notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

23 DE JUNHO DE 2023
Sexta-feira - Edição Nº 2371
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

São Bernardo do Campo (Quadriênio 2024 - 2028)

DIA 1º DE OUTUBRO DE 2023
DAS 08H ÀS 17H

Nos ajude a zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes.

CONSULTE OS LOCAIS DE VOTAÇÃO:

www.saobernardo.sp.gob.br/web/cmdca

Ou acesse o Notícias do Município de São Bernardo do Campo Edição 2361 pelo QR Code:

CMDCA
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 147869/2022
DECRETO Nº 22.340, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022 e pelo Decreto Municipal nº 22.193, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
25.251.3.3.90.40.00.12.122.0034.2210.04	0045-8	Manutenção da unidade	72.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de junho de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 68568/2023
DECRETO Nº 22.341, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.214, de 15 de junho de 2023, que se dispõe a título de incentivo fiscal, devolução de quantia para os contribuintes que procederem à transferência de registo de veículo automotor para a 73ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de São Bernardo do Campo e ao recolhimento, no Município de São Bernardo do Campo, do respectivo imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 7.214, de 15 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º A Lei Municipal nº 7.214, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre a política municipal de incentivo fiscal à Empresas e Munícipes que sejam proprietários de veículos automotores e cujas propriedades não estejam transferidas e regularizadas perante à 73ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de São Bernardo do Campo, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º As Empresas e Munícipes que sejam proprietários de veículos automotores e cujas propriedades forem transferidas para o Município de São Bernardo do Campo, terão direito à devolução de quantia de 40% (quarenta por cento) do valor pago de IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, para os veículos licenciados no Município.

§ 1º A devolução de quantia será concedida uma única vez, no exercício fiscal em que houver o efetivo recolhimento do IPVA para o Município de São Bernardo do Campo, sob a análise do Departamento do Tesouro, da Secretaria de Finanças, quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei e ficará restrita:

I - aos proprietários de veículos registrados em outros municípios que transferirem o seu registro para o Município de São Bernardo do Campo, desde que os veículos tenham sido fabricados até 20 (vinte) anos da data do exercício em que houver o efetivo recolhimento do IPVA para o Município de São Bernardo do Campo; e

II - não fará jus ao incentivo o proprietário de veículo já transferido ou registrado na 73ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de São Bernardo do Campo, anteriores a data de vigência da Lei Municipal nº 7.214, de 2023.

§ 2º Para análise da concessão do incentivo, os proprietários de veículos, Empresas e Munícipes, deverão protocolizar, na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende Bem, requerimento do interessado dirigido ao Departamento do Tesouro, da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo Campo, acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópias do Certificado de Registro e de Licenciamento de Veículo anteriores à transferência e o certificado atual, em que comprova a transferência do veículo da cidade anterior para a Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de São Bernardo Campo ou Extrato de Cadastro do Veículo emitido pelo DETRAN; e

II - cópia da guia de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA em outra localidade, bem como cópia do mesmo documento recolhido no Município de São Bernardo do Campo.

§ 3º Havendo dúvidas quanto à identificação do pagamento ou transferências realizadas, poderá o Município solicitar ao interessado documentação adicional emitida pela CIRETRAN de São Bernardo Campo, a fim de comprovar a legitimidade para o recebimento da devolução de quantia.

Art. 3º Para fazer jus à devolução de quantia tratada neste Decreto, o interessado deverá informar os seguintes dados bancários para depósito no momento da formalização do pedido:

I - CPF/CNPJ;

II - nome do banco; e

III - número da agência e da conta corrente (incluindo o dígito, se houver) na qual o valor será creditado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de junho de 2023.

São Bernardo do Campo,
21 de junho de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 58150/2023
DECRETO Nº 22.342, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal à Organização da Sociedade Civil Associação Brasileira de Ação Social Cristã e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o § 4º do art. 150, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2023-SE, publicado no Jornal Notícias do Município - Edição nº 2344, de 13 de janeiro de 2023, com o objetivo de obter Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para o atendimento de crianças na Modalidade de Creche, em período integral, por meio da celebração de Termo de Colaboração;

Considerando que, conforme item 1.10.3 do referido edital, ficam destinados à celebração de Termo de Colaboração, mediante prédios cedidos pela municipalidade por instrumento em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei, os bens públicos a seguir relacionados:

Nº de Ordem	Endereço do Imóvel	Capacidade de Atendimento
I.	Rua Nossa Sra. Aparecida, 140 – Montanhão	64
II.	Estrada Henrique Rosa, 753 – Tupã	94
III.	R. Barretos, 217 - Baeta Neves	95
IV.	Av. Rosa Aizemberg, 613, Vila Rosa	86

Considerando a Homologação do Resultado Final, publicado no Jornal Notícias do Município - Edição nº 2362, de 5 de maio de 2023, pertinente ao referido edital;

Considerando o inciso IV, art. 54, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que versa sobre o dever do Estado em assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

Considerando o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal n° 6.447, de 28 de dezembro de 2015, que estabeleceu na Meta 1, o objetivo de ampliar o atendimento da Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos;

Considerando que a entidade Associação Brasileira de Ação Social Cristã, CNPJ nº 02.653.857/0001-36, situada à Rua Josué de Castro, nº153 - Jd. Las Palmas -São Bernardo do Campo - SP, CEP 09854-130, segunda classificada entre os proponentes, manifestou interesse em formalizar parceria para execução dos serviços correspondentes à ampliação supracitada, utilizando as instalações do próprio municipal situado à Avenida Rosa Aizemberg, nº 613, Vila Rosa;

Considerando a instrução do processo administrativo nº58150/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à entidade Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC, o uso do próprio municipal devidamente discriminado no parágrafo único deste artigo para a implantação e funcionamento de creche.

Parágrafo único. A área de que trata o **caput** deste artigo tem as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA "A"

uma área com 667,75m² (seiscentos e sessenta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), parte de área municipal, codificada como A-021-005, identificada na Planta A3-2573, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "1", situado no alinhamento predial esquerdo da Avenida Rosa Aizemberg, ponto de intersecção deste alinhamento com a linha de divisa entre o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 021.098.039.000 e a área em descrição; deste ponto segue em reta, pelo alinhamento predial citado, com segmento de 35,70m (trinta e cinco metros e setenta centímetros), até o vértice "2", confrontando, à esquerda, com a Avenida Rosa Aizemberg; deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros), até o vértice "3", deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 35,70m (trinta e cinco metros e setenta centímetros), até o vértice "4", confrontando, à esquerda, nestes 2 (dois) últimos segmentos, com área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 18,60m (dezoito metros e sessenta centímetros), até o vértice "1", confrontando, à esquerda, com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 021.098.039.000, encerrando a presente descrição.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuita e por prazo indeterminado, obrigando-se a permissionária ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade do Anexo Único deste Decreto que dele fica fazendo parte integrante.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de junho de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
(Anexo ao Decreto nº 22.342, de 21 de junho de 2023)

Por este instrumento particular de Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, a Organização da Sociedade Civil - **OSC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ**, com endereço-sede na Rua Boomerang n° 327 - Centro de Ouro Fino Paulista, Ribeirão Pires - SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 02.653.857/0001-36 – matriz, com filial na Rua Paraguaçu, nº 150 - Alvarenga - São Bernardo do Campo - SP, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Pires - SP sob nº 7784, neste ato representada por **VERANILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, portadora do RG nº 37.618.594-6 e do Cadastro de Pessoa Física nº 263.905.233-00, domiciliada na Rua Boomerang n° 327 B, Jardim Aymoré, Ribeirão Pires - SP, CEP: 09443-210, **RECEBE** do Município de São Bernardo do Campo, a título de permissão de uso outorgada pelo Decreto supracitado, o próprio municipal devidamente mencionado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Municipal n° 4.974, de 31 de maio de 2001, que instituiu o Código de Posturas Municipais e no Decreto n° 13.500, de 2 de outubro de 2001, que regulamenta este Código, especialmente as seguintes obrigações:

I - utilizar o próprio municipal única e exclusivamente para implantação de creche, visando desenvolvimento das ações e diretrizes pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração a ser formalizado perante o Município Permitente, por meio da Secretaria de Educação, ficando vedada a utilização de qualquer espaço que compõe o imóvel para a realização de práticas religiosas ou ações diversas àquelas pactuadas nos instrumentos citados;

II - matricular, obrigatoriamente, as crianças encaminhadas pela Seção de Matrículas da Secretaria de Educação do Município Permitente;

III - não dar ao imóvel outra destinação, não podendo locá-lo, sublocá-lo ou cedê-lo a qualquer título;

IV - zelar pelo imóvel que ora recebe, defendendo-o de toda e qualquer turbação ou esbulho;

V - responsabilizar-se pela manutenção das instalações existentes, propondo e executando melhorias no imóvel;

VI - não construir no imóvel sem a prévia autorização, por escrito, do Permitente;

VII - responsabilizar-se administrativa, civil e criminalmente, por todo e qualquer evento danoso que envolva o bem ora recebido, por si, pelos colaboradores e frequentadores, durante o período em que estiver sob sua guarda, devendo restituí-lo nas mesmas condições em que o recebe;

VIII - desocupar o imóvel, imediatamente, quando solicitado pelo Permitente, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município Permitente; e

IX - responsabilizar-se pelas despesas de manutenção e conservação do terreno e do prédio, entre outras, tais como água, esgoto, energia elétrica, seguro e coleta de lixo.

Outrossim, declara estar ciente de que:

1. a permissão de uso em apreço é outorgada a título precário, gratuita, mediante a dispensa de preço público, e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a juízo do Permitente, sem que com isso caiba qualquer direito ao Permissionário, inclusive os de retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao patrimônio municipal;

2. o não cumprimento das obrigações assumidas implicará na revogação da permissão de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação do imóvel, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

E, por ser a expressão da verdade, firma o presente em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo
VERANILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente
Associação Brasileira de Ação Social Cristã

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Processo nº 58149/2023

DECRETO Nº 22.343, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal à Organização da Sociedade Civil A Palavra de Deus, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o § 4º do art. 150, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2023-SE, publicado no Jornal Notícias do Município - Edição nº 2344, de 13 de janeiro de 2023, com o objetivo de obter Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para o atendimento de crianças na Modalidade de Creche, em período integral, por meio da celebração de Termo de Colaboração;

Considerando que, conforme item 1.10.3 do referido edital, ficam destinados à celebração de Termo de Colaboração, mediante prédios cedidos pela municipalidade por instrumento em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei, os bens públicos a seguir relacionados:

Nº de Ordem	Endereço do Imóvel	Capacidade de Atendimento
I.	Rua Nossa Sra. Aparecida, 140 - Montanhão	64
II.	Estrada Henrique Rosa, 753 - Tupã	94
III.	R. Barretos, 217 - Baeta Neves	95
IV.	Av. Rosa Aizemberg, 613 - Vila Rosa	86

Considerando a Homologação do Resultado Final, publicado no Jornal Notícias do Município - Edição nº 2362, de 5 de maio de 2023, pertinente ao referido edital;

Considerando o inciso IV, art. 54, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que versa sobre o dever do Estado em assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

Considerando o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal n° 6.447, de 28 de dezembro de 2015, que estabeleceu na Meta 1, o objetivo de ampliar o atendimento da Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos;

Considerando que a entidade Associação A Palavra de Deus, CNPJ 45.878.840/0001-90, situada à Rua Andes nº 212 - Sala 1 - Guaianazes, São Paulo - SP, CEP 08440- 180, melhor classificada dentre outras proponentes, manifestou interesse em formalizar parceria para execução dos serviços correspondentes à ampliação supracitada, utilizando as instalações do próprio municipal situado à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 140 - Montanhão;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 58149/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à entidade Associação A Palavra de Deus - o uso do próprio municipal devidamente discriminado no parágrafo único deste artigo para a implantação e funcionamento de creche.

Parágrafo único. A área de que trata o **caput** deste artigo tem as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA "A"

uma área com 778,28m² (setecentos e setenta e oito metros e vinte e oito decímetros quadrados), parte de área municipal codificada como C-512-019, identificada na planta A4-02658, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "1", situado no alinhamento predial direito da Rua Nossa Senhora Aparecida (Vila Areião); desse ponto, segue em reta em uma distância de 32,33m (trinta e dois metros e trinta e três centímetros) até o vértice "2", confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida (Vila Areião); desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 22,53m (vinte dois metros e cinquenta e três centímetros) até o vértice "3", confrontando com propriedade que consta pertencer ao Município de São Bernardo do Campo, desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 27,92m (vinte e sete metros e noventa e dois centímetros) até o vértice "4", confrontando com a Rua Santa Luzia (Vila Areião); desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) até o vértice "5", desse ponto, deflete à esquerda e segue em reta em uma distância de 4,97m (quatro metros e noventa e sete centímetros) até o vértice "6", confrontando, nesses últimos 2 segmentos, com propriedade que consta pertencer ao Município de São Bernardo do Campo, desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros) até o vértice "1", inicio do perímetro, confrontando com imóveis de Inscrição Imobiliária nº 512.400.017.000 que constam pertencer à Cooperativa do Areião, encerrando a presente descrição.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuita e por prazo indeterminado, obrigando-se a permissionária ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade do Anexo Único deste Decreto que dele fica fazendo parte integrante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de junho de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
(Anexo ao Decreto nº 22.343, de 21 de junho de 2023)

Por este instrumento particular de Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, a Organização da Sociedade Civil - OSC - **ASSOCIAÇÃO A PALAVRA DE DEUS**, com endereço sede na Rua Andes nº 212 - Sala 01 - Guaianazes, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 45.878.840/0001-90, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP sob nº 776.447, neste ato representada por **LUIZ CARLOS AMARAL JUNIOR**, portador do RG. nº 47.278.699-4 e do Cadastro de Pessoa Física nº 391.997.328-31, domiciliado na Rua Andes nº 212 - Guaianazes, São Paulo - SP, **RECEBE** do Município de São Bernardo do Campo, a título de permissão de uso outorgada pelo decreto supracitado, o próprio municipal devidamente mencionado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, que instituiu o Código de Posturas Municipais e no Decreto nº 13.500, de 2 de outubro de 2001, que regulamenta este Código, especialmente as seguintes obrigações:

I - utilizar o próprio municipal única e exclusivamente para implantação de creche, visando desenvolvimento das ações e diretrizes pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração a ser formalizado perante o Município Permitente, por meio da Secretaria de Educação, ficando vedada a utilização de qualquer espaço que compõe o imóvel para a realização de práticas religiosas ou ações diversas àquelas pactuadas nos instrumentos citados;

II - matricular, obrigatoriamente, as crianças encaminhadas pela Seção de Matrículas da Secretaria de Educação do Município Permitente;

III - não dar ao imóvel outra destinação, não podendo locá-lo, sublocá-lo ou cedê-lo a qualquer título;

IV - zelar pelo imóvel que ora recebe, defendendo-o de toda e qualquer turbação ou esbulho;

V - responsabilizar-se pela manutenção das instalações existentes, propondo e executando melhorias no imóvel;

VI - não construir no imóvel sem a prévia autorização, por escrito, do Permitente;

VII - responsabilizar-se administrativa, civil e criminalmente, por todo e qualquer evento danoso que envolva o bem ora recebido, por si, pelos colaboradores e frequentadores, durante o período em que estiver sob sua guarda, devendo restituí-lo nas mesmas condições em que o recebe;

VIII - desocupar o imóvel, imediatamente, quando solicitado pelo Permitente, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município Permitente; e

IX - responsabilizar-se pelas despesas de manutenção e conservação do terreno e do prédio, entre outras, tais como água, esgoto, energia elétrica, seguro e coleta de lixo.

Outrossim, declara estar ciente de que:

1. a permissão de uso em apreço é outorgada a título precário, gratuita, mediante a dispensa de preço público, e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a juízo do Permitente, sem que com isso caiba qualquer direito à Permissionário, inclusive os de retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao patrimônio municipal;

2. o não cumprimento das obrigações assumidas implicará na revogação da permissão de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação do imóvel, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

E, por ser a expressão da verdade, firma o presente em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo,
LUIZ CARLOS AMARAL JUNIOR
Presidente
Associação A Palavra de Deus

Testemunhas:

1 1. _____

2. _____

Processo nº 67837/2022

DECRETO Nº 22.345, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 67837/2022-, deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, nos termos do Anexo Único deste Decreto, que dele fica fazendo parte integrante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
22 de junho de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
ALESSANDRO DA SILVA
Secretário de Cultura e Juventude
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 22.345, de 22 de junho de 2023)
MINUTA REGIMENTO
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo terá os seguintes objetivos:

I - apreciar moções encaminhadas pela plenária, nos moldes dos arts. 10 e 11 deste Regimento; e

II - apresentar, debater e votar a proposta do texto base do projeto de Lei que cria o Plano Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, e submeter à análise jurídica, administrativa e financeira e para posterior encaminhamento e deliberação perante à Câmara dos Vereadores; e

III - apresentar e diplomar os Conselheiros eleitos durante as pré-conferências setoriais.

Parágrafo único. A instituição do Plano Municipal de Políticas Culturais dar-se-á após a aprovação do Poder Legislativo.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 2º Constituirá tema da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo a criação do texto base para o projeto de Lei que cria o Plano Municipal de Políticas Culturais.

Art. 3º A fim de promover a identidade e a diversidade da cultura e garantir a transversalidade do debate, todas as discussões e propostas para a elaboração do Plano Municipal de Políticas Culturais foram balizadas pelos seguintes eixos temáticos aprovados no Encontro Municipal de Políticas Culturais:

I - Eixo I - Gestão Cultural;

II - Eixo II - Produção Simbólica e DiversidadeCultural;

III - Eixo III - Cultura, Memória e Cidade; e

IV - Eixo IV - InfraestruturaCultural.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo possuirá caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e executivo, abrangendo as seguintes funções:

I - acompanhar e aprovar o trabalho de compilação e redação da proposta do texto base do Plano Municipal de PolíticasCulturais;

II - promover a realização das etapas que compõem a Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III - organizar e tornar público os locais, datas, horários e formato das plenárias preparatórias e de coleta de propostas entre os setoriais;e

IV - apresentar, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, a proposta do texto base do projeto de Lei que cria o Plano Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, que será validado na plenáriafinal.

Parágrafo único. Fica vedado aos membros participantes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas Culturais serem eleitos como delegados e representar setoriais durante a plenária final.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Juventude dar suporte aos trabalhos da Comissão em âmbito técnico e administrativo, bem como nas tomadas de decisão no âmbito da Administração Pública.

Art. 6º Após aprovação da compilação das propostas do Plano Municipal pela Comissão Organizadora, as mesmas serão amplamente divulgadas, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à Conferência Municipal de Políticas Culturais, para acesso da população no portal da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, salvaguardando que as mesmas serão discutidas e votadas na Conferência Municipal pelos delegados eleitos nas pré-conferências setoriais.

Parágrafo único. A redação da proposta do texto base do projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Políticas Culturais será formatada pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e apresentada previamente a Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º A Plenária final da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo será realizada em datas publicadas posteriormente, e seguindo a ordem do dia:

I - acolhimento dosparticipantes;

II - fala(as)institucionais;

III - leitura da ordem dodia;

IV - diplomação dosConselheiros;

V - apresentação das moções;e

VI - leitura, debate e aprovação da proposta do texto base do projeto de Lei que cria o Plano Municipal de Políticas Culturais.

Art. 8º A Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Juventude, ou por quem este designar.

Art. 9º A organização, bem como o desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, será conduzida pela Comissão Organizadora de acordo com a Resolução GSC Nº 09/2022, constituída de maneira paritária por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público do Município.

Art. 10. Para efeito de apresentação das moções serão consideradas apenas aquelas que obtiverem, no mínimo, 10% (dez por cento) de aceitação dos delegados, somente assim, a mesma, poderá ser submetida a plenária.

Art. 11. A apresentação e defesa da moção estará limitada a 1min30s (um minuto e trinta segundos).

Art. 12. As solicitações de destaques deverão ser feitas durante a leitura das várias partes que compõem a proposta do texto base do projeto de Lei que cria o Plano Municipal de Políticas Culturais.

Art. 13. Os destaques não poderão incluir novas propostas ao texto, limitando-se à retificação do mesmo.

Art. 14. Em cada destaque, não havendo consenso, o mesmo será encaminhado para o processo de votação, assegurando-se até 2min (dois minutos) para a defesa das propostas.

Art. 15. Será considerada aprovada a proposta que obtiver a maioria simples de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos delegados presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate e, não havendo consenso, abrir-se-á nova defesa das propostas, para uma segunda votação. Persistindo o empate, caberá à Comissão Organizadora o voto de minerva.

Art. 16. Poderão participar das etapas que compõem a Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo todo cidadão ou cidadã, maior de 18 (dezoito) anos, ou maior de 16 (dezesseis) anos, desde que emancipado; representantes dos poderes públicos, sociedade civil e entidades que residam, tenham sede ou atuem noMunicípio.

Art. 17. Os participantes das referidas etapas da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo terão as seguintes atribuições:

I - delegados da Sociedade Civil eleitos nas pré-conferências terão direito à voz, voto e a priorizar propostas;

II - gestores e membros da Comissão Organizadora terão direito à voz e a priorizar propostas; e

III - observador não tem direito à voz evoto.

Parágrafo único. O número de delegados para a etapa final do processo que compõe a Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo não excederá a 15 (quinze) representantes para cada setorial, conforme aprovado no Encontro Municipal de Políticas Culturais.

Art. 18. A inscrição dos observadores para o Plano Municipal de Cultura poderá ser feita por meio de formulário **on-line**, que será disponibilizado 15 (quinze) dias antes do evento, no endereço eletrônico: https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura/smpc sendo que será respeitada a capacidade máxima do local da Conferência.

Art. 19. O credenciamento para todos os participantes terá início 2h (duas horas) antes do início da Conferência.

Art. 20. O Encontro será transmitido ao vivo e permanecerá disponível na íntegra, no canal do YouTube da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, após a transmissão, para conhecimento e interatividade, sem direito à voz e voto.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21. As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, ocorrerão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Todos os participantes terão direito ao certificado de participação na Conferência Municipal de Políticas Culturais de SãoBernardo do Campo.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, com respaldo técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 24. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
22 de junho de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Processo nº 155201/2022
DECRETO Nº 22.346, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 9.999.714,23 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
05.050.4.4.90.40.00.04.122.0005.1008.01	0097-9	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3 ...	265.000,00
05.050.4.4.90.40.00.04.122.0005.1008.07	0098-7	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3 ...	2.650.000,00
06.064.4.4.90.51.00.15.451.0007.1016.01	0201-0	Gestão de concessionárias e energia elétrica	11.346,81
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0010.1034.01	0365-0	Construções, reformas e ampliações/EFEB.....	537.258,71
08.081.3.3.90.31.00.12.122.0009.1132.01	1705-5	Ampliação de repertório/campo de experiência biopsicossocial dos estudantes	8.159,90
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0010.2038.05	0554-7	Garantir a segurança alimentar	300.000,00
08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01	0613-7	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	1.827.726,71
08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01	0614-5	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	369.918,00
08.083.3.3.50.39.00.12.367.0010.2276.01	0616-1	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	36.695,28
08.083.4.4.90.52.00.12.361.0010.1038.01	0637-3	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB.....	191.842,22
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0016.1052.03	0890-1	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	3.000.000,00
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0016.1052.05	0891-9	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	617.058,12
09.096.4.4.90.61.00.10.301.0016.1051.01	1754-2	Equipar, adequar e manter o gabinete	0,30
12.123.4.4.90.51.00.23.695.0019.1067.01	1351-4	Fomentar e expandir o turismo local	152.608,18
21.212.3.3.90.30.00.04.122.0031.2129.01	1046-9	Abastecer o estoque de materiais do almoxarifado central do Município	32.100,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
05.050.3.3.90.40.00.04.122.0005.2006.01	0091-1	Apoio administrativo à Secretaria	265.000,00
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0008.1025.01	0274-3	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	11.346,81
08.081.3.3.90.30.00.12.122.0009.1030.01	0462-2	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes	3.159,90
08.081.3.3.90.39.00.12.122.0009.1030.01	0487-6	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes	5.000,00
08.083.4.4.90.52.00.12.365.0010.1122.01	0639-9	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB.....	2.723.184,17
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0013.1046.05	0780-8	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	496.058,12
09.094.4.4.90.52.00.10.305.0014.1047.05	0824-4	Implementar, ampliar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	45.000,00
09.094.4.4.90.52.00.10.305.0014.1048.05	0825-2	Reformar, ampliar e equipar o Centro de Controle de Zoonoses.....	36.000,00
09.095.4.4.90.52.00.10.126.0015.1049.05	0859-5	Implementar infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação em saúde - Projeto Info Saúde	40.000,00
09.096.3.3.90.47.00.10.122.0016.2065.01	0879-9	Adequação e manutenção do Gabinete e Departamento de Adm. - Custeio	0,30
13.132.3.3.90.30.00.27.812.0020.2086.01	1428-5	Manutenção da infraestrutura dos próprios esportivos	32.100,00
22.220.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1219-4	Indenizações e restituições.....	392.864,93

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 6644 – LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - LEI KANDIR, chave ICMS5, código de aplicação 05.200.00032, conta corrente 2831414, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 53.046,00 (cinquenta e três mil e quarenta e seis reais).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6644 - LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - LEI KANDIR, chave ICMS5, código de aplicação 05.200.00032, conta corrente 2831414, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 246.954,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 8293 - OFERTA DE CAMPO DE ESTAGIO SAUDE, chave CTPESTAG, código de aplicação 03.300.00098, conta corrente 0639397, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões

de reais).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 8288 - PNAFM 3 FASE, chave PNAFM3, código de aplicação 07.100.00255, conta corrente 006000710970, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
22 de junho de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.145, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 9.966, de 13 de agosto de 2021, que designa Gestores e Responsáveis Técnicos.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 9.966, de 13 de agosto de 2021, que designa Gestores e Responsáveis Técnicos dos convênios firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....:

I - .....:

.....

c) Wagner Tokio Tasaka, matrícula nº 47.480-8, habilitado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU nº A908541 SP;

d) Rodolfo Henrique da Silva, matrícula nº 47.210-7, habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA nº 5070855067; e

e) Renan Lima Oliveira, matrícula nº 47.381-0, habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA nº 5071010825.

....." (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de junho de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 1090/2021
PORTARIA Nº 10.146, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.898, de 13 de janeiro de 2021, que dispõe, preponderantemente, sobre a nomeação da Presidência e dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, instituído pela Lei Municipal nº 6.536, de 16 de março de 2017, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 1090/2021, deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 9.898, de 13 de janeiro de 2021, que dispõe, preponderantemente, sobre a nomeação da Presidência e dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, instituído pela Lei Municipal nº 6.536, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 2º** .....:

I - Carlos Alberto Garcia Romero - representante da Secretaria de Assistência Social - SAS;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
22 de junho de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.007, DE 27 DE JUNHO DE 2022 – (P. nº 9928/2007) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Marcel Yuji Maruyama, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.079, de 2 de agosto de 2007, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.013, DE 28 DE JUNHO DE 2022 – (P. nº 19485/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Lucas Massaki Maruyama, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.243, de 31 de março de 2015, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.334, DE 19 DE JUNHO DE 2023 – (P. nº 13882/2011) - Dispõe sobre a revogação do inciso XIII, do parágrafo único, art. 1º do Decreto Municipal nº 17.046, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC, voltadas à intervenção A09 - Conexão das Avenidas Lauro Gomes, Taboão e Rudge Ramos, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.336, DE 19 DE JUNHO DE 2023 - (P. nº 64249/2023) - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 15.057, de 28 de junho de 2005, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Luiz Costa Pimentel, para vaga de ponto de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.344, DE 22 DE JUNHO DE 2023 - (P. nº 70772/2014) - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 19.434, de 1º de setembro de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais à Associação Nova São Bernardo, e do Decreto nº 19.569, de 13 de janeiro de 2016, que dispõe sobre alteração do Decreto nº 19.434, de 2015, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação
Gabinete do Secretário

PORTARIA SA Nº 4, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Designa representantes e suplentes, responsáveis pela gestão da informação no âmbito da Unidade Administrativa.

FABIANA DANTAS DE MACEDO POÇAS, Secretária Adjunta respondendo pelo Expediente da Secretaria de Administração e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o disposto no parágrafo único, do artigo 7º do Decreto Municipal nº 18.882 de 28 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Designar representantes e suplentes responsáveis pela gestão das informações no âmbito da Unidade Administrativa, os seguintes membros indicados pelas pastas:

I. Departamento de Atendimento ao Cidadão – SA-1:
a) Representante: Marcos Kakuiti, matrícula 28.104-5;
b) Suplente: Rodrigo Alabarce Santana, matrícula 34.889-3;
II. Departamento de Licitações e Materiais – SA-2:
a) Representante: Luciana Almeida Silva Puccinelli, matrícula 32.287-5;
b) Suplente: Valdineusa Medeiros Fialho, matrícula 30.311-8;
III. Departamento de Tecnologia da Informação – SA-3:
a) Representante: Wanessa de Paula Isidio da Silva, matrícula 46.161-1;
b) Suplente: Sergio Takao Kawagoe, matrícula: 46.806-1;
IV. Departamento de Gestão de Pessoas – SA-4:
a) Representante: Renata Valdrighi Ramos de Paula, matrícula 22.903-7;
b) Suplente: Silvana Scopel de Magalhães, matrícula 45.443-8;
V. Secretaria de Assistência Social – SAS:
a) Representante: Carlos Alberto Garcia Romero, matrícula 20.274-6;
b) Suplente: Cristiane Guerrero, matrícula 45.798-1;
VI. Secretaria de Chefia de Gabinete – SCG:
a) Representante: Camilla Kisako Honda da Fonseca, matrícula 32.745-1;
b) Suplente: Cássia Cristina de Mendonça, matrícula 26.815-6;
VII. Secretaria de Coordenação Governamental – SCOG:
a) Representante: Rosa Michiko Nikaido Kamiya, matrícula 9.799-3;
b) Suplente: Cátia Fujinaga, matrícula 23.459-3;
VIII. Secretaria de Cultura e Juventude – SC:
a) Representante: Vanessa da Silva Ramos, matrícula 48.039-4;
b) Suplente: Marcia Silveira da Costa, matrícula 47.992-1;
IX. Secretaria de Concessões e Parcerias – SCP:
a) Representante: Mauricio Soares de Almeida Junior, matrícula 47.976-9;
b) Suplente: Randolpho Carvalho Fonseca, matrícula 47.957-3;
X. Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SCPD:
a) Representante: Luis Fernando Leme da Silva, matrícula 47.103-8;
b) Suplente: Fernanda Lopes Credidio, matrícula 47.164-8;
XI. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT:
a) Representante: Marlucia Carneiro dos Santos, matrícula 13.158-5;
b) Suplente: Patricia Yamaguti Augusto, matrícula 27.876-9;
XII. Secretaria de Educação – SE:
a) Representante: Ana Paula Xavier da Silva, matrícula 22.475-2;
b) Suplente: Adriana Severo Sampaio, matrícula 34.942-5;
XIII. Secretaria de Comunicação – SECOM:
a) Representante: Luiz Marco Mognon, matrícula 43.126-4;
b) Suplente: Leandro Baldini, matrícula 42.950-2;
c) Suplente: Carla de Gragnani, matrícula 43.170-1;
XIV. Secretaria de Habitação – SEHAB:
a) Representante: Marina Martins Magno, matrícula 32.038-6;
b) Suplente: Jefferson Yassohiro Martinelli, matrícula 35.272-7;
XV. Secretaria de Esporte e Lazer – SESP:
a) Representante: Priscila Bianchini Bogo, matrícula 35.926-6;
b) Suplente: Cleber Correa de Santi, matrícula 2.437-6;
c) Suplente: Leila Aparecida Rumão, matrícula 34.878-8;
XVI. Secretaria de Finanças – SF:
a) Representante: Marco Antônio Sanches, matrícula 26.438-0;
b) Suplente: Leila Morgado da Silva, matrícula 27.408-2;
XVII. Secretaria de Governo – SG:
a) Representante: Miriam Andretta Melo, matrícula 44.355-2;
b) Suplente: Paulo Barreiros Julião, matrícula 10.434-8;
XVIII. Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA:
a) Representante: Andrea Batista, matrícula 46.493-6;
b) Suplente: Sandra Nittolo, matrícula 34.903-5;
XIX. Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1:
a) Representante: Viviane Rocha Pereira, matrícula 28.634-6;
b) Suplente: Silas Martins, matrícula 10.561-1;
XX. Departamento de Obras Particulares – SOPE-2:
a) Representante: Milena Graciano, matrícula 27.716-1;
b) Suplente: Rodrigo Stuchi de Almeida, matrícula 27.759-3;
XXI. Departamento de Projetos e Obras Públicas – SOPE-3:
a) Representante: Lucas Santos Arruda, matrícula 46.157-2;
b) Suplente: Viviane Marques dos Anjos, matrícula 45.065-4;
XXII. Departamento de Concessionárias – SOPE-4:
a) Representante: Eliuda do Nascimento Assis, matrícula 12.317-8;
b) Suplente: Marco Antonio Bunemer, matrícula 10.702-9;
XXIII. Departamento de Iluminação Pública – SOPE-5:
a) Representante: Edson Luis Guedes de Oliveira, matrícula 44.755-6;
b) Suplente: Felipe Monari Hernanz, matrícula 45.274-5;
XXIV. Secretaria de Saúde – SS:
a) Representante: Soraia Almeida Gonzales, matrícula 44.399-2;
b) Suplente: Claudia Arantes Montezano, matrícula 24.116-6;

XXV. Secretaria de Segurança Urbana – SSU:
a) Representante: Aparecida dos Santos Martinez, matrícula 17.072-7;
b) Suplente: Renata Rodrigues Camargo, matrícula 18.626-3;
XXVI. Secretaria Transportes e Vias Públicas – ST:
a) Representante: Marcelo Cardoso Bonicenha, matrícula 22.705-1;
b) Suplente: Wagner Luís de Oliveira Andrade, matrícula 37.015-3;
XXVII. Secretaria de Serviços Urbanos – SU:
a) Representante: Manoel Pereira Barbosa, matrícula 10.649-7;
b) Suplente: Carlucio Pereira Barbosa, matrícula 3.534-1;
XXVIII. Procuradoria Geral do Município – PGM:
a) Representante: Frederico Augusto Pereira, matrícula 41.001-8;
b) Suplente: Sueli Damélio, matrícula 21.552-7;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2, de 17 de agosto de 2022 e Portaria nº 1, de 13 de janeiro de 2023.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
FABIANA DANTAS DE MACEDO POÇAS
Secretária Adjunta respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Administração e Inovação

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Mnicipal.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o candidato JACQUES KLELSON NEVES ANGELI, RG 42.720.7114, cargo de Professor II Educação Básica, a comparecer, na Divisão de Saúde do Servidor, situada à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), no período de 26/06/2023 a 05/07/2023, das 8h às 16h, para finalização do exame médico admissional.

O não comparecimento na data acima estabelecida, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato no respectivo cargo.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora SUELI APARECIDA SANTOS VALENTE, matrícula 10814-8, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 11 de julho de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor AMILTON JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 11500-4, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 27 de junho de 2023, às 13 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora JOSEFA DA SILVA DOMINGUES, matrícula 35805-8, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 29 de junho de 2023, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora CLEUMILDES COELHO FERNANDES JOAO, matrícula 38727-1, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 13 de julho de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor DANILO AKIRA OKUDA, matrícula 38773-4, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 7 de julho de 2023, às 10 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MICHELY ALVES ROMAO MARCUS, matrícula 41031-9, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 10 de julho de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ALEQUESSANDRA BRAGA ALMEIDA ALVES, matrícula 42016-8, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 10 de julho de 2023, às 15 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARCIA MARIA PARANHOS ARAUJO, matrícula 43224-4, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 14 de julho de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ELISANGELA LIMA LAURINDO DA SILVA, matrícula 43892-3, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 3 de julho de 2023, às 13 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo

CONVOCA a servidora CRISTINA MARIA DA CONCEICAO, matrícula 61605-0, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 27 de junho de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor ANDRES GEA MARTINEZ, matrícula 62484-9, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 7 de julho de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor GABRIEL DANTAS BATISTA, matrícula 64214-4, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 6 de julho de 2023, às 13 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 16/06/2023 a 14/07/2023, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
61.999-3	CLEIBIA MARIA BARBOSA CHINA	AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-331

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 23 de junho 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 67448/23– SA-4

Designar, LEANDRO BALDINI, matrícula n° 42.950-2, Assessor de Governo, GSA/SECOM, para responder pelo expediente da Secretaria de Comunicação - SECOM, no período de 20 de junho a 4 de julho de 2023 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) THAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO MARSICANO, matrícula nº 42.765-7.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 67427/23 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º MO nº 23891/2023, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) PRISCILA CEZARINO PEDRON – 39.917-9, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116, referência "E2-A", à disposição da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 31 de março a 3 de abril de 2023, em Curso Internacional das Novas Regras de Nado Artístico.

PORTARIA Nº 67428/23 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º MO nº 23955/2023, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) PRISCILA CEZARINO PEDRON – 39.917-9, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116, referência "E2-A", à disposição da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 16 a 29 de abril de 2023, para atuar, como Técnica, em Treinamento Seleção Brasileira - Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 67429/23 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º MO nº 24828/2023, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) DAVID COSTA DE AQUINO – 40.556-0, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116, referência "E4-B", à disposição da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 05 a 07 de maio de 2023, para atuar, como Arbitro, em Troféu e GP Adhemar Ferreira da Silva de Atletismo.

PORTARIA Nº 67430/23 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º MO nº 24828/2023, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) DAVID COSTA DE AQUINO – 40.556-0, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116, referência "E4-B", à disposição da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no dia 10 de maio de 2023, para atuar, como Arbitro, em Grande Prêmio Brasil de Atletismo.

PORTARIA Nº 67431/23 – SA-4

1- Revigorar, em cumprimento de Decisão Judicial contida no Processo Digital Nº 1016238-34.2023.8.26.0564 da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, o item "51" da Portaria n.º 67200/23, que nomeou LAILA FERNANDES DE OLIVEIRA, portador(a) do R.G 45941280, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A , com carga horária 30 (TRINTA) HORAS semanais.

2- Revigorar, em cumprimento de Decisão Judicial contida no Processo Digital Nº 1013504-13.2023.8.26.0564 da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, o item "9" da Portaria n.º 67134/23, que nomeou ALINE RODRIGUES MARANGONI GONCALVES, portador(a) do R.G 42369960, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência E2-A , com carga horária 30 (TRINTA) HORAS semanais.

3- Revigorar o item "87" da Portaria n.º 67259/23, que nomeou LUCAS PANTANI ROMERO, portador(a) do R.G 364736306, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência E2-A , com carga horária 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 67432/23 - SA-4

1- Nomear THAIS LIMA DE OLIVEIRA GOMES, portador (a) do R.G 361586899, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, lotação SOPE-5, referência "35-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

2- Nomear FLAVIA DE MOURA POLI, portador (a) do R.G 37848171, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSA, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

3- Nomear MARIA PALOMA BARBOSA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 37594768, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSA, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 67433/23 - SA-4

1- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) FLAVIA DE MOURA POLI, portador (a) do R.G 37848171, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SA-4.

2- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) MARIA PALOMA BARBOSA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 37594768, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SA-1.

PORTARIA Nº 67434/23 - SA.4

Considerando o MO. 28325/2023 - SE-321, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IRANI SOUZA RAMALHO - 31.333-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 02 de junho de 2023.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CELSO RICARDO SPINDOLA SAMARTINI - 36.986-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E3A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 02 de junho de 2023.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARLENE CANTUARIA FRANQUI - 37.431-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SUZIMIRIS DA COSTA TEIXEIRA - 41.532-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de maio de 2023.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERLANE PEREIRA LOPES - 41.720-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 15 de maio de 2023.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FLAVIA DE PAULO DAURELIO - 42.492-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CELIA CRISTINA MOREIRA PEREIRA - 42.607-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de junho de 2023.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA GRECCO RIBEIRO LAURENTINO - 43.926-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PAULA FERNANDA SOARES RODRIGUES - 43.998-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 02 de junho de 2023.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CAMILA COSTA FERREIRA - 44.313-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 13 de junho de 2023.

11- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIELE ANDOLFO FRACTUCELLO - 45.563-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 24 de maio de 2023.

12- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BEATRIZ CARLA SILVA - 46.872-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 26 de maio de 2023.

13- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA RODRIGUES PAIM PAMPLONA - 46.922-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 07 de junho de 2023.

14- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PAULENE VIEIRA JESUS - 47.232-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E1A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 30 de maio de 2023.

15- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MELISSA GONÇALVES DE ALMEIDA - 47.675-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

16- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RITA MARIA PINTO RODRIGUES - 47.761-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

17- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA DE QUEIROZ - 47.771-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMATICA - SE-116, referência "E2A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 18 de maio de 2023.

18- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PRISCILA DE ARAUJO SANTOS PEDRO - 47.969-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A",

em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 18 de maio de 2023.

19- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GRACE KELLY DA SILVA - 48.048-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

20- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CAROLINA MESSIAS FERREIRA - 48.049-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

21- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOYCE PAULA DA SILVA - 48.053-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

22- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CAIO RODRIGO VIEIRA BEZERRA - 48.055-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

23- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SARAH ELIMERY SAMPAIO THOMÉ - 48.057-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

24- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JANAINA DO ESPIRITO SANTO DE MELO - 48.062-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

25- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA CECILIA TORRES DA HORA - 48.066-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

26- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GIOVANNA PEREIRA CAMPELO DOS SANTOS - 48.068-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

27- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CRISTIANE DE OLIVEIRA FRATTA - 48.075-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

28- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ARIANA ROCHA VIANA - 48.077-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

29- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BEATRIZ DOS SANTOS SILVA - 48.080-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

30- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRYENNE DINIZ SANTOS - 48.082-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

31- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) HENRIQUE XAVIER LEÃO - 48.199-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 67435/23 - SA.4

Considerando o constante no MO.29397/2023, resolve:

1-Fixar a carga horária do(a) funcionário(a) VANIA RUCH CHIOVITTI – 28.911-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3D", de 30 (TRINTA) para 40 (QUARENTA) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2009 à 18 de março de 2009.

PORTARIA Nº 67436/23 - SA.4

Demitir, a partir da publicação deste ato, o (a) funcionário (a) MARCELO FREITAS DE LIMA – 45.905-6, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ªCLASSE – SSU-1, referência "10 A", nos termos do artigo 237, VII combinado com o inciso II do artigo 244 e parágrafo único do artigo 245 da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67437/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, ADRIEL MAURICIO DE ANDRADE – 36.171-6, portador(a) do RG. 41234170-0, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS – SE-114/SE-113, referência "PE2A", a partir de 15 DE JUNHO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67438/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, ALANE DIAS NASCIMENTO DE AVELAR – 47.882-8, portador(a) do RG. 68979689-4, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1A", a partir de 15 DE JUNHO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67439/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, CRISTIANE PINTO RODRIGUES – 44.935-4, portador(a) do RG. MG-15185333, do cargo de TECNICO EM LICITAÇÕES – SA-2, referência "25A", a partir de 15 DE JUNHO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67440/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, ISABELE ALBERTI MOSTARDA – 47.983-2, portador(a) do RG. 39340902-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", a partir de 14 DE JUNHO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67441/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, MARIANA COSTA BELTRAN DE BARROS – 36.354-8, portador(a) do RG. 30060886-X, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO JOVENS ADULTOS CIÊNCIAS – SE-116, referência "E4B", a partir de 19 DE JUNHO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67442/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, RENATA ASTRIDE REBELO – 46.147-5, portador(a) do RG. 33868649-6, do cargo de PSICÓLOGO – SE-115, referência "T1A", a partir de 16 DE JUNHO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67443/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, RUTH BARGAN FERNANDES GARCIA – 43.979-1, portador(a) do RG. 43498813-3, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", a partir de 16 DE JUNHO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67444/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, TAMIRES SANTOS VICENTE – 46.228-5, portador(a) do RG. 45752913-1, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", a partir de 16 DE JUNHO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67445/23 - SA.4

Em cumprimento à Sentença da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1004642-53.2023.8.26.0564, resolve:

I – CESSAR, a partir de 21 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 66954/23-SA-4 que fixou a carga horária do(a) servidor(a) EVELIN DIAS FIDELES MARQUES – 64.080-9, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE – SSU-1/SSU-2, em 30 (trinta) horas semanais, sem compensação ou redução salarial.

II - FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) EVELIN DIAS FIDELES MARQUES – 64.080-9, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE – SSU-1/SSU-2, referência "14 A", em 20 (vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 21 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 67446/23-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.29783/2023-SE-321-2, resolve:

I – CESSAR, a partir de 26 de junho de 2023, os efeitos do item "3" da Portaria nº 64583/22-SA-4, que designou o(a) funcionário(a) ROSANA APARECIDA ALVES, portador(a) do R.G 16999414, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços na SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE-114.

II - DESIGNAR, a partir de 26 de junho de 2023, o(a) funcionário(a) ROSANA APARECIDA ALVES, matrícula nº 46.732-4, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência "8 A", lotação GSE, para prestar serviços na SECRETARIA DE HABITAÇÃO GSEHAB.

PORTARIA Nº 67447/23– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) ELAINE CRISTINA BARROS DE MELO, matrícula nº 40.584-5, lotação SE-114, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SE, constante do anexo 28.32 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.32), a partir de 23 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 67449/23 – SA-4

Cessar, a partir de 23 de junho de 2023, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 27.278-9, pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Descentralização e Fomentação à Leitura - SC-211.2, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 67450/23 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA – matrícula nº 27.278-9, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Seleção e Formação de Acervo de Bibliotecas Públicas - SC-211.1, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 23 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 67451/23 – SA-4

Cessar, a partir de 23 de junho de 2023, os efeitos da portaria nº 64641/22-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) VIVIANE ROSA, matrícula nº 24.638-6, pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Informatização de Bibliotecas - SC-211.3, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 67452/23 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) VIVIANE ROSA – matrícula nº 24.638-6, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Descentralização e Fomentação à Leitura - SC-211.2, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 23 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 67453/23 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) SIDNEI DE SOUSA – matrícula nº 34.880-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Informatização de Bibliotecas - SC-211.3, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 23 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 67454/23 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) CLÁUDIA ARANTES MONTEZANO – matrícula nº 24.116-6, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SS-621.2, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 23 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 67455/23– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) CLEIDEMAR DO NASCIMENTO CONSONIO, matrícula nº 19.248-2, lotação SU-214, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - SU, constante do anexo 28.15 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.15), a partir de 23 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 67456/23 – SA-4

Cessar, a partir de 23 de junho de 2023, os efeitos da portaria nº 63670/21-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", ao(à) funcionário(a) ROBERTO LUZ IVANOV, matrícula nº 33.518-5, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.18).

PORTARIA Nº 67457/23– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) ROBERTO LUZ IVANOV, matrícula nº 33.518-5, lotação ST-111.2, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - ST, constante do anexo 28.17 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.17), a partir de 23 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 67458/23 – SA-4

Cessar, a partir de 23 de junho de 2023, os efeitos da portaria nº 57744/18-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", ao(à) funcionário(a) ALEX SANDRO DE SOUZA, matrícula nº 60.438-0, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.20).

PORTARIA Nº 67459/23– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) ALEX SANDRO DE SOUZA, matrícula nº 60.438-0, lotação ST-111.2, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - ST, constante do anexo 28.19 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.19), a partir de 23 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 67460/23– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) VICENTE RODRIGUES MENDES, matrícula nº 21.527-6, lotação ST-111.2, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", pelo exercício de função de Nível V - ST, constante do anexo 28.20 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.20), a partir de 23 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 67461/23– SA-4

Em cumprimento tutela de urgência na decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo - constante no Processo Digital nº 1017533-09.2023.8.26.0564 e manifestação no Processo Prodigi SB.073358/2023-33, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LIGIA CARES JIMENEZ – 45532-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 29 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 67462/23– SA-4

Em cumprimento à Tutela de urgência concedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº1017390-20.2023.8.26.0564 e manifestação constante do SB.70164/2023-53, resolve:

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) JOSIANE BREDA GARCIA – 47.827-6, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1 A", em 20 (vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 24 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 67463/23– SA-4

Exonerar, a partir de 20 de junho de 2023, o servidor DANILO CORREA STECK BRUNELLI – 48.252-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS - SE-115, referência "E2-A", nos termos do artigo 36, § 2ª da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67464/23– SA-4

Cessar, a partir de 4 de maio de 2023, os efeitos da portaria que atribuiu gratificação especial, correspondente a "15% da ref. 10-A" referente à Lei Municipal 5894/2008, à funcionária FLAVIA DIAS PAULUCI, matrícula nº 46.399-8, lotação SE-114.

PORTARIA Nº 67465/23– SA-4

Cessar, a partir de 12 de abril de 2023, os efeitos da portaria que atribuiu gratificação especial, correspondente a "15% da ref. 10-A" referente à Lei Municipal 5894/2008, à funcionária CHRISTIAN LOMBELLO, matrícula nº 46.733-2, lotação SE-114.

PORTARIA Nº 67466/23– SA-4

Cessar, a partir de 12 de junho de 2023, os efeitos da portaria que atribuiu gratificação especial, correspondente a "15% da ref. 10-A" referente à Lei Municipal 5894/2008, à funcionária MIKAEL CARMO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 47.470-1, lotação SE-114.

PORTARIA Nº 67467/23– SA-4

DESIGNAR, a partir de 19 de junho de 2023, o funcionário WALLACE PAUTILIO SOUTO RODRIGUES, matrícula nº 48.328-7, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços na Seção de Administração do Quadro – SA-421.

PORTARIA Nº 67468/23– SA-4

Exonerar, DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS – matrícula nº 48.353-8, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA/SESP, referência "P", a partir de 23 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 67469/23 – SA-4

Nomear MARIANE SANT' ANA – R.G. 27.880.247-3 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SCPD-123, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 26 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 67470/23 – SA-4

Nomear YASMIN COELHO RAMOS – R.G. 34.349.096 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SMA-103, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 26 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 67471/23 – SA-4

I - Nomear JOSÉ CICERO ROMEIRO RODRIGUES – R.G. 20.051.845 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 26 de junho de 2023.

II - DESIGNAR, a partir de 26 de junho de 2023, o (a) funcionário (a) JOSÉ CICERO ROMEIRO RODRIGUES, portador (a) do R.G. 20.051.845, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) SG-102.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARCELO PROCOPIO, matrícula 18072-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1571/2023.

2-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA GRAZIELLA DO NASCIMENTO, matrícula 24175-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1565/2023.

3-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LIENE RODRIGUES MACHADO, matrícula 32649-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1557/2023.

4-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ELANEIDA CRISTINA PEREIRA, matrícula 37107-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1561/2023.

5-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANGELA REGINA FERREIRA MARQUES MELO GOMES, matrícula 39722-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1560/2023.

6-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) THIAGO DA SILVA, matrícula 39869-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1563/2023.

7-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANDERSON DOMINGUES, matrícula 40274-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1562/2023.

8-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RAPHAEL GREGORIO MARQUES JACOMASSI, matrícula 41078-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1564/2023.

9-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PATRICIA APARECIDA ROCHA, matrícula 41599-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1568/2023.

10-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) THAIS HUTTENLOCHER GOMES, matrícula 44704-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1559/2023.

11-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANDREZA CACERES LULI, matrícula 47320-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1566/2023.

12-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VANESSA TORRES, matrícula 64158-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1556/2023.

13-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SHEILA PEREIRA SODRE, matrícula 41924-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1567/2023.

14-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARLI VIEIRA DE SOUZA, matrícula 43234-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1558/2023.

15-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) KEILA FELIPE NUNES, matrícula 43474-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1570/2023.

16-INDEFERINDO o pedido de alteração de período de aula/unidade escolar atribuído na Secretaria de Educação para exercer o cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO BASICA – ARTE, constante do Processo Digital SB.054887/2023 do Sr. MALKO MIRANDA DOS SANTOS, em consonância com o indeferimento da d.Secretaria de Educação.

17- DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/05/2022, do (da) servidor (a) ISABEL ROSANI DE SOUZA VAJDA, matrícula 31.091-9, conforme manifestação constante do PR.000320/2023-57.

18 - DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 03/04/2023, do (da) servidor (a) DALVANI PEREIRA RODRIGUES HONDA, matrícula 37.539-9, conforme manifestação constante do PR.000888/2022-35.

19 - DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 04/05/2023, do (da) servidor (a) VALDECI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 12.190-6, conforme manifestação constante do PR.000849/2022-79.

20-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 07/03/2023, do (da) servidor (a) ANDERSON SARACENI, matrícula 32.724-9, conforme manifestação constante do PR.000114/2022-46.

21-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/12/2019, do (da) servidor (a) VITOR LUIZ DA SILVA, matrícula 17.346-6, conforme manifestação constante do PR.000064/2022-79.

22-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 14/12/2020, do (da) servidor (a) IVANIR MARCELINA DA PAZ, matrícula 23.934-9, conforme manifestação constante do PR.000998/2021-02.

23-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 03/07/2018, do (da) servidor (a) RICARDO VLADEMIR CAODURO, matrícula 8.224-1, conforme manifestação constante do PR.000609/2021-35.

24-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 11/05/2023, do (da) servidor (a) ÂNGELA CRISTINA LANG , matrícula 27.268-2, conforme manifestação constante do PR.000249/2021-79.

25-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 14/05/2023, do (da) servidor (a) STEFAN MOLNAR NETO , matrícula 23.297-3, conforme manifestação constante do PR.000890/2020-24.

26-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 15/03/2023, do (da) servidor (a) ELISABETH MARIA GOMES PINTO PIRES DE MORAES, matrícula 22.883-7, conforme manifestação constante do PR.000150/2020-68.

27-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 13/09/2019, do (da) servidor (a) TÚLIO DE SOUZA FALCÃO , matrícula 25.552-9, conforme manifestação constante do PR.000024/2020-91.

28-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 09/05/2023, do (da) servidor (a) DULCE LARA DA SILVA, matrícula 34.457-2, conforme manifestação constante do PR.001919/2019-02.

29-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 13/05/2023, do (da) servidor (a) NEUSA ISIDORO, matrícula 26.714-2, conforme manifestação constante do PR.003167/2018-13.

30-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 26/05/2023, do (da) servidor (a) JUSCELINO COSTA , matrícula 24.023-3, conforme manifestação constante do PR.000314/2023-68.

31-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 28/06/2019, do (da) servidor (a) NELSON SHIGUEMI KUSABA, matrícula 22.782-3,

conforme manifestação constante do PR.000310/2023-24.

32-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 11/10/2022, do (da) servidor (a) MARCELO DA SILVA GOMES, matrícula 22.607-1, conforme manifestação constante do PR.000304/2023-35.

33-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/06/2020, do (da) servidor (a) LEVI PEREIRA BEZERRA, matrícula 21.607-8, conforme manifestação constante do PR.000097/2023-24.

34-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 30/07/2021, do (da) servidor (a) KÁTIA DE ASSIS NATIVIDADE, matrícula 32.254-0, conforme manifestação constante do PR.000923/2022-79.

35-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 18/05/2023, do (da) servidor (a) GIANE DA ROCHA COSTA, matrícula 22.159-2, conforme manifestação constante do PR.001017/2021-35.

36-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 09/04/2023, do (da) servidor (a) ROSICLER APARECIDA FERREIRA MARTÃO, matrícula 35.908-8, conforme manifestação constante do PR.000896/2021-68.

37-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIAA PARTIR DE 28/12/2022, do (da) servidor (a) EDNA FERREIRA SOARES, matrícula 21.969-4, conforme manifestação constante do PR.000702/2021-35.

38-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 21/05/2023, do (da) servidor (a) ENZO FERNANDO FINGOLO, matrícula 11.069-8, conforme manifestação constante do PR.000590/2021-46.

39-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 17/10/2022, do (da) servidor (a) MÁRCIA APARECIDA DE PAULA, matrícula 24.140-9, conforme manifestação constante do PR.000342/2021-79.

40-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/05/2023, do (da) servidor (a) SANDRA VALÉRIA BELENGUER, matrícula 35.455-9, conforme manifestação constante do PR.000187/2021-57.

41-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 25/05/2023, do (da) servidor (a) ANTÔNIO DE LOURDES FERREIRA, matrícula 11.656-3, conforme manifestação constante do PR.000484/2020-57.

42-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 27/05/2023, do (da) servidor (a) MARA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA PEGORETTI, matrícula 13.506-8, conforme manifestação constante do PR.005171/2018-02.

43-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 26/03/2023, do (da) servidor (a) VÂNIA RUCH CHIOVITTI, matrícula 28.911-6, conforme manifestação constante do PR.005017/2018-68.

44-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) HUGO BUSTILHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.046-5, conforme manifestação constante do Processo Pessoal nº RH.00471/2023.

45-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a)ADÃO BRUNO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 44.082-1, conforme manifestação constante do Processo Pessoal nº RH.000697/2023.

46-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) JANAINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 44.009-1, conforme manifestação constante do Processo Pessoal nº RH.000705/2023.

47-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) KELLY GRAVA, matrícula nº 43.799-3, conforme manifestação constante do Processo Pessoal nº RH.00704/2023.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 25/2023

01- EDILSON BATISTA DE OLIVEIRA - 22004-1, AJUDANTE GERAL - SOPE-4/SOPE-5, Falecido, em 04/06/2023.

02- LETICIA BASTOS VIDAL - 81372-1, ESTAGIÁRIO EM DIREITO - GPGM/PGM-2, Desligado a Pedido, a partir de 15/06/2023.

03- MARCIA LEILA SILVA RIBEIRO - 19650-9, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2/SG-104.1, Demitido a Pedido, a partir de 19/06/2023.

.....

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ REPUBLICAR a rerratificação ao Edital de Abertura de Inscrições – Concurso Público nº 01/2023, publicado no jornal “Notícias do Município”, de 21/06/2023 em edição extraordinária, conforme abaixo.

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

“RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

O Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER que as inscrições para o Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos cargos constantes do item 2.2 do Capítulo 2 - DOS CARGOS, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP, serão reabertas em virtude da concessão de liminar (ADIN – Processo: 2136232-82.2023.8.26.0000) que suspendeu a exigência legal da idade máxima para as inscrições.

Faz saber ainda, que as vagas serão disponibilizadas igualitariamente para Guarda Civil Municipal de 3ª Classe Feminino e Masculino.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo/SP, endereço eletrônico https://www.vunesp.com.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para cargos no Município, constantes do item 2.2 do Capítulo 2 - DOS CARGOS deste Edital, sob regime Estatutário e tem prazo de validade de 02 anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de São Bernardo do Campo.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas para aferir conhecimentos e habilidades, conforme disposto neste Edital e a convocação dos aprovados no certame para as vagas informadas na Tabela do item 2.2 deste Edital será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de São Bernardo do Campo, dentro do prazo de validade do concurso.

1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos das Provas encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 O Perfil Psicológico encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.7 O cronograma previsto encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.8 Não serão fornecidas por parte do Município nem por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico https://www.vunesp.com.br e https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial

2 – DOS CARGOS

2.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos constantes na tabela do item 2.2 deste Edital que estejam vagos ou os que vagarem durante o seu prazo de validade.

2.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos para provimento dos cargos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para deficiente	Vencimentos (R$)	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos exigidos para provimento dos cargos
Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Feminino)	75	71	04	**R$ 2.232,21 + 50% (R$ 1.116,11)** ref. à Gratificação de Risco de Vida por Atividade de Guarda Civil Municipal (GRVAGCM)	40	- Ensino Médio completo - Possuir estatura mínima, descalça e descoberta, de 1,60m - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B
Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Masculino)	75	71	04	**R$ 2.232,21 + 50% (R$ 1.116,11)** ref. à Gratificação de Risco de Vida por Atividade de Guarda Civil Municipal (GRVAGCM)	40	- Ensino Médio completo - Possuir estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,70m Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B

*Os vencimentos iniciais do cargo de Guarda Civil Municipal 3ª classe são de R$ 2.232,21 para 40h semanais + 50% referente à Gratificação por Risco de Vida decorrentes de Atividades de Guarda Civil Municipal (GRVAGCM), totalizando R$ 3.348,32, nos termos da Lei complementar n. 07, de 07 de julho de 2010 e alterações.

2.3. Para efeito de comprovação do requisito exigido de escolaridade, Ensino Médio, será necessária a entrega de Certificado/Certidão acompanhado de Histórico Escolar.

2.4. Em havendo dúvidas quanto aos documentos apresentados para comprovação dos requisitos exigidos, esta municipalidade poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.

2.5. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de abril de 2023.

2.5.1. O Município de São Bernardo do Campo oferecerá o benefício de Auxílio Transporte, individual com o teto máximo em R$ 88,00 (oitenta e oito reais), nos termos da Lei Municipal nº 6269/2013 e Auxílio Alimentação, de R$ 25,00 por dia trabalhado nos termos da Lei Municipal n° 7195/2023

2.6. O candidato nomeado prestará serviços no Município de São Bernardo do Campo, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, em escalas de plantão, nos termos do artigo 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 07, de 07 de julho de 2010 e alterações.

2.7. O regime de trabalho será Estatutário, sendo regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968 e alterações, e pelo Estatuto da Guarda Civil Municipal (Lei Complementar n. 07 de 07 de julho de 2010 e alterações), bem como demais legislações que couber.

2.8. Salvo nos casos de exoneração promovidos por iniciativa do município ou decisão judicial, o Guarda Civil Municipal que solicitar exoneração dos quadros desta municipalidade, antes de 2 (dois) anos de efetivo exercício de suas atividades funcionais, deverá indenizar os custos proporcionais relativos ao curso de formação específica, excluída a remuneração básica do curso, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de agosto de 1999 e alterações.

2.9. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado em cada um dos cargos neste Concurso Público encontram-se no Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender os requisitos do cargo e entregar, na data da convocação para o Curso de Formação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, no ato da inscrição;

c) ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,70m (um metro e setenta centímetros), se homem, 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se mulher, conforme Artigo 19, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 01, de 12 de agosto de 1999 com suas alterações;

d) ter o ensino médio completo;

e) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

f) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

g) estar com o CPF regularizado;

h) não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitado em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou que as penas estejam prescritas;

i) possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B, conforme disposições da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

j) não apresentar tatuagem que:

j1) divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Guarda Civil Municipal e dos demais órgãos de Segurança Pública, previstos no artigo 144 da Constituição Federal;

j2) faça alusão a:

j2.1) ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;

J2.2) discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;

J2.3) ideia ou ato libidinoso; e

J2.4) Ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos;

k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;

l) não ter sofrido demissão a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa no Município de São Bernardo do Campo, fato a ser comprovado no ato da posse.

m) idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital; e

n) outros documentos que o Município de São Bernardo do Campo julgar necessários.

3.4. não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal; e

3.5. a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos e das condições exigidas neste Edital deverá ser realizada quando da convocação para o Curso de Formação, e/ou quando da posse, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital estará impedido de ser admitido no respectivo cargo.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 26 de junho de 2023 às 23h59min de 25 de julho de 2023, exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), que deverá observar o disposto neste Edital.

3.8. Para inscrever-se, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público PSBC2301;

c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

e) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de inscrição e os referentes à realização da função de jurado (conforme previsto no artigo 440 do Código de Processo Penal / LEI FEDERAL Nº 11.689, DE 9 DE JUNHO DE 2008.), atentando para a veracidade de todas as informações;

f) transmitir os dados da inscrição;

g) imprimir o boleto bancário; e

h) efetuar – até a data de vencimento do boleto bancário – o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta a seguir:

Tabela 01 – Taxa de Inscrição

Escolaridade	Valor da taxa de inscrição (R$)
Ensino Médio	R$ 75,00

3.9. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

3.9.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

3.9.2. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até o dia 25 de julho de 2023.

3.9.2.1. O boleto bancário deverá ser pago até o dia 26 de julho de 2023.

3.9.2.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

3.9.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 26 de julho de 2023 ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.9.3.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia 26 de julho de 2023.

3.9.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa.

3.9.4.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, durante e após o período de inscrições.

3.9.4.2. Caso seja detectada inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados), ou no link “Área do Candidato” – “FALE CONOSCO” no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

3.9.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem redução ou isenção de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019, estando os respectivos procedimentos descritos neste Edital.

3.9.5.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9.5.2. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) concurso(s).

3.9.5.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

3.10. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (itens 3.10.1 até 3.10.12. deste Edital)

3.10.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá solicitar – na ficha de inscrição – esta opção para fins de critério de desempate.

3.10.1.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 3.10.1. deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

3.10.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – no período de inscrições – enviar (upload) à Fundação VUNESP certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

3.10.3. Para o envio do(s) documento(s) referido(s) no item 3.10.2. deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de jurado, fazer o login, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;

c) localizar este Concurso Público;

d) acessar o link “Envio de Documentos”, anexar e enviar – por meio digital (upload) – a(s) imagem(gens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;

d1) o(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.10.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

3.10.5. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

3.10.6. O candidato que – dentro do período de inscrições – deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos itens 3.10.2. até 3.10.3. e suas alíneas, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

3.10.7. O(s) documento(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.

3.10.8. O(s) documento(s) encaminhado(s) fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não será(rão) conhecido(s).

3.10.9. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado está prevista para 11 de agosto de 2023. Essa relação será publicada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos” e no Jornal Oficial do Município “Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.10.10. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação na condição de jurado poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município “Notícias do Município” no período das 10 horas de 14 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023 até às 23h59min, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

3.10.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 3.10.10. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.10.11.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

3.10.12. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado tem previsão de 21 de agosto de 2023 para sua publicação, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos” e no Jornal Oficial do Município “Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação de candidato(s) com a condição de jurado.

3.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, terá cancelada sua inscrição pelo Município de São Bernardo do Campo e/ou pela Fundação VUNESP e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.

3.13. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a “Área do Candidato” > “Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) clicar no link deste Concurso Público, digitar o número do seu CPF e sua senha pessoal, e efetuar a correção necessária ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

3.13.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções

cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.

3.13.2. O candidato que não atender aos termos dos itens 3.13. e 3.13.1. deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.14. Não deverá ser enviada ao Município de São Bernardo do Campo ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja EXPRESSAMENTE determinado neste Edital.

3.15. Serão retirados do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br):

a) às 23h59min de 25 de julho de 2023 (último dia do período de inscrições): a ficha de inscrição;

b) às 23h59min de 26 de julho de 2023: o boleto bancário.

3.16. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.

3.17. A Fundação VUNESP e o Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por inscrição e/ou solicitação(ções)/procedimento(s) realizado(s) pela internet que não for(em) recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.18. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Município de São Bernardo do Campo e/ou a Fundação VUNESP,

utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.19. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da inscrição.

3.20. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4– DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que se enquadre em uma da(s) seguinte(s) condição(ções), com base na Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019:

a) os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; e

c) os candidatos que doarem sangue no mínimo 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital de concurso público, à órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.1.1. Com base no inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membro de família de baixa renda, deverá comprovar mediante apresentação (cópia simples) dos seguintes documentos:

a) indicação do número do NIS atribuído ao CADÚNICO, que deve ser informado no ato da inscrição; e

b) declaração de próprio punho que atende à condição de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.593/2008, artigo 1º, inciso II e § 1º.

c) conforme o artigo1º, § 2º do Decreto n. 6.593/2008, a Fundação Vunesp consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar as informações prestadas pelo candidato.

4.1.2. Com base no inciso II do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019, o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde deverá:

a) comprovar ser inscrito ou ter realizado procedimento para doação de medula óssea em entidades coletoras oficiais, reconhecidas pelo Ministério da Saúde, contados da data da publicação deste edital, desconsiderando-se, para este efeito, eventual retificação ou qualquer outra publicação realizada posteriormente, para tanto deverá encaminhar documento oficial reconhecido pelo Ministério da Saúde.

4.1.3. Com base no inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019, o candidato doador de sangue deverá comprovar, mediante declaração ou documento oficial que doou no mínimo 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital deste concurso público, à órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.2. A comprovação:

a) de candidato inscrito no CADÚNICO por meio da apresentação da documentação mencionada nos itens 4.1.1. letras a, b e c.

b) de doador de medula óssea e doador de sangue por meio de documento expedido pela respectiva entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme item 4.1.2. e 4.1.3.

b.1) O documento de que trata os itens 4.1.2. e 4.1.3, deste Edital, deverá estar impresso em papel timbrado da instituição, onde conste o nome do doador, a data da doação, a assinatura e o carimbo do responsável e a data da emissão do documento.

4.2.1. O candidato que preencher a uma das condições estabelecidas no item 4.1. e subitens e suas alíneas, deste Capítulo, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo a um dos seguintes procedimentos:

a) a partir das 10 horas do dia 26 de junho de 2023 ao dia 27 de junho de 2023 até às 23h59min, acessar o "link" próprio correlato a página deste Concurso, no site www.vunesp.com.br e localizar este Concurso Público – sigla PSBC2301;

b) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

c) clicar em "Inscreva-se";

d) informar o e-mail ou o nº do CPF;

e) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

f) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, informando todos os dados cadastrais ali solicitados;

g) imprimir o comprovante/protocolo de requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição até 27 de junho de 2023;

h) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar, por meio digital (upload), os respectivos comprovantes conforme disposto no item 4.1., subitens e suas alíneas deste Edital;

h1) a documentação deverá ser enviada digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

j) clicar em 'Confirmar a Inscrição'.

4.2.2. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

4.3. O candidato poderá, durante o período das 10 horas do dia 26 de junho de 2023 a 27 de junho de 2023 até às 23h59min, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.4. Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

4.5. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

4.6. Não será considerado o documento enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

4.7. O documento encaminhado fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não será conhecido.

4.8. O candidato que das 10 horas do dia 26 de junho de 2023 a 27 de junho de 2023 até às 23h59min, deixar de solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ou aquele que a solicitar, mas não comprovar a sua respectiva situação (conforme instruções deste capítulo) terá sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.

4.9. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à isenção de pagamento da taxa de inscrição tem como previsão de publicação oficial, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no dia 11 de julho de 2023, na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.10. O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferida terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

4.10.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso das 10 horas de 12 de julho de 2023 a 13 de julho de 2023, às 23h59min, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

4.11. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

4.12. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.13. O edital de análise de(s) recurso(s) interposto(s) ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com data prevista para 20 de julho de 2023.

4.14. O candidato que tiver indeferido o recurso interposto com base no item 4.10.1. deste Edital e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); imprimir o boleto bancário até o dia 25 de julho de 2023, bem como proceder ao pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição (até o dia 26 de julho de 2023).

4.15. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

4.16. Todas as informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados.

4.16.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam especificamente os dispositivos dos itens 4.1. deste Edital, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão deste Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação deste Certame;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação deste Concurso e antes da admissão para o respectivo cargo;

c) declaração de nulidade do ato de admissão, se a falsidade for constatada após a correspondente publicação.

4.17. A Fundação VUNESP e o Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição ou de inscrição efetuado pela internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.18. Em caso de falsificação de declaração da respectiva condição especificada nos itens 4.1. até 4.17., para obtenção do respectivo benefício (isenção), o candidato será eliminado deste Concurso Público, podendo responder penal e administrativamente na forma da lei, conforme descrito no item 4.16.1. e suas alíneas deste Edital.

4.19. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da solicitação de isenção de pagamento da correspondente taxa de inscrição.

5 – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

5.1. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para realização da(s) prova(s) – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

5.2. Para o envio do laudo médico, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload); e

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

5.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

5.5. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

5.6. O candidato que não atender – durante o período de inscrições – ao estabelecido no item 5.1. e suas alíneas e/ou no item 5.2. e suas alíneas, deste Edital, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.7. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

5.8. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo conforme estipulado no item 5.2. e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.

5.9. A relação prévia de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para realização da(s) prova(s) está prevista para 11 de agosto de 2023. A relação será publicada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.9.1. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de condição especial para a realização da(s) prova(s) poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no jornal "Notícias do Município", no período das 10 horas de 14 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023 até às 23h59min, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 5.9.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.9.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de condição especial para realização da(s) prova(s) será divulgado, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), com data prevista de 21 de agosto de 2023.

5.10. Qualquer solicitação que tenha que ser realizada pelo candidato após o período de inscrições, este deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados), para cientificar-se dos detalhes relativos ao atendimento especial.

5.10.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6 – DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá, além de informar no ato da inscrição, obrigatoriamente, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

6.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação do original de documento oficial de identificação, à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e celulares etc, sob pena de eliminação da Candidata Lactante no Concurso Público.

6.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

6.1.3. O Município de São Bernardo do Campo e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

6.2. A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar nos termos deste Edital, informando na opção "Atendimento Especial" em campo próprio do sistema de inscrição, no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

6.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).

6.3.1. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

6.3.2. A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da respectiva prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

7. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

7.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal n° 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal n° 3.298/1999 e alterações, Lei Federal 13.146/2015, e Lei Municipal nº 3.691/1991, concorrerá como pessoa com deficiência – sob sua inteira responsabilidade – à(s) vaga(s) existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

7.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, bem como Lei Estadual nº 16.769/2013 e Caracterização de Deficiências de 2021 – Orientações do Ministério da Economia, para fins de cumprimento do art. 93 da Lei 8.213/91.

7.4. As pessoas com deficiência, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.

7.5. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pelo Decreto Federal n.º 3.298/99 e pela Lei Municipal nº 3.691/1991, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade do Concurso Público, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

7.5.1. Caso o percentual resulte em número fracionado, deverá desprezar a fração inferior a meio e arredondar, para a unidade imediatamente seguinte, a que for igual ou superior.

7.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato – durante o período de inscrições – deverá em sua ficha de inscrição:

a) especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui, observado o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;

b) informar se deseja concorrer às vagas existentes e das que vierem a existir para pessoa com deficiência;

c) enviar:

c1) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, ou o número do CPF do candidato, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;

c2) solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s) e/ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta minutos).

7.6.1. O tempo diferenciado de que trata a alínea "c2", do item 7.6., deste Edital, deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

7.7. A pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura e/ou transcrição de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização, de acordo com a alínea "c2", do item 7.6., deste Edital.

7.7.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato cego: será oferecida prova objetiva no sistema braile, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: será oferecida prova ampliada, desde que solicitada (s) dentro do período de inscrições. A prova objetiva será(ão) confeccionada (s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20, 24 ou 28.

b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da(s) prova(s) ampliada(s) terá sua(s) prova(s) confeccionada(s) com fonte 24.

b2) a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova objetiva, desde que solicitado(s) dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", do item 7.7.1., deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).

7.7.2. O deficiente auditivo deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo. Neste caso, deverá constar, expressamente, a utilização de uso de aparelho auditivo no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

7.7.3. O deficiente físico deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

7.8. Para o envio da documentação referida no item 7.6., alíneas "c.1." e "c.2.", deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" no link próprio de "Requerimento para Inscrição como Deficiente" e realizar o envio do(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s), por meio digital (upload);

b1) o(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

7.8.1. O(s) laudo(s) médico(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.

7.8.2. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

7.8.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

7.8.4. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de prova especial e/ou de condição especial para a realização da(s) prova(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

7.9. O candidato que – durante o período de inscrições – não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

7.9.1. O candidato com deficiência que desejar se inscrever em mais de 1 (um) cargo previsto no presente Edital deverá atender ao disposto neste Capítulo em cada uma das inscrições realizadas, bem como as disposições contidas neste Edital.

7.9.2. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.9.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

7.10. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no item 7.8. e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.

7.11. A divulgação da relação de solicitações contendo o deferimento e o indeferimento de inscrições para concorrer, neste Certame, como pessoa com deficiência, de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva será publicada na data prevista de 11 de agosto de 2023, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.11.1. O candidato que tiver indeferida a inscrição como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova objetiva especial e/ou a solicitação de condição(ções) especial(ciais) para realização da prova objetiva e/ou a solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" no prazo das 10 horas de 14 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023 até às 23h59min, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

7.11.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.11.3. O resultado da análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva tem previsão para divulgação em 21 de agosto de 2023, será publicado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial).

7.12. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/91.

7.13. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato que participa/concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral, ficando a(s) vaga(s) reservada(s) liberada(s) para os candidatos não deficientes aprovados.

7.14. Compete à Junta Médica especialmente designada e sob responsabilidade do Município de São Bernardo do Campo, declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

7.15. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o candidato com deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).

7.16. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à junta médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.

7.17. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, seguida da Lista Especial, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas de acordo com o item 7.5 deste Capítulo.

7.18. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

7.19. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.20. As vagas reservadas não preenchidas por candidatos com deficiência, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação do Concurso Público.

7.21. O candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetido e aprovado em suas etapas, não poderá tomar posse.

7.22. Após a admissão do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do respectivo cargo ou licença por motivo de saúde ou a concessão de aposentadoria por invalidez, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

7.23. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

8. DAS PROVAS

8.1. Este Concurso Público constará das seguintes fases e provas, a saber:

ENSINO MÉDIO		
Cargos	**Provas**	**Questões**
Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Feminino Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino	**Prova Objetiva** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa - Matemática **Conhecimentos Específicos** - Conhecimentos Específicos **Prova Aptidão Física** - Testes Físicos **Avaliação Psicológica para o Porte de Arma de Fogo** - Testes Psicológicos **Curso de Formação**	 10 10 20 - -

8.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

8.2.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

8.2.2. A prova objetiva terá duração de 3 horas.

8.3. A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo;

8.4. A avaliação psicológica para o porte de arma de fogo, de caráter eliminatório, visa verificar a aptidão do candidato para portar arma de fogo e identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, nos termos da legislação federal específica e regras do Conselho Federal de Psicologia e da Polícia Federal, conforme ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO.

8.5. O curso de formação, de caráter classificatório e eliminatório, além de promover os conhecimentos necessários para o exercício da função, visa verificar a disciplina, assiduidade e aproveitamento do candidato ao curso intensivo de formação.

9 – DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S)

9.1. A(s) prova(s) será(rão) aplicada(s) na cidade de São Bernardo do Campo/SP.

9.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de São Bernardo do Campo/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

9.1.2. Se houver alteração da data de prova (s) por eventuais restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Fundação VUNESP e o Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas aos candidatos.

9.2. A convocação para realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e também no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Local de Prova", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.2.1. O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.

9.3. O candidato, ao entrar no prédio de aplicação de prova (s), deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova que consta do Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. Por Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

c) comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste Concurso Público; e

9.4.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b", do item 9.4., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

9.4.2. O candidato que não apresentar documento (conforme disposto na alínea "b", do item 9.4., deste Edital) não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.4.3. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia (ainda que autenticada) dos documentos citados na alínea "b", do item 9.4., deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

9.4.3.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização das fases/provas. O candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.5. Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.

9.5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

9.7. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

9.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9.9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

9.10. Durante a(s) prova(s) não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

9.11. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico/celulares – antes do início da prova – deverá:

a) Desabilitar alarmes e desligá-lo, retirando a bateria (se possível);

b) Acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova;

c) Colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

d) Lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da prova e permanência no prédio;

e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

9.12. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.

9.13. A reprodução da frase e assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto neste Edital.

9.14. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar vistoria, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação.

9.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, conforme disposto no Edital de convocação publicado no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova", seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea "b", do item 9.4., deste Edital;

d) ausentar-se, durante a aplicação da(s) prova(s), da sala ou do local de prova, sem o acompanhamento de um fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 9.10. e 9.11. e suas alíneas, deste Edital;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova e/ou fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;

h) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

i) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo ou qualquer outro material de aplicação de prova, fornecido pela Fundação VUNESP;

j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

k) não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital e em editais complementares e no caderno de prova;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

n) retirar-se do local de aplicação de prova, antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência (no que se refere à aplicação da prova objetiva);

o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes.

9.16. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.16.1. A aplicação da prova objetiva está prevista 10 de setembro de 2023, no período da tarde.

9.16.2. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, bem como cumprir o disposto nos itens 9.1. ao 9.15., e suas alíneas, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.16.3. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Local de Provas", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP para verificar o ocorrido.

9.16.5. Ocorrendo o descrito no item 9.16.4. deste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva, se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

9.16.6. A inclusão de que trata o item 9.16.5. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

9.16.7. Constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.16.8. O horário efetivo de início da prova objetiva, será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9.16.9. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova objetiva, depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, com base no horário de início da prova, ou ao seu final, levando consigo somente o rascunho de gabarito da prova objetiva, fornecido pela Fundação VUNESP, para conferência.

9.16.9.1. A duração da prova será de 3 horas.

9.16.9.2. Ao final da aplicação da prova objetiva o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões completo;

9.16.9.3. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova, conforme previsto no item 9.16.9.1. deste Edital, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

9.16.10. Para garantir a lisura do encerramento da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação dessas provas, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala.

9.16.11. Um exemplar de cada um dos cadernos de questões da prova objetiva será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Provas e Gabaritos", na página deste Concurso Público, a partir do 2º dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.16.12. O gabarito oficial da prova objetiva poderá ser publicado no 2º dia útil subsequente ao da realização da prova no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.17. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.17.1. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá sua folha de respostas e o seu caderno de questões.

9.17.2. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.17.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

9.17.4. O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP de uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

9.17.5. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta de cor preta, bem como assinar única e exclusivamente no campo apropriado.

9.17.5.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.

9.17.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.17.7. Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

9.18. A convocação para a prova de aptidão física será publicada oportunamente no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município", site www.saobernardo.sp.gov.br, "link" Notícias do Município, e divulgada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento

9.18.1. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme item 9.18. deste Capítulo.

9.18.1.1. Serão convocados para a prova de aptidão física:

Cargos	Lista Geral	Lista Especial

Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino)	- as 375 (trezentos e setenta e cinco) primeiras candidatas mais bem habilitadas na prova objetiva	- as 20 (vinte) primeiras candidatas mais bem habilitadas na prova objetiva
Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino)	- os 375 (trezentos e setenta e cinco) primeiros candidatos mais bem habilitados na prova objetiva	- os 20 (vinte) primeiros candidatos mais bem habilitados na prova objetiva

9.18.2. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

9.18.3. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:

9.18.3.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

9.18.3.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto no subitem 9.4, alínea "b". deste Capítulo.

9.18.4. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no subitem 9.4. alínea "b" deste Capítulo, não realizará a prova de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.18.4.1. assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no subitem 9.18.6. deste Capítulo;

9.18.5. entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir)

9.18.6. MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____ _____ , portador(a) do RG _____ , UF _____ , nascido(a) em _____ / _____ / _____ , encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de GCM 3ª Classe, do Edital de Concurso Público nº 01/2023.

_____ (local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física)

_____

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

9.18.6.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.

9.18.6.2. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.

9.18.6.3. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

9.18.6.4. Na prova de aptidão física, será realizada a aferição de altura (com o candidato descalço, descoberto e sem meias). Se o candidato não tiver altura mínima exigida nos requisitos, ficará impedido da realização dos testes da prova de aptidão física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

9.18.7. O candidato que não atender aos itens 9.18. e seus subitens deste Edital, não poderá realizar a prova de aptidão física sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.

9.18.8. Para a realização da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

9.18.9. O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

9.18.10. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de condicionamento físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

9.18.11. Na aplicação dos testes da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.18.12. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

9.18.13. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.18.14. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os seguintes:

9.18.14.1. para as candidatas do cargo de GCM 3ª CLASSE, do sexo feminino:

9.18.14.2. ISOMETRIA NA BARRA FIXA:

a) A avaliada adotará a posição inicial, com apoio de um banco ou uma escada, para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada pronada, cujas mãos estejam em distância biacromial (largura dos ombros), estando o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça.

b) Ao sinal de início, será retirado o apoio do banco, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão, com o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça, durante o tempo estipulado na tabela (segundos).

c) Ao término do tempo estabelecido em tabela, o avaliador deverá parar o registro no cronômetro, encerrando-se assim o referido teste.

d) Será considerada apta a candidata que realizar o teste obedecendo às prescrições do protocolo de execução no tempo estabelecido.

e) Movimento de quadril ou pernas não será permitido como auxílio.

9.18.14.3. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

9.18.14.4. CORRIDA DE 50 METROS – A avaliada deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção...Já!", momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível (segundos), os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

9.18.14.5. CORRIDA EM 12 MINUTOS – A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação às avaliadas, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

9.18.15. aos candidatos do cargo de GCM 3ª CLASSE, do sexo masculino:

9.18.15.1. TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS, POR MEIO DO TESTE DINÂMICO DE BARRA:

a) A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão, com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo;

b) A posição da pegada é pronada, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial (largura dos ombros);

c) Após assumir esta posição, o avaliado deverá elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornará seu corpo à posição inicial;

d) O movimento é repetido tantas vezes quanto for possível, sem limite de tempo;

e) Será contado o número de movimentos completados corretamente;

f) As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o

avaliador informará o(a) candidato(a) com a expressão "não contei";

g) Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;

h) Não será permitido repouso entre um movimento e outro (a extensão deve ser dinâmica);

i) O queixo deve ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos;

j) Movimento de quadril ou pernas não será permitido, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.

9.18.15.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

9.18.15.3. CORRIDA DE 50 METROS – O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção...Já!", momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível (segundos), os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de

superfície plana convenientemente demarcada. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

9.18.15.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

9.18.16. O Município de São Bernardo do Campo publicará no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município", site www.saobernardo.sp.gov.br, "link" Notícias do Município bem como divulgará, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso:

9.18.16.1. lista nominal – dos candidatos considerados "APTOS" na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) na prova de aptidão física; e

9.18.16.2. lista – em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados "INAPTOS" na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) na prova de aptidão física.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO

9.19. A convocação para a avaliação psicológica, contendo data, horário, turma, sala e local, será publicada oportunamente no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município", site www.saobernardo.sp.gov.br, "link" Notícias do Município, e site da VUNESP www.vunesp.com.br sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.19.1. Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos considerados APTOS na prova de aptidão física.

9.19.2. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

9.19.3. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

9.20. Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá:

9.20.1. Comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

9.20.2. Apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 9.4., alínea "b" deste Capítulo.

9.20.3. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no item 9.4. alínea "b" deste Capítulo, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

9.20.4. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, incluindo condições necessárias para o porte de arma de fogo e nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora, descritas no Perfil Psicológico constante do ANEXO III - PERFIL PSICOLÓGICO.

9.20.5. A avaliação psicológica será norteada pela legislação federal específica; pelas regras dos seguintes órgãos: Conselho Federal de Psicologia, Polícia Federal e, quando for o caso e desde que não conflita com a determinação dos órgãos citados, do ente deste certame, atualizada, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura das inscrições.

9.20.6. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do cargo.

9.20.7. A aplicação da avaliação psicológica para o porte de arma de fogo será realizada por uma equipe de psicólogos para comprovação de capacidade psicológica para manuseio de arma de fogo e consequente submissão ao Curso de Formação Específica e obtenção de porte de arma funcional expedido pela Polícia Federal.

9.20.8. A equipe de psicólogos será designada pela Fundação VUNESP, a qual emitirá um laudo, conforme as especificações legais às regras para o porte de arma de fogo, para os candidatos aptos para o exercício das atribuições específicas do Guarda Civil Municipal – 3ª Classe.

9.20.9. Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, Polícia Federal, reiterando-se que, a aplicação poderá ser composta, por técnicas e testes de avaliação psicológica de aplicação coletiva e/ou individual, considerando-se as especificações legais pertinentes às regras para o porte de arma de fogo.

9.20.10. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação da avaliação psicológica sem a autorização expressa do responsável.

9.20.11. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

9.20.12. O perfil psicológico do cargo está inserido no ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.

9.21. A etapa da avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, poderá ser aplicada individualmente e/ou coletivamente, com o objetivo de avaliar aspectos emocionais gerais, de personalidade e habilidades específicas de acordo com o Perfil Psicológico estabelecido neste Edital, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, incluindo condições necessárias para as condições atuais oferecidas pela entidade empregadora, conforme descrito no ANEXO III – Perfil Psicológico.

9.21.1. A avaliação psicológica somente avaliará as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo a que concorre e para o porte de arma de fogo;

9.21.2. A escolha dos testes psicológicos será definida de acordo com o Perfil Psicológico constante deste Edital, conforme as características, descrições e dimensões relacionadas ao respectivo cargo deste certame, de forma que permitam identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho do cargo pretendido;

9.21.3. Os candidatos portadores de deficiência a serem avaliados psicologicamente, serão submetidos, quando necessário, a instrumentos psicológicos equivalentes/similares aos aplicados para os demais candidatos, com intuito de favorecer o processo de inclusão do candidato;

9.21.4. A avaliação psicológica será constituída da aplicação e avaliação de testes psicológicos validados e fidedignos cientificamente, que permitam identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo pleiteado, conforme o Perfil Psicológico constante deste Edital. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do respectivo cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do respectivo cargo;

9.21.5. Os instrumentos e metodologias da avaliação serão escolhidos conforme os critérios estabelecidos pela Polícia Federal e pelas Resoluções vigentes referentes ao uso de testes psicológicos, editados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas/questionário, técnicas psicológicas e/ou testes psicológicos a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo;

9.21.6. Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pela Polícia Federal, reiterando-se que a aplicação poderá ser composta por entrevistas, técnicas e testes de avaliação psicológica de aplicação coletiva e/ou individual.

9.22. A avaliação psicológica para o porte de arma de fogo não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.

9.23. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores ou em outras instituições.

10– DO JULGAMENTO DAS PROVAS

10.1. DA PROVA OBJETIVA:

10.1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

10.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

10.1.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) \div Tq$$

10.1.4. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

10.1.5. Será considerado habilitado para as próximas fases do concurso, o candidato que obtiver, na prova objetiva, no mínimo, nota igual ou superior a 50,00, considerando a convocação estabelecida na tabela do item 9.18.1.1.

10.1.6. O candidato ausente ou não habilitado na prova de objetiva será excluído deste Concurso Público.

10.2. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

10.2.1. A prova de aptidão física, de caráter eminentemente eliminatório, terá notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes dos dois subitens 10.2.8.1 e 10.2.8.2 deste Capítulo;

10.2.2. A nota da prova de aptidão física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física.

10.2.3. Da avaliação dessa prova, resultará conceito "APTO" ou "INAPTO".

10.2.4. A prova de aptidão física será composta, além da aferição de altura, pelos seguintes testes:

a) teste de flexão e extensão de cotovelos, por meio do teste dinâmico de barra para homens e isometria na barra fixa para mulheres;

b) resistência abdominal;

c) corrida de 50 (cinquenta) metros;

d) corrida de 12 (doze) minutos.

10.2.5. Cada um dos testes previstos no item 10.2.4. deste Capítulo terá a pontuação compreendida entre 20 (vinte) e 100 (cem) pontos, conforme as tabelas constantes nos dois subitens 10.2.8.1 e 10.2.8.2 deste Capítulo.

10.2.6. Para o candidato ser considerado apto nesta etapa, é necessário alcançar, no mínimo, a marca correspondente a 20 (vinte) pontos em cada um dos testes e 200 (duzentos) pontos no somatório geral obtido nos 4 (quatro) testes.

10.2.7. O candidato que não obtiver o índice mínimo em determinado teste, conforme descrito no item 10.2.6. deste Capítulo, excetuada a prova de corrida de 12 minutos de que trata a alínea "d" do item 10.2.4. deste capítulo, poderá repetir, por uma única vez e no mesmo dia, a execução do respectivo teste, no mínimo 5 (cinco) minutos após a sua realização.

10.2.8. Os desempenhos dos candidatos em cada teste na prova de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

10.2.8.1. às candidatas do cargo de GCM 3ª CLASSE, do sexo feminino:

Tabela 1 - AVALIAÇÃO FÍSICA PARA MULHERES

TESTES				PONTOS
Isometria na Barra Fixa (s)	Abdominal	Corrida 50 m (s)	Corrida 12 min (m)	
5 a 9	22 a 23	9"50 a 9"75	1800 a 1899	20
10 a 14	24 a 25	9"25 a 9"49	1900 a 1999	30
15 a 19	26 a 27	9"00 a 9"24	2000 a 2099	40
20 a 24	28 a 29	8"75 a 8"99	2100 a 2199	50
25 a 29	30 a 31	8"50 a 8"74	2200 a 2299	60
30 a 34	32 a 33	8"25 a 8"49	2300 a 2399	70
35 a 39	34 a 35	8"00 a 8"24	2400 a 2499	80
40 a 44	36 a 37	7"75 a 7"99	2500 a 2599	90
45 ou mais	38 ou mais	Abaixo de 7"75	2600 ou mais	100
Conceitos:				
Até 199 pontos: INAPTO				
De 200 a 400 pontos: APTO				

10.2.8.2. aos candidatos do cargo de GCM 3ª CLASSE, do sexo masculino:

Tabela 1 - AVALIAÇÃO FÍSICA PARA HOMENS				
TESTES				PONTOS
Barra	Abdominal	Corrida 50 m (s)	Corrida 12 min (m)	
3	30 a 31	8"25 a 8"50	2200 a 2299	20
4	32 a 33	8"00 a 8"24	2300 a 2399	30
5	34 a 35	7"75 a 7"99	2400 a 2499	40
6	36 a 37	7"50 a 7"74	2500 a 2599	50
7	38 a 39	7"25 a 7"49	2600 a 2699	60
8	40 a 41	7"00 a 7"24	2700 a 2799	70
9	42 a 43	6"75 a 6"99	2800 a 2899	80
10	44 a 45	6"50 a 6"74	2900 a 2999	90
11 ou mais	46 ou mais	Abaixo de 6"50	3000 ou mais	100
Conceitos:				
Até 199 pontos: INAPTO				
De 200 a 400 pontos: APTO				

10.3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO

10.3.1. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, incluindo a aptidão para o porte de arma de fogo e terá caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto", cujo significado de cada conceito é:

10.3.1.1. APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico incluindo aptidão para o porte de arma de fogo (Anexo III deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do cargo (Anexo I).

10.3.1.2. INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico incluindo inaptidão para o porte de arma de fogo (Anexo III deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do cargo (Anexo I).

10.3.2. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Aptos" nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados "Inaptos". A divulgação do resultado será publicada no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP.

10.3.3. A "inaptidão" na prova de avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

10.3.4. Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova prova de avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público. Será facultado a todo o candidato considerado "inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da Fundação VUNESP, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da avaliação psicológica no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

10.3.5. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia - São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação da avaliação psicológica, na cidade de São Bernardo do Campo, em local e hora predeterminados, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP.

10.3.6. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme o edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados no item 9.4., alínea "b", do Capítulo 9 – DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S). A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado da prova de avaliação psicológica.

10.3.7. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, página do concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da prova de avaliação psicológica.

10.3.7.1. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, portando sua habilitação de psicólogo no original, carteira do Conselho Regional de Psicologia válida. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da prova de avaliação psicológica e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.

10.3.7.2. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato que desejar comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo, receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da prova de avaliação psicológica e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.

10.3.8. Para todos os candidatos considerados "Inaptos", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do Capítulo 15 – DOS RECURSOS do presente edital.

10.3.9. Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, os ausentes e aqueles considerados "Inapto" estarão eliminados do concurso e não terão classificação alguma.

10.4. Será(rão) excluído(s) deste Concurso:

a) o candidato ausente na prova objetiva, na prova de aptidão física ou avaliação psicológica;

b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do disposto neste Edital;

c) o candidato não habilitado na prova de aptidão física;

d) o candidato "inapto" na avaliação psicológica para o porte de arma de fogo;

e) o candidato inapto no exame médico admissional;

f) o candidato que não cumprir as regras estabelecidas neste Edital.

10.5. Os resultados das provas objetiva, aptidão física e avaliação psicológica serão publicados no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11 – DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1. A pontuação final do candidato será a nota prova objetiva.

12– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

12.2. Na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006, conforme segue:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

d) com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;

e) que tiver idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

f) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.

12.2.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

12.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;

b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

12.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados – por cargo – por ordem decrescente da pontuação final.

13.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

a) uma Lista Geral: todos os candidatos habilitados, inclusive os que concorrem como pessoas com deficiência;

b) uma Lista Especial: apenas com os candidatos habilitados que concorrem como pessoas com deficiência.

13.3. Os critérios de desempate serão aplicados quando da apuração da classificação prévia deste Concurso.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO

14.1. Haverá curso de formação para os respectivos cargos, nos termos da Lei Complementar nº 7, de 7 julho de 2010 e alterações.

14.2. O curso de formação será de responsabilidade do Município de São Bernardo do Campo.

14.3. O Curso de Formação para admissão no quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal – 3ª Classe será de caráter classificatório e eliminatório e será realizado em local a ser designado pelo Município de São Bernardo do Campo.

14.4. A convocação para a matrícula no Curso de Formação será publicada no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município", e disponibilizada no site www.saobernardo.sp.gov.br, "link" Notícias do Município, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.5. Em caso de necessidade de se realizar uma nova avaliação psicológica para o porte de arma, por força de lei, o candidato considerado inapto será eliminado do Concurso Público ou do Curso de Formação Específica para ingresso na carreira.

14.6. Serão convocados para o Curso de Formação, os candidatos mais bem classificados, de acordo com as necessidades do Município de São Bernardo do Campo, oportunidade na qual serão submetidos aos exames admissionais e exames toxicológicos (teste antidroga), ambos de caráter eliminatório, sendo que um novo exame toxicológico poderá ser realizado durante o curso de formação, se assim for necessário.

14.6.1. Para a realização do exame admissional o candidato deverá trazer:

- Carteira de Vacinação (original e cópia) constando que tomou as vacinas:

Hepatite B – 3 doses, Dupla Adulto – Tétano e Difteria (Doses cada 10 anos) e Tríplice Viral – Sarampo, Caxumba e Rubéola (Dose única), esquema vacinal completo da COVID-19.

Em caso de não possuir a carteira de vacinação ou não tê-la atualizada com as vacinas acima, deverá providenciá-la em uma Unidade de Saúde;

14.6.1.1. O candidato deverá apresentar exames realizados com antecedência de até 60 (sessenta) dias da realização do exame admissional:

- Acuidade Visual e Audiometria tonal e vocal;
- Teste ergométrico;
- Hemograma completo;

- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- TGO/TGP.

14.7. O candidato também será submetido a exames toxicológicos (Teste Antidroga), através da coleta de material para a realização do exame de RIAH – Radioimmunoassy of Hair (Teste para detecção de usuário de substância entorpecente – teste randômico).

14.7.1. Poderão também ser solicitados exames clínicos e laboratoriais, de acordo com a necessidade do cargo e conveniência da Administração, os quais correrão às expensas do candidato.

14.8. Os candidatos considerados aptos nos exames médicos admissionais e toxicológico deverão, para fins de matrícula no Curso de Formação trazer os seguintes documentos:

a) Certidão de Quitação Eleitoral (obtida no cartório eleitoral ou site do Tribunal Superior Eleitoral - http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/eleitor-1/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

b) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências – corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através de consulta no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

a) Carteira de Identidade – RG (não serão aceitas CNH - Habilitação ou Carteiras de Registro Profissional);

b) Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;

c) Comprovação de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, acompanhado de comprovante de Situação Cadastral;

d) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias, com CEP correto;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Escritura ou Certidão de União Estável, se for o caso;

g) Cédula de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a) (se houver);

h) Certificado/Certidão acompanhados de Histórico Escolar do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B;

i) Conta bancária Santander.

14.9. O candidato que não formalizar a matrícula dentro do prazo estabelecido será desclassificado e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, podendo ser convocado outro candidato, obedecida a ordem de classificação.

14.10. No ato da matrícula do Curso de Formação Específica, também serão exigidos:

a) Atestado de sanidade física e mental, expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de São Bernardo do Campo;

b) Atestado fornecido por Junta Médica, no caso de candidato com deficiência, conforme artigos 11 e 12 da Lei Municipal n.º 3.691, de 20 de maio de 1991;

14.11. A matrícula para o Curso de Formação somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de São Bernardo do Campo, de caráter eliminatório, para constatação de aptidão física e mental, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, a serem solicitados conforme necessidade do cargo e conveniência da Administração, os quais correrão às expensas do candidato.

14.12. O candidato que não cumprir o cronograma estabelecido pelo Serviço de Saúde Ocupacional deste Município será desclassificado do Concurso Público.

14.13. O candidato será submetido à Investigação Social, pela Secretaria de Segurança Urbana do Município de São Bernardo do Campo, podendo a investigação ocorrer a partir do momento da inscrição do candidato no concurso, até o último dia do Curso de Formação Específica.

14.14. Durante a realização do Curso de Formação Específica, o candidato receberá retribuição equivalente a 70% (setenta por cento) da remuneração básica devida ao Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, a título de ajuda de custo, não se configurando, neste período, qualquer vínculo empregatício com o Município de São Bernardo do Campo.

14.15. Sendo servidor público deste Município, o candidato matriculado ficará afastado de suas atribuições até o término do Curso de Formação Específica, sem prejuízo dos vencimentos/salários e das demais vantagens de seu cargo/função, excluída a retribuição referida no item anterior.

14.16. O Curso de Formação terá carga horária mínima de 550 h/a em conformidade com o art. 23, inciso I, da Lei Complementar nº 7, de 07 de julho de 2010 e alterações.

14.17. O Curso de Formação Específica poderá ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, em horários a critérios da Administração.

14.18. O candidato terá sua matrícula cancelada e será dispensado do Curso de Formação na ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo:

a) não atingir o mínimo de frequência estabelecida para o Curso;

b) não ter bom aproveitamento no Curso;

c) não revelar aptidão mental ou não atingir a capacitação física para a função, inclusive mediante avaliação médica;

d) ter conduta repreensível na vida pública ou privada;

e) ser usuário de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

14.19. Terminado o Curso, os candidatos habilitados serão considerados aprovados no concurso e contratados, na medida das necessidades da Administração Pública Municipal, sob regime estatutário, obedecida a ordem de classificação, considerada a nota obtida no aproveitamento do Curso.

14.20. Os demais candidatos, constantes da lista de classificação, que lograrem aprovação nas provas objetivas, aptidão física e avaliação psicológica, poderão, durante a validade do concurso, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocados oportunamente para realizarem o Curso de Formação Específica.

15– DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso relativamente:

a) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado;

b) ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;

c) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;

d) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);

e) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação constante do item 15.3. deste Edital);

f) ao resultado da prova objetiva;

g) ao resultado da prova de aptidão física;

h) ao resultado da avaliação psicológica;

i) à classificação prévia.

15.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da divulgação ou do fato que lhe deu origem. A publicação será no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

15.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

15.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

15.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na respectiva página deste Concurso – a partir das 10 horas – bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

15.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, dentro do prazo estabelecido neste Edital, na respectiva página deste Concurso e deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, seguindo as instruções ali contidas.

15.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

15.7.1. Será liminarmente indeferido:

a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso;

b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

15.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

15.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos será publicada no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na página deste Concurso Público.

15.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

15.8.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.

15.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma fase deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente dessa fase.

15.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.11. Quando da publicação do(s) resultado(s) será(serão) disponibilizados da prova objetiva: o espelho da folha de respostas.

15.12. O(s) espelho(s) mencionado(s) no item 15.11. deste Edital, ficará(ão) disponibilizado(s) – no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) – durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

15.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

15.14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

15.15. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do único previsto neste Edital.

15.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

16. DA NOMEAÇÃO

16.1. Os candidatos classificados serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, com suas alterações, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

16.2. A convocação e portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso serão publicadas no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação e nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.

16.3. Concomitantemente à convocação oficial referida no item 16.2, o Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, enviará e-mail ao candidato comunicando sobre referida convocação.

16.3.1. É de total responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do concurso, manter seu e-mail atualizado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, através do e-mail atualizacao.rh@saobernardo.sp.gov.br ou pessoalmente na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro – São Bernardo do Campo – Atendimento ao Servidor (dependência da antiga Câmara Municipal). É aconselhável ao candidato consultar a caixa de "spam".

16.4. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida pela lista reservada aos candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre

ambas, até o exaurimento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.

16.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não aceitar as condições estabelecidas pelo Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo;

b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;

c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.6. É facultado ao Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo - Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, outros documentos que julgar necessários.

16.7. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.

16.8. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município", tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.

16.9. O exercício do cargo dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo - Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

16.10. Por ocasião da posse, serão exigidos do candidato aprovado:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;

b) 2 fotos 3x4 recentes e não usadas;

c) Atestado de Antecedentes Criminais (obtido no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx);

d) Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);

e) Declaração ou Extrato de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, respectivamente);

f) Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);

g) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);

h) Certidões Decenárias - Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, expedidas pelo Fórum da Comarca onde reside);

i) Declaração de que os dados constantes na Certidão de Casamento ou Nascimento não foram alterados até a data da posse (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);

j) Declaração de bens (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);

k) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências – corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através de consulta no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, se houver alteração cadastral.

16.11. ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

a) Carteira de Identidade – RG (não serão aceitas CNH - Habilitação ou Carteiras de Registro Profissional), se houver alteração;

b) Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;

c) Comprovação de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, acompanhado de comprovante de Situação Cadastral, se houver alteração;

d) Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;

e) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias, com CEP correto, se houver alteração;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se houver alteração;

g) Escritura ou Certidão de União Estável, se for o caso;

h) Cédula de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a) (se houver);

i) Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;

j) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos/enteados;

16.12. Os documentos comprobatórios fixados nos itens 16.10. e 16.11. deste Capítulo, bem como outros documentos que se fizerem necessários, serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e nomeados.

16.13. O Município de São Bernardo do Campo, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, afixará 1 (uma) fotografia atualizada 3x4 cm do candidato na Folha de Identificação do Candidato - FIC, e, na sequência, coletará a impressão digital na Folha, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.

16.14. O não atendimento à convocação ou a não nomeação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

17 - DA FASE RECURSAL EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO POR OCASIÃO DO SEU CHAMAMENTO PARA INVESTIDURA EM CARGO

17.1. No caso de desclassificação do candidato, por ocasião do seu chamamento para investidura no cargo para o qual foi regularmente aprovado no concurso em referência, caberá recurso nos termos da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, na seguinte ordem:

17.1.1. O recurso será dirigido inicialmente ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas (SA-4), no prazo de 15 dias, a contar da ciência pelo candidato do ato de sua desclassificação, cuja publicação dar-se-á no Jornal "Notícias do Município".

17.1.2. O recurso deverá ser autuado em processo digital pelo portal de Atendimento ou presencialmente nas Unidades de Atendimento ao Cidadão, visando apreciação do assunto pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas (SA-4), devendo indicar o nome, a qualificação completa do interessado, seu endereço, bem como os fundamentos de fato e de direito indispensáveis à análise do caso.

17.1.3. Concluída a instrução do recurso, o Diretor ou a autoridade competente, deverá emitir o despacho decisório, indicando os fundamentos da decisão, em prazo não superior a 10 (dez) dias, salvo motivo justificado.

17.1.4. Da decisão proferida será dada ciência ao interessado nos próprios autos, ou por comunicação direta ou, ainda, por publicação no órgão oficial do Município.

17.1.5. Da decisão da 1ª (primeira) instância administrativa, proferida pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas (SA-4) ou autoridade competente, denegando o pedido inicial, caberá recurso voluntário.

17.1.6. O recurso voluntário deverá ser dirigido à mesma autoridade que proferiu a decisão inicial, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência pelo interessado da decisão recorrida, se outro não houver sido fixado por lei.

17.1.7. O recurso deverá indicar claramente os fundamentos da discordância com a decisão recorrida, devendo, ainda, apresentar novos argumentos ou documentos adicionais comprobatórios do fato ou do direito alegado pelo recorrente.

17.1.8. O recurso interposto sem observância de tais requisitos será indeferido e o respectivo processo arquivado.

17.1.9 O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas (SA-4) ou a autoridade prolatora da decisão inicial recorrida, poderá reconsiderar a decisão anterior ou encaminhar o recurso à superior instância.

17.1.10. Caso mantenha a decisão recorrida, o Diretor ou autoridade responsável pela decisão encaminhará o recurso ao Secretário de Administração e Inovação (SA).

17.1.11. A decisão proferida pelo Secretário de Administração e Inovação (SA), quanto ao recurso voluntário interposto pelo candidato, em razão de sua desclassificação por ocasião do seu chamamento para investidura em cargo, será final e irrecorrível.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

18.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e/ou divulgadas, na internet, no site www.vunesp.com.br, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

18.1.2. A Fundação VUNESP e o Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

18.2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

18.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no item 18.3. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

18.5. Caberá ao Prefeito do Município de São Bernardo do Campo a homologação deste Concurso.

18.6. O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, contado da data da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

18.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a classificação definitiva as informações serão de responsabilidade do Município de São Bernardo do Campo.

18.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, no Município de São Bernardo do Campo.

18.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial).

18.10. O Município de São Bernardo do Campo e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

18.11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

18.12. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

18.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e o Município de São Bernardo do Campo poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

18.14. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

18.14.1. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no dia e horário agendados ou, ainda, não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pelo Município São Bernardo do Campo, bem como a jornada semanal ou o horário de trabalho determinado.

18.14.2. Em hipótese alguma haverá reclassificação de candidato no presente certame.

18.15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.

18.16. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização

deste Concurso Público, serão publicados no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

18.17. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

18.18. Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

18.19. Salvo a exceção prevista no item 6. Do Capítulo 6 - DA CANDIDATA LACTANTE, durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

18.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Município de São Bernardo do Campo e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

19.1. Os candidatos que efetivaram a inscrição até a data da suspensão do certame, e não concordarem com as regras impostas por este Edital Rerratificado, poderão requerer a devolução do valor da inscrição, conforme procedimento abaixo:

19.1.1. Em razão da alteração em virtude da concessão de liminar (ADIN – Processo: 2136232-82.2023.8.26.0000), fica assegurada a possibilidade de solicitação de devolução da taxa de inscrição para todos os inscritos (pagantes) neste concurso público, que não possuírem mais interesse em permanecer no concurso devido à alteração, devendo a solicitação ocorrer das 8 horas do dia 31 de julho de 2023 às 23h59m do dia 04 de agosto de 2023, devendo o candidato, para tanto acessar o site www.vunesp.com.br;

a) Acessar a área do candidato;
b) Informar o e-mail ou o CPF;
c) Na área do candidato, localizar, o link correlato a este Concurso Público;
d) Clicar no link "Alterar Inscrição";
e) Selecionar a opção "devolução de taxa de inscrição";
f) Preencher com os dados de quem receberá o crédito (do candidato ou de outra pessoa por ele definida): nome do titular da conta, CPF do titular da conta, número do banco, nome do banco, número da agência, número da conta e dígito, tipo de conta (corrente ou poupança);
g) Clicar em enviar/salvar.
h) Imprimir o protocolo.

19.1.2. Os candidatos inscritos (pagantes), que solicitarem a devolução da taxa de inscrição, terão o valor devolvido e estarão automaticamente excluídos deste concurso público.

19.1.3. A devolução da taxa de inscrição será realizada pela Fundação VUNESP, na conta informada pelo candidato, no prazo de 21 (vinte e um) dias contados a partir do encerramento do período de solicitação de devolução.

19.1.4. Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2023, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19.2. Os candidatos que efetivaram a inscrição e não manifestarem a intenção de desistência, estarão automaticamente inscritos neste Certame, conforme as regras do Edital Rerratificado.

Endereços:

- Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP - 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado – das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

- Município de São Bernardo do Campo

Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo/SP – CEP - 09750-901

Horário: dias úteis – das 8 às 17horas

Site: https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Masculino e Feminino)

Descrição Sumária:

- Exercer a vigilância dos bens dominiais e dos bens de uso especial do município;
- Atuar na fiscalização ambiental, de trânsito, de posturas, segurança de escolas e unidades de saúde e outros próprios municipais e desenvolver ações preventivas e comunitárias.

Descrição Detalhada:

- Atuar na proteção aos serviços, instalações, bens municipais e ações preventivas e comunitárias;
- Realizar e apoiar os serviços municipais afetos ao exercício de poder de polícia administrativa;
- Dirigir e operar viaturas e veículos, quando devidamente habilitado e designado para esta atividade;
- Prestar colaboração a outras atividades públicas e órgãos de defesa civil ou social;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Dirigir e operar viaturas e veículos quando devidamente habilitado e designado para esta atividade operacional;
- Desempenhar outras atividades correlatas no Departamento da Guarda Civil Municipal e na Secretaria de Segurança Urbana.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para os cargos de Guarda Municipal – 3ª Classe – Feminino e Guarda Municipal – 3ª Classe – Masculino:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Constituição Federal: artigos 5º, 6º e 144.
2. Código Penal (artigos 1º a 6º; 13 a 19; 23 a 25; 121 a 129; 146 a 150; 155 a 159; 213-A a 218-C; 312 a 327).
3. Código De Processo Penal: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (artigos 301 a 310).
4. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto Da Criança E Do Adolescente): Disposições Preliminares (artigos 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (artigos 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (artigos 131 ao 137) e Dos Crimes (artigos 225 ao 244B).
5. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso): Disposições preliminares (artigos 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (artigos 95 a 108).
6. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto Do Desarmamento): Do Porte (artigos 6º ao 11ª); Dos Crimes e das Penas (artigos 12 ao 21).
7. Lei nº 11.340/2006 (Lei "Maria da Penha"): artigos 1º ao 8º.
8. Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).
9. Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).
10. Lei nº 9.503/1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro: artigos 80 a 88; 161 a 255.

ANEXO III - PERFIL PSICOLÓGICO

O exame psicológico será realizado nos termos da Instrução Normativa da Polícia Federal nº 78, de 10 de fevereiro de 2014 e nos termos das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, conforme perfil psicológico abaixo:

I - perfil psicológico de dimensões "elevadas" - muito acima dos níveis medianos - para cada uma das seguintes características:
a) disposição para o trabalho;
b) resistência à fadiga psicofísica;
c) domínio psicomotor;
d) atenção concentrada;
e) atenção difusa;
f)) controle emocional;
g) memórias auditiva e visual;

II - perfil psicológico de dimensões "boas" - acima dos níveis medianos - para cada uma das seguintes características:
a) autoconfiança;
b) potencial de desenvolvimento cognitivo;
c) iniciativa;
d) capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;
e) controle e canalização produtiva da agressividade.
f) criatividade;
g) potencial de liderança;
h) relacionamento interpessoal;
i) fluência verbal;
h) inteligência geral.

III - perfil psicológico de dimensões "adequadas" - dentro dos níveis medianos - para cada uma das seguintes características:
a) flexibilidade de conduta;
b) resistência à frustração;

IV - perfil psicológico de dimensões "diminuídas" – abaixo dos níveis medianos – para cada uma das seguintes características:
a) ansiedade;
b) impulsividade.

V - perfil psicológico de dimensões "ausentes" – que não apresenta - para cada uma das seguintes características:
a) sinais fóbicos e disrítmicos.

Para os efeitos deste perfil, considera-se:

I - disposição para o trabalho: capacidade de desenvolver, de maneira produtiva e construtiva, as tarefas sob sua responsabilidade;
II - resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e em sua capacidade cognitiva;
III - domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas ou emocionais;
IV - atenção concentrada: caracteriza-se pela concentração do cérebro em apenas uma atividade, excluindo todos os estímulos ao redor;

V - atenção difusa: caracteriza-se pela capacidade de focalizar, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo conhecimento instantâneo sobre a cena;
VI - controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando as, a fim de que sejam manifestadas de maneira assertivas no meio em que estiver inserido;
VII - memória auditiva e visual: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
VIII - autoconfiança: atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, com capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
IX - potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
X - iniciativa: disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação e capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, ativa, diante das necessidades de tarefas ou situações;
XI - capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;
XII - criatividade: habilidade para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
XIII - potencial de liderança: habilidade para agregar forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos, facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
XIV - relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
XV - fluência verbal: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, com eficácia na comunicação;
XVI - controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
XVII - flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação que esteja inserido; devendo adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;
XVIII - resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em situação profissional ou pessoal;
XIX - ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras; preocupação antecipada que leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta;
XX - impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;
XXI - sinais fóbicos: diz respeito à presença de sinais de medo irracional, intenso e persistente de uma situação, objeto ou atividade específica podendo ser (acrescentar) patológico;
XXII - sinais disrítmicos: diz respeito à presença de características associadas a transtornos no sistema nervoso central podendo indicar doenças ou lesões neurológicas que podem interferir na função cognitiva, comportamental e até mesmo na consciência do indivíduo.

XXIII – Inteligência Geral: grau de inteligência geral elevado, ou seja, receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

Observação: a avaliação psicológica será de caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de “Apto” ou “Inapto”, cujo significado de cada conceito é:

APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo, incluindo aptidão para o porte de arma de fogo.

INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo, incluindo inaptidão para o porte de arma de fogo.

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	24/05/2023
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	24 e 25/05/2023
Último dia para entrega da documentação referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição	25/05/2023
Suspensão das Inscrições	07/06/2023
Publicação do Edital de Abertura de Inscrição Rerratificado	21/06/2023*
Reabertura das inscrições	26/06/2023
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	26 e 27/06/2023
Último dia para entrega da documentação referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição	27/06/2023
Publicação do deferimento/ indeferimento de pedidos de isenção e devolução da taxa de inscrição	11/07/2023*
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de pedidos de isenção	12 e 13/07/2023
Publicação do resultado, da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de isenção	20/07/2023*
Término das inscrições	25/07/2023
Vencimento do boleto Bancário	26/07/2023
Solicitação para devolução da taxa de inscrição conforme item 19 deste Edital.	31/07 a 04/08/2023
Publicação do deferimento/indeferimento das listas de solicitações de condições especiais para realização da prova, participação como deficientes, participação com o critério de desempate “jurados”.	11/08/2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização da prova, participação como deficientes e participação com o critério de desempate “jurados”.	14 e 15/08/2023
Publicação do resultado da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização da prova, participação como deficientes e participação com o critério de desempate “jurados”.	21/08/2023*
Publicação: - da convocação para as provas objetivas.	01/09/2023
Aplicação: - das provas objetivas.	10/09/2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br): - de caderno de questões de cada uma das provas objetivas.	12/09/2023*
Publicação dos Gabaritos	
Período para interposição de recurso referente ao gabarito das provas objetivas	13 e 14/09/2023
Publicação: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - do resultado da nota da prova objetiva.	04/10/2023*
Período para interposição de recurso referente: - do resultado da nota da prova objetiva.	05 e 06/10/2023
Publicação de: - análise de recurso(s) referente(s) à nota das provas objetivas.	18/10/2023*
Publicação de: - convocação para a realização da prova de aptidão física.	27/10/2023
Aplicação: - da prova de aptidão física.	Novembro/2023
Publicação - Resultado da prova de aptidão física;	A definir
Período de interposição de recurso referente: - do resultado da prova de aptidão física.	A definir
Publicação - Resultado dos recursos da prova de aptidão física.	A definir
Convocação para a Avaliação Psicológica	A definir
Aplicação da Prova de Avaliação Psicológica	A definir
Resultado da Avaliação Psicológica	A definir
Prazo para solicitação de Entrevista Devolutiva	A definir
Entrevista Devolutiva	A definir
Período de recurso contra o resultado da prova de Avaliação Psicológica	A definir
Publicação do Resultado dos recursos contra a Avaliação Psicológica e divulgação da Classificação Prévia	A definir
Prazo para recurso contra a Classificação Prévia	A definir
Resultado dos recursos contra a classificação prévia e publicação da Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

* Edições Extraordinárias do Jornal Notícias do Município.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2023.
DANIELA ARSUFFI
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo COMUNICA que realizará sorteio envolvendo os candidatos abaixo relacionados, objetivando o desempate da classificação 1144º, do concurso público para o provimento de cargos de Oficial Administrativo I, conforme subitem 2.1 do item 2 do capítulo VIII do Edital de Concurso.

COMUNICA, finalmente, que o sorteio realizar-se-á no dia 27 de junho às 9h, nas dependências do Departamento de Gestão de Pessoas – SA-4, na Seção de Concurso, Seleção e Promoção, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, ficando desde já, convidados os interessados.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I

INSCR	Nome	R.G.	CONHECIMENTOS GERAIS	NOTA	CLASS	DEP	D.NASC
34764232	ANDERSON DE ARAUJO VIEIRA	32496321	37	74	1144º	01	25/10/1982
34289585	PATRICIA PEREIRA CALDEIRA	35309405	37	74	1144º	01	25/10/1982

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 050/2023, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1087º	JULIA MACIEL ODA PERRI	53885394
1088º	ALESSANDRA RIBEIRO SILVA	53215805
1089º	LUCAS RAMALHO PATRICIO	378065105
1090º	ALEXSANDER HENRIQUE MAGALHAES GARCIA	52067603
1091º	ANDRE LUIS MIRANDA RAGAZZI	52862820
1092º	ALEXANDRE SIMAO SANTANA	55283274
1093º	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CAETANO	44337817
1094º	LEONARDO MENDONCA DA SILVA	50444384
1095º	INGRID EMANUELLE SOUSA DIAS	371392469

FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
14º	GABRIEL DE MOURA BORGES	3058936
15º	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	45724136
16º	APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	32909426

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE CONTABIL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
28º	CINTIA APARECIDA VASCONCELLOS	29018346	28/06/2023	9h

AGENTE DE CONTROLADORIA I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
11º	ELAINE VICENTE RAIA	25466610	28/06/2023	9h

FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
17º	RICARDO VENANCIO DOS SANTOS	0122722846	28/06/2023	9h
18º	STEFFAN HARUO IMAMURA	35922628	28/06/2023	9h
19º	LUIZ DIAS DE ALMEIDA NETO	04247312037	28/06/2023	9h30

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1096º	JOAO PEDRO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	53302541	28/06/2023	9h30
1097º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CASTRO	39521364	28/06/2023	9h30
1098º	VINICIUS PESSOA DA SILVA	375478267	28/06/2023	9h30
1099º	ERICA CANUTO DA CRUZ	38124407	28/06/2023	10h
1100º	MARIANA APARECIDA CAVALLERI BUBINICK	36801801	28/06/2023	10h
1101º	LUIZ PAULO DE SOUSA	376639386	28/06/2023	10h
1102º	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	38613764	28/06/2023	10h
1103º	ANALICE TAMARINDO COSTA	50467726	28/06/2023	10h30
1104º	LEONARDO CESAR DITTRICH	50558253	28/06/2023	10h30
1105º	JOAO PEDRO CARVALHO MOURA	37804503	28/06/2023	10h30
1106º	VINICIUS SERPELONI CARREIRA	37804277	28/06/2023	11h
1107º	LUCAS MATEUS VERCOSA VIEIRA	53774109	28/06/2023	11h

TÉCNICO EM LICITAÇÕES – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
43º	HERBERT LADISLAU DE ARAUJO	284208772	28/06/2023	11h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 27/06/2023 às 14h30
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção de Movimentação de Pessoal - SE-322.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1108º	NATHAN BATISTA DE ARAUJO	37342164
1109º	MATHEUS NUNES ROCHA	53392179
1110º	MARIANA ROSA SCHAIDA	37530489
1111º	FABIO GONCALVES MARTINS	58790422
1112º	EVERSON MURILO AMORIM	39007127
1113º	BRUNO MELATO PERROTTE	52465993
1114º	GUILHERME AQUINO KERLIN	54721046
1115º	FILIPE OLIVEIRA NOBRE	37618172
1116º	GABRIELA NASCIMENTO DOS SANTOS	38735011
1117º	BENTO PEREIRA ROCHA	16118506
1118º	LISANDRA NUNES PEREIRA	52639576

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato, Termos de Aditamento ao Contrato, Termo de Rescisão ao Contrato e Termo de Rerratificação ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 79/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 90/2022. MODALIDADE: ART 24, XI, LEI Nº 8.666/93. VALOR: R$ 19.548.964,76. VIGÊNCIA: 180 DIAS. ASSINATURA: 19/06/2023. OBJETO:

CONTRATO DE REMANESCENTE DE OBRA DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA NO JD DO MAR E PAULICEIA, NESTE MUNICÍPIO.

2. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 73/2023 (5º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 35/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00236/2019. VALOR: R$ 2.054.667,12. VIGÊNCIA: 17/05/2024. ASSINATURA: 17/05/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES A PARTIR DE 17/05/2023.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 74/2023 (4º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 36/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00236/2019. VALOR: R$ 649.240,32. VIGÊNCIA: 17/05/2024. ASSINATURA: 17/05/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES A PARTIR DE 17/05/2023.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 94/2023 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 75/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1815/2021. VALOR: R$ 6.069.999,84. VIGÊNCIA: 15/06/2024. ASSINATURA: 15/06/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 15/06/2023.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 97/2023 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 38/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 589/2021. VALOR: R$ 815.570,64. VIGÊNCIA: 15/06/2024. ASSINATURA: 15/06/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 15/06/2023.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 100/2023 (3º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 74/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: COMFLORES COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 517/2020. VALOR: R$ 545.999,98. VIGÊNCIA: 08/06/2024. ASSINATURA: 07/06/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 08/06/2023.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 101/2023 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 69/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 29/2020. VALOR: R$ 640.933,20. VIGÊNCIA: 08/09/2023. ASSINATURA: 07/06/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 90 DIAS A PARTIR DE 10/06/2023.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 102/2023 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 75/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 811/2020. VALOR: R$ 534.000,00. VIGÊNCIA: 18/08/2024. ASSINATURA: 19/06/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 18/08/2023.

9. TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL SA.201.1 Nº 04/2023 AO TERMO DE CONTRATO SA.201.1 Nº 90/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSTRAN INTERNACIONAL CONSTRUÇÕES S.A., PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2730/2021. VALOR: SEM ÔNUS. ASSINATURA: 15/06/2023. OBJETO: FICA RESCINDIDO AMIGÁVELMENTE O CONTRATO Nº 90/2022, FIRMADO EM 24/06/2022.

10. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA.201.1 Nº 04/2023 (1º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 68/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: A CASSIA ALIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3407/2022. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 09/05/2024. ASSINATURA: 15/06/2023. OBJETO: FICA RETIFICADO O TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 68/2023, FORMALIZADO EM 09/05/2023, PARA FAZER CONSTAR A SEGUINTE CLÁUSULA: CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA RETIFICADO O TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 68/2023, FORMALIZADO EM 09/05/2023, PARA TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 69/2023.

SA-2, 23 DE JUNHO DE 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS

PC.3357/2022 – TP.10.001/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA ÁREA AMAZÔNICA DA CIDADE DA CRIANÇA – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 12/07/2023 às 10h. – S. B. Campo, em 20 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.696/2023 – CP.10.013/2023 – RERRATIFICAÇÃO II – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A URBANIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS COM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONSTRUÇÃO DE UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROJETO PARQUE IMIGRANTES – LOTE 2, CT 0527.411-37/2020 (FGTS/PRÓMORADIA) VINCULADO À SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMP0. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/07/2023 às 10h00. – S. B. Campo, 15 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.817/2023 – CP.10.016/2023 – RERRATIFICAÇÃO I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA 2º ETAPA DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ORDENAMENTO SÓCIO AMBIENTAL DE BAIRROS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - PROSABs. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/08/2023 às 10h00. – S. B. Campo, 19 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.573/2023 – CP.10.020/2023 – RERRATIFICAÇÃO I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR – EMEB MONTE SIÃO, NO BAIRRO MONTANHÃO, NESTE MUNICÍPIO - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ORDENAMENTO SÓCIO AMBIENTAL NOS BAIRROS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROSABs/CAF.. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/07/2023 às 10h00. – S. B. Campo, 20 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.1313/2023 – CP.10.024/2023 – SELEÇÃO DE INCORPORADORA VISANDO ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS: A) NA AVENIDA MOINHO FABRINI S/Nº, NO JARDIM INDEPENDÊNCIA, REGISTRADO NO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, SOB A MATRÍCULA Nº 57.411, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO; B) NA AVENIDA ROBERT KENNEDY S/Nº, NO JARDIM INDEPENDÊNCIA, REGISTRADO NO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÃO BERNARDO DO CAMPO, SOB A MATRÍCULA Nº 57.412, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA QUE NELES OCORRAM A PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DE 2 (DUAS) INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS DISTINTAS, DENOMINADAS RESPECTIVAMENTE "EMPREENDIMENTO SOCIAL" E "EMPREENDIMENTO DE MERCADO POPULAR", ATRAVÉS DE CONSTRUÇÕES VERTICAIS, PARTE DELAS DESTINADAS À DEMANDA PÚBLICA, ATRAVÉS DE MANDATO OUTORGADO À INCORPORADORA NA FORMA DO §1º DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 4.591/1964, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS PELO PROGRAMA NOSSA CASA DENTRO DA MODALIDADE "MUNICÍPIOS", CONFORME DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL 64.419/2019 E SUAS ALTERAÇÕES, E RESOLUÇÕES PERTINENTES E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/08/2023 às 10h00. – S. B. Campo, 19 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

CONCORRÊNCIA

PC.1160/2022 – CP.10.025/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BASE DE SEGURANÇA SANTA CRUZ, NO BAIRRO SANTA CRUZ - REGIÃO PÓS BALSA, NESTE MUNICÍPIO - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ORDENAMENTO SÓCIO AMBIENTAL NOS BAIRROS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROSABs/CAF. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/07/2023 às 10h00. – S. B. Campo, 21 de junho de 2023.

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 54/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3110/2022. MODALIDADE: PE 706/2022. VALOR: R$ 1.327.256,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/06/2023. OBJETO: SERINGAS HIPODÉRMICAS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 338/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

0936/2023. MODALIDADE: PE 223/2023. VALOR: R$ 4.144.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/06/2023. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR - FUNDAMENTAL I - CICLO II.

SA-2, 23 de junho de 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST-1, Nº 18, 20 DE JUNHO DE 2023

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR - INDEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	CRM	PROCESSO Nº
SERGIO BALHESSA DA SILVA	0568	SB 69533/2023

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL – TAXI - INDEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	ALVARÁ	PROCESSO Nº
ABENILSON FIRMINO DA SILVA	2.303/14	SB 057143/2023

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO - INDEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
MAURICIO PLAGGERT FALKENBURG	5001	SB 068830/2023

ST-1, 20 DE JUNHO DE 2023
IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

EDITAL ST Nº 037 DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de 14 a 20 de JUNHO de 2023, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST, 20 de Junho de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 038 DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de 14 a 20 de JUNHO de 2023, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST, 20 de Junho de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminados:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: SB 83525/2022 – FORMALIZAÇÃO: TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 006/2023 (PRIMEIRO) – OBJETO: REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO BEM COMO A PLANILHA FINANCEIRA, SUPRIMIR A CLÁUSULA 4.1, INCISO XII, ALÍNEA "A" E SUPRIMIR A CLÁUSULA 13.1.2 DO TERMO DE COLABORAÇÃO SS N.º 001/2022, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIVEPA – SP, VALOR : R$ 2.407.673,24 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos),- FUNDAMENTO: CLÁUSULA SEXTA, DO TERMO DE COLABORAÇÃO SS Nº 001/2022 - ATO APROVADO, RATIFICADO E HOMOLOGADO.

Secretário de Saúde.

CONVOCAÇÃO CMS 9/2023

329ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 329ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, às 14h, na Secretaria de Saúde – rua João Pessoa, 59 – Centro.

Pauta:

a) Aprovação das atas das reuniões anteriores (118ª e 328ª);

b) Minuta de Termo de Aditamento SS n.º 008/2023 (décimo quinto), cujo objeto é o repasse no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a título de Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, para desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho aprovado entre as partes - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo;

c) Minuta de Termo de Aditamento SS n.º 009/2023 (décimo sexto), cujo objeto é o repasse no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), a título de Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho aprovado entre as partes - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo;

d) Minuta de Termo de Aditamento SS n.º 010/2023 (décimo sétimo), cujo objeto é o repasse no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), a título de Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, para desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho aprovado entre as partes - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo;

e) Prestação de contas do Convênio 1259/19 e T.A. 01 ao Convênio 1259/19;

f) Atualização de obras e reformas;

g) Informes.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 19 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 118ª Reunião Extraordinária ocorrida em 20 de junho de 2023, na Secretaria de Saúde – rua João Pessoa, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas o Termo de Aditamento SS Nº 007/2023 (SEGUNDO) ao Termo de Contrato de Gestão SS Nº 001/2022, cujo objeto é a Repactuação de Valor e Repactuação dos Planos Operativos. Contratada: Fundação do ABC - Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo – CSSBC;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 20 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 118ª Reunião Extraordinária ocorrida em 20 de junho de 2023, na Secretaria de Saúde – rua João Pessoa, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas o Termo de Aditamento SS Nº 011/2023 (TERCEIRO) ao Termo de Contrato de Gestão SS Nº 001/2022, cujo objeto é a prorrogação da vigência para 1/7/2023 à 31/12/2023, Repactuação dos Planos Operativos e Repactuação de Valor. Contratada: Fundação do ABC - Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo - CSSBC.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO GSS N° 09, DE 16 DE JUNHO DE 2.023.

Dispõe sobre instituição da Comissão de Acompanhamento do Termo de Convênio SS n° 002/2019, bem como nomeação de seus membros titulares e suplentes.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais

Considerando o Termo de Convênio SS n° 002/2019, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo, como convenente, e a INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMANUEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, como conveniada, para mútuo apoio, colaboração e cooperação visando o desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, relacionados ao funcionamento das Casas de Apoio II para adultos portadores de HIV/AIDS;

Considerando o quanto disposto na cláusula terceira do referido Termo de Convênio, que em seu inciso XII dispõe como obrigação do Município de São Bernardo do Campo, enquanto convenente, em instituir e manter Comissão de Acompanhamento com o objetivo de supervisionar a execução do Convênio; e

Considerando a necessidade de atualizar os membros, representantes da Comissão de Acompanhamento do referido Convênio.

Resolve:

Artigo 1°. Atualizar, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Convênio SS n° 002/2019, a Comissão de Acompanhamento, com o escopo de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução das ações e serviços, que são objeto daquele Termo.

Artigo 2°. Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de que trata a presente Resolução:

I - Pelo Departamento de Atenção Especializada – SS-2:

A) Maria Elisa Silveira Brum – Titular

B) Doris Sztutman Bergmann – Suplente

II - Pelo Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4:

A) Maria Aparecida de Oliveira D'Onofrio – Titular

B) Mara Cristina de Santis – Suplente

III - Pelo Departamento de Apoio à Gestão do SUS – SS-5:
A) Loreni Rodrigues – Titular
B) Edvânio Duarte da Silva – Suplente
IV - Pelo Departamento de Administração da Saúde – SS-6:
A) Marissol de Cássia Tech – Titular
B) Sandra Lucimeire Galvani de Assis – Suplente

Artigo 3°. Caberá, ao representante titular do Departamento de Atenção Especializada - SS-2, convocar os demais membros para as reuniões afetas ao escopo das atividades da Comissão, sempre que necessário.

Artigo 4°. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde
Registrado o número e a
ementa em livro próprio,
nesta data.
Flávia Boari Gimenez
Matricula: 31.472-7

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
==========
EDITAL N° 26/2023
PERÍODO DE 14/06/2023 A 20/06/2023
PUBLICAÇÃO: 23/06/2023

SS-42- DIVISAO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOONOSES

OSNI COSTA MATOS JUNIOR
CPF: 385.056.868-70
AIF - SÉRIE N - N° 0995

SS-43- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: MARIA GONÇALO DE SOUZA - **CNPJ**: 15.089.107/0001-25
Documento: AIP - Série O - nº 0160 (Advertência)

Nome: CLINICA SAO BERNARDO DO CAMPO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - **CNPJ**: 39.583.115/0001-91
Documento: AIF - Série O - nº 0077
Documento: TRM - Série O - nº 0077 (Interdição Equip./Máquina)
Documento: AIP - Série O - nº 0077 (Interdição Total Estabelecimento/Equip./Máquina)

Nome: AÇOUGUE PRESIDENCIAL M&M LTDA - **CNPJ**: 23.078.940/0001-07
Documento: AIP - Série N - nº 0946 (Advertência)

Nome: PRO - PHARMACOS FARMACIA EIRELI - **CNPJ**: 73.119.927/0002-08
Documento: AIF - Série O - nº 0152
Documento: TRM - Série O - nº 0152 (Interdição Produto)
Documento: AIP - Série O - nº 0152 (Interdição Produto)

Nome: BRISA M E ANDRE T SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - **CNPJ**: 27.990.930/0001-96
Documento: AIF - Série O - nº 0129

Nome: CMN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - **CNPJ**: 34.234.601/0002-61
Documento: AIF - Série O - nº 0154

Nome: TSUYO SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - **CNPJ**: 27.664.852/0002-10
Documento: AIF - Série O - nº 0155

Nome: L P GOMES - PERFUMARIA E COSMETICOS - **CNPJ**: 23.026.399/0001-85
Documento: AIP - Série O - nº 0147 (Advertência)

Nome: DFL TRANSFERENCIA DE CARGAS LTDA - **CNPJ**: 11.591.040/0001-71
Documento: AIP - Série O - nº 0139 (Multa)

Nome: DROGARIA ATLANTIDA LTDA - **CNPJ**: 47.288.832/0001-19
Documento: AIP - Série O - nº 0140 (Multa)

Nome: LORAINE P. S. EMPORIO DO CHURRASCO LTDA - **CNPJ**: 28.411.055/0001-03
Documento: AIP - Série O - nº 0156 (Multa)

Nome: CASA DE REPOUSO GOLDEN LIVING LTDA - **CNPJ**: 46.861.251/0001-61
Documento: AIF - Série O - nº 0149

Nome: SUPERMERCADO FUJIKAWA LTDA - **CNPJ**: 45.810.116/0001-24
Documento: AIF - Série O - nº 0072
Documento: TRM - Série O - nº 0072 (Interdição Produto)
Documento: AIP - Série O - nº 0072 (Interdição Produto)

Nome: CONTROLE OPERACIONAL DE PRAGAS AMBIENTAL LTDA - **CNPJ**: 07.177.647/0001-32
Documento: TRM - Série O - nº 0128 (Liberação Produto)

Nome: CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO DE SAO BERNARDO LTDA - **CNPJ**: 39.452.568/0001-89
Documento: AIF - Série O - nº 0119
Documento: AIP - Série O - nº 0119 (Interdição Parcial Estabelecimento)

Nome: ENDODONTIA FACILITADA ODONTOLOGIA LTDA - **CNPJ**: 48.515.625/0001-12
Documento: AIF - Série O - nº 0062
Documento: TRM - Série O - nº 0062 (Interdição Equip./Máquina)
Documento: AIP - Série O - nº 0062 (Interdição Equip./Máquina)

Nome: DROGARIA MAIS BARATO ABC LTDA - **CNPJ**: 44.613.478/0001-62
Documento: AIP - Série O - nº 0163 (Advertência)

Nome: PRO - PHARMACOS FARMACIA EIRELI - **CNPJ**: 73.119.927/0002-08
Documento: AIF - Série O - nº 0161

Nome: CARLA VOLPON ESTETICA & CIA LTDA - **CNPJ**: 36.538.153/0001-34
Documento: AIP - Série O - nº 0120 (Multa)

Nome: PERFULE COSMETICOS LIMITADA - **CNPJ**: 06.158.237/0002-62
Documento: AIF - Série O - nº 0157

Nome: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - **CNPJ**: 06.057.223/0271-00
Documento: TRM - Série O - nº 0126 (Liberação Estabelecimento)

Nome: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. - **CNPJ**: 26.563.652/0034-96
Documento: AIF - Série L - nº 0884

Nome: JORGE VETERINARIO SANTA CAUSA ANIMAL LTDA - **CNPJ**: 45.491.660/0001-50
Documento: AIF - Série O - nº 0081
Documento: TRM - Série O - nº 0081 (Interdição Produto/Equip./Máquina)
Documento: AIP - Série O - nº 0081 (Interdição Produto/Equip./Máquina)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP Série O nº 0025
AIF / TRM / AIP Série O nº 0141
AIF / TRM / AIP Série O nº 0142
AIF / TRM / AIP Série O nº 0151
AIF / TRM / AIP Série O nº 0164

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 85255/2013 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Atividade Licenciada: Diálise

Processo: 89371/2019 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 7684/2009 - FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
Atividade Licenciada: Farmácia

Processo: 55754/2023 - RA SERVICOS DE BIOMEDICINA ESTETICA LTDA
Atividade Licenciada: Estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Processo: 5162/2001 - CONTINENTAL COMERCIAL DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA
Atividade Licenciada: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Processo: 19519/2012 - GABRIEL DE OLIVEIRA HENRIQUE DROGARIA EPP
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 12350/2010 - V. NADDEO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Atividade Licenciada: Atividade Odontológica e Equipamento.

Processo: 49406/2013 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Atividade Licenciada: Drogaria
Processo: 10021/2001/2013 - DROGA LUZON EIRELI
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 87470/2022 - JLK CLINICA INTEGRADA LTDA
Atividade Licenciada: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Processo: 5523/2001 - ORTOPEDIA DR.PAULO JOSÉ SZELES S/S LTDA
Atividade Licenciada: médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / fisioterapia

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 26510/2002 - MG FARMA MERCANTIL LTDA – EPP

Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 5927/2001 - ABC EXPURGO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Atividade Licenciada: Controle de pragas urbanas.

Processo: 60906/2018 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Atividade: Drogaria.

Processo: 23031/2013 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA
Atividade Licenciada: Hospital Geral

Processo: 17438/2003 - VOGLER INGREDIENTS LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de Alimentos.

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo: 2297/2001 - THERASKIN FARMACÊUTICA LTDA
Atividade Licenciada: Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes e medicamentos

Processo: 33705/2021- SQMA - SERVIÇOS DE QUALIDADE MÉDICA EM ANESTESIA LTDA
Atividade Licenciada: Clínica médica diagnóstica.

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 5927/2001 - ABC EXPURGO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Atividade Licenciada: Veículos para transporte de saneantes domissanitários.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR RETINÓIDES SISTÊMICOS
Processo: 17102/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 67089/2020 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 5622/2001 - DROGARIA X FARMACIA S.A.
Atividade Licenciada: Drogaria.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: OFTALMOMED CLINICA DE OLHOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-004240-1-3
DATA DE VALIDADE: 14/06/2028
Nº PROCESSO: 42118/2023
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ: 53.282.893/0029-72
Avenida DOUTOR RUDGE RAMOS nº 150 A – RUDGE RAMOS
CEP: 09636-000
Responsável Legal: ZULEICA REIS DOS SANTOS
Responsável Técnico: DANIEL CALDEIRA GONTIJO – CRM/SP: 159.912

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL RESTAURANTE EIRELI
Nº CEVS: 354870801-561-001647-1-2
DATA DE VALIDADE: 14/06/2028
Nº PROCESSO: 47247/2014
CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES
CNPJ: 10.285.585/0001-97
Rua ESPÉRICO, 169 – JARDIM DO MAR - CEP: 09750-310
Responsável Legal: ANTONIO CARLOS SELLAN

RAZÃO SOCIAL: REDE D'OR SAO LUIZ S.A.
Nº CEVS: 354870801-863-004237-1-8
DATA DE VALIDADE: 16/06/2028
Nº PROCESSO: 46315/2023
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
OBJETO LICENCIADO: CONSULTÓRIO ISOLADO
CNPJ: 06.047.087/0164-85
Rua FREI GASPAR, 941 - CONJ 108 A 110 802 A 809 SALA 1104 A 1107 EDIF SP 150 TRADE
Centro - CEP: 09720-440
Responsável Legal: PAULO JUNQUEIRA MOLL
Responsável Técnico: CLAUDILENE BATTISTIN - CRM/SP: 117.370

RAZÃO SOCIAL: REDE D'OR SAO LUIZ S.A.
Nº CEVS: 354870801-863-004238-1-5
DATA DE VALIDADE: 16/06/2028
Nº PROCESSO: 46315/2023
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
OBJETO LICENCIADO: UNIDADE DE ATENDIMENTO DE NUTRIÇÃO
CNPJ: 06.047.087/0164-85
Rua FREI GASPAR, 941 - CONJ 108 A 110 802 A 809 SALA 1104 A 1107 EDIF SP 150 TRADE
Centro - CEP: 09720-440
Responsável Legal: PAULO JUNQUEIRA MOLL
Responsável Técnico: LUANA ANDRADE DOS SANTOS LEMES – CRN/SP: 26587

RAZÃO SOCIAL: REDE D'OR SAO LUIZ S.A.
Nº CEVS: 354870801-863-004259-1-5
DATA DE VALIDADE: 16/06/2028
Nº PROCESSO: 46315/2023
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
OBJETO LICENCIADO: UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA
CNPJ: 06.047.087/0164-85
Rua FREI GASPAR, 941 - CONJ 108 A 110 802 A 809 SALA 1104 A 1107 EDIF SP 150 TRADE
Centro - CEP: 09720-440
Responsável Legal: PAULO JUNQUEIRA MOLL
Responsável Técnico: BARBARA BASTONI DOS SANTOS – CRP/SP: 06/86175

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE BANANAS CORREA DO VALE LTDA
Nº CEVS: 354870801-463-000158-1-4
DATA DE VALIDADE: 16/06/2028
Nº PROCESSO: 15502/2009
CNAE: 4633-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
CNPJ: 00.537.945/0001-47
Rua LUIGI BATTISTINI, 437 – BATISTINI - CEP: 09842-020
Responsável Legal: JOSE LUIZ CORREA
Responsável Legal: JOSÉ LUIZ CORREA JÚNIOR
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
ALIMENTO: DISTRIBUIR

RAZÃO SOCIAL: M.R SAUDE AUDITIVA FONOAUDIOLOGIA, MANUTENCAO E COMERCIO DE ACESSORIOS AUDITIVOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-865-000679-1-1
DATA DE VALIDADE: 19/06/2028
Nº PROCESSO: 7287/2020
CNAE: 8650-0/06 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
CNPJ: 34.660.184/0001-38
Rua ADRIÁTICO Nº 02, SALA 08 – Jardim do Mar - CEP: 09725-670
Responsável Legal: MARIA REGILANE DA SILVA PAGNAN
Responsável Técnico: MARIA REGILANE DA SILVA PAGNAN – CRFA/SP: 2-18277

RAZÃO SOCIAL: M.R SAUDE AUDITIVA FONOAUDIOLOGIA, MANUTENCAO E COMERCIO DE ACESSORIOS AUDITIVOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-477-000824-1-4
DATA DE VALIDADE: 19/06/2028
Nº PROCESSO: 7287/2020
CNAE: 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
CNPJ: 34.660.184/0001-38
Rua ADRIÁTICO Nº 02, SALA 08 – Jardim do Mar - CEP: 09725-670
Responsável Legal: MARIA REGILANE DA SILVA PAGNAN
Responsável Técnico: MARIA REGILANE DA SILVA PAGNAN – CRFA/SP: 2-18277

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
CEVS: 354870801-471-000537-1-6
VALIDADE: 27/03/2028
PROCESSO: 50010/2014
CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
CNPJ: 47.508.411/1671-07
Rua M M D C nº 638 – Paulicéia – SBC - CEP: 09690-000
Responsável Legal: GUILLAUME MARIE DIDIER GRAS
Responsável Técnico: CLAUDIA REGINA MARINO – CRMV/SP: 12295

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo:
46438/2020 - MMA SKINA BAR E RESTAURANTE LTDA
De: Avenida JUSCELINO KUBITSCHEK, 32
Alves Dias – SBC - CEP: 09851-420
Para: Rua IGOR COSTA NASCIMENTO, 0
ALVES DIAS – SBC - CEP: 09851-422

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo:
70756/2014 - CENA RESTAURANTE LTDA
De: SUCESSO O MELHOR DO MUNDO RESTAURANTE E CAFETERIA LTDA EPP
Para: CENA RESTAURANTE LTDA

46438/2020 - MMA SKINA BAR E RESTAURANTE LTDA
De: MAILSON MORALLES ARAUJO
Para: MMA SKINA BAR E RESTAURANTE LTDA

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Processo:
50010/2014 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Sai: CHRISTOPHE JOSÉ HIDALGO
Entra: GUILLAUME MARIE DIDIER GRAS

4596/2001 - FARMACIA DROGA NEIDE LTDA
Sai: JULIANO ARRUDA FURTINA
Sai: MARCELO ARRUDA FURTINA
Entra: THIAGO DUARTE PINTO SOARES DE OLIVEIRA

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
50010/2014 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Nome: FELIPE LOPES GASTALDO - CRMV/SP: 30527

15063/2005 - POLICLINICA CENTRO
Nome: SHEILA CORDEIRO DE OLIVEIRA – CREFITO/SP: 155.449-F
Nome: KARINA VIVIANI DE OLIVEIRA PESSOA – CRFA/SP: 8.368

25086/2018 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.
Nome: VANESSA DANIOL JUZENAS - CRMV/SP: 23101

105307/2021 - BRISA M E ANDRE T SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome: LESLEY SILVA DE FRANÇA - CRO/SP: 141.512

26724/2017 - DROGARIA THELMAFARMA LTDA – EPP
Nome: PAULA SOUSA TELLES - CRF/SP: 87.591

49406/2013 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: JAQUELINE VIEIRA DA CRUZ - CRF/SP: 79.860

23031/2013 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA
Nome: ANDRÉ RUBINI HERRERA - CRM/SP: 116.231

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
25086/2018 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.
Nome: MARIANA MURAKOSHI PESTELLI – CRMV/SP: 18.685

15063/2005 - POLICLINICA CENTRO
Nome: GLAUCIA LOURENCETTI MENONI – CREFITO /SP: 39.500-F

50010/2014 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Nome: CLAUDIA REGINA MARINO – CRMV/SP: 12295

105307/2021 - BRISA M E ANDRE T SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome: NAIANA DA CONCEIÇÃO CABRAL – CRO/SP: 18.685

26724/2017 - DROGARIA THELMAFARMA LTDA – EPP
Nome: RENAN RODRIGO POIAN - CRF/SP: 46.482

49406/2013 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: PAULA NASCIMENTO TELES – CRF/SP: 67.752

23031/2013 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA
Nome: VICTOR OLIVEIRA BIANCHI - CRM/SP: 167.918

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
26510/2002 - MG FARMA MERCANTIL LTDA – EPP
Nome: GABRIELLE STADLER LEITE – CRF/SP: 114.879

EXCLUSÃO DE VEÍCULO/CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo:
5927/2001 - ABC EXPURGO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CC E
Placa: GHH 0441
Chassi: 9BD5781FFKY292192
Atividade: Veículo para transporte de saneantes domissanitários
Motivo: Exclusão do veículo da frota

EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTO
Processo:
5523/2001 - ORTOPEDIA DR.PAULO JOSÉ SZELES S/S LTDA
CEVS: 354870801-863-000258-1-0
RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA
Marca/Modelo: POLITÉCNICA/CRX- 300
Série: 0132
Potência: 120 KV 300 MA
Motivo: Inutilização do Equipamento.

CANCELAMENTO DE CEVS / LICENÇA
Processo:
11985/2005 - DOCELU CAFETERIA LIMITADA - ME
CEVS: 354870801-561-000192-1-6
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
Motivo: Encerramento das atividades no município.

15063/2005 - POLICLINICA CENTRO
CEVS: 354870801-865-000184-1-4
Atividade: Serviço de Fonoaudiologia.
Motivo: Encerramento da atividade.

42862/2012 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA FILOMENA LTDA – ME
CEVS: 354870801-863-002202-1-3 / 354870801-863-002744-1-0
Atividade: Odontológica com equipamento
Motivo: Encerramento da atividade.

4485/2001 - DROGARIA CASEMIRO & CASEMIRO LTDA
CEVS: 354870801-477-000079-1-9
Atividade: Drogaria
Motivo: Encerramento da atividade.

35137/2021 - HBM MEDIC LTDA
CEVS: 354870801-477-000856-1-8
Atividade: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Motivo: Encerramento da atividade.

71817/2019 - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.
CEVS: 354870801-562-000488-0-1
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Motivo: Encerramento da atividade.

37077/2023 - INFINITE FARMA LTDA
CEVS: 354870801-477-000918-0-4
Atividade: Drogaria.
Motivo: Atividades encerradas.
11172/2007 – BAR E LANCHES CASTELO PINHEIRO LTDA-ME
CEVS: 354870801-561-000677-0-9
Atividade: Lanchonete
Motivo: Encerramento da atividade para o endereço.

CANCELAMENTO DE AIF/AIP
Processo:
5387/2021 - MARIA GONCALO DE SOUZA
Documento: AIP Série N nº 0637 (Multa) de 12/setembro/2022
Motivo**:** Recurso Deferido

32971/2020 - ALESSANDRO GUIMARÃES (MAHAL ARGUILLES)
Documento: AIF/AIP série L nº 0640, de 07/novembro/2020
Motivo**:** Encerramento da atividade com extinção por encerramento por liquidação voluntária

11172/2007 – BAR E LANCHES CASTELO PINHEIRO LTDA-ME
Documento: AIF série I nº 087, de 22/setembro/2017
Motivo**:** Insubsistência por encerramento da atividade para o endereço

DEFESAS DEFERIDAS
Processo:
83385/2020 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO BERNARDO LTDA
Documento: AIF série L N° 0678 de 28/10/2020
22633/2001 - MURILO'S RESTAURANTE LTDA ME
Documento: AIF série L nº 0405 de 08/novembro/2020

RECURSOS INDEFERIDOS
Processo:
08894/2021 - ABRA SUPRIMENTOS LTDA
Documento: AIP série O n° 0006

43484/2011 - CENTRO TERAPEUTICO POWER LTDA
Documento: AIP/AIF série N nº 0539

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
Empresa: ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 07.875.912/0002-37
AIP – Série M - nº 0737
INDEFERIMENTO DE DEFESA
Empresa: SPORTIN INDUSTRIA DE APARELHOS PARA GINASTICA EIRELI
CNPJ: 60.580.750/0001-01
AIF – Série M - nº 0714
Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB– 044380/2023-16 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS CLÁSSICOS
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano
Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB– 35525/2023-04 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 21 de Junho de 2023.
HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 15/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.141504/2022-47, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor MARCELO FREITAS DE LIMA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 45.905-6, do dia 14/03/2023 a 15/03/2023, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 16/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.141499/2022-99, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor MARCELO FREITAS DE LIMA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 45.905-6, do dia 16/03/2023 a 17/03/2023, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

.....

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 17/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.141501/2022-64, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor MARCELO FREITAS DE LIMA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 45.905-6, do dia 21/03/2023 a 22/03/2023, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

.....

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 18/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.141486/2022-80, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor MARCELO FREITAS DE LIMA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 45.905-6, do dia 23/03/2023 a 24/03/2023, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

.....

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 19/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.141490/2022-50, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor MARCELO FREITAS DE LIMA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 45.905-6, do dia 28/03/2023 a 29/03/2023, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

.....

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 20/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.140314/2022-23, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor MARCELO FREITAS DE LIMA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 45.905-6, do dia 30/03/2023 a 31/03/2023, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

.....

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 21/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.140342/2022-99, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor MARCELO FREITAS DE LIMA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 45.905-6, do dia 04/04/2023 a 05/04/2023, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

.....

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 22/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.141469/2022-01, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor MARCELO FREITAS DE LIMA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 45.905-6, do dia 11/04/2023 a 12/04/2023, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

.....

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 23/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.141460/2022-62, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor MARCELO FREITAS DE LIMA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 45.905-6, do dia 13/04/2023 a 14/04/2023, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

.....

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 24/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.141474/2022-32, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor MARCELO FREITAS DE LIMA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 45.905-6, do dia 18/04/2023 a 19/04/2023, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

.....

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 25/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.141480/2022-24, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor MARCELO FREITAS DE LIMA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 45.905-6, do dia 25/04/2023 a 26/04/2023, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

.....

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 26/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.141483/2022-07, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor MARCELO FREITAS DE LIMA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 45.905-6, do dia 27/04/2023 a 28/04/2023, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

.....

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.120077/2022-69

"(...) acolho o parecer da Comissão Sindicante e determino a instauração do procedimento de Rito Ordinário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.039047/2023-27

"(...) acolho o parecer da Comissão Sindicante e determino a instauração do procedimento de Rito Sumário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do artigo 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.061571/2023-19

"(...) acolho o parecer da Comissão Sindicante e determino a instauração do procedimento de Rito Sumário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do artigo 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

.....

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE CORREIÇÃO E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CCIA

Pelo presente edital, fica o servidor DONIZETE APARECIDO ESPINDOLA, matrícula nº 32.474-6, ocupante do cargo de Auxiliar em Educação, intimado a comparecer ao recinto da Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos – CCIA., situada à Praça Samuel Sabatini, 50 - 15º Andar - Paço Municipal "Tancredo Neves" – Centro – São Bernardo do Campo, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar SB 45990/2023, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, conforme estabelece o art. 268-B da Lei Municipal nº 1729/68, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município). A falta de defesa ensejará a decretação DE REVELIA, nos termos do art. 268-C da referida norma estatutária.

CCIA, 21 de junho de 2023.
FLORDECI SANTOS MATOS DE FREITAS RIBEIRO
Diretora de Divisão – PGM-01 e Coordenadora da CCIA

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE CORREIÇÃO E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CCIA

Pelo presente edital, fica o servidor JOSÉ MARCOLINO DOS SANTOS, matrícula nº 31.930-3, ocupante do cargo de Motorista, intimado a comparecer ao recinto da Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos – CCIA., situada à Praça Samuel Sabatini, 50 - 15º Andar - Paço Municipal "Tancredo Neves" – Centro – São Bernardo do Campo, para apresentar defesa escrita nos Processos Administrativos Disciplinares SB 116560/2022 e SB 45756/2023, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, conforme estabelece o art. 268-B da Lei Municipal nº 1729/68, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município). A falta de defesa ensejará a decretação DE REVELIA, nos termos do art. 268-C da referida norma estatutária.

CCIA, 21 de junho de 2023.
FLORDECI SANTOS MATOS DE FREITAS RIBEIRO
Diretora de Divisão – PGM-01 e Coordenadora da CCIA

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE CORREIÇÃO E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CCIA

Pelo presente edital, fica a servidora KATIA KOSORUS, matrícula nº 62.921-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, intimada a comparecer ao recinto da Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos – CCIA., situada à Praça Samuel Sabatini, 50 - 15º Andar - Paço Municipal "Tancredo Neves" – Centro – São Bernardo do Campo, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar SB 45665/2023, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, conforme estabelece o art. 268-B da Lei Municipal nº 1729/68, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município). A falta de defesa ensejará a decretação DE REVELIA, nos termos do art. 268-C da referida norma estatutária.

CCIA, 21 de junho de 2023.
FLORDECI SANTOS MATOS DE FREITAS RIBEIRO
Diretora de Divisão – PGM-01 e Coordenadora da CCIA

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE CORREIÇÃO E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CCIA

Pelo presente edital, fica o servidor LUIS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 18-918-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, intimado a comparecer ao recinto da Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos – CCIA., situada à Praça Samuel Sabatini, 50 - 15º Andar - Paço Municipal "Tancredo Neves" – Centro – São Bernardo do Campo, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar SB 116593/2022, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, conforme estabelece o art. 268-B da Lei Municipal nº 1729/68, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município). A falta de defesa ensejará a decretação DE REVELIA, nos termos do art. 268-C da referida norma estatutária.

CCIA, 21 de junho de 2023.
FLORDECI SANTOS MATOS DE FREITAS RIBEIRO
Diretora de Divisão – PGM-01 e Coordenadora da CCIA

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE CORREIÇÃO E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CCIA

Pelo presente edital, fica a servidora CLEIBIA MARIA BARBOSA CHINA, matrícula nº 61.999-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza , intimada a comparecer ao recinto da Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos – CCIA., situada à Praça Samuel Sabatini, 50 - 15º Andar - Paço Municipal "Tancredo Neves" – Centro – São Bernardo do Campo, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar SB 116592/2022, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, conforme estabelece o art. 268-B da Lei Municipal nº 1729/68, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município). A falta de defesa ensejará a decretação DE REVELIA, nos termos do art. 268-C da referida norma estatutária.

CCIA, 21 de junho de 2023.
FLORDECI SANTOS MATOS DE FREITAS RIBEIRO
Diretora de Divisão – PGM-01 e Coordenadora da CCIA

.....

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, autorizada pelos Arts. 6º - incisos I e IV - e 7º - incisos II e III - da Lei Municipal nº 5.617/2006.

CONVOCA os munícipes citados neste edital, que não compareceram para recadastramento no Programa Renda Abrigo do ano de 2023, para que compareçam com urgência na Secretaria de Habitação, situada à Rua Jacquey, nº 61 - Rudge Ramos, no período das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, para realizar o recadastramento no PROGRAMA RENDA ABRIGO, munidos dos seguintes documentos:

1. RG e CPF do titular;
2. RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a) e dos dependentes;
3. Certidão de casamento ou união estável, certidão de nascimento do titular, cônjuge ou companheiro(a) e dependentes;
4. Carteira de Trabalho do titular, cônjuge ou companheiro(a) e dependentes;
5. Comprovante de renda do titular, cônjuge ou companheiro(a) e dependentes que integram a renda familiar;
6. Comprovante de residência em nome do titular;
7. Contrato de locação com período vigente ou data atualizada.

IMPORTANTE: O recadastramento é obrigatório e o não comparecimento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir da 1ª publicação ocorrida em 23 de junho de 2023, implicará na SUSPENSÃO do benefício.

Nos termos da Lei Municipal nº 5.617/2006, Art. 6º - inciso IV, a não atualização das informações do beneficiário, sem justificativa aprovada pela SEHAB, pode ser seguida da exclusão do benefício.

A atualização só pode ser realizada pelo titular do benefício.

Em caso de duvidas entrar em contato com a Secretaria de Habitação nos telefones:

(11) 2630-7050 / (11) 2630-7110 (WhatsApp)

BENEFICIÁRIOS CONVOCADOS

ORD.	BENEFICIÁRIO
1	ABEL CELI DA COSTA
2	ADALBERTO GERALDO SOARES DE ALMEIDA
3	ADRIANA APARECIDA DE MORAIS
4	ADRIANA DE SOUZA ANASTÁCIO
5	ADRIANA MOREIRA DONZIELLI
6	ADRIANA SILVA BARRETO
7	ADRIANO EVANGELISTA DE SOUZA
8	ADRIANO JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS
9	ADRIELE FERREIRA DE ALMEIDA
10	AELSON ALVES DE OLIVERIA
11	AIRY ARAUJO DA SILVA
12	ALAN LUIZ DE SOUZA
13	ALDERICO ANTONIO DE MELO
14	ALESSANDRA DE SOUZA
15	ALEX GABRIEL DE LIMA
16	ALEXANDRA APARECIDA ROCHA
17	ALINE CAMPOS DA CRUZ
18	ALINE CAMPOS DA SILVA
19	ALINE LEILA SANTOS
20	ALINE OLIVEIRA DA SILVA PEDRO
21	AMANDA RENATA DIAS GONÇALVES
22	AMANDA SOARES DA SILVA
23	AMAURI XAVIER DO NASCIMENTO
24	ANA CLESSIA DIAS NOVAES
25	ANA ERICA SILVA BEM
26	ANA MARIA COSTA DE ANDRADE
27	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO
28	ANA PAULA MENDES DO CARMO
29	ANA PAULA TEIXEIRA LIMA
30	ANA PRISCILA SILVA DE LIMA
31	ANA ROSA DE SOUZA
32	ANDERSON APARECIDO BONIFÁCIO
33	ANDERSON CARVALHO DOS SANTOS
34	ANDERSON DE SOUSA PACHECO
35	ANDREZA DA SILVA FERNANDES
36	ANGELITA PEREIRA DE ARAÚJO
37	ANTONIA FERREIRA DA SILVA
38	ANTONIA MARIA DE BARROS
39	ANTONIEDA MIRANDA DOS SANTOS
40	ANTONIO ALVES DA SILVA
41	ANTONIO JORGE DA SILVA
42	ANTONIO KELDER FERNANDES DE SOUSA
43	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
44	ANTONIO PLÁCIDO DA SILVA FILHO
45	ANTONIO VICENTE FERREIRA
46	APARECIDA ROCHA RODRIGUES DE SOUZA
47	ARIANA CRISTINA DOS SANTOS
48	ARIANA DA SILVA DE OLIVEIRA
49	ARIANE APARECIDA CASIMIRO DE OLIVEIRA
50	BERENICE DOS SANTOS PAPINI
51	BRUCE DO NASCIMENTO MATIAS
52	BRUNA DA SILVA
53	BRUNA DE PAULA
54	BRUNO DE AZEVEDO PEREIRA DA SILVA
55	BRUNO LEONARDO COSTA
56	CARLA REGINA TAVARES

57 CARLOS ALBERTO SOARES SANTOS
58 CARLOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA
59 CARLOS ELIAS WASCONCELOS
60 CARLOS TEREZINO MOREIRA FERNANDES
61 CAROLINA MACHADO DA SILVA
62 CAROLINE GOMES DOS SANTOS
63 CELIA FERREIRA SILVA
64 CELIO BATISTA SOARES
65 CICERA CELESTINA DA SILVA CARVALHO
66 CICERA JÚLIA DOS SANTOS
67 CICERO MARIANO SILVA JUNIOR
68 CÍCERO SOARES DA SILVA
69 CILENE MOREIRA DE OLIVEIRA
70 CÍNTIA LÚCIA GARÇON
71 CLARA APARECIDA PASSOS
72 CLARICE CASSEMIRA DA SILVA
73 CLAUDEMIR FERREIRA DE FREITAS
74 CLAUDIA LOPES DOS SANTOS
75 CLAUDILENE DA SILVA SIQUEIRA
76 CLAUDINEI BATISTA AUGUSTO
77 CLAUDINEIA PAULA DOS SANTOS
78 CLEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA GOMES
79 CLEIDIANE DA SILVA
80 CLEITON APARECIDO MARCONDES
81 CLEITON LUIS DA SILVA
82 CLEIVANILDA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
83 COSMO DE MELO DA COSTA
84 CRISTIANE APARECIDA DE PAULA
85 CRISTIANE BARBOSA ALVES
86 CRISTIANE LUCILIA ALVES
87 DAIANE SANTOS RAMOS
88 DALILA MAGALHAES SILVA
89 DANIEL AMERICO RIBEIRO
90 DANIEL LIMA FERREIRA
91 DANIELA DE ASSIS BEZERRA
92 DANIELA SALVADOR DE SOUZA
93 DANIELI FERREIRA
94 DEBORA DE JESUS ROCHA GOMES
95 DEBORA DOS SANTOS PENIDES
96 DELZIRA PINTO DE OLIVEIRA
97 DIANA DOS SANTOS RAMOS
98 DIEGO ANTONIO DA SILVA
99 DIEGO SANTUCCI ABRANTES
100 DOMINGOS DA CONCEIÇÃO
101 EDIANE HEMENEGILDA BARBOSA
102 EDINALVA SANTOS SOUZA
103 EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
104 EDNA DOS SANTOS SILVA
105 EDNA MARIA DA SILVA
106 EDNALDO ALFREDO DE SOUZA BANDEIRA
107 EDNALVA SANTOS ROCHA
108 EDNEY REIS DE SOUZA
109 EDUARDO DE LIMA MATARUCO
110 EDY CARLOS SILVA RAIMUNDO
111 ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
112 ELEILSON BARBOSA DA SILVA
113 ELENICE FERREIRA SOUZA
114 ELENICE NOGUEIRA DE SOUZA
115 ELI CARLOS FREITAS MORGADO
116 ELIANE CRISTINA DOS SANTOS
117 ELIANE DOS SANTOS BRITO
118 ELIAS DIAS DE OLIVEIRA
119 ELISABETH CRISTINA NORVINO DOS SANTOS
120 ELISANGELA PEREIRA DA SILVA
121 ELIZANGELA RAMOS DA SILVA
122 ELMIRO NOVAIS
123 ELVIS ANDRADE GUEDES
124 ELZA BATISTA ALMEIDA
125 ENEDINA SOARES LIMA
126 ERICA DAYANE BARROS SILVA
127 ERICA SILVA AGUIAR
128 ESTEFANIE CUSTODIO FERREIRA DOS SANTOS
129 EUCLIDES JANUARIO DAS NEVES
130 EUGENIA TEODORIA DA SILVA
131 EURIDICE APARECIDA PIMENTEL
132 EURIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
133 EVA MARIA DA SILVA
134 EVANDRO SILVA DE PAULA
135 EVERTON REIS DE SOUZA
136 FABIANA CRISTINA DE SOUZA
137 FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS
138 FABIO ALEXANDRE VENTURA DOS SANTOS
139 FABIO ANTONIO SILVA
140 FABIO DOS SANTOS
141 FABIO EDUARDO DE OLIVEIRA
142 FABIO PERES
143 FABIO ROCHA GOMES
144 FABRICIA MARQUES DE SOUSA
145 FATANILDA MARIA DOS SANTOS SOUSA
146 FATIMA RODRIGUES VANDERLEY
147 FERNANDA DA SILVA SANTOS
148 FERNANDA DO ESPIRITO SANTO CORREIA
149 FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA
150 FERNANDO RIBEIRO SANTOS
151 FLAVIA ARAUJO DOS SANTOS
152 FRANCIELE OLIVEIRA SANTOS
153 FRANCIJANIO DE SOUSA
154 FRANCISCA PALOMA DA SILVA
155 FRANCISCO AILTON TAVARES DE LIMA
156 FRANCISCO QUEIROGA DA NOBREGA
157 GENIVAL SANTOS DE OLIVEIRA
158 GENNIFE PAULA SANTOS
159 GERALDA MARIA DE JESUS SALOMÃO
160 GILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA
161 GILSON DIAS DE SOUZA
162 GILSON MEDEIROS MARQUES
163 GILVAN FERNANDES DE OLIVEIRA
164 GILVANETE BARBOSA PEREIRA
165 GINALDO SANTOS VIANA
166 GISLAINE MARIA DA SILVA LOURENÇO
167 GISLENE SILVA SOUZA
168 GISLENE SOARES DE SOUZA E SILVA
169 GLAUBE LAERTE ANJOS CARVALHO
170 GLEYCE KRHISTIAN DE SOUSA
171 GRETCHEM SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS
172 GUILHERME DOS SANTOS
173 GUILHERME GOMES NETO
174 GUIOMAR DE JESUS SANTOS
175 GUSTAVO EVANGELISTA BARBOSA
176 HAROLDO NUNES DA SILVA
177 HILDA DAS GRAÇAS ALVES
178 IJANIA CASSIANO DA SILVA
179 INGRID ANSELMO DE FREITAS
180 IONE GONÇALVES CORDEIRO
181 IRENE SILVA NASCIMENTO BALBINO
182 IRIS PEREIRA LEITE
183 ISABEL CRISTINA FERREIRA
184 IVAN FERREIRA FILHO
185 IVONE APARECIDA DOS SANTOS
186 IVONE CRISTINA DE PAULA
187 IVONE DE FATIMA VIEIRA
188 JACIELE MARIA DE BARROS
189 JANAINA LOPES DA SILVA
190 JANIRA AMORIM COSTA
191 JAQUELINE ALBANESE DE OLIVEIRA
192 JAQUELINE DE ASSIS ROCHA
193 JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA
194 JAQUELINE MARTINS DE ABREU
195 JEFERSON APARECIDO SILVA SANTOS
196 JEFERSON MACIEL DOS ANJOS
197 JENIFFER FERREIRA DA SILVA
198 JENNIFER GONÇALVES PEREIRA
199 JESSICA ALVES DE MORAIS RIBEIRO
200 JESSICA MACIEL DOS ANJOS
201 JIRLENE PEREIRA DE FARIAS SENA
202 JOANA BRANDÃO DO NASCIMENTO
203 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
204 JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
205 JOÃO CARLOS DA SILVA
206 JOÃO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
207 JOAQUIM GONÇALVES MACHADO
208 JOEL RODRIGUES DE SOUZA
209 JOHNY ALMEIDA VIANA
210 JOICE FIRMINO FERREIRA
211 JONATHAN FELIPE TAVARES DOS SANTOS
212 JONATHAN SOARES RIBEIRO
213 JORGE SANTOS DOS SANTOS
214 JORGIA BATISTA
215 JOSE ANTONIO DE SOUSA
216 JOSE BARBOSA DA SILVA NETO
217 JOSE CARLOS DOS SANTOS
218 JOSE CICERO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR
219 JOSE COSTA MACEDO FILHO
220 JOSE DA GUIA DOS SANTOS
221 JOSE FERREIRA DA SILVA
222 JOSE FRANCISCO DA HORA
223 JOSE GOMES NETO
224 JOSE LAUDEMIRO DOS SANTOS
225 JOSE LOURIVAL DE LIMA
226 JOSE LUCIANO DA SILVA
227 JOSE MANOEL DA SILVA
228 JOSE NETO DA SILVA
229 JOSE PEREIRA SOBRINHO
230 JOSEMAR DO NASCIMENTO
231 JOSENAIDE NASCIMENTO SANTOS
232 JOSIAS RODRIGUES MACHADO
233 JOSIMAR CARDOSO SANTANA
234 JOSINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA
235 JOSUÉ MOISES DA SILVA
236 JUAREZ JOSÉ DA SILVA
237 JUBENILSON DE JESUS NASCIMENTO
238 JULIANA APARECIDA CESAR
239 JULIANA DA SILVA SOUSA
240 JULIETE MARIA DOS SANTOS
241 JULIO CESAR FERMINO
242 JULIO JOSE DA COSTA SOUSA

243 JUPIRACI GONÇALVES PEREIRA
244 KATHELYN FELIX BRAZ DE OLIVEIRA
245 KATIA CRISTINA DE LIMA
246 KATIA DANIEL CORDEIRO
247 KATIA DE CARVALHO SILVA
248 KATTIANE CRISTINA PEREIRA
249 KAYRE SILVA BELARMINO
250 KEDMA DOS SANTOS
251 KELIANNY ALVES FERREIRA
252 KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
253 LAÉRCIO APARECIDO RIBEIRO
254 LAUDECI ADAME PIVA
255 LAYANE ALVES DOS SANTOS
256 LEANDRO SILVA DE CARVALHO
257 LEIDIANA NASCIMENTO SOUSA
258 LENILDE BATISTA DOS SANTOS
259 LILIANE APARECIDA DA SILVA
260 LILIANE ROCHA MEIRA
261 LINDRINA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS
262 LUANA FERNANDES MONTEIRO
263 LUANA PEREIRA DA SILVA
264 LUCIANA RODRIGUES
265 LUCIANO LINS GUSMÃO
266 LUCIDALVA OLIVEIRA DE ARAGÃO
267 LUCILENO JOSE VICENTE
268 LUCILIA MARQUES TURINA
269 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA
270 LUIS FERNANDO FREITAS MORGADO
271 LUIS MARINHO
272 LUIZ ANTONIO JULIO DA SILVA
273 LUIZ ERNESTO DA SILVA
274 LUIZ WILLIAN DA SILVA GOMES
275 LURDINEIA GOMES DOS SANTOS
276 LUZITANIA IRACY DE LIMA
277 MAGDA TATIANE XAVIER
278 MAGNA LUISA ANGELO DA SILVA
279 MAIRA SILVA FERREIRA
280 MANOEL RAMALHO RIBEIRO
281 MARCELO LOPES DA SILVEIRA
282 MARCIA HELENA PINTO DA SILVA
283 MARCIA REGINA DA SILVA VILAS
284 MARCOS ANTONIO DE MELO
285 MARCOS PAULO CHICO GARÇON
286 MARCOS SANTOS MAIA
287 MARDOQUEU BRAGA BARBOSA
288 MARIA ALZENIR DOS SANTOS
289 MARIA ANTONIA JESUS DE FRANÇA
290 MARIA APARECIDA BENEVENI
291 MARIA APARECIDA SOUZA
292 MARIA CLERIA DE JESUS
293 MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS
294 MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ MENDES
295 MARIA DE FÁTIMA DE FIGUEIREDO
296 MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
297 MARIA DE FÁTIMA MASCENA MORATO
298 MARIA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS
299 MARIA DIAS DE DEUS
300 MARIA DIRLENE SANTOS DE OLIVEIRA
301 MARIA DO CARMO SANTOS
302 MARIA DO CARMO VIANA DE OLIVEIRA
303 MARIA DOS ANJOS DE LIMA
304 MARIA FLORACI DA SILVA GONÇALVES
305 MARIA INES DE OLIVEIRA
306 MARIA JOSE DA SILVA BRANDÃO
307 MARIA JOSINA MIRANDA MOTA
308 MARIA JUCINEIDE ALVES DE LIMA
309 MARIA LUIZA OLIVEIRA BEZERRA
310 MARIA LUIZA ROSA DOS REIS
311 MARIA MADALENA FERREIRA DE ALMEIDA
312 MARIA MADALENA SILVA DA LUZ
313 MARIA MAYRIANE MARQUES DE SOUSA
314 MARIA RISALVA RODRIGUES DE SOUSA
315 MARIA ROMILDA GUIMARÃES BORGES
316 MARIA SUELY PEREIRA DE ARAUJO
317 MARIA VALDILENE DE LIMA
318 MARIA ZILDA MARTINS DE CASTRO
319 MARIANA DIRCE MACHADO
320 MARIANO CANUTO RIBEIRO FILHO
321 MARINA FERREIRA DA SILVA
322 MARISANGELA SILVA DE ASSIS
323 MARIZA CARDOSO CAMARGO
324 MARIZETE FERREIRA PEREIRA
325 MARLENE APARECIDA GOMES
326 MARLIETE CALISTO PEREIRA DE JEUS
327 MARLUCIA SILVA PINTO
328 MARLY ARAÚJO DA SILVA
329 MATILDES MARIA MARTINS
330 MICHAEL EDUARDO AMORIM
331 MICHELE APARECIDA DA ROCHA SILVA
332 MICHELI CALISTO DA SILVA
333 MIGUEL DE SOUSA
334 MILENA GONÇALVES FERREIRA
335 MIRIA DE ASSIS SANTOS
336 MOISES ALVES DE SOUZA
337 MONIKE CRISTINA FELIX OLIVEIRA
338 NADJA DO NASCIMENTO SIQUEIRA
339 NAILZA ROSA DA SILVA
340 NAJLA BARBOSA SANTOS
341 NATALIA BARBOSA BEZERRA
342 NATALICIO MANOEL DA SILVA
343 NATALINE MARIA DA SILVA XAVIER
344 NATHALIA ALVES JOAQUIM
345 NERICE LUCIA DE LIMA
346 NEUSA DE CASTRO GUEDES
347 NILDETE DE CASTRO
348 NILSON CEZAR DE SOUZA LOPES
349 NILSON DE JESUS NASCIMENTO
350 NILSON RODRIGUES DOS SANTOS
351 OLGA ISABEL GUERREIRO
352 ORLANDO FERREIRA COSTA
353 OSCAR VALIM DE PAULA
354 OZIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO SILVA
355 PAMELA SOUSA RODRIGUES
356 PATRICIA CRISTINA SOARES GOMES
357 PATRICIA DANTAS DA SILVA
358 PATRICIA DE SOUSA BARBOZA
359 PATRICIA RODRIGUES DA ROCHA
360 PAULO DE CAMPOS BARBOSA
361 QUESIA DE BRITO COSTA
362 RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA
363 RALF IRINEU SARMIENTO COSTA
364 RAPHAEL DUARTE OLIVEIRA
365 REGIANE FRANCISCA LEITE DOS SANTOS
366 REGIANE LEITE DA SILVA
367 REGILENE OLIVEIRA SANTOS
368 REGINA GUIOMAR CASA
369 REJANE APARECIDA NEVES DO NASCIMENTO
370 RENNATA KELLY GOMES SILVA
371 RICARDO LOPES DA ROCHA
372 RICARDO SANTOS RODRIGUES
373 RITA DALVA DE FREITAS
374 RITA DE CASSIA NASCIMENTO
375 RITA DE CASSIA SILVA
376 ROBERTO ANTUNES MARINHEIRO
377 ROBERTO CASSIMIRO
378 ROBERTO COSTA FERREIRA
379 ROBERTO SILVA DE LIRA
380 ROBSON FERREIRA CESAR DA SILVA
381 ROBSON RODRIGO DE JESUS SILVA
382 RODRIGO BARBOSA ALVES
383 RODRIGO DA SILVA XAVIER
384 RODRIGO DE OLIVEIRA MARANGONI
385 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA
386 ROGERIA ALVES BEZERRA
387 ROGERIO MARQUES DOS SANTOS FERREIRA
388 RONALDO BEZERRA DE ARAUJO
389 RONIL DE ESPIRITO SANTO
390 RONIVON ANTONIO DE ALMEIDA
391 ROSANGELA ATANAZIO DE JESUS
392 ROSANGELA CRISTINA DA SILVA
393 ROSEANE CORREIA DA SILVA
394 ROSELANE ARAUJO DOS SANTOS
395 ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO SOARES
396 ROSELI CARDOSO DA SILVA
397 ROSELI SIMONE DOS SANTOS
398 ROSEMEIRE DIAS DE SOUZA
399 ROSEMIRO RODRIGUES LEITE
400 ROSIMERE SILVA DE BARROS
401 ROSIMEYRE FERREIRA DA SILVA
402 ROZANGELA FERREIRA DA SILVA
403 SANDRA ALVES DA CRUZ
404 SANDRA DA SILVA ARAUJO
405 SANDRA PEREIRA CARDOSO
406 SANDY LAYS SILVA SANTOS
407 SANTINA DOS SANTOS
408 SARA GRAZIELLE SALES DA CRUZ
409 SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES
410 SELMA FERREIRA DOS SANTOS
411 SHIRLEI PRISCILA OLIVEIRA CANDIDO
412 SHIRLEY DE SOUSA TAVARES
413 SIDINEI TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR
414 SILMARA DA CRUZ DE CRISTO
415 SILVANA APARECIDA SGRAVETTO DOS SANTOS
416 SILVANA DO PRADO
417 SILVANILDO DE JESUS SANTOS
418 SILVANO XAVIER VALENTIM
419 SIMONE ANTONIO GARCIA
420 SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA MORELATO
421 SUELLE ROCHA RIBEIRO
422 SUZANA HELÓISA COELHO SIQUEIRA
423 TABATA MARA RODRIGUES
424 TAIANNE PEREIRA MACIEL
425 TAÍS GOMES DE SOUZA
426 TALITA APARECIDA AFONSO
427 TAMIRES DE ARAÚJO VIEIRA
428 TAMYRES DOS SANTOS

429 TATIANE DA SILVA PINHEIRO
430 TATIANE DA SILVA ROA
431 TATIANE DANIEL
432 TATIANE LEANDRO
433 TAUANE AZEVEDO DA SILVA
434 TELMA FERREIRA PEREIRA
435 TELMA REGINA DA SILVA
436 TEREZA MOREIRA DA CRUZ
437 THAIS BARBOSA GOUVEIA DE LIMA
438 THAIS NUNES DOS SANTOS
439 THAIS SOARES DOS SANTOS
440 THATIANE TEIXEIRA DAS CHAGAS
441 THIAGO RONIERISON DOS SANTOS
442 VAGNO CORREIA MACEDO
443 VALDELICE OLIMPIA DO NASCIMENTO MATIAS
444 VALDINEI SIQUEIRA DOS SANTOS
445 VALDIR DONIZETE DA SILVA
446 VALDIRENE ALMEIDA SANTOS
447 VALDIVINO DA SILVA JUNIOR
448 VALQUIRIA ALVES DE SOUZA
449 VANESSA FEITOSA SANTOS
450 VANIELI SANTOS OLIVEIRA
451 VANUZA FERNANDES PRIMO
452 VERA LUCIA AMORIM
453 VERA LUCIA EULALIA DOS ANJOS
454 VERA LUCIA MARIA DE JESUS
455 VERONICA BARBOSA DOMINGUES DA CONCEIÇÃO
456 VILMA NASCIMENTO DA SILVA
457 VINICIUS RODRIGUES SOARES
458 VITORIA LIMA DOS SANTOS
459 VIVIANE DA SILVA LOPES
460 WALTER ANDRADE DO NASCIMENTO
461 WELLINGTON DE SOUSA TAVARES
462 WESLLEY SOARES DE MIRANDA
463 WILIAN JORGE DE OLIVEIRA SILVA
464 WILLIAMS BARBOSA VEREDA
465 WILSON GONÇALVES DOS SANTOS
466 WILSON TEIXEIRA DA SILVA
467 ZONARIA PEREIRA DOS SANTOS

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2023.
RAQUEL PASCOAL
Diretora do Departamento de Programas e Projetos Sociais – SEHAB.3
JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 07/GSEHAB/2023

Designar os representantes para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços da Secretaria de Habitação do Município de São Bernardo do Campo.

O Secretário de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6.662/2018, artigos 403 e seguintes; e em atenção ao Decreto Municipal nº 20.597, de 21 de novembro de 2018, art. 3º, Parágrafo único, RESOLVE:

I – Designar os seguintes representantes da Secretaria de Habitação para integrarem a respectiva Comissão de Recebimento de Serviços, conforme quadro abaixo:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS	
EMPREENDIMENTO	**Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 021/2017** **Contratado: Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda.** Contratação de serviços técnicos especializados necessários à execução das ações de Regularização Fundiária dos programas habitacionais de São Bernardo do Campo, incluindo assessoria, consultoria, estudos e apoio ao gerenciamento do programa de Regularização Fundiária e suas ações.
SEHAB 21	Renata Aparecida Alves Pelegrino
SEHAB 211	Fernanda Banharoli
SEHAB 1	Luiz Fernando Tavares França
SEHAB 3	Raquel Pascoal

II - Fica designado, como Presidente da referida Comissão, o funcionário Clovis Inácio dos Santos Corasolla, Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, conforme Art.1º do Decreto Municipal nº 20.597, de 21 de novembro de 2018.

III - Fica designada como suplente: Neiva Aparecida Pazini Macimo, Assessora de Direção do Departamento de Regularização Fundiária.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.113/2017, a Secretaria de Assistência Social, faz publicar:

Extrato de Termo de Rescisão:

Termo de Rescisão Nº 001/2023-SAS
ÓRGÃO CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social
EXECUTOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – S.B.C., CNPJ no 35.797.364/0019-58
OBJETO: Rescisão a partir de 01 de julho de 2023 do Termo de Colaboração Nº 004/2019 – SAS, com objeto de desenvolver e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, celebrado em 12/12/2019 – Data da assinatura: 01/06/2023.

Termo de Rescisão Nº 002/2023-SAS
ÓRGÃO CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social
EXECUTOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – S.B.C., CNPJ no 35.797.364/0019-58
OBJETO: Rescisão a partir de 01 de julho de 2023 do Termo de Colaboração Nº 015/2022-SAS, com objeto de desenvolver e executar o Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes - SAICA, celebrado em 01/07/2022 – Data da assinatura: 01/06/2023.

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2023.
ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

RESOLUÇÃO SAS nº 007/2023, de 23 de junho de 2023.

Dispõe sobre recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil e designa o Gestor das Parcerias, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 20.113/2017.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA, Secretário de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Recompor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designar o Gestor das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e esta Secretaria de Assistência Social, mediante termos de colaboração ou termos de fomento, que será composta pelos seguintes funcionários:

a) Na qualidade de Presidente da Comissão:
Felipe Fernandes da Silva – matrícula nº 46.915-6
b) Na qualidade de Membros da Comissão:
Camila Gomes Quinonero – matrícula nº 28.964-5
Andréa da Silva Cavalcante - matrícula nº 40.474-2

Art. 2º Designar como Gestor das parcerias o funcionário Ercule Alfredo Notte - matrícula nº 47.160-6.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Gestor das Parcerias o desempenho das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como aquelas previstas no Decreto Municipal nº 20.113/2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as Resoluções SAS nº 05/2023, 02/2022 e 05/2018.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI nº 101/2023

Dispõe sobre Renovações de Registros de Estabelecimentos Privados e de Acolhimento Institucional de Longa Permanência-ILPI, no CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 242ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovações de registros aos Estabelecimentos Privados, conforme segue, a saber:

a) RESIDENCIAL BELLA VIDA LTDA, registro nº 07;
b) RESIDENCIAL EMADECARE LTDA, registro nº 10;
c) SAVIO ITALIANI MORADIA ASSISTIDA PARA IDOSOS LTDA, registro nº 11.

Art. 2º Conceder renovação de registro ao Acolhimento Institucional de Longa Permanência - ILPI, conforme segue, a saber:

a) C.A.S.A. COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL E ASILAR, registro nº 04.

Art. 3º As renovações de registros que tratam o artigo 1º e 2º desta Resolução terão validade de 02 (dois) anos, a partir de 16/06/2023.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir de 16 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.
ADRIANA APARECIDA ALMEIDA
Presidente do CMDPI/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 606, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre decisões de recursos requerendo realocação e/ ou alteração de locais de votação na Eleição dos Conselheiros Tutelares–RESOLUÇÃO 581, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral instituída pelo CMDCA, no uso de suas atribuições previstas nas Resoluções nº 574/2022, 580/2023 e 587/2023, tornam públicas as decisões acerca dos recursos ao anexo IX do Edital.

Artigo 2º - Considerando as alterações posteriores à publicação do Anexo IX, na proposta de Comodato de urnas eletrônicas do TRE, que possibilitaram a adesão das mesmas com ampliação de seções eleitorais, descartando a contratação de empresa para execução da 4º Etapa do Edital, que obrigava necessidade de agrupamento de 16.000 votos por urna, a Comissão Eleitoral apreciou os recursos e decidiu da seguinte forma:

I – Recorrente: Cleudiana Sousa.

Requerimentos: Solicitação de realocação de colégios eleitorais em Locais de votação já existentes.

DA DECISÃO:

A) Realocação da EMEB Waldemar Canciani do Local de votação 29 - ANTONIO DOS SANTOS FARIAS EMEB, para o Local de votação 28 - ISIDORO BATTISTIN EMEB. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, defere o pedido.

B) Realocação da EMEB José Arnaud da Silva do Local de votação 28 - ISIDORO BATTISTIN EMEB, para o Local de votação 29 - ANTONIO DOS SANTOS FARIAS EMEB. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, defere o pedido.

II - Recorrente: Ilacir de Jesus Chagas.

Requerimentos: Solicitação de realocação e alteração de colégios eleitorais.

DA DECISÃO:

A) Realocação da EMEB Gofredo Teixeira da Silva Telles do Local de votação 01 - SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o Local de votação 02 - ANNITA MAGRINI GUEDES PROFA EMEB. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, defere o pedido.

B) Realocação das EMEBs Ariano Suassuna e Padre Ângelo Ceroni do Local de votação 05 - NADIA APARECIDA ISSA PINA PROFESSORA EMEB, para o Local de votação 09 - MARIA THEREZINHA BESANA, PROFESSORA EMEB. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, defere o pedido.

C) 1ª parte: Realocação da EE Profª Nail Franco de Melo Boni do Local de votação 10 - REGINA ROCCO BLOCO II EMEB, para o Local de votação 06 - MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA PROFA EMEB. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, defere o pedido.

2ª parte: Alteração do Local de votação 10 - REGINA ROCCO BLOCO II EMEB, pela escola EMEB Maurício Caetano de Castro I, e/ou EMEB Olegário José de Godoi, e/ou EMEB José Luiz Jucá. A Secretaria de Educação foi consultada, e o pedido foi negado pela Pasta.

D) Realocação da EMEB Luiza Maria de Farias para área III. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, defere o pedido.

III - Recorrente: Aline Cristina Rodrigues Bezerra.

Requerimentos: Solicitação de realocação e alteração de colégios eleitorais.

DA DECISÃO:

A) Alteração do Local de votação 12 - SALVADOR GORI PROF EMEB, pela escola EMEB Celso Augusto Daniel ou EMEB Florestan Fernandes. A Secretaria de Educação foi consultada, e o pedido foi negado pela Pasta.

B) Realocação da EMEB Cassiano Ricardo do Local de votação 14 - JANDIRA MARIA CASONATO PROFESSORA EMEB, para o Local de votação 22 - LOPES TROVÃO EMEB. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, defere o pedido.

C) Realocação da EMEB Senador Teotônio Vilela. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, defere o pedido.

D) Realocação da EE Ismael da Silva Junior do Local de votação 18 - PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO PROF EMEB, para o Local de votação 17 - RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES EMEB. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, acolhe o pedido, em consequencia do acolhimento do pedido E.

E) Alteração do Local de votação 18 - PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO PROF EMEB, pela escola 18 - JÚLIO ATLAS, ESCRITOR EMEB. A Secretaria de Educação foi consultada, e deferiu o pedido. Em consequência a Comissão Eleitoral, por unanimidade, acolhe o pedido, realocando a Emeb Paulo Teixeira e EE Ismael da Silva Junior para o Local de votação 17 - RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES EMEB, e incluiu a Emeb Escritor Julio Atlas, mantendo as demais escolas no Local 18.

F) Realocação da EE Santa Olimpia do Local de votação 20 - MAURICIO CAETANO DE CASTRO II EMEB, para o Local de votação 21 - ALFREDO SCARPELLI EMEB. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, defere o pedido.

G) Realocação da EE Reverendo Omar Daibert do Local de votação 21 - ALFREDO SCARPELLI EMEB, para o Local de votação 16 - TEOTONIO VILELA SENADOR EMEB. A pedido da Zona Eleitoral 409, foi substituido o local de votação TEOTONIO VILELA SENADOR EMEB, pelo Local de votação 16 - MARCOS ROGÉRIO DA ROSA EMEB, e a Comissão Eleitoral, por unanimidade, decidiu pela realocação da EE Reverendo Omar Daibert no local 16.

A Recorrente requer aumento de locais de votação. A Comissão Eleitoral não acolhe o pedido, visto que já houve ampliação de quase 40% (quarenta por cento) em locais de votação e quase 75% (setenta e cinco por cento) de seções em relação as eleições de 2.019 e 2.015.

IV - Recorrente: Juliana Rocha Dalécio Feliciano.

Requerimentos: Solicitação de realocação e alteração de colégios eleitorais.

DA DECISÃO:

A) Realocação da EMEB Luiza Maria de Farias para área III. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, defere o pedido, no realocando no Local de votação 25 - EDSON DANILLO DOTTO EMEB.

B) Realocação da das EMEBs EMEB Benedito Jose de Morais, EMEB Antonio de Lima e EMEB Prof. Nilo Campos Gomes do Local de votação 24 - NATALINA CUZZIOL FERRO EMEB. A Comissão Eleitoral, por maioria de votos, defere o pedido, no realocando, por maioria de votos no Local de votação 25 - EDSON DANILLO DOTTO EMEB.

C) 1º parte: Realocação das Emeb's do item anterior. Já atendido.

2º parte: Alteração do Local de votação 25 - EDSON DANILLO DOTTO EMEB para escola no Jardim Silvina/Vila São José. A Secretaria de Educação foi consultada, e o pedido foi negado pela Pasta.

D) Inclusão da EMEB Euclides da Cunha em local de votação. A escola se encontra agrupada no Local de votação 25 - EDSON DANILLO DOTTO EMEB.

E) Realocação da EE Profª Maria Pires do Local de votação 30 - CLAUDEMIR GOMES DO VALE PROF EMEB, para o Local de votação 26 - SUZETE APARECIDA DE CAMPOS, PROFESSORA - EMEB. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, defere o pedido.

F) Realocação da EMEB Senador Teotônio Vilela para o Local de votação 23 - BELMIRO SOARES DA CUNHA EMEB. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, deferiu o pedido de realocação da escola, porém, no Local de votação 28 - ISIDORO BATTISTIN EMEB, que garante melhores condições ao eleitor.

A Recorrente requer aumento de locais de votação. A Comissão Eleitoral não acolhe o pedido, visto que já houve ampliação de quase 15% (quinze por cento) em locais de votação e quase 55% (cinquenta e cinco por cento) de seções em relação as eleições de 2.019 e 2.015.

Artigo 3º - Os recursos sobre a decisão da Comissão Eleitoral e dirigidos ao CMDCA, deverão ser apresentados de forma individual e por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, na Secretaria do CMDCA das 09 às 11h30 e das 13h30 às 16 horas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de junho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

CMDCA SAO BERNARDO DO CAMPO

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 607, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre decisões das impugnações de inscrições, previstas no item 8.6 do Edital de Eleição dos Conselheiros Tutelares– RESOLUÇÃO 581, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral instituída pelo CMDCA, no uso de suas atribuições previstas nas Resoluções nº 574/2022, 580/2023 e 587/2023, tornam públicas as decisões acerca das impugnações ao Edital:

I - Impugnante: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA.

Impugnado (a): MARCELO ALVES DANTAS

Impugnações: Falta de experiência de 03 (três) anos, exigida no edital.

DA DECISÃO:

A impugnação apresentada não foi apreciada, visto que perdeu o objeto quando a Comissão Eleitoral, por unanimidade, indeferiu a inscrição do Sr. MARCELO ALVES DANTAS, por falta de atendimento aos itens 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA.

II - Impugnante: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA.

Impugnado(a): MÁRCIA TAVARES DO NASCIMENTO

Impugnações: Falta de experiência de 03 (três) anos, exigida no edital.

DA DECISÃO:

A impugnação apresentada não foi apreciada, visto que perdeu o objeto quando a Comissão Eleitoral, por unanimidade, indeferiu a inscrição da Sra. MÁRCIA TAVARES DO NASCIMENTO, por falta de atendimento aos itens 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA.

III - MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA.

Impugnado(a): GISELE JULIANA PEREIRA DE SOUZA

Impugnações: Falta de experiência de 03 (três) anos, exigida no edital.

DA DECISÃO:

A impugnante não comprovou suas alegações. Por outro lado, a impugnada comprovou documentalmente sua atuação na área, pelo tempo exigido no edital, portanto, a comissão eleitoral, por unanimidade, não acolhe a impugnação, deferindo a habilitação da pré-candidatura da Sra. GISELE JULIANA PEREIRA DE SOUZA.

IV - Impugnante: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA.

Impugnado(a): BRUNA MANTOVANI GOMES

Impugnações: Falta de experiência de 03 (três) anos, exigida no edital.

DA DECISÃO:

A impugnante não comprovou suas alegações. Por outro lado, a impugnada comprovou documentalmente sua atuação na área, pelo tempo exigido no edital, portanto, a comissão eleitoral, por unanimidade, não acolhe a impugnação, deferindo a habilitação da pré-candidatura da Sra. BRUNA MANTOVANI GOMES.

V - Impugnante: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA.

Impugnado(a): GLAUCIA BARROS STECHI

Impugnações: Falta de experiência de 03 (três) anos, exigida no edital.

DA DECISÃO:

A impugnante não comprovou suas alegações. Por outro lado, a impugnada comprovou documentalmente sua atuação na área, pelo tempo exigido no edital, portanto, a comissão eleitoral, por unanimidade, não acolhe a impugnação, deferindo a habilitação da pré-candidatura da Sra. GLAUCIA BARROS STECHI.

VI - Impugnante: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA.

Impugnado(a): CLAUDICÉIA BOANERGES NANNI

Impugnações: Falta de experiência de 03 (três) anos, exigida no edital.

DA DECISÃO:

A impugnante não comprovou suas alegações. Por outro lado, a impugnada comprovou documentalmente sua atuação na área, pelo tempo exigido no edital, portanto, a comissão eleitoral, por unanimidade, não acolhe a impugnação, deferindo a habilitação da pré-candidatura da Sra. CLAUDICÉIA BOANERGES NANNI.

VII - Impugnante: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA.

Impugnado(a): RENATA MILENA DE FARIAS ALVES

Impugnações: Falta de experiência de 03 (três) anos, exigida no edital.

DA DECISÃO:

A impugnação apresentada não foi apreciada, visto que perdeu o objeto quando a Comissão Eleitoral, por unanimidade, indeferiu a inscrição da Sra. RENATA MILENA DE FARIAS ALVES por falta de atendimento ao item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, IV da Resolução 581/2023 CMDCA.

VIII - Impugnante: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA.

Impugnado(a): KAIQUE NICOLAU DE LIMA

Impugnações: Falta de experiência de 03 (três) anos, exigida no edital.

DA DECISÃO:

A impugnante não comprovou suas alegações. Por outro lado, o impugnado comprovou documentalmente sua atuação na área, pelo tempo exigido no edital, portanto, a comissão eleitoral, por unanimidade, não acolhe a impugnação, deferindo a habilitação da pré-candidatura do Sr. KAIQUE NICOLAU DE LIMA.

IX - Impugnante: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA.

Impugnado(a): MURILLO DE MELLO JÚNIOR

Impugnações: Falta de experiência de 03 (três) anos, exigida no edital.

DA DECISÃO:

A impugnação apresentada não foi apreciada, visto que perdeu o objeto quando a Comissão Eleitoral, por unanimidade, indeferiu a inscrição do Sr. MURILLO DE MELLO JÚNIOR por falta de atendimento ao item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA.

X - Impugnante: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA.

Impugnado(a): THIAGO GONZAGA DA PALMA

Impugnações: Falta de experiência de 03 (três) anos, exigida no edital.

DA DECISÃO:

A impugnante não comprovou suas alegações. Por outro lado, o impugnado comprovou documentalmente sua atuação na área, pelo tempo exigido no edital, portanto, a comissão eleitoral, por unanimidade, não acolhe a impugnação, deferindo a habilitação da pré-candidatura do Sr. THIAGO GONZAGA DA PALMA.

Artigo 2º - Os recursos sobre a decisão da Comissão Eleitoral e dirigidos ao CMDCA, deverão ser apresentados de forma individual e por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, na Secretaria do CMDCA das 09 às 11h30 e das 13h30 às 16 horas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de junho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

CMDCA SAO BERNARDO DO CAMPO

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 608, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre decisões de Recursos dirigidos ao Pleno, com fundamento no item 8.9 da Resolução CMDCA 581/2023, contra decisões de indeferimento de candidaturas, proferidas pela da Comissão Eleitoral

Artigo 1º - A Plenária do CMDCA, no uso de suas atribuições, torna públicas as decisões acerca dos Recursos interpostos contra decisões proferidas pela Comissão Eleitoral:

I - Recorrente: MARLIETE GOMES TANAKA – Abrangência III

Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA.

DA DECISÃO:

Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição da recorrente, o mesmo, por unanimidade, não foi acolhido pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.

II - Recorrente: IZAQUEU DE OLIVEIRA CAMILO - Abrangência II

Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA

DA DECISÃO:

Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição do recorrente, o mesmo, por unanimidade, não foi acolhido pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.

III - Recorrente: JULIANA LIMA TEIXEIRA - Abrangência III

Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, II da Resolução 581/2023 CMDCA.

DA DECISÃO:

Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição da recorrente, o mesmo, por unanimidade, não foi acolhido pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.

IV - Recorrente: LEANDRO VALDO DE ALMEIDA LIMA - Abrangência II

Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu ao item 4.2, XI da Resolução 581/2023 CMDCA.

DA DECISÃO:

Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição do recorrente, o mesmo, por unanimidade, não foi acolhido pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.

V - Recorrente: MÁRCIA TAVARES DO NASCIMENTO - Abrangência II

Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA.

DA DECISÃO:

Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição da recorrente, o mesmo, por unanimidade, não foi acolhido pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.

VI - Recorrente: MURILLO DE MELLO JÚNIOR - Abrangência III

Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA.

DA DECISÃO:

Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição da recorrente, o mesmo, por unanimidade, não foi acolhido pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.

VII - Recorrente: SÉRGIO LUIS POSTAL - Abrangência III Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA.

DA DECISÃO:

Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição da recorrente, o mesmo, por unanimidade, não foi acolhido pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.

VIII - Recorrente: ZULMIRO DE SOUZA - Abrangência III

Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA.

DA DECISÃO:

Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição da recorrente, o mesmo, por unanimidade, não foi acolhido pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.

Artigo 2º - Das deliberações referidas no Artigo 1º, não caberá recursos no âmbito administrativo deste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2023.

ABGAIR MARIA DE LIMA OLIVEIRA

Coordenadora do CMDCA/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 609, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o resultado final da análise das inscrições deferidas e indeferidas para ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA I, II, III, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GESTÃO 2024/2028, após o julgamento dos recursos pelo Pleno do CMDCA, identificação das áreas de abrangência nas urnas eletrônicas, e convocação para apresentação de informações e documentos pelos pré-candidatos, de acordo com a Resolução CMDCA 581/2023, Lei Municipal nº 6.159 de 10 de Outubro de 2011, e suas alterações, e conforme a Resolução CONANDA nº 231/2022 e Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Resolução PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600265-41.2023.6.00.0000 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL - TSE

Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da CriançCMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a relação final, em ordem alfabética, dos pré-candidatos habilitados para participação da 2ª Etapa - Seleção Prévia, e inscrições indeferidas após julgamento de recursos, para os Conselhos Tutelares – Áreas de Abrangência I, II e III do Município de São Bernardo do Campo (Gestão 2024/2028), conforme previsto no item 8.11 da Resolução CMDCA nº 581, de 24/03/2023, a saber:

LEGENDA 11 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA I

PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS PARA 2ª ETAPA – SELEÇÃO PRÉVIA

01- ANA LÚCIA MARTOS
02- ANTONIO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO
03- CAMILA DOMINGOS DA SILVA
04- CARLECI DE SOUZA SILVA
05- DIONÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
06- FRANCISCA DE OLIVEIRA POIQUI
07- FRANCISCO FERNANDES RUMÃO
08- ILACIR DE JESUS CHAGAS
09- JOSENILDO LUIZ GONZAGA
10- JULIANA ROCHA SIQUEIRA
11- LEANDRO DE OLIVEIRA VIEIRA
12- MÁRCIA PIO DOS SANTOS
13- MARIA APARECIDA FERNANDES
14- MARIA DO SOCORRO MACHADO MARTINS
15- PAULO INÁCIO JÚNIOR
16- SÉRGIO CASONATTO JÚNIOR
17- VALDILENE DOS SANTOS FÉ
18- VERA LÚCIA DO CARMO SILVA
19- VERÔNICA THAIS MENDES
20- VIVIANE DE SOUZA MELO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORDEM ALFABÉTICA	NOME DO INSCRITO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
01	ACIOMAR ALVES PEREIRA	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
02	ANDERSON JOSÉ DE AMORIM LAUREANO	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
03	DAIANA CÁTIA DA SILVA RODRIGUES	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
04	JOSÉ ANDERSON DA SILVA DE LIMA	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA
05	ROSA MARIA DE FREITAS	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA

LEGENDA 22 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA II

PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS PARA 2ª ETAPA – SELEÇÃO PRÉVIA

01- ALINE CRISTINA RODRIGUES BEZERRA
02- ANA CAROLINA DA SILVA MARTINS
03- ANTONIO BEATRIZ DE ALMEIDA
04- ANTONIO CARLOS CIRERA
05- BRUNA MANTOVANI GOMES
06- CLAUDICÉIA BOANERGES NANNI
07- DANIELA CARNICELLI BRITO
08- DÉBORA APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA BRAGA
09- ELENI DE JESUS SANTOS
10- FABIANA NUNES DE FARIA
11- FELIPE DE CARVALHO MAROTTI
12- GEISSON FERNANDES DE OLIVEIRA MANOEL
13- GILMAR DOS SANTOS FREITAS
14- GISELE JULIANA PEREIRA DE SOUZA
15- GLAUCIA BARROS STECHI
16- HELIODORO DE LIMA NASCIMENTO
17- JEAN CARLOS FERNANDES VALADARES
18- JOSÉ MARQUES ESTOPA
19- KAIQUE NICOLAU DE LIMA
20- LOURDES DE CARVALHO VERONESI
21- MICHEL DE OLIVEIRA LIMA

22- ROBERTA FERREIRA DE CASTRO GONÇALVES
23- SANDRA REGINA GERALDO DE LIMA
24- SUELI APARECIDA DA SILVA BORGES
25- VIVIAN JARDIM DE BRITTO CASTRO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORDEM ALFABÉTICA	NOME DO INSCRITO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
01	CÍCERO EDIMAR DE SOUZA SILVA	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
02	IZAQUEU DE OLIVEIRA CAMILO	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
03	LEANDRO VALDO DE ALMEIDA LIMA	Não atendeu ao item 4.2, XI da Resolução 581/2023 CMDCA
04	MARCELO ALVES DANTAS	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
05	MÁRCIA TAVARES DO NASCIMENTO	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA
06	NEUDETON CAMPOS BRAGA	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA
07	RENATA MILENA DE FARIAS ALVES	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, IV da Resolução 581/2023 CMDCA
08	TATIANE BARBOSA DA SILVA LEME	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
09	VALQUÍRIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII, e não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII, todos da Resolução 581/2023 CMDCA

LEGENDA 33 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA III

PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS PARA 2ª ETAPA – SELEÇÃO PRÉVIA

01- ALDECI PEREIRA DA SILVA SANTOS
02- ALISSON DA SILVA GONÇALVES
03- CAMILA STEFANNY VALÉRIO PINTO
04- CARLA SILVA MIRANDA
05- CÉLIA MARINA DOS SANTOS
06- CÉSAR LUIZ SANTOS
07- CIBELE LAURENCIA SILVA
08- CLEUDIANA SOUSA
09- DENISE MARIA DE REZENDE
10- FELIPE FERNANDES DA SILVA
11- FRANCISCO ALVES BATISTA FILHO
12- JOÃO GOULARTE
13- JULIANA ROCHA DALÉCIO FELICIANO
14- KARINA ROTTA DE ALMEIDA
15- MICHELINE DA SILVA GOMES
16- MIRIAN GONÇALVES CARVALHO
17- NEUSA SANTOS
18- RENATA MARQUES DE OLIVEIRA
19- RODOLFO ANTONIO OLIVEIRA PADIAL
20- THIAGO GONZAGA DA PALMA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORDEM ALFABÉTICA	NOME DO INSCRITO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
01	CÁSSIA PEREIRA CIRILO	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, IV, e não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII, todos da Resolução 581/2023 CMDCA
02	CRISTIANO DUTRA GONÇALVES DO NASCIMENTO	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
03	JULIANA LIMA TEIXEIRA	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, II da Resolução 581/2023 CMDCA
04	MARICÉLIA BRAGA DA SILVEIRA	Não atendeu o item 4.2, XVII, entregando somente o protocolo do item 4.2, II da Resolução 581/2023 CMDCA
05	MARLIETE GOMES TANAKA	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA
06	MURILLO DE MELLO JÚNIOR	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA
07	SÉRGIO LUIS POSTAL	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA
08	ZULMIRO DE SOUZA	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA

Art. 2º. Das deliberações referidas no Artigo 1º, não caberá recursos no âmbito administrativo deste Conselho.

Art. 3º. Ficam os pré-candidatos habilitados, convocados a apresentarem por escrito o nome que aparecerá na urna, com no máximo 30 caracteres, não sendo possível o uso de acentos e a utilização de caracteres especiais (“!@()#$%¨&*), até 07/07/2023, impreterivelmente, de segunda à sexta, das 09 h às 11h e 30 min e das 13h 30min às 16h, na sede de CMDCA/SBC.

Parágrafo único: Os pré-candidatos habilitados, e que tenham interesse em ter sua foto visualizada na urna eletrônica durante a votação, deverão entregar em CD/DVD ou pen drive, foto em arquivo digital, formato jpg, colorido ou preto e branco, com resolução recomendada de 161x225 pixels (L x A), profundidade 24bpp, que será utilizada na urna eletrônica, devendo o nome do arquivo digital ter o nome do pré-candidato, impreterivelmente no prazo estipulado no caput.

Art. 4º. Não obstante, envio de arquivo de foto ao TRE ser opcional, caso o candidato não tenha entregado o arquivo digital dentro do prazo estipulado no artigo 3º, não será permitida a entrega do arquivo em período posterior.

Art. 5º. A convocação do artigo anterior, faz-se necessária para atender o cronograma estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE, no entanto, este procedimento não gera direito de participação da 4ª Etapa – Sufrágio aos pré-candidatos, sem a devida aprovação nas Etapas anteriores previstas no item 3.2 do Edital.

Art. 6º. Por decisão da Comissão Eleitoral e do Pleno CMDCA, e em atendimento aos critérios estabelecidos pelo TRE, as áreas de abrangência serão identificadas por legenda/partido, da seguinte forma:

I- Será utilizado o número 11 para identificação da Área de Abrangência I;
II- O número 22 será utilizado para identificação da Área de Abrangência II;
III- E o número 33 para identificação da Área de Abrangência III.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral e o Pleno CMDCA decidiram pela não realização do sorteio de números aos candidatos, ficando desde já estabelecida a indicação da legenda de abrangência, seguida pela identificação de 02 (dois) algarismos constantes na frente do seu nome, na relação estabelecida no artigo 1º, conforme a ordem alfabética dos candidatos, compondo um número de 04 (quatro) algarismos, em atendimento aos critérios estabelecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

Art. 8º. A numeração informada no artigo 1º, não sofrerá mais alteração até o término do processo.

I- Pré-candidatos desclassificados na 2ª Etapa, serão excluídos da relação.

II- Caso algum pré-candidato tenha protocolado solicitação de alteração de área de abrangência, conforme previsto na Resolução 605/2023, será realocado para área solicitada, ficando ao final da lista e recebendo o número seguinte, excluindo-se a numeração da área anterior, desconsiderando a ordem alfabética anteriormente fixada, e mantendo-se a numeração dos demais candidatos.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada na Sede do CMDCA/SBC.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2023.
ABGAIR MARIA DE LIMA OLIVEIRA
Coordenadora do CMDCA/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Dispõe sobre a alteração do ANEXO IX, que complementa a RESOLUÇÃO CMDCA Nº 581, DE 24 DE MARÇO DE 2023, 4ª Etapa: Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de São Bernardo do Campo, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado até 30/06/2023, para votar na ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA I, II, III DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GESTÃO 2024/2028 – de acordo com a Lei Municipal nº 6159 de 10 de Outubro de 2011 , e suas alterações, e Resolução CONANDA nº 231/2022.

A Comissão Eleitoral instituída pelo CMDCA, no uso de suas atribuições previstas nas Resoluções nº 574/2022, 580/2023 e 587/2023, resolve:

Artigo 1º. Tornar pública a relação atualizada dos 30 Locais de Votação das eleições para conselheiros tutelares a ser realizada em 1ª de outubro de 2023, com respectivo agrupamento de Colegios Eleitorais das Eleições Convencionais, a saber:

ANEXO IX - LOCAIS DE VOTAÇÃO

NOVA PUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES DESTACADAS

Área I

Os locais de 1 a 11 são onde ocorrerão as votações da Área de Abrangência I: Região Baeta Neves (Chácara Inglesa, Conj. Habitacional Âncora, Conj. Habitacional Marajoara, Conj. Habitacional Metalúrgicos do ABC, Conj. Habitacional Tulipas, Itamarati, Jd. Cambuí, Jd. Dom Alfonso, Jd. Farina, Jd. Floral, Jd. Industrial, Jd. Petrônio, Jd. Trieste, Nova Baeta, Novo Parque, Pai Herói, Pq. São Bernardo, Pq. Treze de Maio, Sítio dos Vianas, Vl. Baeta Neves, Vl. Cerâmica, Vl. Clarice, Vl. Feliz, Vl. Fonte Radioativa, Vl. Itaperuna, Vl. Moraes, Vl. Netuno, Vl. Primavera, Vl. Progresso, Vl. Santo Agostinho, Vl. São Marcos, Vl. Saracantan, Vl. Tupi e Vl. Viana); Região Santa Terezinha/Nova Petrópolis (Centro, Chácara Benedete, Jd. Atlântico, Jd. Irajá, Jd. Marrocos, Jd. Nascimento, Jd. Nova Petrópolis, Jd. Palermo I e II, Jd. Saracantan, Jd. Vanguarda, Jd. Wallace Simonsen, Sítio Pasto da Grama, Vl. Antunes, Vl. Aurora, Vl. Chaminé, Vl. Damásio, Vl. Delmira, Vl. Iracema, Vl. Iris, Vl. Júlia, Vl. Lilia, Vl. Santa Terezinha e Village Conj. Residencial Tiradentes); Região Anchieta/Centro (Central Park, Conj. Habitacional Francini, Conj. Habitacional Guarujá, Conj. Habitacional Rudge Ramos, Conj. Residencial Ipoã, Jd. Antares, Jd. Chácara Inglesa, Jd Copacabana, Jd. Cristiane, Jd. Paramount, Jd. das Américas, Jd. do Mar, Jd. Hollywood, Jd. Maria Adelaide, Jd. Maria Cecília, Jd. Olavo Bilac, Jd. Portugal, Jd. Silvestre, Jd. São Luiz, Jd. São Paulo Jd. Três Marias, Núcleo D.E.R., Pq. Anchieta, Pq. São Diogo, Vl. Álvaro Marques, Vl. Anita, Vl. Campestre, Vl. Brasília, Vl. Daisy, Vl. dos Galvão, Vl. Dusi, Vl. Euclides, Vl. Gonçalves, Vl. Israel, Vl. João Basso, Vl. Lusitânia, Vl. Margarida, Vl. Magnólia, Vl. Maria Adelaide Rossi, Vl. Maria do Carmo, Vl. Marlene, Vl. Marli, Vl. Olga, Vl. Quirino de Lima, Vl. Santa Rita de Cássia, Vl. São João, Vl. São Savino, Vl. Scarpelli, Vl. Scopel, Vl. Sonia, Vl. Suzana, Vl. Suzi Vl. Tereza); Região Vila São Pedro (Alto da Bela Vista, Jd. dos Químicos, Jd. Tiradentes, Pedreira, Vl. Boa Vista, Vl. Esperança, Vl. Mariana, Vl. Santana e Vl. São Pedro; Região Rudge Ramos (Assoc. Construção Popular Motoristas Mun. Conj. Habitacional das Hortências, Conj. Residencial Antuérpia, Conj. Residencial Atlântica, Conj. Residencial Natália, Jd. dos Meninos, Jd. Fada, Jd. Iracema, Pq. Dos Meninos, Pq. São Pedro, Rudge Ramos, Vl. Afonsina, Vl. Alfarelos, Vl. América, Vl. Angelina, Vl. Antonieta, Vl. Camargo, Vl. Caminho do Mar, Vl. Dourado, Vl. França, Vl. Gasparini, Vl. Helena, Vl. Hermelinda, Vl. Império, Vl. Jaú, Vl. Júlio Thomé, Vl. Magdalena, Vl. Mariza, Vl. Mussolini, Vl. Normandia, Vl. Orlandina, Vl. Santa Filomena, Vl. Santa Lúcia, Vl. Tsukamoto, Vl. Uras e Vl. Vivaldi) e Região Ferrazópolis (Jd. Leblon, Jd. Limpão, Jd. Novo Horizonte, Jd. Regina, Jd. Sabatini, Jesus de Nazareth, São Bernardo Mirim, Vl. Boa Viagem, Vl. do Tanque, Vl. Ferrazópolis, Vl. Formosa e Pq. São Rafael).

EXEMPLO: um munícipe que vota na EE João Ramalho, Zona 174, Seção 141ª nas eleições regulares - TSE, se dirigirá ao LOCAL 5: EMEB NADIA APARECIDA ISSA PINA PROFESSORA, AV. IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1080 - NOVA PETRÓPOLIS, para votar nas eleições do Conselho Tutelar.

LOCAL 1	SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AV. REDENÇÃO, 271 - JARDIM DO MAR, CENTRO
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 2 (174 e 414)	**Seções:** 102
EE Jornalista Vladimir Herzog	174	**10** - 108ª, 109ª, 110ª, 111ª, 112ª, 120ª, 178ª, 246ª, 270ª, 532ª.
EE Maria Iracema Munhoz	174	**13** - 01ª, 02ª, 03ª, 04ª, 05ª, 29ª, 30ª, 31ª, 117ª, 125ª, 133ª, 176ª, 229ª.
EE Profª Maria Luiza Ferrari Cícero	414	**11** - 110ª, 111ª, 112ª, 113ª, 114ª, 115ª, 116ª, 117ª, 118ª, 119ª, 120ª.
EE João Ramalho	174	**22** - 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 141ª, 181ª, 203ª, 222ª, 273ª, 282ª, 295ª, 399ª, 420ª, 432ª, 441ª, 454ª, 467ª, 474ª.
EMEB Prof. Cassiano Faria	174	**9** - 101ª, 102ª, 103ª, 104ª, 105ª, 106ª, 107ª, 132ª, 179ª.
EMEB Rui Barbosa	174	**6** - 308ª, 317ª, 343ª, 370ª, 392ª, 419ª.
EMEB Maria Adelaide	414	**13** - 98ª, 99ª, 100ª, 101ª, 102ª, 103ª, 104ª, 105ª, 106ª, 107ª, 108ª, 109ª, 199ª.
INBM - Instituto de Ensino Barão de Mauá	414	**18** - 135ª, 136ª, 137ª, 138ª, 169ª, 183ª, 190ª, 206ª, 211ª, 217ª, 226ª, 228ª, 239ª, 243ª, 246ª, 255ª, 262ª, 265ª.

LOCAL 2	ANNITA MAGRINI GUEDES PROFA EMEB	RUA ITAPEVA, 141 – BAETA NEVES
Local de votação em Eleições regulares - TSE	Zona: 2 (283 e 414)	**Seções:** 96
Colégio Darwin (Antigo Colégio Anchieta)	283	**13** - 317ª, 326ª, 330ª, 340ª, 351ª, 360ª, 364ª, 366ª, 369ª, 372ª, 376ª, 377ª, 379ª.
Colégio Paraíso	414	**13** - 139ª, 140ª, 167ª, 182ª, 192ª, 208ª, 216ª, 227ª, 232ª, 241ª, 250ª, 260ª, 266ª.
EE Dr. Baeta Neves	414	**17** - 01ª, 02ª, 03ª, 04ª, 05ª, 06ª, 07ª, 08ª, 09ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª.
EE Dr. José Fornari	414	**17** - 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 166ª, 172ª, 185ª, 196ª.
EMEB Cecilia Meireles	414	**5** - 207ª, 212ª, 224ª, 235ª, 252ª.
EMEB Profª Annita Magrini Guedes	414	**13** - 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª, 46ª, 173ª, 184ª.
EMEB Santos Dumont	414	**2** - 257ª, 270ª.
SENAI Almirante Tamandaré	414	**1** - 223ª.
EMEB Gofredo Teixeira da Silva Telles	414	**15** - 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 197ª, 203ª.

LOCAL 3	ERMINIA PAGGI PROFESSORA EMEB	RUA MARISA PRADO, 166 - JD. PALERMO
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (174)	**Seções:** 81
Colégio COC	174	**12** - 284ª, 306ª, 315ª, 326ª, 334ª, 338ª, 344ª, 351ª, 356ª, 363ª, 369ª, 379ª.
Colégio Dona Leonor Mendes de Barros	174	**8** - 26ª, 27ª, 28ª, 119ª, 235ª, 447ª, 449ª, 488ª.
Colégio Bom Jesus São José	174	**16** - 06ª, 07ª, 08ª, 09ª, 10ª, 182ª, 183ª, 225ª, 230ª, 305ª, 318ª, 406ª, 439ª, 465ª, 476ª, 509ª.
Faculdade São Bernardo - FASB	174	**17** - 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 24ª, 25ª, 243ª, 272ª, 286ª, 300ª, 366ª, 382ª, 395ª, 412ª, 427ª, 462ª.
EMEB Profª Ermínia Paggi	174	**16** - 188ª, 193ª, 197ª, 201ª, 209ª, 214ª, 218ª, 221ª, 224ª, 232ª, 406ª, 424ª, 445ª, 461ª, 471ª, 508ª.
EMEB Mario Martins de Almeida	174	**12** - 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 99ª, 100ª, 234ª, 242ª, 451ª, 477ª.

LOCAL 4	GERALDO HYPOLITO PROFESSOR EMEB	RUA CONTINENTAL, 785 - JD. SÃO JOÃO
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (283)	**Seções:** 54
EE Profª Anésia Loureiro Gama	283	**13** - 257ª, 270ª, 287ª, 296ª, 314ª, 319ª, 323ª, 328ª, 337ª, 345ª, 355ª, 371ª, 374ª.
EE Vinte de Agosto	283	**13** - 129ª, 130ª, 131ª, 132ª, 133ª, 134ª, 135ª, 136ª, 137ª, 138ª, 139ª, 140ª, 347ª.
EE Wallace Cockrane Simonsen	283	**17** - 151ª, 152ª, 153ª, 154ª, 155ª, 156ª, 157ª, 158ª, 159ª, 160ª, 206ª, 219ª, 228ª, 231ª, 251ª, 264ª, 275ª.
EMEB Prof. Geraldo Hypólito	283	**11** - 141ª, 142ª, 143ª, 144ª, 145ª, 146ª, 147ª, 148ª, 149ª, 150ª, 204ª.

LOCAL 5	NADIA APARECIDA ISSA PINA PROFESSORA EMEB	AV. IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1080 - NOVA PETRÓPOLIS
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 2 (174 e 414)	**Seções:** 48
EMEB Prefeito Aldino Pinotti	174	**14** - 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 166ª, 180ª, 244ª, 259ª.
Colégio Arbos	414	**18** - 127ª, 128ª, 129ª, 130ª, 162ª, 170ª, 176ª, 181ª, 188ª, 194ª, 210ª, 219ª, 234ª, 240ª, 249ª, 258ª, 264ª, 268ª.
EMEB Profª Nadia Aparecida Issa Pina	414	**7** - 214ª, 215ª, 221ª, 233ª, 244ª, 251ª, 267ª.
Colégio Adventista de São Bernardo do Campo	174	**5** - 493ª, 496ª, 497ª, 503ª, 534ª.
Colégio Objetivo ABC - Unid. Frei Gaspar	174	**4** - 491ª, 499ª, 501ª, 518ª.

LOCAL 6	MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA PROFA EMEB	AV. DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, 235 - VL.SÃO PEDRO
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (174)	**Seções:** 75
EE Mauricio de Castro (Antiga EE São Pedro)	174	**19** - 367ª, 371ª, 374ª, 377ª, 381ª, 385ª, 387ª, 389ª, 394ª, 396ª, 398ª, 413ª, 417ª, 422ª, 430ª,520ª, 525ª, 527ª, 535ª.
EMEB Irmã Odete Maria Ramos Pinto	174	**24** - 294ª, 297ª, 301ª, 304ª, 309ª, 312ª, 314ª, 323ª, 325ª, 330ª, 333ª, 336ª, 340ª, 405ª, 421ª, 435ª, 446ª, 455ª, 466ª, 473ª, 486ª, 504ª, 513ª, 533ª.
EE Profª Nail Franco de Melo Boni	174	**14** - 135ª, 139ª, 148ª, 150, 153ª, 157ª, 159ª, 161ª, 165, 170ª, 172ª, 173ª, 410ª, 444ª
EMEB Profª Marineida Meneghelli de Lucca	174	**18** - 346ª, 350ª, 353ª, 357ª, 361ª, 365ª, 436ª, 443ª, 453ª, 463ª, 466ª, 470ª, 482ª, 489ª, 502ª, 512ª, 521ª, 521ª, 536ª.

LOCAL 7	OTILIO DE OLIVEIRA PROF EMEB	RUA LONDRINA, 350 RUDGE RAMOS
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (284)	**Seções:** 64
EE Lauro Gomes de Almeida	284	**20** - 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª, 131ª, 136ª, 139ª, 143ª, 147ª, 184ª, 185ª.
EE Profª Cynira Pires Santos	284	**22** - 13ª, 14, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 155ª, 181ª.
EMEB Prof. Otílio de Oliveira	284	**14** - 01ª, 02ª, 03ª, 04ª, 05, 06, 07, 08ª, 09ª, 10ª, 11ª, 12ª, 166ª, 219ª.
Externato Rio Branco	284	**8** - 204ª, 207, 211ª, 213ª, 215ª, 218ª, 228, 236ª.

LOCAL 8	VIRIATO CORREIA EMEB	RUA BRASIL, 748 - VL. VIVALDI
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (284)	**Seções:** 54
EE Prof. Amadeu Olivério	284	**20** - 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 128, 135ª, 142ª, 146ª, 154ª, 158ª, 167[, 172ª, 177ª, 186ª, 192ª, 198ª, 223ª.
EMEB Profª Kazue Fuzinaka	284	**9** - 159ª, 162ª, 169ª, 171ª, 176ª, 179ª, 188ª, 194, 200ª.
EMEB Viriato Correia	284	**15** - 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58, 59ª, 165ª.
EMEBB Neusa Bassetto	284	**10** - 193ª, 205ª, 210ª, 216ª, 221ª, 225, 230ª, 233ª, 237ª, 240ª.

LOCAL 9	MARIA THEREZINHA BESANA, PROFESSORA EMEB	RUA DOS VIANAS, 2897 - VILA BAETA NEVES

Local de votação em Eleições regulares - TSE	Zona: 1 (414)	Seções: 120
EE Prof. Clovis de Lucca	414	**13** - 73ª, 74ª, 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 81ª, 82ª, 83ª, 84ª, 85ª.
EMEB Ariano Suassuna	414	**3** - 256ª, 263ª, 269ª.
EMEB Padre Ângelo Ceroni	414	**20** - 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 201ª, 231ª.
EE Prof. Mauricio Antunes Ferraz	414	**20** - 141ª, 142ª, 143ª, 144ª, 145ª, 146ª, 147ª, 148ª, 149ª, 150ª, 151ª, 152ª, 153ª, 154ª, 155ª, 156ª, 157ª, 158ª, 159ª, 160ª.
EE Prof. Walker da Costa Barbosa	414	**15** - 163ª, 168ª, 171ª, 174ª, 179ª, 186ª, 189ª, 193ª, 204ª, 213ª, 222ª, 236ª, 242ª, 248ª, 259ª.
EMEB Aldino Pinotti	414	**12** - 121ª, 122ª, 123ª, 124ª, 125ª, 126ª, 161ª, 200ª, 205ª, 218ª, 225ª, 230ª.
EMEB Ana Henriqueta Clark Marim	414	**8** - 131ª, 132ª, 133ª, 134ª, 165ª, 187ª, 238ª, 254ª.
EMEB Odette Edith Périgo de Lima	414	**5** - 177ª, 180ª, 195ª, 229ª, 253ª.
EMEB Profª Janete Mally Betti Simões	414	**10** - 164ª, 175ª, 178ª, 191ª, 209ª, 220ª, 237ª, 245ª, 247ª, 261ª.
EMEB Profª Maria Therezinha Besana	414	**14** - 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 9ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 198ª, 202ª.

LOCAL 10	REGINA ROCCO BLOCO II EMEB	RUA TIRADENTES, 1845 - SANTA TEREZINHA VILA SÃO PEDRO
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (174)	**Seções:** 75
EE Prof. Nelson Monteiro Palma	174	**15** - 245ª, 249ª, 252ª, 254ª, 258ª, 260ª, 267ª, 276ª, 277ª, 280ª, 285ª, 289ª, 292ª, 302ª, 537ª.
EE Prof. Carlos Pezzolo	174	**17** - 113ª, 118ª, 121ª, 128ª, 134ª, 136ª, 137ª, 147ª, 152ª, 154ª, 162ª, 164ª, 168, 177ª, 212ª, 409ª, 416ª.
EMEB Maurício Caetano de Castro I	174	**10** - 189ª, 194ª, 196ª, 200ª, 204ª, 211ª, 216ª, 437ª, 460ª, 478ª.
EMEB Olegário José de Godoi	174	**18** - 307ª, 313ª, 327ª, 335ª, 341ª, 349ª, 355ª, 364ª, 372ª, 380ª, 386ª, 393ª, 397ª, 429ª, 442ª, 456ª, 469ª, 484ª.
EMEB José Luiz Jucá	174	**12** - 247ª, 256ª, 263ª, 266ª, 290ª, 296ª, 321ª, 348ª, 376ª, 490ª, 515ª, 531ª.
EMEB Regina Rocco Casa Bloco I	174	**3** - 494ª, 498ª, 500ª.

LOCAL 11	ANDRÉ FERREIRA PROFESSOR EMEB	RUA REGENTE LIMA E SILVA, 301 - FERRAZÓPOLIS

Local de votação em Eleições regulares - TSE	Zona: 1 (174)	Seções: 75
EMEB Prof. André Ferreira	174	**16** - 114ª, 122ª, 126ª, 131ª, 140ª, 187ª, 213ª, 236ª, 248ª, 257ª, 400ª, 426, 450ª, 481ª, 516ª, 530ª.
EE Profª Luiza Collaço Queiroz Fonseca	174	**14** - 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª.
EE Profª Maria Cristina Schmidt Miranda	174	**17** - 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª.
EMEB Di Cavalcanti	174	**6** - 145ª, 151ª, 171ª, 199ª, 210ª, 431ª.
EMEB Hygino Baptista de Lima	174	**8** - 191ª, 208ª, 223ª, 226ª, 233ª, 239ª, 241ª, 418ª.
EMEB Mariana Benvinda da Costa	174	**8** - 262ª, 266ª, 283ª, 288ª, 299ª, 310ª, 329ª, 337ª.
EMEB Marcos José Ribeiro	174	**6** - 352ª, 362ª, 376ª, 388ª, 415ª, 428ª.

Área II

Os locais de 12 a 22 são onde ocorrerão as votações da Área de Abrangência II: Região Taboão (Bairro Suisso, Jd. Montreal, Taboão e Vl. Santa Luzia); Região Paulicéia/Jordanópolis (Vl.Jordanópolis e Vl. Paulicéia); Região Planalto/ Independência (Jd. Brasília, Jd. Calux, Jd. Independência, Jd. Santo Ignácio, Jd. Vera Cruz e Pq. Dos Pássaros); Região Assunção (Bairro Assunção, Vl. Euro, Jd. Lavínia e Jd. Beatriz); Região Alves Dias/Cooperativa (Jd. Nazareth, Jd. Continental, Jd. Belita, Vl. Alves Dias, Cooperativa, Vl. Ferreira e Jd. Esmeralda); Região Bairro dos Casas (Bairro dos Casas, Jd. Cláudia, Jd. Detroit, Jd. Ipê, Pq. Veneza, Sítio Bom Jesus e Vl. Vitória); Região Grande Alvarenga/Jd. Laura (Acampamento dos Engenheiros, Jd. Cruzeiro do Sul, Jd. João de Barro, Jd. Laura, Jd. Novo Horizonte I e II, Jd. Serro Azul, Pq. Das Garças, Pq. Dos Químicos, Pq Ideal e Sítio Morais); Região Grande Alvarenga/Jd. Orquídeas (Jd. das Orquídeas, Jd. Las Palmas e Pq. Bandeirantes) e Região Grande Alvarenga/Jd. Thelma (Jd. das Oliveiras I, II e III, Jd. Thelma, Monte Sião, Núcleo Cantareira e Pq. Havaí).

EXEMPLO: um munícipe que vota na EE Senador Robert Kennedy, Zona 296, Seção 25ª nas eleições regulares - TSE se dirigirá ao LOCAL 15: EMEB PROFA NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES, RUA PE. ANTONIO DE SOUSA LIMA, S/ Nº - V. EURO, para votar nas eleições do Conselho Tutelar.

LOCAL 12	SALVADOR GORI PROF EMEB	ESTR. FUKUTARO YIDA, 700 - COOPERATIVA
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (296)	**Seções:** 63
Centro de Detenção Provisória (CDP) de Sbcampo	296	**1** - 445ª.
EE Mizuho	296	**12** - 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª, 46ª, 203ª, 298ª.
EE Prof. João Batista Bernardes	296	**14** - 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 198ª, 304ª, 349ª, 368ª, 386ª, 405, 422ª.
EE Profª Maria Osório Teixeira	296	**15** - 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51, 52ª, 53ª, 192ª, 204, 229ª, 334ª, 350ª, 365ª, 382ª, 401ª.
EMEB Florestan Fernandes	296	**7** - 416, 421[, 430ª, 437, 446ª, 452ª, 465ª.
EMEB Prof. Salvador Gori	296	**11** - 91ª, 92ª, 93ª, 206ª, 316ª, 363ª, 396ª, 403, 439ª, 455ª, 473.
EMEB Moyses Cheid	296	**3** - 432ª, 447ª, 458ª.

LOCAL 13	BOSKO PRERADOVIC EMEB	RUA BRAS CUBAS, 121 - JD LAS PALMAS
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (409)	**Seções:** 61
EE Francisco Cristiano Lima de Freitas	409	**15** - 28ª, 29, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 202ª.
EE Marco Antonio Prudente de Toledo	409	**13** - 163, 169ª, 178ª, 185ª, 199ª, 217ª, 227ª, 235ª, 250ª, 259ª, 273ª, 332ª, 349ª.
EMEB Bosko Preradovic	409	**11** - 276, 286, 291ª, 303ª, 308ª, 319ª, 328ª, 344ª, 361ª, 369ª, 380ª.
EMEB Fernando Pessoa	409	**2** - 393ª, 405ª.
EE Prof. Jacob Casseb	409	**13** - 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 186ª, 212ª, 246ª.
EMEB Karolina Zofia Lewandowska	409	**6** - 296ª, 307ª, 322ª, 345ª, 368ª, 388ª.
Fundação Casa - São Bernardo	409	**1** - 365ª.

LOCAL 14	JANDIRA MARIA CASONATO PROFESSORA EMEB	RUA PADRE CARMELO, 59 - B. JORDANÓPOLIS
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (283)	**Seções:** 68
EE Prof. Antonio Nascimento	283	**16** - 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 99ª, 100ª, 226ª.
EMEB Profª Jandira Maria Casonato	283	**10** - 256, 276ª, 291ª, 305ª, 320ª, 329ª, 332ª, 343ª, 352ª, 359.
EMEB Profª Sylvia Marilena Fantacini Zanetti	283	**11** - 101ª, 102, 103ª, 104ª, 105ª, 106ª, 218ª, 254ª, 284ª, 318, 350ª.
EE Engenheiro Francisco Prestes Maia	283	**18** - 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71[, 72ª, 73ª, 74ª, 203ª, 206ª, 220ª, 229ª, 240ª, 255ª, 267ª, 280ª, 375ª.
EMEB Dr. Vicente Zammite Mammana	283	**13** - 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 81ª, 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 346ª, 353ª.

LOCAL 15	NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES PROFA EMEB	RUA PE. ANTONIO DE SOUSA LIMA, S/ Nº - V. EURO
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 2 (283 e 296)	**Seções:** 81
EE Dr. João Firmino Correia de Araújo	296	**16** - 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 75ª, 197ª, 267ª, 294ª.
EE Profª Neusa Figueiredo Marçal	296	**13** - 244ª, 257ª, 263ª, 297ª, 341ª, 356ª, 369ª, 380ª, 392ª, 402ª, 426ª, 444ª, 457ª.
EE Senador Robert Kennedy	296	**20** - 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 195ª, 308ª, 352ª.
IMS - Instituto Metodista de Ensino Superior (Planalto)	283	**16** - 259ª, 288ª, 311ª, 321ª, 324ª, 327ª, 333ª, 341ª, 357ª, 361ª, 363ª, 365ª, 367ª, 370ª, 373ª, 378ª.

EMEB Estudante Flamínio Araújo de Castro Rangel	296	**10** - 01ª, 02ª, 03ª, 04ª, 05ª, 06ª, 07ª, 08, 09ª, 194ª.
EMEB Mariana Neves Interliche	296	**6** - 328ª, 340ª, 345ª, 354ª, 360ª, 372ª.

LOCAL 16	**MARCOS ROGÉRIO DA ROSA EMEB**	**ESTRADA DOS CASA, 3681 – BAIRRO DOS CASA**
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 2 (296 e 409)	**Seções:** 77
EE Jean Piaget	296	**16** - 104ª, 105ª, 106ª, 107ª, 08ª, 109ª, 110ª, 111ª, 191ª, 226ª, 271ª, 315ª, 351, 371ª, 374ª, 387ª,
EE Mario Franciscon	296	**15** - 240ª, 246ª, 253ª, 258ª, 270ª, 277ª, 292ª, 320ª, 337ª, 343ª, 347ª, 355ª, 358ª, 364ª, 375ª.
EE Reverendo Omar Daibert	296	**12** - 326ª, 338ª, 344ª, 359ª, 370ª, 381ª, 390, 412ª, 419, 427, 434ª, 438ª.
EE Prof. Euclydes Deslandes	296	**15** - 94ª, 95ª, 96ª, 97, 98ª, 99ª, 100ª, 101ª, 102ª, 103ª, 199ª, 213ª, 299ª, 336ª, 346ª.
EMEB Ari Lacerda Rodrigues	296	**4** - 450ª, 461ª, 469ª, 472.
EMEB Marcos Rogério da Rosa	296	**15** - 378ª, 383ª, 388ª, 394ª, 397ª, 406ª, 410ª, 413ª, 415ª, 420ª, 425ª, 429ª, 435ª, 443ª, 449ª.

LOCAL 17	**RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES EMEB**	**RUA NIGÉRIA, 80 - TABOÃO**
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (284)	**Seções:** 64
EE Prof. Jorge Rahme	284	**26** - 99ª, 100ª, 101ª, 102ª, 103ª, 104ª, 105ª, 106ª, 107ª, 108ª, 109ª, 110ª, 111ª, 112ª, 113ª, 114ª, 115ª, 116ª, 117ª, 118ª, 119ª, 120ª, 121ª, 122ª, 123ª, 163ª.
EMEB Gonçalves Dias	284	**3** - 226ª, 232ª, 238ª.
EMEB Ramiro GonçalezFernandes	284	**17** - 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 130ª, 133ª, 134ª, 138, 141ª, 145ª, 152ª, 175ª, 182ª, 190ª, 196ª, 206, 208ª.
EE Ismael da Silva Junior	284	**7** - 202ª, 212ª, 214ª, 222ª, 229ª, 234ª, 239ª.
EMEB Paulo Teixeira de Camargo	284	**11** - 149[, 150ª, 151ª, 156ª, 160ª, 170ª, 173ª, 180ª, 189ª, 197ª, 227ª.

LOCAL 18	**JÚLIO ATLAS, ESCRITOR EMEB**	**RUA FRANCISCO ALVES, 1301 - B. PAULICEIA**
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (284)	**Seções:** 58
EMEB Escritor Júlio Atlas	284	**16** - 129ª, 132ª, 137ª, 140ª, 144ª, 148ª, 157ª, 161ª, 168ª, 174ª, 178ª, 183ª, 187ª, 191ª, 195ª, 199ª.

EE Dr. Fausto Cardoso Figueira de Mello	284	**20** - 80ª, 81ª, 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 153ª.
EE Ministro Laudo Ferreira de Camargo	284	**15** - 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 164ª, 224ª.
EMEB Padre Fiorente Elena	284	**7** - 201ª, 203ª, 209ª, 217ª, 220ª, 231ª, 235ª.

LOCAL 19	**ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA EMEB**	**ESTRADA DOS ALVARENGAS, 7500 - DOS ALVARENGA, JARDIM LAURA**
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (409)	**Seções:** 50
EE Prof. Domingos Peixoto da Silva	409	**20** - 132ª, 133ª, 134ª, 135ª, 136ª, 137ª, 138ª, 139ª, 140ª, 141ª, 142ª, 167ª, 180ª, 195ª, 209ª, 222ª, 234ª, 257ª, 278ª, 301ª.
EMEB Arlindo Miguel Teixeira	409	**30** - 159ª, 171ª, 188ª, 201ª, 211ª, 223ª, 233ª, 253ª, 263ª, 284ª, 287ª, 290ª, 302ª, 309ª, 315ª, 320ª, 327ª, 333ª, 335ª, 343ª, 347ª, 354ª, 359ª, 364ª, 366ª, 373ª, 396ª, 404ª, 406[, 407ª.

LOCAL 20	**MAURICIO CAETANO DE CASTRO II EMEB**	**RUA ALEXANDRE BONÍCIO, 259 - ALVES DIAS**
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (296)	**Seções:** 70
EMEB Maurício Caetano de Castro II	296	**7** - 242ª, 287ª, 339ª, 353ª, 367, 377ª, 391ª.
EMEB Tarsila do Amaral	296	**2** - 463ª, 467ª.
EE Santa Olimpia	296	**15** - 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 81ª, 82ª, 83ª, 190ª, 205ª, 305ª, 366ª, 385ª, 400ª, 431ª.
EE Profª Clarice Magalhães Castro	296	**11** - 241ª, 262ª, 319ª, 342ª, 357ª, 362ª, 373ª, 379ª, 384ª, 389ª, 395ª.
EMEB Prof. Pedro Augusto Gomes Cardim	296	**12** - 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 202ª, 307ª.
EMEB Prof. Aureo Cruz	296	**6** - 407ª, 409ª, 417ª, 428ª, 442ª, 460ª.
Colégio Ábaco	296	**17** - 398ª, 399ª, 408ª, 411ª, 414ª, 418ª, 423[, 433ª, 436, 440ª, 448ª, 451ª, 453ª, 456, 459ª, 466ª, 470ª.

LOCAL 21	**ALFREDO SCARPELLI EMEB**	**RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM, S/N - PARQUE HAWAÍ**
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 2 (296 e 409)	**Seções:** 51
EMEB Alfredo Scarpelli	409	**6** - 367ª, 372ª, 378ª, 385ª, 389ª, 400ª.
EE Diplomata Sergio Vieira de Mello	409	**11** - 165ª, 173ª, 189ª, 206ª, 220ª, 228ª, 236ª, 251ª, 260ª, 270ª, 283ª.

EE Profª Maristela Vieira	409	**10** - 143ª, 144ª, 145ª, 146ª, 147ª, 148ª, 149ª, 174ª, 187ª, 203ª.
EMEB Maria Rosa Barbosa	409	**22** - 06ª, 07ª, 08ª, 09ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 242ª, 289ª, 298ª, 306ª, 310ª, 324ª, 331ª, 336ª, 346ª, 357ª.
EMEB Ondina Ignes de Oliveira	296	**2** - 462ª, 468ª.

LOCAL 22	**LOPES TROVÃO EMEB**	**RUA AUSTRÁLIA, 120 JD. STO. IGNÁCIO - INDEPENDÊNCIA**
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 2 (283 e 296)	**Seções:** 92
EE Profª Julieta Viana Simões de Sant'Anna	283	**10** - 121ª, 122ª, 123ª, 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 128ª, 205ª, 336ª.
EMEB Profª Pedra de Carvalho	283	**20** - 169ª, 170ª, 171ª, 172ª, 173ª, 174ª, 175ª, 176ª, 177ª, 178ª, 207ª, 230ª, 241ª, 249ª, 272ª, 283ª, 295ª, 300ª, 310ª, 315ª.
EE Profª Vilma Apparecida Anselmo Silveira	283	**10** - 316ª, 322ª, 325ª, 331ª, 339ª, 342ª, 348ª, 349ª, 356ª, 358ª.
EMEB Cassiano Ricardo	283	**6** - 334ª, 338ª, 344ª, 354ª, 362ª, 368ª
EE Profª Maria Auxiliadora Marques	296	**13** - 243ª, 274ª, 318ª, 348ª, 361ª, 376[, 393ª, 404ª, 424ª, 441ª, 454ª, 471ª, 474ª.
EMEB Dr. José Ferraz de Magalhães Castro	283	**10** - 107ª, 108ª, 109ª, 110ª, 111ª, 112ª, 211ª, 253ª, 282ª, 308ª.
EMEB Lopes Trovão	296	**11** - 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 196ª, 306ª.
EMEB Profª Maria Justina de Camargo	283	**12** - 113ª, 114ª, 115ª, 116ª, 117ª, 118ª, 119ª, 120ª, 216ª, 252ª, 281ª, 335ª.

Área III

Os locais de 23 a 30 são onde ocorrerão as votações da Área de Abrangência III: Região Demarchi/Botujuru (Botujuru/Arco-Íris, Capivari, Demarchi, Chácara Porangaba, Cond. Swiss Park, Conj. Residencial das Violetas, Jd. Andrea Demarchi, Jd. Bartira, Jd. das Acácias, Jd. das Quatro Marias, Jd. Lauro Gomes, Jd. Valdíbia, Nossa Senhora de Fátima, Pq. Terra Nova, Pq. Terra Nova II, Residencial Morada dos Pássaros, Vl. Bela Vista, Vl. das Valsas, Vl. Jerusalém, Vl. Judite, Vl. Lucia, Vl. Santa Angelina e Vl. Tocantins); Região Batistini (Associação Comunitária, Batistini, Chácara Royal Park, Jd. da Represa, Jd. Pinheiro, Jd. São Judas Tadeu, Jd. Skaff, Jd. Uiriçabam, Marco Pólo, Nova Canaã II, Nova Era, Pq. Imigrantes, Pq. Los Angeles, Vale do Sol, Vl. Bosque, V. Norma e Vl. Santa Maria); Região Santa Cruz (Bananal, Capivari, Curucutu, Pq. Dos Imigrantes, IV Centenáro, Porto de Areia, Rio Pequeno, Santa Cruz, Taquacetuba e Tatetos); Região Riacho Grande/Areião (Alto da Serra, Areião, Boa Vista, Capelinha, Colônia dos Pescadores, Jd. Anchieta, Jd. Boa Vista, Jd. Borda do Campo, Jd. Brooklin Rio Grande, Jd. Cocaia, Jd, da Colina, Jd. do lago Azul, Jd. Dona Luiza, Jd. Icaraí, Jd. Jussara, Jd. Monte Claro/Vl. Tosi, Jd. Tupã, Jd. Vista Alegre, Vl. Lulaldo, Monte Sião, Pq. das Garças, Pq. dos Lagos, Pq. Estoril, Pq. Rio Grande, Pq. Riacho Grande, SABESP, Pq. Yara Praia, Recreio Rancho Alegre, Sítio dos Fincos, Sonho Real, Varginha, Vl. Balneária, Vl. do Rio Grande, Vl. dos Estudantes, Vl. Jurubeba, Vl. Olaria, Vl. Pelé, Vl. Praia Grande, Vl. Roccio, Vl. Santos Dumont e Zanzalá Ubatuba); Região Silvina (Biquinha, Cafezais, Golden Park, Jd. Balneário Alvorada, Jd. Silvina, Silvina Audi, Vl. São Bernardo Novo, Jd. Montanhão, Núcleo Bananal, Pica Pua, Pq. Selecta, Represa Baraldi, Sítio Ponto Alto e Vila São José) e Região Bairro Divinéia, Pantanal, Jd. Ipanema, Jd. Ipê IV e Parque das Flores.

EXEMPLO: um munícipe que vota na EE Dr. Adail Luiz Muller, Zona 409, Seção 51ª nas eleições regulares - TSE, se dirigirá ao LOCAL 24: EMEB NATALINA CUZZIOL FERRO, RUA SALIM MAHFOUD, 965 - TERRA NOVA II, para votar nas eleições do Conselho Tutelar.

LOCAL 23	**BELMIRO SOARES DA CUNHA EMEB**	**RUA SILVIO PASIN, 150 - JD. JERUSALÉM**
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (409)	**Seções:** 33
EMEB Jose Cataldi	409	**6** - 325ª, 338ª, 355ª, 362ª, 384ª, 401ª.
EMEB Francisco Miele	409	**1** - 392ª.
EE Dr. Francisco Emygdio Pereira Neto	409	**15** - 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 193ª, 221ª, 255ª, 277ª.
EE Santa Dalmolin Demarchi	409	**11** - 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 200ª.

LOCAL 24	**NATALINA CUZZIOL FERRO EMEB**	**RUA SALIM MAHFOUD, 965 - TERRA NOVA II**
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 2 (174 e 409)	**Seções:** 46
EE Ayrton Senna da Silva	409	**11** - 150ª, 151ª, 152ª, 153ª, 154ª, 175ª, 194ª, 210ª, 225ª, 248ª, 262ª.
EMEB Natalina Cuzziol Ferro	409	**9** - 275ª, 288ª, 305ª, 326ª, 340ª, 353ª, 363ª, 377ª, 391ª.
EMEB Heitor Villa Lobos	409	**5** - 162ª, 166, 208ª, 245ª, 261ª.
EE Dr. Adail Luiz Muller	409	**13** - 42ª, 43ª, 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª, 49, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 197ª.
EE Profª Faustina Pinheiro da Silva	409	**8** - 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 230ª, 348ª.

LOCAL 25	**EDSON DANILLO DOTTO EMEB**	**AV. PEDRO MENDES, 1875 - PQ. SELECTA**
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (174)	**Seções:** 125
EE Metalúrgico Luis dos Santos	174	**15** - 116ª, 130ª, 138ª, 156ª, 163ª, 174ª, 220ª, 274ª, 291ª, 407ª, 434ª, 458ª, 483ª, 514ª, 524ª.
EMEB Benedito Jose de Morais	174	**17** - 279ª, 281ª, 303ª, 320ª, 332ª, 339ª, 347ª, 354ª, 359ª, 368ª, 375ª, 383ª, 391ª, 404ª, 438ª, 472ª, 526ª.
EMEB Antonio de Lima	174	**9** - 78ª, 79ª, 80ª, 81ª, 82ª, 186ª, 402ª, 452ª, 487ª.
EMEB Prof. Nilo Campos Gomes	174	**10** - 73ª, 74ª, 75ª, 76ª, 77ª, 175ª, 237ª, 251ª, 261ª, 271ª.
EE Prof. Joaquim Moreira Bernardes	174	**18** - 146ª, 149ª, 155ª, 160ª, 169ª, 184ª, 198ª, 206ª, 215ª, 228ª, 287ª, 403ª, 423ª, 440ª, 459ª, 475ª, 507ª, 523ª.
EMEB Luiza Maria de Farias	174	**2** - 492ª, 511ª.
EMEB Euclides da Cunha	174	**9** - 145ª, 158ª, 185[, 227ª, 275ª, 324ª, 401ª, 464ª, 485ª.
EMEB Padre Leo Comissari	174	**9** - 190ª, 207ª, 219ª, 231ª, 250ª, 278ª, 298ª, 319ª, 425ª,
EE Brazilia Tondi de Lima	174	**14** - 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 510ª, 522ª, 528ª, 538ª.
EE Profª Yolanda Noronha do Nascimento	174	**6** - 115ª, 123ª, 124ª, 127ª, 129ª, 142ª.

EMEB Edson Danilo Dotto	174	**17** - 192ª, 202ª, 240ª, 255ª, 264ª, 269ª, 311ª, 316ª, 331ª, 342ª, 358ª, 373ª, 390ª, 414ª, 448ª, 480ª, 517ª.

LOCAL 26	**SUZETE APARECIDA DE CAMPOS, PROFESSORA - EMEB**	**RUA MARCÍLIO CONRADO, 350 - RIO GRANDE**
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (409)	**Seções:** 63
EMEB Bruno Massone	409	**6** - 161ª, 207ª, 244ª, 297ª, 375ª, 390ª.
EE Profª Maria Pires	409	**9** - 93ª, 94, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 99ª, 184ª, 231ª
EMEB Profª Suzete Aparecida de Campos	409	**6** - 238ª, 267ª, 274ª, 313ª, 379ª, 399ª.
EE Antonio Caputo	409	**17** - 81ª, 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 158ª, 177ª, 182ª, 215ª, 330ª.
EMEB Helena Zanfelici da Silva	409	**5** - 239ª, 268ª, 314ª, 376ª, 397ª.
EE Prof. José Jorge do Amaral	409	**14** - 100ª, 101ª, 102ª, 103ª, 104ª, 105ª, 106ª, 107ª, 172ª, 198, 216, 249ª, 280ª, 350ª.
EMEB Prof. Paulo Freire	409	**6** - 241ª, 269ª, 285ª, 321ª, 370ª, 402ª.

LOCAL 27	**JOSE IBIAPINO FRANKLIN EMEB**	**RUA EDMUNDO DOS SANTOS, 14 - SANTA CRUZ**
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (409)	**Seções:** 20
EMEB José Ibiapino Franklin	409	**9** - 155ª, 156ª, 157ª, 183ª, 214ª, 254ª, 292ª, 311ª, 356ª.
EE Omar Donato Bassani	409	**11** - 108ª, 109ª, 110ª, 111ª, 112ª, 196ª, 229ª, 282ª, 317ª, 381ª, 403ª.

LOCAL 28	**ISIDORO BATTISTIN EMEB**	**ESTRADA GALVÃO BUENO, 5085 - BATISTINI**
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (409)	**Seções:** 48
EMEB Isidoro Battistin	409	**14** - 205ª, 219ª, 232ª, 237ª, 256ª, 265ª, 271ª, 294ª, 312ª, 318ª, 334ª, 360ª, 374ª, 387ª.
EE Dr. Mathias Octavio Roxo Nobre	409	**12** - 113ª, 114ª, 115ª, 116ª, 117ª, 118ª, 119ª, 120ª, 121ª, 122ª, 168ª, 181ª.
EMEB Senador Teotônio Vilela	409	**12** - 01ª, 02ª, 03ª, 04ª, 05ª, 192ª, 226ª, 264ª, 300ª, 304ª, 341ª, 395ª.
EMEB Waldemar Canciani	409	**10** - 164ª, 179ª, 213ª, 252ª, 281ª, 316ª, 339ª, 358ª, 383ª, 398ª.

LOCAL 29	**ANTONIO DOS SANTOS FARIAS EMEB**	**RUA IRATI, 11 - BATISTINI**
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 1 (409)	**Seções:** 36
EMEB Antonio dos Santos Farias	409	**8** - 160ª, 170ª, 191ª, 218ª, 247ª, 295ª, 342ª, 382ª.
EMEB Octavio Edgard de Oliveira	409	**8** - 240ª, 258ª, 272ª, 299ª, 329ª, 351ª, 371ª, 394ª.
EMEB José Arnaud da Silva	409	**5** - 279ª, 293ª, 323ª, 352ª, 386ª.
EE Dr. José Gonçalves de Andrade Figueira	409	**15** - 123ª, 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 128ª, 129ª, 130ª, 131ª, 176ª, 190ª, 204ª, 224ª, 243ª, 266ª.

LOCAL 30	**CLAUDEMIR GOMES DO VALE PROF EMEB**	**ESTR. DA PEDRA BRANCA, 854 - AREIÃO**
Local de votação em Eleições regulares - TSE	**Zona:** 2 (174 e 409)	**Seções:** 21
EE Prof. Celio Luiz Negrini	174	**7** - 143ª, 167ª, 195ª, 205ª, 217ª, 238ª, 253ª.
EMEB Prof. Claudemir Gomes do Vale	174	**14** - 265ª, 293ª, 322ª, 328ª, 345ª, 360ª, 384ª, 411ª, 433ª, 457ª, 479ª, 506ª, 519ª, 529ª.

Artigo 2º. Os recursos sobre a decisão da Comissão Eleitoral e dirigidos ao CMDCA, deverão ser apresentados de forma individual e por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, na Secretaria do CMDCA das 09 às 11h30 e das 13h30 às 16 horas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de junho de 2023.

COMISÃO ELEITORAL

CMDCA SAO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo – CMAS/SBC, COMUNICA a alteração de data da Reunião Ordinária de 29 de junho de 2023 para o dia 13 de julho de 2023, às 9 horas, tendo em ações preparatórias para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo

A reunião ordinária será realizada presencialmente na SAS – Secretaria de Assistência Social, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, em 22 de junho de 2023

MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA

Presidente do CMAS/SBC

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação deste Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022-SE, HOMOLOGA, em 15/06/2023, conforme despacho constante do P.A SB.065864/2023-61, o Credenciamento nº 02/2023-SE do Centro Universitário Senac, por intermédio de seu mantenedor, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, visando a realização de estágio curricular do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

São Bernardo do Campo, 19 de junho de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS – 20/06/2023

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 225/2023-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.098964/2021-97; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ; ASSINATURA: 15/06/2023; VIGÊNCIA: 15/06/2023 a 31/12/2023; VALOR: R$ 190.724,60; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.098964/2021-97;

II - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 223/2023-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.075448/2021-84; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA I; ASSINATURA: 20/06/2023; VIGÊNCIA: 20/06/2023 a 31/12/2023; VALOR: R$ 306.361,47; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.075448/2021-84.

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - 193/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

EDEVALDO PEREIRA MARTINS	SB-122.198/2022
IZABEL FERREIRA DA SILVA	SB-147.021/2022
JOAO RENATO NEVES DE ARAUJO	SB-108.752/2022
LUIZA DIAS DA SILVA SOUSA	SB-03.654/2023
MANOEL CASTILHO FREITAS	SB-46.061/2023
MANOEL CASTILHO FREITAS	SB-46.062/2023
MARINEIDE ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA	SB-02.795/2023
ROBSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	SB-23.124/2023

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

RESIDENCIAL CARVALHO VILLI INCORPORADORA SPE LTDA.	SB-03.749/2022

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ASSOCIAÇÃO DOS F. PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	SB-146.912/2022
CLAUDIA APARECIDA COMISSO PROCOPIO	SB-25.991/2019
CLAUDIO MAZZOLA	SB-03.246/2023
DONATO VENÂNCIO ALBERNAZ	SB-70.911/2023
FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA	SB-03.381/2023
JUDITH ALVES PEREIRA	SB-35.870/2023
LÚCIA DE LA VEGA MARCHESANO	SB-21.685/2023
MADALENA PINHEIRO MARIANO SOUZA	SB-03.636/2023
MARIA LEDA DO NASCIMENTO	SB-29.943/2023
MARIA PERGENTINO DE MORAIS	SB-155.830/2022
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE S. B. DO CAMPO E DIADEMA	SB-66.673/2023
WALTER COUTO FILHO	SB-22.471/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO

ASSUNTO: PARCELAMENTO, EDIFICACAO E UTILIZACAO COMPULSORIOS (PEUC)

CONSTRUTORA IMOBILIARIA ALVIM LTDA	SB-37.650/2013

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS PARA FINS EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIOS

ARIOVALDO DOMINGOS PERIGO	SB-120.444/2022
JACHINTO JOSÉ FERREIRA	SB-84.541/2022
MARIA DE LOURDES MOREIRA SANCHES	SB-131.031/2022
PICCI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-135.876/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS / ISSQN

ARI FELIPE MARTINS DE MIRANDA	SB-44.307/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DA UTILIZAÇÃO

LUCIANO MARTINEZ	SB-69.703/2022

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

SOLOSERV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	SB-10.729/2018

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO - COMUNICADO SOLICITAÇÃO DOCUMENTO

MARKO VELKOF - ESPÓLIO0 / EDSON VELKOF	SB-00.276/2022

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

JOÃO VALDIR LOPES	SB-40.722/2023
NAIR BATTISTIN MARTINELLI	SB-41.279/2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

LEILA RODRIGUES ROCHA	SB-57.655/2023
NEIDE DA SILVA	SB-48.102/2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME NO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO COM INSTRUMENTO PÚBLICO

VERANDA TOBIAS GEREMIAS DA SILVA	SB-106.535/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

DEGAZITO F. FIALHO - ESPÓLIO / JOSE BARBOSA FIALHO	SB-50.843/2021
VIDELMA JAQUELINE DE SOUZA STRADA	SB-41.612/2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

LUCIANA PEREIRA TOMAZ	SB-28.487/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

LUCIVAL RABELO DA SILVA	SB-94.764/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	SB-155.546/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

AFONSO AUGUSTO GOUVEIA	SB-69.239/2019

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

DALCILENE APARECIDA GALANI	SB-06.257/2023
E-JS GIBOSKI NEGOCIOS DIGITAIS-EIRELI-ME	SB-144.885/2022
INFINITI COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA	SB-99.568/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - INDEFERIMENTO - IMPUGNAÇÃO DE PENDÊNCIA

REAL UNIFORMES LTDA	SB-50.578/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA

IARA SOUZA BARROS	SB-137.322/2022
LAS PALMAS ARTES GRÁFICAS LTDA ME	SB-09.191/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

A M M BORZIN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	SB-19.898/2023
ADEGA DO POVO LTDA	SB-105.658/2022
ANDRADE E ASSOCIADOS ENSINO A DISTANCIA LTDA.	SB-37.568/2023
ANSELMO MALAQUIAS DA SILVA	SB-19.801/2022
BELLS DAD CONSULTORIA E ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA"	SB-07.192/2023
BORGES & MAITAN TECNOLOGIA LTDA	SB-108.404/2022
CASA CENTRO DIA PARA IDOSOS LTDA	SB-04.965/2023
CR CASTAGNA REPRESENTACAO COMERCIAL – ME	SB-108.442/2022
DAVI V. FRANGIOTTI SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SB-04.303/2023
DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PLASTICOS FENIX LT. EPP	SB-03.538/2023
EDITORA VIA DE ACESSO LTDA	SB-38.551/2023
FERNANDO GONÇALVES LOPES JUNIOR	SB-153.456/2022
GILBERTO PACHECO DOS SANTOS	SB-33.375/2022
JESSICA LIMA ROIO ACAI	SB-113.534/2022
JOSE LUIZ BILACHI ME	SB-109.351/2022
JOSE WALTER FERREIRA ALVES	SB-48.751/2023
KLEBER DO VALE DE OLIVEIRA REPRES. COMERCIAL	SB-18.993/2022
LABIRINTHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SS LTDA	SB-128.555/2022
LUGAM REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	SB-17.934/2022
MARCEL GONCALVES LUIZ	SB-147.863/2022
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SB-119.221/2021
MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO SILVA	SB-121.750/2021
MARIO SAITO NI REPRESENTAÇÕES EIRELI	SB-125.162/2022
MARKENTING MESTRE SOLUÇÕES DIGITAIS-EIRELI	SB-124.808/2021
NEW STAR BRASIL CONFECÇÕES	SB-09.693/2023
NILDETE DE LIMA PENA OLIVEIRA	SB-120.822/2021
NOVA ESTAÇÃO EVENTOS LTDA	SB-30.110/2021
OSVALDO MELONI FILHO	SB-62.424/2023
P FRANCHI EMPREENDIMENTOS	SB-46.599/2023
PANIFICADORA MARCHPAN LTDA ME	SB-35.242/2023
PRISCILLA ROSSI BASSI ARAGÃO	SB-135.752/2022
PUPO REPRESENTAÇÕES	SB-45.750/2023
RDE TRANSPORTES LTDA	SB-133.313/2023
REINALDO COPPI PROJETOS	SB-43.025/2023
RITA LILIAN MOREIRA	SB-00.938/2023
RODRIGO GAMEIRO DE CASTRO – ME	SB-07.468/2023
RONALDO MIRANDA DE OLIVEIRA ME	SB-92.082/2022
ROSIMEIRE DOMINICHELLI DE MOURA -ME	SB-15.853/2022
S A ANDRADE SERVIÇOS DE ZELADORIA PREDIAL	SB-120.143/2021
RBUENO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA EIRELI	SB-114.786/2022
THIAGO ANTONIO SHASHIKI	SB-41.243/2023
TIAGO SOARES BALASSONI SERVICOS - ME	SB-37.839/2023
TRIMURTI CONVENIENCIA LTDA	SB-145.331/2022
WESLEY DELLA BATISTA COM ARTIGOS PARA CHURRASCO	SB-06.592/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTO DECLARADA

ABC SISTEMA DE TRANSPORTE SPE S.A.	SB-90.245/2022
APM DA EE PROF LUIZA COLLACO QUEIROS FONSECA	SB-126.044/2022
CONSTRUTORA JACY LTDA	SB-123.822/2022
EP ENGENHARIA DO PROCESSO LTDA	SB-121.091/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA
LILIAN MACHADO REZENDE SB-8545/2020

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – TFF
JOSÉ ANTONIO MACIEL FILHO SB-19.760/2019

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
DEUNGARO TREINAMENTOS LTDA SB-131.960/2021
P&JANE CONFECCOES LTDA ME SB-115.194/2021
S A ANDRADE SERVIÇOS DE ZELADORIA PREDIAL SB-121.242/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E ISS
BANCO DAYCOVAL S/A SB-123.129/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA
ANDREA LISBOA DOLIVO SB-36.484/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
C7 NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI SB-151.745/2022
EDGAR HENRIQUE KANASHIRO ME SB-32.745/2023
MOVED LTDA SB-34.572/2023
NALDIR MOTA JUNIOR SB-124.515/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
ROSE FERNANDES DE SOUSA PSICOLOGA SB-78.093/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
FRANCISCO JOSÉ TROVO SB-31.421/2023
NALDIR MOTA JUNIOR SB-124.515/2021
RBUENO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA EIRELI SB-114.786/2022
REG CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA SB-34.160/2023
SALESTECH SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME SB-37.129/2023

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
ROCA ODONTOLOGIA LTDA SB-30.101/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
LIGURIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SB-121.092/2022

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
J.S. EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO SB-155.337/2022
JOSE MARIA FELIX SB-60.507/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
ALBERTO FERNANDES BARREIROS SB-01.169/2023
ANTONIO ENILSON DO O DANTAS SB-154.777/2022
ERLI LUCIO SB-02.667/2023
IZABEL APARECIDA ALVES SB-01.926/2023
MASSAO MIYAKAWA SB-155.356/2022
SEBASTIAO WILTON RAMOS TELES SB-04.695/2023
WALFRIDO WEILLER SB-11.966/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
MARCO ANTÔNIO DE MENEZES SB-19.144/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ADELINA DA CRUZ CALIXTO SB-20.083/2019
ADEVALDO DANIEL DA SILVA SB-58.310/2023
ADRIANA TAIRA MEDEIROS SB-29.450/2023
ALBERTO IGNACIO DA ANNUNCIAÇÃO SB-44.114/2023
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA SB-37.534/2023
APARECIDA DE OLIVEIRA VIDICHOSQUI SB-00.393/2023
ARMANDO JOSÉ PEDRON SB-54.305/2023
BENEDITA ZILDA DA LÚS SB-01.636/2023
DONILIA DE LIMA GONCALVES SB-58.426/2023
EMILDA MARQUES DOS ANJOS SB-02.718/2023
GIORDANO ZANON SB-31.250/2023
IDAIR LIMA DE OLIVEIRA SB-01.634/2023
ILSON GOMES DE MELO SB-40.524/2023
IRENE CARDOSO SB-03.194/2023
IVANILDA PIZZI BARBOSA SB-03.009/2023
JOÃO COSME DE MENESES SB-20.127/2019
JOSE BENEDITO DE MACEDO SB-32.063/2023
JULIA PEREIRA DA SILVA SB-49.520/2023
LOANA BENEVENTE DA PAIXÃO CERNOSKI SB-01.831/2023
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA SB-33.263/2023
MAGALI PINHEIRO SB-02.727/2023
MARIA DO CARMO PINHEIRO DOS SANTOS MARCONDES SB-02.247/2023
MARIA DO SAMEIRO LOPES GARCIA SB-03.859/2023
MARIA ELISA MROZ PACHECO SB-40.274/2023
MARIA TEREZINHA CARVALHO DOS SANTOS SB-02.783/2023
NAIR GALHARDO VIEIRA SB-28.685/2023
NELCI ALVES PEREIRA SB-35.848/2023
RANCISCO AMADEU LOPES SB-01.644/2023
RONALDO JOSE FERREIRA SB-56.064/2023
SUELY FRIZO DE SOUSA SB-41.846/2023
THOMAZ DE AQUINO CATALDI SB-02.707/2023

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
VALTER JOSÉ DE ARAÚJO SB-47.639/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ERICO TADEU BALSAN ALVES SB-67.548/2023
ETELVINA PINTO ANTUNES SB-05.094/2023
MARCOS SANTOS DA COSTA SB-02.507/2023
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE LIMA SB-155.408/2023
MARIA IRICEIA DE SOUZA BARBOSA SB-142.697/2022
MARIO ALVES DE OLIVEIRA SB-15.663/2023

ASSUNTO: RECURSO 1ª E 2ª INSTÂNCIA
GUIOMAR PEREIRA DA SILVA SB-57.304/2019
MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS SB-108.870/2021

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
DONA JOANA ESPAÇO GOURMET EIRELI SB-67.314/2022
ERIC BUENO DE SOUZA SB-45.823/2023
JULIANA FREIRE OLIVEIRA SB-69.211/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
ANDRÉA ENCKE LUCAS DA FONSECA SB-06.593/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS DE PREÇO PÚBLICO COBRADOS FACE DESPESAS FUNERÁRIAS DE NºS. 702/20-4000011 E 702/20-4000012
JOANA RAFAELA APARECIDA CRUZ VIEIRA SB-63.305/2023

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
RAISSA LOPES DE OLIVEIRA AZEVEDO SB-69.467/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
EMILY ELENA MENDES SB-56.293/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
EMILY ELENA MENDES SB-56.293/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
MAKRO ATACADISTA S.A. SB-15.229/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
RAMOS DE SBC BAR E LANCHONETE LTDA SB-32.762/2022

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SF.104

ASSUNTO: CONCESSÃO DE NOVO PRAZO
ELIEL QUINTINO GOMES SB-108.896/2022
MARLENE APARECIDA ALBINO SB-103.342/2022
MARLI DONIZETE BARNABÉ SB-116.523/2022
MURILO LEITE DE MATOS SB-94.374/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA PG. 51 DO P.A. SB-97050/2021
VANDA COSTA PIVA GONÇALVES SB-58.468/2003

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1

Visando à adequação da Listagem de Valores e Logradouros – LVL, anteriormente atualizada pela Lei Municipal n.º 5.015/2001, conforme abaixo:

1 – Atualização das faces de quadras:

Logradouro		*Face de quadra*				
Denominação		*Rua*	*ZF*	*Quadra*	*Tr.*	*Referenciais*
De:	Rua C	2635	015	109	1	Da Rua Padre Pedro Rigo Até a divisa sul da Vila São Silvério
Para:	Rua Antenore Grotte	2016	015	109	1	Da Rua Padre Pedro Rigo Até a divisa sul da Vila São Silvério
De:	Rua C	2635	015	110	1	Da Rua Araldo Armani Até a Rua Padre Pedro Rigo
Para:	Rua Antenore Grotte	2016	015	110	1	Da Rua Araldo Armani Até a Rua Padre Pedro Rigo
De:	Rua C	2635	015	111	1	Da Rua Araldo Armani Até a Rua Padre Pedro Rigo
Para:	Rua Antenore Grotte	2016	015	111	1	Da Rua Araldo Armani Até a Rua Padre Pedro Rigo

Logradouro		Face de quadra				
Denominação		Rua	ZF	Quadra	Tr.	Referenciais
De:	Rua C	2635	015	112	1	Da Rua Padre Pedro Rigo Até a divisa sul da Vila São Silvério
Para:	Rua Antenore Grotte	2016	015	112	1	Da Rua Padre Pedro Rigo Até a divisa sul da Vila São Silvério

2 – Exclusão da face de quadra:

Logradouros	Faces de Quadra			
Denominação	Rua	ZF	Quadra	Trecho
Rua C	2635	015	058	1

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão – Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário: **ALTERAÇÃO CADASTRAL**

INTERESSADO **NOTIFICAÇÃO Nº**
BRUSERV SERV. APOIO ADM. LTDA. (INSC. MOBI. 173.832-1) 6845

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão – Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário: **FAZER INSCRIÇÃO.**

INTERESSADO **NOTIFICAÇÃO Nº**
MARCOS VINICIUS ZANUTTO 7215

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
FAGNER RODRIGO PEDRO DA SILVA	328.168-0
KARLIANE ALVES OLIVEIRA	328.170-1
SUYANE DA CRUZ ANDRADE	328.169-8
THAYNARA BRANDAO FERREIRA	328.175-2

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
GAAB ASSESSORIA CONTABIL LTDA – EPP	253.365-0

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

PROCESSO: SB.62823/2023
EMPRESA: SEARA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 02.914.460/0415-07
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 288.753
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 001.003.076.000
ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 33/2023
AUTORIDADE: AUDITORIA DO ISS-CONSTRUÇÃO CIVIL - SF-102.2

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE OAFS
RAZÃO SOCIAL: MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA
CNPJ: 45.865.920/0001-00
I.M.: 58.350-2
PROCESSO: SB.062776/2023-64
O.A.F.S. : 029/2023
PERÍODO FISCALIZADO: DEZ/2019 A DEZ/2020
MODALIDADE: SERVIÇOS TOMADOS
TERMO DE INÍCIO: PUBLICADO EM EDITAL Nº169/2023 DE 02/06/2023
NESTA DATA, EM FACE DO TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 029/2023, LAVRADO EM 24 DE MAIO DE 2023, OBSERVANDO O ART. 77 DO DM 17.419/2011, ENCERRAMOS O PRESENTE PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO.
IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 59 DO DM 17419/2011, INFLIGIMOS, ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO SF-1 Nº 102.127/2023, LANÇAMENTO 704/23 - 283736, A PENALIDADE DETERMINADA PELA ALÍNEA "D", DO INCISO III, DO § 2º, DO ART. 80 DA LM 1802/1969.
IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO V DO §2º DO ART. 46 E ART. 47 DO DM 17419/2011, INFLIGIMOS, ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO SF-1 Nº 102.128/2023, LANÇAMENTO 704/23 – 2837327, A PENALIDADE DETERMINADA PELA ALÍNEA "B", DO INCISO III, DO § 2º, DO ART. 80 DA LM 1802/1969.
IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 132, COMBINADO COM O INCISO III DO ARTIGO 124 DA LM 1802/1969, INFLIGIMOS, ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº 3776, CONSIDERANDO A CONSTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS ATRAVÉS DOS LANÇAMENTOS 428/23 - 2837329 A 428/23 – 2837335 E A PENALIDADE DETERMINADA PELO INCISO II, DO § 2º, DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL 1802/196, LANÇAMENTO 704/23 – 2848424
ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO, NOS AUTOS DE INFRAÇÃO, O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO CONFORME INCISOS I E II DO ARTIGO 48 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018.
ESSE TERMO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO.

PROPRIETÁRIO DA OBRA: FRATTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 05.585.213/0001-46;
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 003.051.015.000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB.107935/2022-16
PERÍODO A SER VERIFICADO: DA EXECUÇÃO DA OBRA
PARA FINS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN INCIDENTE SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA, NOTIFICAMOS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, ASSIM COMO NO INCISO V DO ARTIGO 11 DO MESMO DECRETO MUNICIPAL, O INÍCIO DA PRESENTE FISCALIZAÇÃO.
A NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INÍCIO FOI ENCAMINHADA VIA EMAIL AOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS CADASTRADOS EM SB.107935/2022-16 E VIA POSTAL AO ENDEREÇO DA EMPRESA.
O PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO NA IMPRENSA OFICIAL, CONFORME DEFINIDO PELO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018.

PROCESSO: SB.73810/2022
INTERESSADA: RESIDENCIAL GENERAL OSÓRIO SPE
CNPJ: 08.931.084/0001-99
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 810.157
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 001.074.004.000
ASSUNTO: FICA A EMPRESA CIENTE QUE A AUTORIDADE JULGADORA NÃO CONHECEU DO SEU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
AUTORIDADE: AUDITORIA DO ISS-CONSTRUÇÃO CIVIL - SF-102.2

PROCESSO Nº SB.30264/2023-56
INSC.IMOB. Nº 521.423.107.000
INTERESSADO: MARGARIDA TEOTONIO DE SOUZA
ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
DESPACHO: IMPROCEDENTE
LANÇAMENTO: 705/23 – 2.576.153
AUTORIDADE: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

TERMO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063817/2023
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 218.326-9
NOME EMPRESARIAL: PEDRO SOARES DA SILVA VALVULAS INDUSTRIAIS – ME
CNPJ: 17.555.793/0001-08
ENDEREÇO: RUA AGENOR SERGIO DE OLIVEIRA, 22, MONTANHÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS E SERVIÇOS TOMADOS
PERÍODO FISCALIZADO: JANEIRO/2018 A ABRIL/2022
CONSTAM EM NOSSOS ARQUIVOS QUE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELACIONADAS AO ISSQN DEIXARAM DE SER CUMPRIDAS PELO CONTRIBUINTE SUPRACITADO. DESSA FORMA, AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 1802/69, DECRETO MUNICIPAL N° 17.419/2011 E RESOLUÇÃO GSF N° 568, DE 25 DE JULHO DE 2016, NOTIFICAMOS A V. Sª. DAS IRREGULARIDADES DETECTADAS, QUE CONSTAM NOS RELATÓRIOS SITUACIONAIS DE PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS DA EMPRESA. OS RELATÓRIOS SITUACIONAIS COM AS PENDÊNCIAS ACIMA MENCIONADAS PODEM SER ENCONTRADOS NA ESCRITURAÇÃO DA EMPRESA NO SISTEMA GISSONLINE.
ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 4° DA RESOLUÇÃO GSF N° 568/2016, CONCEDEMOS O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, PARA PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO.
O NÃO ATENDIMENTO A ESTE TERMO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL IMPLICARÁ O LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO (SE HOUVER), E A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LM N° 1.802/69.
DÚVIDAS OU INFORMAÇÕES PODERÃO SER ESCLARECIDAS NO DEPARTAMENTO DO ISSQN ATRAVÉS DO TELEFONE 2630-5870 OU PELO E-MAIL: FRANCISCO.JUNIOR@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR.

INTERESSADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
INSCRIÇÃO: 587-8
CNPJ Nº: 03.470.727/0001-20
PROCESSO: SB.056501/2020
OAFC Nº: 004/2020
ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.
DECISÃO: DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DE SEÇÃO DA SF-102.

TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL N° 048/2023 – PROCESSO SB 063.002/2023
CONTRIBUINTE: RUIZHEN TECNOLOGIA INDUSTRIAL E SERV. EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV. DR. RUDGE RAMOS, 232, SALA 15, B. RUDGE RAMOS, SBC/SP.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 56.907-0 - CNPJ: 62.973.714/0001-33
OAFS: 048/2023 - P.A.D.: SB 063.002/2023
PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS DE MAIO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2020.
1. AS 10H00 DO DIA 01/06/2023, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO, CONFORME DISPOSTO NO §3°, ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, C/C §§ 11 E 12, I, ART. 85, DA RES. CGSN N° 140/2018, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL N° 17.419/2011 E DO ART. 94, II E SEÇÃO III DA LEI 1802/1969, COM O OBJETIVO DE "INFORMAR QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO IDENTIFICOU INCONSISTÊNCIAS ENTRE OS DADOS DECLARADOS AO FISCO MUNICIPAL E OS DECLARADOS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL POR ESTA EMPRESA, NA CONDIÇÃO DE DE MICRO EMPRESA (ME), RELATIVAMENTE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – INCLUÍDOS

NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO – SIMPLES NACIONAL, DISCIPLINADO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
ESCLARECEMOS QUE NA CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, O SUJEITO PASSIVO SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69 E DA RES. CGSN N° 140/2018.

TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL N° 046/2023 – PROCESSO SB 062.988/2023
CONTRIBUINTE: EURO HOSPITALAR COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ZÉLIA, 351, BAIRRO ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 190.267-9 - CNPJ: 11.279.168/0001-02
OAFS: 046/2023 - P.A.D.: SB 062.988/2023
PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS DE MAIO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2020.
1. AS 10H00 DO DIA 01/06/2023, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO, CONFORME DISPOSTO NO §3°, ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, C/C §§ 11 E 12, I, ART. 85, DA RES. CGSN N° 140/2018, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL N° 17.419/2011 E DO ART. 94, II E SEÇÃO III DA LEI 1802/1969, COM O OBJETIVO DE “INFORMAR QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO IDENTIFICOU INCONSISTÊNCIAS ENTRE OS DADOS DECLARADOS AO FISCO MUNICIPAL E OS DECLARADOS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL POR ESTA EMPRESA, NA CONDIÇÃO DE DE MICRO EMPRESA (ME), RELATIVAMENTE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – INCLUÍDOS NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO – SIMPLES NACIONAL, DISCIPLINADO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
ESCLARECEMOS QUE NA CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, O SUJEITO PASSIVO SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69 E DA RES. CGSN N° 140/2018.

CONTRIBUINTE: GUILHERME POLICASTRO SECCO
CNPJ: 19.740.443/0001-47
IM: 226.037-9
PROCESSO: SB 095.759/2019
OAFS 0297/2019
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 102.076

NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA OAFS N°: 023/2023.
RAZÃO SOCIAL: DMV APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME.
PROCESSO : SB-34.721/2023.
CNPJ : 27.892.887/0001-26.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA : 254.570-5.
PERÍODO : NOV/2018 E DEZ/2018

CONTRIBUINTE: GUILHERME POLICASTRO SECCO
CNPJ: 19.740.443/0001-47
IM: 226.037-9
PROCESSO: SB 095.759/2019
OAFS 0297/2019
ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL 0297/2019.

PROCESSO Nº SB.128481/2022-95
INSC.IMOB. Nº 023.051.095.000
INTERESSADO: CONSTRUTORA IMOBILIARIA ALVIN LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
DESPACHO: PROCEDENTE
LANÇAMENTO: 705/22 – 3127356
AUTORIDADE: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

SF.1, 21 de junho de 2023.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 194/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A H BASTOS DIST DE PEC E ACESS AUTOMOTIVOS LTDA	328.282-1	406-2848612/2023	484,32	25072023	
A T COSTA FERRAMENTAS	327.899-9	406-2848504/2023	121,08	25072023	
A7 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA		705-2844409/2023	2.306,52	25072023	138489/2022/SB
AC GODOY SERVICOS DE TREINAMENTOS LTDA	328.222-8	406-2848562/2023	121,08	25072023	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848340/2023	241,20	22042019	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848341/2023	241,20	20052019	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848342/2023	321,60	21062019	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848343/2023	241,20	22072019	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848344/2023	241,20	21082019	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848345/2023	241,20	20092019	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848346/2023	241,20	21102019	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848347/2023	201,00	21112019	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848348/2023	316,58	20122019	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848349/2023	316,58	20012020	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848350/2023	201,00	20022020	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848351/2023	201,00	20032020	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848352/2023	201,00	20072020	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848353/2023	156,78	21082020	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848354/2023	140,70	20072020	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848355/2023	140,70	21082020	
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240.101-0	430-2848356/2023	188,94	21092020	
ADRIANA MASAROM DE OLIVEIRA	297.562-9	406-2829387/2023	121,06	25072023	111007/2022/SB
AFONSO FERREIRA DOS SANTOS - ESPOLIO	030.106.038.000	101-2829488/2023	599,06	25072023	2783/2023/SB
AGH COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	328.208-2	406-2848551/2023	522,12	25072023	
ALAN DE ALMEIDA		705-2848442/2023	17.693,88	25072023	137855/2021/SB
ALBERTO FERNANDES BARREIROS	521.046.009.000	101-2837349/2023	1.158,00	25072023	1169/2023/SB
ALEGRIA DOCE PROGRESSUS LTDA	328.274-0	406-2848606/2023	242,16	25072023	
ALEM DA BRASA LTDA	328.206-6	406-2848549/2023	121,08	25072023	
ALERE CLINICA TERAPIAS INT.FONO.PSICO. NEURO.LTDA	327.889-1	406-2848495/2023	121,08	25072023	
ALMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACAO LTD	011.002.034.000	101-2848481/2023	506.843,88	25072023	52789/2013/SB
ALOIZIO ALVES DA SILVA		705-2848422/2023	254,32	25072023	87829/2021/SB
ALPHA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	328.292-9	406-2848620/2023	121,08	25072023	
AMAURY DIAS	328.236-8	406-2848571/2023	968,64	25072023	
AMG AUTO MECANICA E TRANSPORTE LTDA	153.098-4	704-2848668/2023	1.000,00	25072023	135138/2022/SB
AMILTON LOPES DA SILVA		705-2848670/2023	3.375,36	25072023	77504/2020/SB
AMO AROMA COMERCIO E SERV.DE PERFUMARIA LTDA-ME	228.771-4	430-2847195/2023	62,20	20042022	
AMO AROMA COMERCIO E SERV.DE PERFUMARIA LTDA-ME	228.771-4	430-2847290/2023	65,53	20052022	
AMO AROMA COMERCIO E SERV.DE PERFUMARIA LTDA-ME	228.771-4	430-2847695/2023	66,36	20062022	
AMO AROMA COMERCIO E SERV.DE PERFUMARIA LTDA-ME	228.771-4	430-2848025/2023	60,53	20072022	
AMO AROMA COMERCIO E SERV.DE PERFUMARIA LTDA-ME	228.771-4	430-2848112/2023	54,54	22082022	
ANDRE FELIPE DOS SANTOS DIAS	328.210-4	406-2848553/2023	121,08	25072023	
ANDREA ENCKE LUCAS DA FONSECA	029.093.022.000	101-2848695/2023	9.331,80	25072023	6593/2023/SB
ANGELA MARTIN MERINO		705-2837175/2023	246,36	25072023	9960/2021/SB
ANISIO MEDEIROS FILHO	027.029.062.000	101-2829486/2023	330,54	25072023	21658/2008/SB
ANNA MEGA STORE SAUDE E BELEZA LTDA	328.239-2	406-2848573/2023	484,32	25072023	
ANTONIO ENILSON DO O DANTAS	002.089.014.000	101-2848478/2023	1.574,16	25072023	154777/2022/SB
ANTONIO VAZ MEDEIROS		705-2837215/2023	162,87	25072023	104396/2022/SB
ARENA IMPERIUM ACADEMIA LTDA	303.223-0	430-2848412/2023	9.736,48	20042022	
ARI DE LIMA SILVA		705-2848418/2023	2.342,88	25072023	137049/2021/SB
ARKNVIE GLOBAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	328.157-4	406-2848507/2023	726,48	25072023	
ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTOS S.B. DO CAMPO LTDA	328.198-1	406-2848541/2023	968,64	25072023	
ARMISTRONG L. DUMBRA PROCESSAMENTO DE DADOS ME	237.373-4	430-2847393/2023	215,88	20042022	
ARMISTRONG L. DUMBRA PROCESSAMENTO DE DADOS ME	237.373-4	430-2847394/2023	194,65	20052022	
ASSISTENCIA AGUIA DE ACO LTDA	328.275-9	406-2848607/2023	484,32	25072023	
AUTO POSTO ROTARY LTDA	240.976-3	406-2844491/2023	2.005,28	25072023	104655/2022/SB
AUTO POSTO SILTHER LTDA	328.252-0	406-2848586/2023	968,64	25072023	
BAP CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	328.231-7	406-2848569/2023	121,08	25072023	
BASSETO EMPREENDIMENTOS LTDA	327.883-2	406-2848491/2023	121,08	25072023	
BBR PROMOCAO DE VENDAS LTDA	328.185-0	406-2848529/2023	121,08	25072023	
BEATRIZ NIKOLAUS BOUCAULT	328.196-5	406-2848539/2023	121,08	25072023	
BEMI ADMINISTRACAO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	328.247-3	406-2848581/2023	726,48	25072023	
BENEDITA ZILDA DA LUZ	002.053.168.000	101-2829477/2023	1.203,96	25072023	1636/2023/SB
BORGHI DISTRIB. DE PROD. PARA PANIFICACAO LTDA	328.223-6	406-2848563/2023	3.874,52	25072023	
BOV SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA	328.164-7	406-2848514/2023	121,08	25072023	
BRA SOLUCOES E LOCACOES EM PTA EIRELI	264.719-2	430-2843167/2023	2.713,62	20042022	
BRA SOLUCOES E LOCACOES EM PTA EIRELI	264.719-2	430-2844170/2023	7.178,27	20052022	
BRA SOLUCOES E LOCACOES EM PTA EIRELI	264.719-2	430-2844171/2023	7.651,73	20062022	
BRENNO RODRIGUES SOUZA	328.301-1	406-2848626/2023	320,80	25072023	
BROKERPLAST PREST. DE SERV. ADM.E MARKETING LTDA	328.204-0	406-2848547/2023	242,16	25072023	
BRUSERV SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	173.832-1	704-2848430/2023	1.452,94	25072023	55/2023/SB
BT RIBEIRAO PRETO HOTEIS LTDA	328.230-9	406-2848568/2023	242,16	25072023	
C CONTE GARCIA	254.377-0	430-2845644/2023	864,96	22032021	
C CONTE GARCIA	254.377-0	430-2846184/2023	491,94	23082021	
C CONTE GARCIA	254.377-0	430-2846333/2023	498,79	20092021	
C CONTE GARCIA	254.377-0	430-2846466/2023	821,79	20102021	
C CONTE GARCIA	254.377-0	430-2846523/2023	385,80	22112021	
C CONTE GARCIA	254.377-0	430-2847714/2023	896,41	20062022	
C CONTE GARCIA	254.377-0	430-2848001/2023	502,80	20072022	
C CONTE GARCIA	254.377-0	430-2848113/2023	1.067,03	22082022	
CAMARGO CORREA INFRA LTDA	302.220-0	406-2829361/2023	6.053,92	25072023	27388/2022/SB
CAMILO ZACARIAS GERALDO SANTOS	272.051-5	430-2845172/2023	112,94	20022018	
CAPITAO CASA COM. VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	328.276-7	406-2848608/2023	1.816,16	25072023	
CARLA DA SILVA RAMALHO NEGRAO	328.174-4	406-2848521/2023	121,08	25072023	
CARLOS JOSE DE CAMARGO	271.819-7	707-2848463/2023	4.658,16	25072023	51454/2023/SB
CARMO LOCACAO DE CACAMBAS LTDA	274.963-7	707-2848474/2023	15.635,04	25072023	51033/2023/SB
CARTAXO COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	328.263-5	406-2848596/2023	121,08	25072023	
CASSIA BUARQUE DE LIMA - SEGURANCA DO TRABALHO	328.207-4	406-2848550/2023	121,08	25072023	
CELITO SILVA		705-2829474/2023	686,52	25072023	25285/2023/SB
CELITO SILVA		705-2844429/2023	686,52	25072023	32125/2023/SB
CENTRO AUTOMOTIVO NERI LTDA - ME	119.830-0	430-2848358/2023	899,70	20032019	
CENTRO AUTOMOTIVO NERI LTDA - ME	119.830-0	430-2848359/2023	781,72	22042019	
CENTRO AUTOMOTIVO NERI LTDA - ME	119.830-0	430-2848360/2023	926,41	21062019	
CENTRO AUTOMOTIVO NERI LTDA - ME	119.830-0	430-2848361/2023	979,71	22072019	
CENTRO AUTOMOTIVO NERI LTDA - ME	119.830-0	430-2848362/2023	927,83	21102019	
CENTRO AUTOMOTIVO NERI LTDA - ME	119.830-0	430-2848363/2023	1.036,20	21112019	
CENTRO AUTOMOTIVO NERI LTDA - ME	119.830-0	430-2848364/2023	786,98	20122019	
CENTRO AUTOMOTIVO NERI LTDA - ME	119.830-0	430-2848365/2023	514,31	20012020	
CENTRO AUTOMOTIVO NERI LTDA - ME	119.830-0	430-2848366/2023	329,20	20022020	
CENTRO AUTOMOTIVO NERI LTDA - ME	119.830-0	430-2848367/2023	192,76	20032020	
CENTRO AUTOMOTIVO NERI LTDA - ME	119.830-0	430-2848368/2023	319,91	20072020	
CENTRO AUTOMOTIVO NERI LTDA - ME	119.830-0	430-2848369/2023	127,38	20072020	

CENTRO AUTOMOTIVO NERI LTDA - ME	119.830-0	430-2848370/2023	94,66	21082020	
CGS COM. E LOC. DE SERV. DE EQUIP.AMBIENTAIS LTDA	189.142-1	430-2847943/2023	411,79	20072022	
CGS COM. E LOC. DE SERV. DE EQUIP.AMBIENTAIS LTDA	189.142-1	430-2848296/2023	577,11	20032019	
CGS COM. E LOC. DE SERV. DE EQUIP.AMBIENTAIS LTDA	189.142-1	430-2848297/2023	95,80	22072019	
CGS COM. E LOC. DE SERV. DE EQUIP.AMBIENTAIS LTDA	189.142-1	430-2848298/2023	100,69	21082019	
CGS COM. E LOC. DE SERV. DE EQUIP.AMBIENTAIS LTDA	189.142-1	430-2848299/2023	123,16	21102019	
CGS COM. E LOC. DE SERV. DE EQUIP.AMBIENTAIS LTDA	189.142-1	430-2848300/2023	175,93	21112019	
CGS COM. E LOC. DE SERV. DE EQUIP.AMBIENTAIS LTDA	189.142-1	430-2848302/2023	411,68	20022018	
CINTIA DE ASSIS	328.243-0	406-2848577/2023	641,64	25072023	
CIRTAP SISTEMAS DE COMBUSTAO LTDA	328.192-2	406-2848535/2023	121,08	25072023	
CLAUDIA RASSUNI DE OLIVEIRA		705-2837198/2023	1.271,04	25072023	5221/2021/SB
CLAUDIO APARECIDO FEITEIRO		705-2844443/2023	828,84	25072023	31744/2020/SB
COCORICOMPANY LTDA	327.886-7	406-2848493/2023	121,08	25072023	
COLMEIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	328.261-9	406-2848594/2023	726,48	25072023	
CONDOMINIO EDIFICIO ESMERALDA	328.270-8	406-2848489/2023	121,08	25072023	
CONDOMINIO EDIFICIO ESMERALDA	328.270-8	406-2848602/2023	484,32	25072023	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-2847100/2023	197,53	20042022	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-2847261/2023	195,59	20052022	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-2847645/2023	74,67	20062022	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-2847908/2023	196,59	20072022	
CPMICRO TECNOLOGIA LTDA - ME	205.473-6	430-2848102/2023	188,45	22082022	
CRISTIANE FREI	328.308-9	406-2848631/2023	408,68	25072023	
D&D ENGENHARIA OCUPACIONAL LTDA	328.221-0	406-2848561/2023	121,08	25072023	
D'ALMA BEAUTY & HOME LTDA	328.188-4	406-2848532/2023	242,16	25072023	
D. O. ROMAN IMPORTACAO E EXPORTACAO	328.163-9	406-2848513/2023	121,08	25072023	
DIGICAD TREINAMENTO EM TECN. E GESTAO LTDA EPP	62.371-7	430-2847199/2023	1.048,81	20042022	
DIGICAD TREINAMENTO EM TECN. E GESTAO LTDA EPP	62.371-7	430-2847289/2023	986,51	20052022	
DIGICAD TREINAMENTO EM TECN. E GESTAO LTDA EPP	62.371-7	430-2847680/2023	685,07	20062022	
DIGICAD TREINAMENTO EM TECN. E GESTAO LTDA EPP	62.371-7	430-2847909/2023	599,01	20072022	
DIGICAD TREINAMENTO EM TECN. E GESTAO LTDA EPP	62.371-7	430-2848111/2023	1.008,11	22082022	
DOUGLAS DE CASTRO LIMA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	328.280-5	406-2848610/2023	121,08	25072023	
DRAWTEC COMPUTACAO GRAFICA LTDA		430-2847736/2023	114,97	20052022	
DRAWTEC COMPUTACAO GRAFICA LTDA		430-2847737/2023	237,78	20062022	
DRAWTEC COMPUTACAO GRAFICA LTDA		430-2848157/2023	233,96	22082022	
DROGARIA SAO PAULO S.A.	328.253-8	406-2848587/2023	2.656,12	25072023	
DROPTOOL SOLUCOES PARA E-COMMERCE LTDA	328.219-8	406-2848559/2023	121,08	25072023	
E DESIGN COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA	327.896-4	406-2848501/2023	121,08	25072023	
E J L CONSTRUCOES EIRELI	216.563-5	430-2847656/2023	930,11	20062022	
E. SAKAMOTO CAFETERIA	328.298-8	406-2848624/2023	1.248,60	25072023	
EDJALMO FAJARDO	004.048.121.002	101-2829479/2023	473,58	25072023	5012/1995/SB
EDMAR SANTANA DE OLIVEIRA	284.274-2	430-2848324/2023	220,21	26022021	
EDMOA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	001.055.070.000	101-2837340/2023	3.262,20	25072023	114347/2022/SB
EDMOA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	001.055.070.000	101-2837341/2023	204,39	25072023	114347/2022/SB
EDSON LUIS FILIPE DE SOUZA	023.044.036.000	101-2837345/2023	298,90	25072023	137851/2021/SB
EDSON LUIS FILIPE DE SOUZA	023.044.036.000	101-2837346/2023	556,40	25072023	137851/2021/SB
ELIANA LIMA RONQUIM		705-2848471/2023	247,04	25072023	57387/2020/SB
EMILDA MARQUES DOS ANJOS	033.023.004.000	101-2848486/2023	961,80	25072023	2718/2023/SB
EMPORIO TERROIR COM.DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	327.897-2	406-2848502/2023	736,52	25072023	
EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLIX LTDA	328.189-2	406-2848533/2023	121,08	25072023	
ENGEDEM SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	283.820-6	406-2829364/2023	2.489,60	25072023	112298/2022/SB
EQUILIBRIUM CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	129.509-8	430-2847129/2023	435,17	20042022	
EQUILIBRIUM CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	129.509-8	430-2847314/2023	896,51	20052022	
EQUILIBRIUM CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	129.509-8	430-2847683/2023	478,41	20062022	
EQUILIBRIUM CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	129.509-8	430-2847944/2023	470,99	20072022	
EQUILIBRIUM CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	129.509-8	430-2848136/2023	457,97	22082022	
ERLI LUCIO	020.080.089.000	101-2837342/2023	196,59	25072023	2667/2023/SB
ERLI LUCIO	020.080.089.000	101-2837343/2023	2.261,28	25072023	2667/2023/SB
EVERALDO DE ALMEIDA	027.137.030.000	101-2844438/2023	440,40	25072023	15614/2001/SB
EXPECTRO SERV. ASSIST. TEC. COM. EQPTO MED. LTDA	328.187-6	406-2848531/2023	726,48	25072023	
FABIANA BATISTA ROCHA CONSULT.EM TEC.DA INF.LTDA	328.268-6	406-2848601/2023	121,08	25072023	
FABRICIO RAMOS LEANDRO	328.199-0	406-2848542/2023	520,56	25072023	
FAGNER RODRIGO PEDRO DA SILVA	328.168-0	406-2848517/2023	1.826,24	25072023	
FAGNER RODRIGO PEDRO DA SILVA	328.168-0	704-2829367/2023	2.905,88	25072023	55/2023/SB
FAGNER RODRIGO PEDRO DA SILVA	328.168-0	704-2829368/2023	746,61	25072023	55/2023/SB
FARO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	328.281-3	406-2848611/2023	242,16	25072023	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844507/2023	54,24	22052017	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844508/2023	71,27	20062017	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844511/2023	270,58	20072017	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844512/2023	81,83	21082017	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844513/2023	151,30	20102017	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844514/2023	228,64	21112017	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844516/2023	175,99	20122017	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844517/2023	97,14	22012018	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844532/2023	141,14	20032018	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844539/2023	145,66	20042018	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844540/2023	174,02	21052018	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844541/2023	161,04	20062018	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844700/2023	115,04	21012019	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844791/2023	114,03	20022019	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844793/2023	72,64	22042019	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2844948/2023	119,07	21062019	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2845030/2023	192,89	20092019	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2845031/2023	108,94	21102019	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2845049/2023	150,15	21112019	
FATTO INFORMATICA E SIST. FOTOVOLTAICOS EIRELI	229.223-8	430-2845067/2023	155,34	20122019	
FERNANDA FLORIO	274.109-1	430-2845545/2023	92,96	20022020	

FLASHCARDS SOL. TEC. DE APREND. ADAPTATIVA LTDA	328.283-0	406-2848613/2023	121,08	25072023	
FLAVIO GENARO		705-2848674/2023	1.181,40	25072023	81752/2020/SB
FLUIR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.131-0	430-2846453/2023	62,97	20102021	
FLUIR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.131-0	430-2846512/2023	528,86	22112021	
FLUIR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.131-0	430-2846584/2023	893,81	20122021	
FLUIR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.131-0	430-2846662/2023	882,19	20012022	
FLUIR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.131-0	430-2847296/2023	1.403,69	20052022	
FLUIR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.131-0	430-2847691/2023	459,04	20062022	
FLUIR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.131-0	430-2848034/2023	260,87	20072022	
FLUIR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.131-0	430-2848158/2023	660,35	22082022	
FOCCUS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	271.960-6	430-2847176/2023	347,07	20042022	
FOCCUS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	271.960-6	430-2847260/2023	460,53	20052022	
FOCCUS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	271.960-6	430-2847655/2023	248,77	20062022	
FOCCUS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	271.960-6	430-2847947/2023	192,25	20072022	
FOCCUS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	271.960-6	430-2848138/2023	107,25	22082022	
FOUR HEALTH INOVACOES EM SAUDE LTDA	328.181-7	406-2848526/2023	242,16	25072023	
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA		705-2848467/2023	3.567,00	25072023	9306/2020/SB
FRANCISCO EDUARDO FILHO		705-2848473/2023	87,89	25072023	137628/2021/SB
FRANCISCO SOUZA GOMES	530.112.041.000	101-2848487/2023	142,96	25072023	54968/2022/SB
FX7 TRANSPORTES LTDA	328.179-5	406-2848524/2023	121,08	25072023	
G.C.B. AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA	328.186-8	406-2848530/2023	121,08	25072023	
GAAB ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP	253.365-0	704-2829365/2023	1.452,94	25072023	55/2023/SB
GAAB ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP	253.365-0	704-2829366/2023	746,61	25072023	55/2023/SB
GENILSON DA SILVA ROCHA-COM DE TINTAS E MAT PINT	328.218-0	406-2848558/2023	968,64	25072023	
GILSON DA SILVA ROSA	314.269-8	406-2837337/2023	121,06	25072023	125070/2022/SB
GILSON DA SILVA ROSA	314.269-8	406-2837338/2023	121,06	25072023	125070/2022/SB
GILSON DA SILVA ROSA	314.269-8	406-2837339/2023	121,06	25072023	125070/2022/SB
GLABNER DOS SANTOS CARDOSO LTDA	327.882-4	406-2848490/2023	121,08	25072023	
GLACIELE APARECIDA DE OLIVEIRA		705-2848466/2023	9.068,76	25072023	66827/2016/SB
GONCALVES IMOVEIS LTDA	328.180-9	406-2848525/2023	484,32	25072023	
GUILHERME POLICASTRO SECCO	226.037-9	704-2837318/2023	1.632,91	25072023	95759/2019/SB
GYLLI AUTO SOCORRO LTDA - EPP	257.688-0	430-2848257/2023	925,47	20072021	
GYLLI AUTO SOCORRO LTDA - EPP	257.688-0	430-2848258/2023	1.804,53	23082021	
GYLLI AUTO SOCORRO LTDA - EPP	257.688-0	430-2848259/2023	1.802,05	20092021	
GYLLI AUTO SOCORRO LTDA - EPP	257.688-0	430-2848260/2023	1.805,82	20102021	
GYLLI AUTO SOCORRO LTDA - EPP	257.688-0	430-2848261/2023	1.806,11	22112021	
GYLLI AUTO SOCORRO LTDA - EPP	257.688-0	430-2848262/2023	1.809,82	20122021	
GYLLI AUTO SOCORRO LTDA - EPP	257.688-0	430-2848263/2023	1.821,31	20012022	
H2G DIGITAL LTDA	328.224-4	406-2848564/2023	121,08	25072023	
HB MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	328.296-1	406-2848622/2023	726,48	25072023	
HELIO MENDES TORRES - ESPOLIO		705-2844480/2023	14.326,68	25072023	66827/2016/SB
HENRIQUE GUEDES TESOTO LTDA	328.264-3	406-2848597/2023	121,08	25072023	
HERICA CALILI FIUZA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	328.286-4	406-2848616/2023	121,08	25072023	
HIDROSUPRIMENTOS EQUIP. SERV. IMP. E EXP. LTDA	104.356-0	430-2844515/2023	777,67	20122017	
HIDROSUPRIMENTOS EQUIP. SERV. IMP. E EXP. LTDA	104.356-0	430-2845625/2023	322,53	26022021	
HIDROSUPRIMENTOS EQUIP. SERV. IMP. E EXP. LTDA	104.356-0	430-2845643/2023	91,60	22032021	
HIDROSUPRIMENTOS EQUIP. SERV. IMP. E EXP. LTDA	104.356-0	430-2846133/2023	346,30	20072021	
HIDROSUPRIMENTOS EQUIP. SERV. IMP. E EXP. LTDA	104.356-0	430-2846176/2023	912,90	23082021	
HIDROSUPRIMENTOS EQUIP. SERV. IMP. E EXP. LTDA	104.356-0	430-2846334/2023	515,87	20092021	
HIDROSUPRIMENTOS EQUIP. SERV. IMP. E EXP. LTDA	104.356-0	430-2846543/2023	701,36	22112021	
HIDROSUPRIMENTOS EQUIP. SERV. IMP. E EXP. LTDA	104.356-0	430-2846607/2023	600,41	20122021	
HIDROSUPRIMENTOS EQUIP. SERV. IMP. E EXP. LTDA	104.356-0	430-2846687/2023	569,90	20012022	
HYEONTAE MEDICINA LTDA	328.209-0	406-2848552/2023	121,08	25072023	
ICUO SUEHARA	012.040.029.000	101-2848482/2023	351,48	25072023	39278/2019/SB
IDAIR LIMA DE OLIVEIRA	018.076.020.000	101-2829484/2023	774,36	25072023	1634/2023/SB
IDEALLE ABC CONDOMINIOS LTDA	328.162-0	406-2848512/2023	484,32	25072023	
IMPERIAL CAMA BOX LTDA	328.234-1	406-2848570/2023	5.448,52	25072023	
INFO BRAINX MARKETING E TREINAMENTOS LTDA	328.245-7	406-2848579/2023	121,08	25072023	
INOVACASA - MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	239.461-8	406-2829378/2023	522,12	25072023	113942/2022/SB
IRENE CARDOSO	532.048.024.000	101-2848488/2023	392,77	25072023	3194/2023/SB
ISAAC DOMINGOS DOS SANTOS		704-2840421/2023	7.256,15	25072023	123749/2021/SB
ISABELLA MESQUITA DE BARROS	292.209-6	430-2847879/2023	84,31	21022022	
ISMAEL JOSE DOS SANTOS	530.127.010.000	101-2837350/2023	53,89	25072023	147005/2022/SB
ISMAEL JOSE DOS SANTOS	530.127.010.000	101-2837351/2023	65,58	25072023	147005/2022/SB
IVAN FERRARI JAROSCHTSCHUK LTDA	327.884-0	406-2848492/2023	121,08	25072023	
IZABEL APARECIDA ALVES	026.002.009.000	101-2829485/2023	940,80	25072023	1926/2023/SB
IZILDA INEZ DE ANDRADE PACHECO	278.109-3	430-2848220/2023	108,35	22082022	
J.C.DE S.LEITE OPTICA EIRELI - ME	258.679-7	407-2837137/2023	1.123,96	25072023	38031/2021/SB
J.FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	006.034.092.000	101-2829480/2023	73,58	25072023	11913/1985/SB
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-2847157/2023	262,92	20042022	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-2847269/2023	311,15	20052022	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-2847678/2023	277,38	20062022	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-2847946/2023	334,46	20072022	
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	430-2848135/2023	264,52	22082022	
JMSTORE.SP LTDA	327.891-3	406-2848496/2023	2.421,56	25072023	
JOAO PEDRO LENTCSH	288.329-5	430-2848371/2023	120,60	26022021	
JOAO PEDRO LENTCSH	288.329-5	430-2848372/2023	120,60	22032021	
JOAO SEVERINO BEDANI		705-2848459/2023	1.471,80	25072023	100932/2020/SB
JOAO VITOR LANFREDI SILVESTRIM LTDA	328.183-3	406-2848527/2023	121,08	25072023	
JONAS GONCALVES DIAS	018.044.066.000	101-2848485/2023	119,38	25072023	131505/2021/SB
JOSE APARECIDO DE AMORIM	269.137-0	430-2847192/2023	587,63	20042022	
JOSE APARECIDO DE AMORIM	269.137-0	430-2847291/2023	927,85	20052022	
JOSE APARECIDO DE AMORIM	269.137-0	430-2847684/2023	832,36	20062022	
JOSE APARECIDO DE AMORIM	269.137-0	430-2847981/2023	980,84	20072022	
JOSE APARECIDO DE AMORIM	269.137-0	430-2848137/2023	1.301,93	22082022	
JOSE DE JESUS DE ALMEIDA	512.051.036.000	101-2837347/2023	255,60	25072023	148190/2022/SB

JOSE DE JESUS DE ALMEIDA	512.051.036.000	101-2837348/2023	204,48	25072023	148190/2022/SB
JOSE MARIA DE SENA		705-2844444/2023	4.417,68	25072023	127648/2021/SB
JOSE MORAES PILEGGI		705-2844432/2023	53,98	25072023	140843/2021/SB
JUAN PABLO CORDOBA SERVICOS MEDICOS LTDA	328.256-2	406-2848590/2023	121,08	25072023	
JULIANA KRUGER	282.902-9	430-2847103/2023	209,04	20042022	
JULIANA KRUGER	282.902-9	430-2847268/2023	305,72	20052022	
JULIANA KRUGER	282.902-9	430-2847666/2023	280,40	20062022	
JULIANA KRUGER	282.902-9	430-2848107/2023	289,44	22082022	
JURUBATUBA AUTOMOVEIS LTDA	328.225-2	406-2848565/2023	1.566,40	25072023	
KARLIANE ALVES OLIVEIRA	328.170-1	704-2829377/2023	968,62	25072023	55/2023/SB
KIARA SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME	170.384-6	430-2847722/2023	140,14	20062022	
KIARA SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME	170.384-6	430-2847942/2023	120,98	20072022	
KIARA SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME	170.384-6	430-2848134/2023	179,17	22082022	
KRAVAS COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA		704-2829452/2023	1.500,00	25072023	47995/2023/SB
KUMA ENERGIA PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA	328.203-1	406-2848546/2023	121,08	25072023	
L.I. EMPILHADEIRAS LOCACAO E MANUTENCAO LTDA	328.213-9	406-2848555/2023	242,16	25072023	
LAURA SOUZA SOLUCOES DIGITAIS LTDA	328.193-0	406-2848536/2023	121,08	25072023	
LDP PROMOCOES EIRELI	285.275-6	430-2846138/2023	14.960,69	20072021	
LDP PROMOCOES EIRELI	285.275-6	430-2846199/2023	16.961,85	23082021	
LDP PROMOCOES EIRELI	285.275-6	430-2846332/2023	24.773,13	20092021	
LDP PROMOCOES EIRELI	285.275-6	430-2846454/2023	24.598,11	20102021	
LDP PROMOCOES EIRELI	285.275-6	430-2846520/2023	24.655,77	22112021	
LDP PROMOCOES EIRELI	285.275-6	430-2846586/2023	22.726,67	20122021	
LDP PROMOCOES EIRELI	285.275-6	430-2846693/2023	20.973,58	20012022	
LEANDRO COSTA BRASIL		704-2840404/2023	1.794,65	25072023	
LIGIA ALVES DE GODOI	012.007.039.000	101-2829482/2023	674,28	25072023	10308/2010/SB
LISBOA REPRESENTACOES LTDA	328.212-0	406-2848554/2023	121,08	25072023	
LLINEA SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	328.246-5	406-2848580/2023	1.089,72	25072023	
LRE MARKETING LTDA	328.272-4	406-2848604/2023	121,08	25072023	
LSN LSN CONSULTORIA PRIVADA LTDA	328.294-5	406-2848621/2023	121,08	25072023	
LU - SEMIJOIAS ANTIALERGICAS LTDA	328.159-0	406-2848509/2023	121,08	25072023	
LUANA ALVES ORGANIZACAO DE EVENTOS	328.249-0	406-2848583/2023	121,08	25072023	
LUCA SIMAQUE SOUZA CONS. TEC. DA INFORMACAO LTDA	327.898-0	406-2848503/2023	121,08	25072023	
LUCIANO JOSE MONI BIDIN	249.646-1	430-2847082/2023	844,91	20042022	
LUCIANO JOSE MONI BIDIN	249.646-1	430-2847258/2023	853,09	20052022	
LUCIANO JOSE MONI BIDIN	249.646-1	430-2847885/2023	625,48	20072022	
LUCIANO JOSE MONI BIDIN	249.646-1	430-2848105/2023	339,15	22082022	
LUIS CARLOS SCHIANTI	522.107.023.000	101-2829490/2023	65,99	25072023	56626/2022/SB
LUIZ FERNANDO CHAGAS	261.160-0	430-2847194/2023	98,09	20042022	
LUIZ FERNANDO CHAGAS	261.160-0	430-2847267/2023	92,79	20052022	
LUIZ FERNANDO CHAGAS	261.160-0	430-2847677/2023	101,67	20062022	
LUIZ FERNANDO CHAGAS	261.160-0	430-2848148/2023	177,63	22082022	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845704/2023	63,14	20042018	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845705/2023	71,69	21052018	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845706/2023	71,69	20062018	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845707/2023	71,69	20072018	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845708/2023	75,69	21082018	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845709/2023	75,69	20092018	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845710/2023	75,69	22102018	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845711/2023	75,69	21112018	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845712/2023	75,69	20122018	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845713/2023	75,69	21012019	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845714/2023	79,70	20022019	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845715/2023	79,70	20032019	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845716/2023	79,70	22042019	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845717/2023	79,70	20052019	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845718/2023	79,70	21062019	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845719/2023	79,70	22072019	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845720/2023	81,10	21082019	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845721/2023	81,10	20092019	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845722/2023	81,10	21102019	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845723/2023	81,10	21112019	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845724/2023	81,10	20122019	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845725/2023	81,10	20012020	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845726/2023	83,10	20022020	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845727/2023	83,10	20032020	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845728/2023	83,10	20072020	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845729/2023	87,11	21082020	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845730/2023	87,11	21092020	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845731/2023	87,11	20102020	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845732/2023	87,11	23112020	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845733/2023	87,11	21122020	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845734/2023	87,11	20012021	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845735/2023	87,11	26022021	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2845736/2023	87,11	22032021	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2846307/2023	103,13	20072021	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2846308/2023	106,13	23082021	
LUME FACILITIES TERC.DE SERV.PRED.E ADMIN.EIRELI	251.294-7	430-2846309/2023	103,83	20092021	
M.A.BINDA TRANSPORTES DE CARGAS RODOV. EIRELI	223.468-8	430-2847198/2023	583,60	20042022	
M.A.BINDA TRANSPORTES DE CARGAS RODOV. EIRELI	223.468-8	430-2847288/2023	1.193,07	20052022	
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA		704-2837326/2023	6.088,41	25072023	62776/2023/SB
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA		704-2837327/2023	430,91	25072023	62776/2023/SB
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	58.350-2	704-2848424/2023	3.902,12	25072023	62776/2023/SB
MANHENVI LTDA		705-2844442/2023	252,32	25072023	101468/2020/SB
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847235/2023	258,31	20032020	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847239/2023	161,15	20072020	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847240/2023	118,75	21082020	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847241/2023	205,63	21092020	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847242/2023	223,77	20072020	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847243/2023	182,47	21082020	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847244/2023	186,03	21092020	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847245/2023	158,64	20102020	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847246/2023	149,01	23112020	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847247/2023	324,66	21122020	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847248/2023	171,04	20012021	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847249/2023	135,04	26022021	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847250/2023	154,85	22032021	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847251/2023	143,14	20072021	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847252/2023	130,07	23082021	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847253/2023	132,47	20092021	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847254/2023	134,37	20102021	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847255/2023	101,30	22112021	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847256/2023	128,35	20122021	
MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	430-2847257/2023	168,78	20012022	
MARCELO ALVES DA VEIGA		705-2844973/2023	2.848,32	25072023	139155/2021/SB
MARCIO CANIZELA REPRESENTACOES	284.973-9	430-2847259/2023	372,08	20052022	
MARCON ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA		705-2848689/2023	9.334,80	25072023	104980/2022/SB
MARIA CRISTINA BELLOTTI VIEIRA	007.055.012.000	101-2848480/2023	338,94	25072023	81511/2014/SB
MARIA DO CARMO PINHEIRO DOS SANTOS MARCONDES	620.006.007.000	101-2829492/2023	946,32	25072023	2247/2023/SB
MARIA MADALENA MENDES DE SOUSA		430-2846671/2023	137,52	20012022	
MARIO MARGONARI NUNES PITTA	620.300.021.000	101-2837354/2023	10.441,92	25072023	18538/2017/SB
MARQUES E GONCALES COMERCIO DE TINTAS LTDA	328.271-6	406-2848603/2023	1.816,16	25072023	
MARTHA JANET MENDES TORRES		705-2844506/2023	7.685,04	25072023	66827/2016/SB
MASSAO MIYAKAWA	002.003.003.000	101-2848476/2023	3.577,80	25072023	155356/2022/SB
MASSAO MIYAKAWA	002.003.003.000	101-2848477/2023	5.793,96	25072023	155356/2022/SB
MASTTER ABC DEDETIZADORA E SERV. EXAUSTORES LTDA	221.504-7	430-2845619/2023	3.291,27	26022021	
MASTTER ABC DEDETIZADORA E SERV. EXAUSTORES LTDA	221.504-7	430-2845642/2023	4.412,33	22032021	
MASTTER ABC DEDETIZADORA E SERV. EXAUSTORES LTDA	221.504-7	430-2846140/2023	4.794,02	20072021	
MASTTER ABC DEDETIZADORA E SERV. EXAUSTORES LTDA	221.504-7	430-2846185/2023	4.428,40	23082021	
MASTTER ABC DEDETIZADORA E SERV. EXAUSTORES LTDA	221.504-7	430-2846335/2023	5.037,97	20092021	
MASTTER ABC DEDETIZADORA E SERV. EXAUSTORES LTDA	221.504-7	430-2846464/2023	5.008,73	20102021	
MASTTER ABC DEDETIZADORA E SERV. EXAUSTORES LTDA	221.504-7	430-2846521/2023	4.438,51	22112021	
MASTTER ABC DEDETIZADORA E SERV. EXAUSTORES LTDA	221.504-7	430-2846608/2023	4.806,55	20122021	
MASTTER ABC DEDETIZADORA E SERV. EXAUSTORES LTDA	221.504-7	430-2846686/2023	5.569,73	20012022	
MASTTER ABC DEDETIZADORA E SERV. EXAUSTORES LTDA	221.504-7	430-2847712/2023	5.251,27	20062022	
MASTTER ABC DEDETIZADORA E SERV. EXAUSTORES LTDA	221.504-7	430-2848033/2023	4.765,79	20072022	
MASTTER ABC DEDETIZADORA E SERV. EXAUSTORES LTDA	221.504-7	430-2848151/2023	5.015,08	22082022	
MAURO BARBOSA		705-2844503/2023	3.767,76	25072023	131248/2021/SB
MAURO COIANIZ		705-2848469/2023	5.081,04	25072023	90951/2021/SB
MAXIMILIANO OLIVEIRA GOMES		704-2829475/2023	6.632,50	25072023	85887/2022/SB
MAYDER TECHNOLOGY APOIO ADM LTDA	328.173-6	406-2848520/2023	121,08	25072023	
MCM MARKETING LTDA	328.166-3	406-2848515/2023	121,08	25072023	
MICHEL DI LUCA	030.126.006.000	101-2844439/2023	3.753,72	25072023	86478/2021/SB
MICHEL DI LUCA	030.126.006.000	101-2844440/2023	3.636,00	25072023	86478/2021/SB
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848221/2023	249,40	20022017	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848222/2023	141,00	20032017	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848223/2023	77,60	20042017	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848224/2023	219,00	22052017	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848225/2023	128,40	20062017	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848226/2023	123,00	20072017	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848227/2023	181,20	21082017	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848228/2023	245,10	20022018	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848229/2023	140,08	20032018	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848230/2023	233,24	20042018	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848231/2023	127,13	21052018	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848232/2023	138,13	20062018	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848233/2023	177,18	20072018	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848234/2023	260,40	21082018	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848235/2023	125,63	20092018	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848236/2023	151,05	22102018	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848237/2023	143,72	21112018	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848238/2023	139,29	20122018	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848240/2023	350,78	20022019	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848241/2023	180,23	20032019	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848244/2023	81,41	21062019	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848245/2023	75,78	22072019	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848246/2023	68,74	21082019	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848247/2023	78,39	20092019	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848249/2023	164,60	20102017	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848250/2023	132,30	21112017	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848251/2023	127,50	20122017	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848253/2023	274,92	21102019	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848254/2023	181,61	21112019	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848255/2023	68,74	20122019	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848256/2023	508,53	20012020	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848392/2023	439,59	20022020	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848393/2023	422,65	20032020	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848394/2023	225,34	20072020	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848395/2023	68,74	21082020	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848396/2023	68,74	21092020	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848397/2023	59,70	20072020	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848398/2023	219,91	21082020	

MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848399/2023	59,70	21092020	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848400/2023	68,74	20102020	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848401/2023	68,74	23112020	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848402/2023	68,74	21122020	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848403/2023	310,95	20012021	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848404/2023	68,74	26022021	
MICHEL ROVISSI DUARTE	203.849-8	430-2848405/2023	68,74	22032021	
MIGUEL NACIF SALEME - ESPOLIO	013.006.031.000	101-2848483/2023	340,50	25072023	33763/2015/SB
MILENA FREGONEZI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	328.202-3	406-2848545/2023	121,08	25072023	
MILENE MAJDALANI BUZETTO FONO. & MULTIDISC. LTDA	327.895-6	406-2848500/2023	121,08	25072023	
MIRELLA MATARUCO ROCHA		705-2848425/2023	673,68	25072023	100997/2020/SB
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848265/2023	603,52	21052018	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848266/2023	508,39	20062018	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848267/2023	479,92	20072018	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848268/2023	497,49	20082018	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848269/2023	478,52	20092018	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848270/2023	684,04	22102018	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848271/2023	421,24	21112018	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848272/2023	468,41	20122018	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848273/2023	740,41	21012019	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848274/2023	612,39	20022019	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848275/2023	737,11	20032019	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848276/2023	810,63	20052019	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848277/2023	598,76	21062019	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848278/2023	464,16	20082019	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848279/2023	464,16	20092019	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848280/2023	464,16	21102019	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848281/2023	544,12	21112019	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848282/2023	616,76	20122019	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848283/2023	781,67	20012020	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848284/2023	632,73	20022020	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848285/2023	887,60	20032020	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848286/2023	726,52	20082020	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848287/2023	670,63	21092020	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848288/2023	763,19	20072020	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848289/2023	789,76	20082020	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848290/2023	690,72	21092020	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848291/2023	1.091,86	20102020	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848292/2023	937,25	23112020	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848293/2023	2.083,52	20012021	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848294/2023	1.106,98	26022021	
MK COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	188.062-4	430-2848295/2023	4.834,67	22032021	
MO2B PARTICIPACOES LTDA	328.184-1	406-2848528/2023	484,32	25072023	
MODERM COMERCIAL LTDA	328.156-6	406-2848506/2023	1.452,96	25072023	
MONALISA PATISSERIE LTDA	327.900-6	406-2848505/2023	1.248,60	25072023	
MULT CAR COM. DE PECAS E ACESS. AUTOMOTIVOS LTDA	328.273-2	406-2848605/2023	726,48	25072023	
NAZARE IPIRANGA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	328.248-1	406-2848582/2023	121,08	25072023	
NAZARE MAUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	328.244-9	406-2848578/2023	121,08	25072023	
NEGREIROS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	328.195-7	406-2848538/2023	968,64	25072023	
NEUSA TOME LIMA	533.301.026.000	101-2829491/2023	655,44	25072023	12987/2019/SB
NINA BRINQUEDOS LTDA	328.285-6	406-2848615/2023	968,64	25072023	
NM OLIVEIRA SERVICOS ADM. E ACESSORIOS LTDA	328.160-4	406-2848510/2023	121,08	25072023	
OM COMERCIO DE PROD. FISICOS DIG. E ACESS. LTDA	328.190-6	406-2848534/2023	242,16	25072023	
OREN PARTICIPACOES LTDA		705-2844388/2023	1.160,76	25072023	56009/2020/SB
OREN PARTICIPACOES LTDA		705-2844389/2023	6.027,12	25072023	56009/2020/SB
OSMAR AUGUSTO	006.041.084.000	101-2848479/2023	125,60	25072023	83520/2022/SB
OSVALDO MARQUES DE SOUZA	532.064.005.000	101-2837352/2023	194,22	25072023	153173/2022/SB
OSVALDO MARQUES DE SOUZA	532.064.005.000	101-2837353/2023	177,78	25072023	153173/2022/SB
OWADA & SOUZA MARKETING DIGITAL LTDA	328.194-9	406-2848537/2023	121,08	25072023	
PALOMA BRANDAO DA COSTA LTDA	328.251-1	406-2848585/2023	121,08	25072023	
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224.891-3	430-2848325/2023	448,23	20042018	
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224.891-3	430-2848326/2023	72,36	20072018	
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224.891-3	430-2848327/2023	249,24	20032019	
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224.891-3	430-2848328/2023	180,77	20052019	
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224.891-3	430-2848329/2023	192,96	20072020	
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224.891-3	430-2848330/2023	192,96	21082020	
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224.891-3	430-2848331/2023	331,65	21092020	
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224.891-3	430-2848332/2023	235,17	20072020	
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224.891-3	430-2848333/2023	186,93	21082020	
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224.891-3	430-2848334/2023	248,03	21092020	
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224.891-3	430-2848335/2023	250,04	20102020	
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224.891-3	430-2848336/2023	247,03	21122020	
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224.891-3	430-2848337/2023	239,99	20012021	
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224.891-3	430-2848338/2023	264,11	26022021	
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224.891-3	430-2848339/2023	239,99	22032021	
PEDRO MURASE		705-2844441/2023	1.949,04	25072023	138835/2021/SB
PGS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME	239.830-3	430-2847175/2023	217,35	20042022	
PGS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME	239.830-3	430-2847292/2023	209,47	20052022	
PGS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME	239.830-3	430-2847694/2023	178,59	20062022	
PHG DIAGNOSTICOS VETERINARIOS LTDA	328.265-1	406-2848598/2023	726,48	25072023	
PLANALTO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	328.307-0	406-2848630/2023	726,48	25072023	
PROINK COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	328.302-0	406-2848627/2023	968,64	25072023	
PVS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	328.277-5	406-2848609/2023	242,16	25072023	
QUALYTECH LTDA	328.266-0	406-2848599/2023	121,08	25072023	
QUANTICA FLOW EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	328.305-4	406-2848629/2023	121,08	25072023	
R. J. GONCALVES MAQUINAS E SERVICOS		430-2847297/2023	58,43	20052022	
R. J. GONCALVES MAQUINAS E SERVICOS		430-2848149/2023	71,84	22082022	
RCS SERVICES NEGOCIOS LTDA	328.242-2	406-2848576/2023	121,08	25072023	
REAL FACILITIES ENGENHARIA LTDA	265.344-3	430-2848406/2023	2.497,80	20012021	
REAL FACILITIES ENGENHARIA LTDA	265.344-3	430-2848407/2023	1.833,47	23082021	
REAL FACILITIES ENGENHARIA LTDA	265.344-3	430-2848408/2023	472,93	20092021	
REAL FACILITIES ENGENHARIA LTDA	265.344-3	430-2848409/2023	242,05	20052022	
RENASCER TREINAMENTOS LTDA	327.892-1	406-2848497/2023	121,08	25072023	
RENATO ALVES CANDIDO	328.158-2	406-2848508/2023	121,08	25072023	
RENATO DA SILVA MENEZ	327.893-0	406-2848498/2023	121,08	25072023	
REX MACHINA - APOIO ADMINISTRATIVO E DESIGN LTDA	328.304-6	406-2848628/2023	121,08	25072023	
RICARDO ALVES DE LIMA	011.012.012.000	101-2829481/2023	59,76	25072023	124355/2021/SB
RICARDO LUIS DE OLIVEIRA		707-2848679/2023	10.700,64	25072023	50103/2023/SB
RICARDO MENEZES AGUSTINELLI LTDA	288.691-0	430-2847511/2023	229,45	20042022	
RICARDO MENEZES AGUSTINELLI LTDA	288.691-0	430-2847512/2023	306,68	20052022	
RITA DE CASSIA PEREIRA NASCIMENTO	328.257-0	406-2848591/2023	121,08	25072023	
ROBERTO LUCIO DE MATOS		705-2848419/2023	15.271,68	25072023	24929/2020/SB
RODRIGO MOTA VIDEOMAKER EI LTDA	328.229-5	406-2848567/2023	121,08	25072023	
ROGERIO RIBEIRO CORREA	033.124.052.070	101-2829489/2023	849,48	25072023	43371/2018/SB
RONALDO SILVA BARONI CONSULT.EM TEC. DA INFO.LTDA	328.284-8	406-2848614/2023	121,08	25072023	
ROSANA APARECIDA CEZARIO		704-2829455/2023	3.330,02	25072023	60993/2022/SB
ROSERVICE REPARACAO DE APAR ELETRODOMESTICO LT M	159.086-3	430-2847652/2023	1.021,66	20062022	
ROSERVICE REPARACAO DE APAR ELETRODOMESTICO LT M	159.086-3	430-2847857/2023	1.628,89	20072022	
ROSERVICE REPARACAO DE APAR ELETRODOMESTICO LT M	159.086-3	430-2848093/2023	1.964,97	22082022	
RPL RAYRA BIJU LTDA	328.258-9	406-2848592/2023	764,28	25072023	
RS DOURADO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	328.288-0	406-2848618/2023	121,08	25072023	
RUI FRANCISCO GARCIA - ESPOLIO	016.019.016.000	101-2848484/2023	554,40	25072023	3859/2023/SB
SANDRA DE ALMEIDA	004.040.059.171	101-2829478/2023	855,36	25072023	85623/2018/SB
SBV SERRALHERIA LTDA	328.299-6	406-2848625/2023	1.006,44	25072023	
SEBASTIAO ROBERTO LANZONI	016.027.016.000	101-2829483/2023	802,80	25072023	29497/2020/SB
SEBASTIAO WILTON RAMOS TELES	020.111.037.000	101-2837344/2023	841,08	25072023	4695/2023/SB
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848373/2023	526,52	20042018	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848374/2023	93,89	20062018	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848375/2023	177,99	21082018	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848376/2023	678,69	20092018	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848377/2023	424,53	22102018	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848378/2023	104,02	21112018	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848379/2023	80,39	20122018	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848380/2023	771,87	21012019	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848381/2023	261,39	20022019	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848382/2023	223,42	20032019	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848383/2023	758,70	20052019	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848384/2023	228,05	21082019	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848385/2023	240,66	21112019	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848386/2023	531,95	21082020	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848387/2023	503,50	21122020	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848388/2023	307,51	20012021	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848389/2023	284,54	26022021	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848390/2023	151,07	22032021	
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236.008-0	430-2848391/2023	633,15	23082021	
SIDNEI DE SOUSA PIRES		705-2844504/2023	2.830,20	25072023	101434/2020/SB
SILVIO ROSSI JUNIOR EIRELI	264.214-0	430-2847099/2023	237,02	20042022	
SILVIO ROSSI JUNIOR EIRELI	264.214-0	430-2847266/2023	261,25	20052022	
SILVIO ROSSI JUNIOR EIRELI	264.214-0	430-2847646/2023	361,75	20062022	
SILVIO ROSSI JUNIOR EIRELI	264.214-0	430-2847910/2023	361,75	20072022	
SILVIO ROSSI JUNIOR EIRELI	264.214-0	430-2848106/2023	361,75	22082022	
SIQUEIRA TRANSPORTES CARGAS RODOVIARIAS EIRELI	238.113-3	430-2845641/2023	1.190,29	22032021	
SIQUEIRA TRANSPORTES CARGAS RODOVIARIAS EIRELI	238.113-3	430-2846431/2023	4.641,24	20072021	
SIQUEIRA TRANSPORTES CARGAS RODOVIARIAS EIRELI	238.113-3	430-2846432/2023	1.872,57	23082021	
SIQUEIRA TRANSPORTES CARGAS RODOVIARIAS EIRELI	238.113-3	430-2846433/2023	1.727,02	20092021	
SIQUEIRA TRANSPORTES CARGAS RODOVIARIAS EIRELI	238.113-3	430-2846434/2023	2.921,73	20102021	
SIQUEIRA TRANSPORTES CARGAS RODOVIARIAS EIRELI	238.113-3	430-2846522/2023	681,93	22112021	
SIQUEIRA TRANSPORTES CARGAS RODOVIARIAS EIRELI	238.113-3	430-2846585/2023	3.206,63	20122021	
SIQUEIRA TRANSPORTES CARGAS RODOVIARIAS EIRELI	238.113-3	430-2846680/2023	991,49	20012022	
SIQUEIRA TRANSPORTES CARGAS RODOVIARIAS EIRELI	238.113-3	430-2847696/2023	8.005,42	20042022	
SIQUEIRA TRANSPORTES CARGAS RODOVIARIAS EIRELI	238.113-3	430-2847697/2023	6.750,69	20052022	
SIQUEIRA TRANSPORTES CARGAS RODOVIARIAS EIRELI	238.113-3	430-2847698/2023	4.741,80	20062022	
SIQUEIRA TRANSPORTES CARGAS RODOVIARIAS EIRELI	238.113-3	430-2847931/2023	2.262,09	20072022	
SIQUEIRA TRANSPORTES CARGAS RODOVIARIAS EIRELI	238.113-3	430-2848163/2023	3.823,51	22082022	
SPE CONTINENTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	008.029.156.000	704-2844430/2023	20.000,00	25072023	35677/2019/SB
STC WASH LAVA RAPIDO LTDA	328.240-6	406-2848574/2023	1.341,92	25072023	
STONE LOGISTICA LTDA	328.259-7	406-2848593/2023	726,48	25072023	
STUDIO DE BELEZA JANA SILVA LTDA	327.894-8	406-2848499/2023	484,32	25072023	
SUNNY ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	289.846-2	704-2848667/2023	1.000,00	25072023	13798/2021/SB
SUPER BRILHO SUPORTE EM DOCUMENTOS LTDA	328.205-8	406-2848548/2023	1.816,16	25072023	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848304/2023	518,87	22102018	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848305/2023	368,68	21112018	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848306/2023	363,12	20122018	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848307/2023	374,27	21012019	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848308/2023	276,93	20022019	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848309/2023	406,25	20032019	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848310/2023	274,15	22042019	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848311/2023	345,86	20052019	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848312/2023	418,20	21062019	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848313/2023	420,88	22072019	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848314/2023	425,55	21082019	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848315/2023	408,23	20092019	

SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848316/2023	403,69	21102019	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848317/2023	594,28	21112019	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848318/2023	619,47	20122019	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848319/2023	783,52	20012020	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848320/2023	787,97	20022020	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848321/2023	819,90	20032020	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848322/2023	713,72	20072020	
SUPORHTE CONSUL.E ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA	101.239-8	430-2848323/2023	834,38	21082020	
SURGLINE - INSTRUMENTACAO CIRURGICA EIRELI	279.406-3	430-2845640/2023	65,78	22032021	
SURGLINE - INSTRUMENTACAO CIRURGICA EIRELI	279.406-3	430-2846131/2023	363,81	20072021	
SURGLINE - INSTRUMENTACAO CIRURGICA EIRELI	279.406-3	430-2846177/2023	186,93	23082021	
SURGLINE - INSTRUMENTACAO CIRURGICA EIRELI	279.406-3	430-2846306/2023	281,40	20092021	
SURGLINE - INSTRUMENTACAO CIRURGICA EIRELI	279.406-3	430-2846446/2023	321,60	20102021	
SURGLINE - INSTRUMENTACAO CIRURGICA EIRELI	279.406-3	430-2846505/2023	353,76	22112021	
SURGLINE - INSTRUMENTACAO CIRURGICA EIRELI	279.406-3	430-2846583/2023	483,66	20122021	
SUYANE DA CRUZ ANDRADE	328.169-8	406-2848518/2023	242,16	25072023	
SUYANE DA CRUZ ANDRADE	328.169-8	704-2829372/2023	605,39	25072023	55/2023/SB
T4L TECNOLOGIA LTDA	328.291-0	406-2848619/2023	1.816,16	25072023	
TATIANA CORDON PEREIRA LTDA	328.254-6	406-2848588/2023	121,08	25072023	
TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	270.195-2	407-2837328/2023	1.348,76	25072023	81616/2020/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	328.238-4	406-2848572/2023	242,16	25072023	
TERCEIRA TESE SERVICOS ADMI.PARA TERCEIROS LTDA	328.241-4	406-2848575/2023	121,08	25072023	
TEREZA SCARFELLA PARRA	029.047.005.000	101-2829487/2023	506,61	25072023	86759/2013/SB
TESTA TRANSPORTES LTDA	258.298-8	704-2848666/2023	5.000,00	25072023	78960/2020/SB
THAYNARA BRANDAO FERREIRA	328.175-2	704-2829380/2023	968,62	25072023	55/2023/SB
THAYNARA BRANDAO FERREIRA	328.175-2	704-2829381/2023	605,39	25072023	55/2023/SB
THELMO DOS ANJOS VAZ MIYAKE LTDA	328.176-0	406-2848522/2023	121,08	25072023	
TOPAZIO SUPERMERCADO LTDA	248.481-1	704-2848664/2023	8.000,00	25072023	64199/2021/SB
TREVELINI COMERCIO LTDA	328.287-2	406-2848617/2023	121,08	25072023	
VALORIZE VIAGENS LTDA	328.200-7	406-2848543/2023	121,08	25072023	
VALTER JOSE DE ARAUJO	005.080.018.000	101-2844435/2023	702,96	25072023	47639/2023/SB
VANESSA MILANEZI SERVICOS LTDA	328.262-7	406-2848595/2023	121,08	25072023	
VANLIMA PNEUS LTDA ME	328.197-3	406-2848540/2023	121,08	25072023	
VANUZA GONCALVES MIRANDA REIS LTDA	328.201-5	406-2848544/2023	121,08	25072023	
VAREMAR LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	288.017-2	430-2847686/2023	376,16	20062022	
VAREMAR LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	288.017-2	430-2848150/2023	270,33	22082022	
VERTRAUEN LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	288.376-7	430-2847155/2023	160,80	20042022	
VERTRAUEN LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	288.376-7	430-2847263/2023	321,60	20052022	
VERTRAUEN LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	288.376-7	430-2847676/2023	201,00	20062022	
VERTRAUEN LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	288.376-7	430-2847991/2023	201,00	20072022	
VERTRAUEN LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	288.376-7	430-2848110/2023	201,00	22082022	
VIA VENETO ROUPAS LTDA	328.250-3	406-2848584/2023	726,48	25072023	
VICENTE BERNARDES VIEIRA		705-2837329/2023	5.214,12	25072023	15359/2023/SB
VIDA DE NOS QUATRO LTDA.	292.207-0	430-2846611/2023	486,22	20102021	
VIDA DE NOS QUATRO LTDA.	292.207-0	430-2846612/2023	680,04	22112021	
VIDA DE NOS QUATRO LTDA.	292.207-0	430-2846613/2023	1.208,49	20122021	
VIRTUAL VIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA	294.489-8	704-2848475/2023	559,95	25072023	55/2023/SB
VISIONPAY LATIN AMERICA LTDA	328.171-0	406-2848519/2023	242,16	25072023	
VOU DE PASTEL PASTELARIA LTDA	328.161-2	406-2848511/2023	643,20	25072023	
VPS COMERCIAL E ACESSORIOS LTDA	328.297-0	406-2848623/2023	968,64	25072023	
W. ELETRIC TECNOLOGIA ELETRICA EIRELI - ME	257.003-3	430-2847202/2023	9.560,80	20042022	
W. ELETRIC TECNOLOGIA ELETRICA EIRELI - ME	257.003-3	430-2847363/2023	6.811,26	20052022	
W. ELETRIC TECNOLOGIA ELETRICA EIRELI - ME	257.003-3	430-2847713/2023	6.069,58	20062022	
WAB ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA	328.215-5	406-2848556/2023	968,64	25072023	
WALFRIDO WEILLER	006.075.091.000	101-2844436/2023	91,95	25072023	11966/2023/SB
WALFRIDO WEILLER	006.075.091.000	101-2844437/2023	1.937,40	25072023	11966/2023/SB
WFDS REDPRINTER COM.IMP.EXP.SERV. COMP.GRAF.LTDA.	187.271-0	430-2847154/2023	243,21	20042022	
WFDS REDPRINTER COM.IMP.EXP.SERV. COMP.GRAF.LTDA.	187.271-0	430-2847270/2023	243,21	20052022	
WFDS REDPRINTER COM.IMP.EXP.SERV. COMP.GRAF.LTDA.	187.271-0	430-2847679/2023	243,21	20062022	
WFDS REDPRINTER COM.IMP.EXP.SERV. COMP.GRAF.LTDA.	187.271-0	430-2847945/2023	243,21	20072022	
WFDS REDPRINTER COM.IMP.EXP.SERV. COMP.GRAF.LTDA.	187.271-0	430-2848159/2023	243,21	22082022	
WHADUA ORGANIZACAO DE NEGOCIOS LTDA		705-2840400/2023	1.385,64	25072023	124703/2022/SB
WILL CORPORATE LTDA	328.167-1	406-2848516/2023	121,08	25072023	
WLISBOA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	327.887-5	406-2848494/2023	121,08	25072023	
WMOLDES EQUIPAMENTOS P/ INDUSTRIA VIDREIRA LTDA	328.226-0	406-2848566/2023	2.421,56	25072023	
WPS PRESTACAO DE SERV. DE VIAGENS E TURISMO LTDA	328.178-7	406-2848523/2023	121,08	25072023	
XCIENCIA DE DADOS INTELIGENTE E SOFTWARE LTDA	328.216-3	406-2848557/2023	242,16	25072023	
YAMATOZEN ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	328.220-1	406-2848560/2023	121,08	25072023	

SF.1, 21 DE JUNHO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 195/2016

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AGEU BERNARDINO NETO - ME	175.910-8	704-2829262/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
ALBERT GOMES DA SILVA	274.612-3	704-2829317/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
ALEF BRUNO DOS SANTOS	304.033-0	704-2829305/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
AMAURI DE OLIVEIRA GUTIERRES	62.120-0	704-2829308/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
ANGELA CELESTE DA SILVA VALENTE - ME	173.004-5	704-2829330/2023	2.179,41	25072023	111/2022/SB
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	62.400-4	704-2829324/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
ANTONIO VALERIO DA SILVA	62.128-5	704-2829315/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
ARBORE VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	182.479-1	704-2829329/2023	1.937,26	25072023	111/2022/SB
AVIARAS MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	180.194-5	704-2829350/2023	1.452,94	25072023	111/2022/SB
BAR E LANCHONETE GE - EDILEUSA LTDA ME	140.971-9	704-2829310/2023	2.179,41	25072023	111/2022/SB
BAZAR PINGO LTDA. ME	72.034-8	704-2829285/2023	968,63	25072023	111/2022/SB
C P C MOTOS EIRELI - ME	210.572-1	704-2829296/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
CJS COMERCIO E SERVICO EM ESTOFADOS EIRELI	261.590-8	704-2829335/2023	1.452,94	25072023	111/2022/SB
CLAUDIO SERRA	61.772-5	704-2829280/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
CLEICHAN MODAS CONFECCAO E PRESENTES LTDA - ME.	120.885-3	704-2829267/2023	968,63	25072023	111/2022/SB
DANIEL JOSE DA SILVA	210.396-6	704-2829349/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
DEMITROFF E REBELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	247.601-0	704-2829266/2023	2.905,89	25072023	111/2022/SB
DEUSIVANIA CARLOS ARAUJO ME	203.736-0	704-2829344/2023	968,63	25072023	111/2022/SB
DROID TECNOLOGIA PROMOCIONAL LTDA	219.739-1	704-2829283/2023	4.843,14	25072023	111/2022/SB
ELIAS DA SILVA	219.610-7	704-2829341/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
EMILENE GAMES DA SILVA	172.182-8	704-2829298/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
ESCOLA DE ESPORTES ITALY LTDA	50.888-8	704-2829326/2023	4.843,14	25072023	111/2022/SB
ESPETACOLLO GLASS COM. SERV. DE VIDROS EIRELI- ME	224.148-0	704-2829300/2023	1.452,94	25072023	111/2022/SB
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	62.551-5	704-2829282/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
GELCINO JOSE CARDOSO ME	154.215-0	704-2829287/2023	2.179,41	25072023	111/2022/SB
GLADSON COSTA DE LIMA	216.532-5	704-2829337/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
GRACIANO CABELEIREIRO LTDA - ME	189.486-2	704-2829265/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
HORUS POLIMEROS COM. RESINAS TERMOPLAST.LTDA EPP	161.956-0	704-2829307/2023	1.937,26	25072023	111/2022/SB
IGREJA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO	194.226-3	704-2829316/2023	1.452,94	25072023	111/2022/SB
INOVA BEAUTY COMERCIO EIRELI - EPP	267.093-3	704-2829281/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
INOVACAO PROJETOS, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	185.022-9	704-2829323/2023	968,63	25072023	111/2022/SB
IRMAS SUGUIYAMA LTDA - ME	169.388-3	704-2829312/2023	1.452,94	25072023	111/2022/SB
J.A. ALVES CARNES - ME	189.098-0	704-2829309/2023	968,63	25072023	111/2022/SB
JAIME GOMES DA CRUZ	61.763-6	704-2829274/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
JOAO SEVERINO FILHO	62.884-0	704-2829303/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
JORGE RENATO ROMER	61.807-1	704-2829290/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
JOSE ANTONIO RIVERA	62.982-0	704-2829253/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
JOSE CARLOS DE ARAUJO MOTA	62.172-2	704-2829345/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
JOSE MAURICIO LOPES FEITOSA	62.276-1	704-2829276/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
JOSE MOURA DA SILVA	62.117-0	704-2829304/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
JOSE RICARDO BOTELHO DE ARAUJO FILHO ME	207.325-0	704-2829347/2023	1.937,26	25072023	111/2022/SB
LEONARDO COUGO DUARTE	273.279-3	704-2829292/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
LIMPASIM PREST. E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	128.986-1	704-2829343/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
LUIS ANTONIO DOS SANTOS	62.755-0	704-2829261/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
LUIZA MARA DA SILVA	218.582-2	704-2829334/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
MACHADO CRUZ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	230.955-6	704-2829264/2023	1.937,26	25072023	111/2022/SB
MAIS ELITE ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA ME	217.910-5	704-2829268/2023	1.937,26	25072023	111/2022/SB
MALVEZI RESTAURANTE EIRELI	269.197-3	704-2829294/2023	2.179,41	25072023	111/2022/SB
MARCELO EDUARDO BEZERRA	61.769-5	704-2829279/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
MARCOS ANTONIO RODRIGUES	62.127-7	704-2829313/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
MARLY S. DE ABREU - ME	173.375-3	704-2829272/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
MDC EXPRESS S/S LTDA - ME	147.862-1	704-2829297/2023	968,63	25072023	111/2022/SB
MILK LUSCIOUS CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA	184.580-2	704-2829254/2023	1.452,94	25072023	111/2022/SB
NAPOLI VENETO COMERCIO DE SORVETES LTDA	250.263-1	704-2829299/2023	1.452,94	25072023	111/2022/SB
NHG-FREIOS LTDA ME	126.424-9	704-2829340/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
NORBERTO BUENO DE LIMA - ME	145.587-7	704-2829318/2023	1.452,94	25072023	111/2022/SB
NOVA DR ABC TRANSPORTES E SERV.ROD.LTDA ME	192.941-0	704-2829314/2023	968,63	25072023	111/2022/SB
NOVA TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	177.839-0	704-2829311/2023	2.905,89	25072023	111/2022/SB
NSA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	216.359-4	704-2829263/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
OFICINA DE MERCHANDISING IND COM MAT PROM LTDA	221.207-2	704-2829257/2023	4.843,14	25072023	111/2022/SB
PAULO HENRIQUE MACHADO DA ROCHA	62.790-9	704-2829278/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
POUTRANS TRANSPORTES LTDA EPP	217.402-2	704-2829270/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
R R COSMETICOS LTDA ME	128.223-9	704-2829346/2023	968,63	25072023	111/2022/SB
RAQUEL LOPES DA SILVA	208.855-0	704-2829333/2023	968,63	25072023	111/2022/SB
RCA TELECOMUNICACOES LTDA - ME	257.738-0	704-2829327/2023	1.937,26	25072023	111/2022/SB
RD TRANSPORTES EIRELI - ME	243.294-3	704-2829284/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
RDF CONSTR.E REFORMAS DE PROJETOS E OBRAS LTDA	148.126-6	704-2829301/2023	1.452,94	25072023	111/2022/SB
RENATO BORTOLUZZI	62.980-4	704-2829252/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
RENATO MESSIAS LOPES	276.037-1	704-2829273/2023	1.937,26	25072023	111/2022/SB
REST. E PIZZARIA BELLA PAULICIEIA LTDA - ME	254.523-3	704-2829269/2023	1.937,26	25072023	111/2022/SB
RESTAURANTE E LANCHONETE D.JULIA LTDA ME	219.061-3	704-2829320/2023	1.452,94	25072023	111/2022/SB
ROBERT ALESSANDRO DA COSTA CAETANO	215.005-0	704-2829348/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
ROBERTO LIMEIRA DOS SANTOS	178.902-3	704-2829332/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
ROGERIO ROSA TRANSPORTES - ME	202.262-1	704-2829258/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
ROSIMEIRE VARANDAS - EPP	241.801-0	704-2829295/2023	2.905,89	25072023	111/2022/SB
RS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA-ME	222.368-6	704-2829302/2023	726,47	25072023	111/2022/SB
S.M.S. LEITE BELEZA - ME	242.570-0	704-2829293/2023	1.452,94	25072023	111/2022/SB
SANCRIS MERCADO E ART P/ PRESENTES LTDA ME	40.102-1	704-2829306/2023	1.452,94	25072023	111/2022/SB

SANDRA REGINA PEREIRA	61.962-0	704-2829255/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
SANDRO ALVES DE OLIVEIRA	222.676-6	704-2829338/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
SIDNEY STRAZZI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	290.834-4	704-2829260/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
SIMONE MARCARI PIZZA ME	209.787-7	704-2829291/2023	968,63	25072023	111/2022/SB
SIMPLES ASSIM COM.E LOC.DE EQ.DE INFORM.LTDA-ME	214.025-0	704-2829256/2023	968,63	25072023	111/2022/SB
SMART COMERCIO DE PECAS ELETRICAS LTDA - ME	250.555-0	704-2829322/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
SMART SERVICE SERV.DE SEGUR.ELETRONICA LTDA EPP	174.517-4	704-2829321/2023	2.179,41	25072023	111/2022/SB
SUPERMERCADO AGUA DOCE LTDA	201.792-0	704-2829275/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
T.C.C. DE OLIVEIRA MINI MERCADO ME	187.331-8	704-2829325/2023	1.452,94	25072023	111/2022/SB
TASOD PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO EIRELI	239.287-9	704-2829319/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
TECNOPERFIL TAURUS LTDA	50.454-8	704-2829259/2023	4.843,14	25072023	111/2022/SB
THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA	211.413-5	704-2829336/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
TRANSNOVO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	258.917-6	704-2829288/2023	1.452,94	25072023	111/2022/SB
TRANSPORTE ALIANCA 4D LTDA	264.800-8	704-2829286/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
TRANSPORTE ALIANCA 5D LTDA	267.584-6	704-2829277/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
TRANSPORTE ALIANCA STAR LTDA	261.741-2	704-2829289/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
TRASTEVERE ASSESSORIA E CONSULT. DOCUMENTAL LTDA	261.695-5	704-2829271/2023	968,63	25072023	111/2022/SB
VALTERNIANO MARTINIANO DA ROCHA	58.331-6	704-2829342/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
VS COMERCIO E SERVICOS LTDA	298.460-1	704-2829339/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
WILLIANS SIGOLI ROQUE - ME	195.533-0	704-2829331/2023	605,39	25072023	111/2022/SB
WINALLAN JUNIO LOPES DA SILVA	275.400-2	704-2829328/2023	605,39	25072023	111/2022/SB

SF.1, 21 DE JUNHO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 196/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS, TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R$	VENCIMENTO
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	282.23.0000005	058350	45.865.920/0001-00	R$6253.71	
PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969	**LANCAMENTO**	**INSC.MOB.**	**CPF/CNPJ**	**VALOR R$**	**VENCIMENTO**
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	428.23.2837329	058350	45.865.920/0001-00	R$444.74	15/01/2020
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	428.23.2837330	058350	45.865.920/0001-00	R$524.87	15/02/2020
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	428.23.2837331	058350	45.865.920/0001-00	R$397.53	15/03/2020
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	428.23.2837332	058350	45.865.920/0001-00	R$181.71	15/04/2020
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	428.23.2837333	058350	45.865.920/0001-00	R$77.05	15/06/2020
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	428.23.2837334	058350	45.865.920/0001-00	R$2823.40	15/08/2020
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	428.23.2837335	058350	45.865.920/0001-00	R$1804.41	15/09/2020

SF.1, 21 DE JUNHO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 197/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CONSTRUTORA IMOBILIARIA ALVIM LTDA	023.051.095.000	101-5154843/2023	69.453,00	25072023	37650/2013/SB

SF.1, 21 DE JUNHO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA
** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 198/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
220285 9 - ABELARDO MACIEL IVANILDO MOREIRA
245457 2 - ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA
245591 9 - ADRIANA MEROTTI
248144 8 - AIDIL DANTAS PIRES DIAS
244947 1 - AILTON COSTA APRIGIO DIAS
245502 1 - ALEXANDRA BARBOZA DOS SANTOS
248124 3 - ANA CLAUDIA DA SILVA
247821 8 - ANDERSON BARBOSA DA CRUZ
247391 7 - ANDRE LUIS PESSOA
243062 2 - ANDRE TUNES DO NASCIMENTO
069881 4 - ANTONIO MAURICIO DOS PASSOS
236106 0 - ARILSON DA SILVA VISCONTI
245690 7 - ARTHUR HENRIQUE SANTOS BRONZIM
246385 7 - BARBARA CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS
248540 0 - BIANCA CARLOS LAVES DOS SANTOS
243223 4 - BRUNA CRISTINA SIMAS
244972 2 - BRUNO OLIVEIRA LORENZONI
247283 0 - CAMILA SAMPAIO CAMORIM GONCALVES
245658 3 - CARLOS ROBERTO SANTOS BEZERRA
236265 1 - CLODOALDO SILVA DOS SANTOS
237612 1 - CRISTIANE MARIA MARTINS
235596 5 - DANIEL DE SOUZA NERI
244065 2 - DANIEL FERREIRA SILVA
235577 9 - DANIEL LUIS DE SOUZA ALBINO
249120 6 - DANILLO GUSTAVO BORGES
246433 0 - DARLAN VIEIRA DE SOUZA
244980 3 - DENILSA DOS ANJOS LUCAS
244665 0 - DENIS NASCIMENTO PAULON
236111 6 - DIANA MAYRA ALMEIDA ANGELON
248290 8 - DOUGLAS BELCHIOR
230294 2 - E & B ROMAO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
188978 8 - ECOINOX IND. E COM.DE EQUIP.INOX EIRELI M.FALIDA
242989 6 - EDSON VINICIUS VELLANGA
238257 1 - EDUARDO ALVARENGA BARROS DOS SANTOS
236079 9 - EDUARDO CAVICHIOLE SUCKER
270642 3 - ELAINE NUNES RIBEIRO REPRESENTACOES
245204 9 - ELCIO YAMASHITA
236321 6 - ELIANA MARTA DE OLIVEIRA
069971 3 - ELIO BOERO BARBOSA
238502 3 - ELISA APARECIDA COSTA
249139 7 - ERIANA FONTES REIS
246084 0 - ESTEVAO CARLOS BOTELHO EGAS
247155 8 - FABIO APARECIDO OLIVEIRA SILVA
225386 0 - FABIO BAPTISTA HERNANDO TRANSPORTES - ME
237725 0 - FABIO LEME RUIZ GOMES
250705 6 - FABIO LEMOS CARREON
244185 3 - FABRICIO PEREIRA DE ARRUDA
282655 0 - FERNANDA FERREIRA FONTANA REPRESENTACOES
235928 6 - FERNANDO CAVALCANTI DE PAULA
236998 2 - FILIPE DOS SANTOS PEREIRA
236255 4 - GERVASIO JERONIMO LOURENCO SANDRINI
250439 1 - GIULIANA MOURA MADEIRA ANDRADE
237177 4 - GUILHERME HENRIQUE DA SILVA
070198 0 - GUNTER OTTO BIENEMANN
237276 2 - HELMUTH KURT BRAUER JUNIOR
236148 5 - ISABEL CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS
236795 5 - JAMES VILASBOAS HASSE
236009 8 - JAQUELINE STEFANI DOS REIS BECKLAS
070031 2 - JASIAM APOLONIO SALES
069882 2 - JOSE CARVALHO DE FIGUEIREDO
236277 5 - JOSE PAULO SOARES LOPES
237899 0 - JULIANA CONTE DE SOUZA
236226 0 - JUSSARA SENNA
245657 5 - KAROLINE FRANCONERE ALONSO
283458 8 - L C J PAULINO AD. E CORRETORA DE SEG. LTDA
247884 6 - LARISSA IVO MATTES
236132 9 - LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
237171 5 - LEANDRO JOAO DA SILVA
173405 9 - LEVANO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME
236555 3 - LUCAS MANDELLI
248414 5 - LUCIANE DA SILVA FRANCA
243369 9 - LUCIENE COUTO
246160 9 - LUIZ HENRIQUE GARCIA
070152 1 - LUIZ REINALDO PENA URZUA
244184 5 - MARCELINO DE SOUZA DOS SANTOS
237589 3 - MARCOS AURELIO GOMES EVANGELISTA
235975 8 - MARCOS ROGERIO CALIL
243329 0 - MARCOS SILVA DE PAULA
246061 0 - MARIA DO CARMO AUGUSTO DE OLIVEIRA
235919 7 - MARIA GABRIELA SOARES LOURENCO
235912 0 - MARIANA DE OLIVEIRA TONINI MILANEZ
241979 3 - MARILENE ALVES CARVALHO ROSSETO
069629 3 - MOISES KARNACS DOS SANTOS
247298 8 - MONICA MACIEL RODRIGUES PEREIRA
249911 8 - NATANAEL RODRIGUES VIEIRA
069787 7 - NICOLA GUERRA
246014 9 - PATRICIA CARDOSO CASTILLO
235776 3 - PATRICK DE ARAUJO BARROZO
234731 8 - RAMONE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
246601 5 - RENATA BORGES STEFFEN BOER
235549 3 - RICHARD PHILLIP RUCKER SILVA
249633 0 - RIREIDE SAMPAIO DE SOUSA
237348 3 - RITA LAIANE CARDOSO DA SILVA
235858 1 - ROBERTA DANTAS SEVALLI
243193 9 - ROBERTA SAES LEITE
248525 7 - RODRIGO MENDES SILVA
069864 4 - ROSANA JAQUELINE ANGELA NEYRA SOLANO
239970 9 - ROSANGELA APARECIDA REIS GUEDES
069565 3 - SANDRO CARDOSO CAMPOS

070106 8 - SIDNEI CRUZ LOUREIRO
069797 4 - SILVIA CRISTINA ZAVISCH
242367 7 - THAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA
234443 2 - THIAGO GIRODO
237937 6 - TIAGO DE FRANCA QUEIROZ
237488 9 - TIAGO LACERDA SILVA
244933 1 - ULDENE FERREIRA DOS SANTOS
237286 0 - VALDE XAVIER DA SILVA
248106 5 - VALERIA GONZALEZ
247580 4 - VANDERLI DE SOUZA TELES

SF-1, 21 DE JUNHO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 nº 06/2023.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/1987-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela a seguir, correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: JULHO DE 2023.

TIPO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR m2	
RESIDÊNCIAS		
R.1	R$	1.348,89
R.2	R$	1.199,57
R.3	R$	1.107,17
R.4	R$	857,99
R.5	R$	378,55
R.15	R$	757,09
SALÕES COMERCIAIS		
C.6	R$	1.205,78
C.7	R$	1.277,41
C.16	R$	812,30
SALAS COMERCIAIS		
S.8	R$	1.205,78
S.9	R$	1.277,41
S.17	R$	812,30
OUTROS TIPOS		
O.18	R$	1.219,86
O.19	R$	896,03
O.20	R$	471,58
INDÚSTRIAS		
I.10	R$	1.219,86
I.11	R$	896,03
I.12	R$	471,58
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS		
CE.13	R$	173,97
CE.14	R$	404,56
APARTAMENTOS		
A.21	R$	1.170,22
A.22	R$	991,26
A.23	R$	812,30

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO	VALOR POR UNIDADE		
TERRAPLENAGEM:			
-CORTE/ATERRO	R$	4,41	/ m3
-COMPACTAÇÃO	R$	1,23	/ m3
-TRANSPORTE	R$	11,50	/ m3
OUTROS SERVIÇOS:			
-MURO	R$	69,88	/ m²
-MURO DE ARRIMO	R$	1.574,91	/ m³
-PAVIMENTAÇÃO	R$	14,58	/ m²
-GUIA	R$	30,69	/ m
-SARJETA	R$	30,69	/ m
-PASSEIO	R$	64,54	/ m²
-DEMOLIÇÃO	R$	102,43	/ m²
-PISCINA	R$	1.315,37	/ m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO	EMPREIT.MÃO OBRA	
Mármore/Granito. . . .	R$	8.764,94
Cerâmica/Esmalte. . .	R$	8.764,94
Argamassa simples. . .	R$	5.477,98
REFORMA DO JAZIGO		
Mármore/granito. . . .	80% do valor mínimo para edificação.	
Outros revestimentos .	50% do valor mínimo para edificação.	

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de JULHO DE 2023, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de JULHO DE 2023.

SF.1, 19 de JUNHO DE 2023.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
Diretora do Departamento da Receita – SF.1

TABELA PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: JULHO/2023.

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2004	4,0619	4,0798	4,0770	4,0591	3,9960	3,9428	3,9208	3,7996	3,7867	3,7567	3,7048	3,6849
2005	3,6226	3,5949	3,5738	3,5745	3,5774	3,5621	3,5553	3,4110	3,4015	3,4258	3,4265	3,4119
2006	3,4074	3,4057	3,3905	3,3746	3,3568	3,3818	3,3788	3,2265	3,1939	3,1955	3,1949	3,1946
2007	3,1879	3,1806	3,1783	3,1857	3,1869	3,1994	3,1988	3,1029	3,0979	3,0933	3,0896	3,0776
2008	3,0714	3,0616	3,0586	3,0479	3,0397	3,0376	3,0361	2,8508	2,8366	2,7889	2,7345	2,7152
2009	2,6993	2,6944	2,6832	2,6791	2,6563	2,6600	2,6750	2,5835	2,5861	2,5890	2,5929	2,5973
2010	2,5970	2,5978	2,6007	2,5999	2,5975	2,5939	2,5937	2,4901	2,4826	2,4784	2,4757	2,4747
2011	2,4735	2,4806	2,4876	2,4901	2,4827	2,4822	2,4817	2,3642	2,3637	2,3699	2,3675	2,3649
2012	2,3639	2,3592	2,3599	2,3595	2,3602	2,3595	2,3590	2,2646	2,2630	2,2623	2,2571	2,2560
2013	2,2555	2,2535	2,2510	2,2499	2,2472	2,2470	2,2447	2,1195	2,1161	2,1116	2,1078	2,1064
2014	2,1036	2,1022	2,1015	2,1020	2,0950	2,0948	2,0821	1,9883	1,9835	1,9739	1,9660	1,9648
2015	1,9638	1,9628	1,9682	1,9670	1,9668	1,9617	1,9513	1,8597	1,8632	1,8530	1,8582	1,8506
2016	1,8490	1,8295	1,8276	1,8252	1,8245	1,8214	1,8192	1,7165	1,7162	1,7120	1,7090	1,7089
2017	1,7006	1,6993	1,7017	1,6905	1,6918	1,6885	1,6761	1,6743	1,6401	1,6380	1,6339	1,6455
2018	1,6432	1,6427	1,6341	1,5797	1,5731	1,5597	1,5415	1,5410	1,5214	1,5210	1,5122	1,5010
2019	1,5066	1,5084	1,5059	1,4991	1,4870	1,4842	1,4870	1,4403	1,4434	1,4524	1,4512	1,4501
2020	1,4485	1,4459	1,4395	1,4481	1,4480	1,4490	1,4489	1,4130	1,4040	1,3751	1,3298	1,2913
2021	1,2847	1,2569	1,2353	1,2193	1,2038	1,1922	1,1733	1,0871	1,0837	1,0774	1,0741	1,0693
2022	1,0753	1,0752	1,0656	1,0564	1,0310	1,0264	0,9860	0,9779	0,9867	0,9868	0,9746	0,9780
2023	0,9763	0,9771	0,9704	0,9790	0,9810	0,9883						

SF-1

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos

Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

Edital nº 14/2023

TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS

PROCESSOS DEFERIDOS

PROCESSO	INTERESSADO
SB.064059/2023-68	LEONARDO FIGUEIREDO SOUSA
SB.064066/2023-11	LEONARDO FIGUEIREDO SOUSA
SB.064450/2023-07	TATIANA COSTA DA SILVA SENA
SB.064141/2023-71	CESAR APARECIDO DA CUNHA
SB.065440/2023-87	MAGDA MARILDA MARQUES VIARO
SB.056797/2023-40	ROSALI CANAVESE SMANIA
SB.062993/2023-87	TERESA LEONEL
SB.041216/2023-15	IANDRA ALVES CARDOSO
SB.065894/2023-59	ANA CRISTINA VIDAL DA SILVA
SB.065900/2023-68	CAROLINA DE ARRUDA FERREIRA
SB.066127/2023-97	SHEILA COSTA DE SOUZA
SB.066157/2023-85	ROGERIO ALVES DA SILVA
SB.066888/2023-73	ANDRE DE PAULA SILVA
SB.067448/2023-87	JOSÉ MARIA DE LIMA
SB.067946/2023-60	ZILDA DE ALMEIDA GANASSIN BEZERRA

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2023.
GERSON DE ANDRADE
Diretor de Departamento
Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

SERVICOS URBANOS

EDITAL 224/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	N.AUTO/ PROCESSO	CODIGO
ADVALDO SOUZA OLIVEIRA	534.003.028.000	704-2840423/2023	R$ 443,39	24072023	2840423	228
AMILTON ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS	26.023.025.000	704-2848635/2023	R$ 975,46	24072023	2848635	216
ANTONIO PONTES DE GOUVEIA	11.010.012.000	704-2844477/2023	R$ 443,39	24072023	2844477	228
APARECIDO PAULO DO NASCIMENTO - ESPOLIO	512.015.074.000	704-2837221/2023	R$ 443,39	24072023	2837221	228
CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	512.022.048.000	704-2837168/2023	R$ 443,39	24072023	2837168	226
CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	512.022.048.000	704-2837171/2023	R$ 443,39	24072023	2837171	228
CLOE COSTA LOPES	24.004.316.000	704-2844457/2023	R$ 590,60	24072023	2844457	216
CMX2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAOES LTDA	6.012.038.000	704-2840425/2023	R$ 2.083,95	24072023	2840425	216
EDSON MUNUTTI	512.015.079.000	704-2837220/2023	R$ 443,39	24072023	2837220	228
EDSONOEL DA CONCEICAO SAPUCAIA	512.032.012.000	704-2837177/2023	R$ 443,39	24072023	2837177	228
ERASMO CARLOS VIANA	534.110.026.000	704-2844451/2023	R$ 443,39	24072023	2844451	216
FABRICIO DO NASCIMENTO FELICIANO	512.013.002.000	704-2837206/2023	R$ 443,39	24072023	2837206	228
GUARACATUBA IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	11.033.128.000	704-2844475/2023	R$ 443,39	24072023	2844475	228
HIPOLITO MARTIN DIAS	24.059.114.000	704-2844453/2023	R$ 443,39	24072023	2844453	228
JESUS SANTOS DA SILVA - ESPOLIO	512.013.022.000	704-2837189/2023	R$ 443,39	24072023	2837189	228
JOSE FERREIRA DE SOUSA	512.015.061.000	704-2837217/2023	R$ 443,39	24072023	2837217	228
JURACY CANDEIA DOS ANJOS - ESPOLIO	534.145.114.000	704-2844454/2023	R$ 443,39	24072023	2844454	228
MARIANA BLANCO DE MENEZES		708-2829360/2023	R$ 400,80	25072023		TAXA
MSALLES NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI	512.032.055.000	704-2837180/2023	R$ 443,39	24072023	2837180	228
RAPHAEL CINTRA LEITE	8.002.003.000	704-2844478/2023	R$ 3.680,17	24072023	2844478	216
RAPHAEL CINTRA LEITE	8.002.002.000	704-2844479/2023	R$ 5.631,11	24072023	2844479	216
ROSANA ABEJANELLA DESIDERIO	512.013.001.000	704-2837195/2023	R$ 443,39	24072023	2837195	228
SILAS FERNANDES DE LIMA	512.013.021.000	704-2837209/2023	R$ 443,39	24072023	2837209	228
VALMIR DOS SANTOS	512.032.062.000	704-2837183/2023	R$ 443,39	24072023	2837183	228
VILMAR DOS SANTOS VIANA		708-2837174/2023	R$ 505,32	25072023		991
WALDIR PORFIRIO	512.013.033.000	704-2837214/2023	R$ 443,39	24072023	2837214	228

216-LIMPEZA E CAPINACAO
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
991-COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE
TAXA-AMBULANTE

SU-002.2, 21 DE JUNHO DE 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 224/2023

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
216-LIMPEZA E CAPINACAO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
237-GUIA REBAIXADA IRREGULAR OU SEM USO
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
302-FEIRANTE - REGULARIZAR PREPOSTO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
304-FEIRANTE - REASSUMIR
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A/C SR. SÍNDICO - COND.VERONA	6.032.050.001	228
A/C SR. SÍNDICO	6.047.062.001	228
ALMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACAO LTD	11.002.034.000	228
ALQUIMIN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - ME	11.001.014.000	228
ANTONIO GONZALES LOPES FILHO	229.661	304
ANTONIO MENDEZ ALVAREZ	620.102.021.000	202
ANTONIO ZAPATEIRO CAMILO	229.675	302
ARMANDO TOME - USUFRUTUARIO	13.008.016.000	228
ARMARINHOS RUBINHO LTDA	11.002.021.000	228
BISTRO EBA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	315.504	202
CLAUDIA TERUMI KURIKI	229.671	302
CONSTRUTORA SAMMARONE LTDA	1.020.017.000	228
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	11.001.003.000	228
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	32.072.092.000	226
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	32.072.094.000	226
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	32.072.098.000	226
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	32.072.100.000	226
FRANCO MARGONARI LAZZURI	1.009.019.000	228
FUNDACAO SALVADOR ARENA	10.011.029.000	202
FUNDACAO SALVADOR ARENA	11.001.013.000	228
FUNDACAO SALVADOR ARENA	11.001.020.000	228
FUNDACAO SALVADOR ARENA	11.002.006.000	228
FUNDACAO SALVADOR ARENA	11.002.007.000	228
FUNDACAO SALVADOR ARENA	11.002.007.000	237
FUNDACAO SALVADOR ARENA	11.002.008.000	228
FUNDACAO SALVADOR ARENA	11.002.008.000	237
FUNDACAO SALVADOR ARENA	11.002.036.000	228
FUNDACAO SALVADOR ARENA	11.002.036.000	237
FUNDACAO SALVADOR ARENA	11.002.037.000	228
HONORINA ANA VERTAMATTI - USUFRUTUARIA	1.117.020.000	228
INTERCEMENT BRASIL S/A	11.002.026.000	228
IZABEL RIBEIRO SILVA	229.649	302
JOAO SPACOV	1.020.012.000	228
JOSE CAMILO	229.688	302
LUIS BARREIRO DE MIRANDA	5.011.003.000	216
LUIS CARLOS COCCO	1.009.020.000	228
MANUEL JOSE PIRES	11.001.024.000	228
MARCOS MARTIN Y MARTIN - ESPOLIO	9.052.008.000	216
MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS	180.850	403
MARIA DO ROSARIO NOVELLO	13.008.015.000	228
MARIA LUCIA DE AZEVEDO MARQUES	1.009.022.000	228
MARIA NILDA DA LUZ ANDRADE	13.009.059.000	228
MAURICIO GONCALVES	229.744	302
NATALINA OLGA GUAZZELLI	1.009.023.000	228
NATALINO CAETANO CLAUCO AMIRATTI - ESPOLIO	1.039.035.000	228
PIQUETUR PASSAGENS E TURISMO LTDA	11.002.027.000	228
RITA APPARECIDA OLIVA VILLELA	11.002.029.000	226
RITA APPARECIDA OLIVA VILLELA	11.002.029.000	228
RODOLANDIA REST. PIZZARIA E LANCHONETE LTDA	21.526	228
RODOLANDIA REST. PIZZARIA E LANCHONETE LTDA	21.526	229
ROLF LAVES	11.001.016.000	226
ROLF LAVES	11.001.016.000	228
THIAGO ROBERTO CARMACO	303.953	202

THIAGO ROBERTO CARMACO	303.953	403
VENILTON CESAR PIQUEIRA	11.001.021.000	228

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:
SERVIÇO: REMOVER MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS

NOME	NOTIFICAÇÃO
EURIDES APARECIDA GIANNOLLI	111.201

SERVIÇO: PROMOVER A DESOCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

NOME	NOTIFICAÇÃO
RAUL INFOCELL ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	112.847

SU-002.2 21 DE JUNHO DE 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL GSU Nº 07, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Inclusão de Produtos em Banca de Jornais

Processo	Interessado
SB-53186/23	MARIA ANALIA ARAUJO RIBEIRO

Assunto: Revogação de Permissão de Uso de Banca de Jornais

Processo	Interessado
SB-58693/23	DENISE RODRIGUES ESTELHA

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
SB-58693/23	DENISE RODRIGUES ESTELHA

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2023.
MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES
Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL SU-002 Nº 22, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-48869/23	LAERTE CANEVER - ESPOLIO

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-38181/23	PAULO RIBEIRO CAVALCANTE
SB-61779/23	LUCIANO NORIO TAMANAHA
SB-67493/23	ANTONIO SANTOS CONSTANTINO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-48869/23	LAERTE CANEVER - ESPOLIO

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-63696/23	NÁDIA COSTA DO NASCIMENTO AMORIM
SB-67301/23	ALAN PAULINO DIAS
SB-67303/23	ALAN PAULINO DIAS
SB-67304/23	ALAN PAULINO DIAS
SB-67305/23	ALAN PAULINO DIAS
SB-67307/23	ALAN PAULINO DIAS
SB-67308/23	ALAN PAULINO DIAS
SB-67309/23	ALAN PAULINO DIAS
SB-69784/23	RAYK ARAUJO DE SOUZA

Assunto: Prazo para Atender Notificação

Processo	Interessado
SB-67601/23	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
SB-67646/23	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
SB-67668/23	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
SB-67681/23	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
SB-67685/23	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
SB-67704/23	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
SB-67731/23	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2023.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 76/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.101707/2020-88	MARIA DOS ANJOS E SILVA	19.078.004.000	802/23-4061677	1491,36	COMPLEMENTAR
SB.155767/2022-65	ELISANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA E OUTRA	3.028.024.000	802/23-4061678	84,36	COMPLEMENTAR
SB.136667/2021-11	ADVAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	17.032.064.000	802/23-4061679	2445,72	COMPLEMENTAR
SB.040300/2023-34	ROI ROI CRIACAO E ACESSORIOS - EIRELI	230862-2	802/23-2840422	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.072235/2020-22	CUSTÓDIA BALDUINA DE OLIVEIRA	33.024.060.001	802/23-4061686	978,30	COMPLEMENTAR
SB.028916/2023-64	GLAUCE DE PAIVA PEREIRA E OUTRO	13.042.047.000	802/23-4061691	1467,45	COMPLEMENTAR
SB.070190/2023-07	ADRIANO DE OLIVEIRA VIZONE	25.045.015.000	802/23-4061692	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.137178/2022-90	EDSON ALVES CARDOSO E OUTRA	27.027.166.000	802/23-4061700	66,80	COMPLEMENTAR
SB.137178/2022-90	EDSON ALVES CARDOSO E OUTRA	27.027.166.000	802/23-4061699	489,15	COMPLEMENTAR
SB.068558/2023-46	DIRCEU TEIXEIRA	10.007.035.000	802/23-4061701	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.097635/2020-12	MARCIO ANTONIO TEIXEIRA E DEBORA CLAUDINO TEIXEIRA	27.027.091.000	802/23-4061697	3905,59	COMPLEMENTAR
SB.070730/2023-43	SHEILA OLIVEIRA FONTES	521.400.033.005	802/23-4061702	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.070205/2023-55	OSMAR GARCIA	10.057.015.000	802/23-4061704	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138586/2021-17	IRINEU GOMES CORTEZ	533.224.053.000	802/23-2844431	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.071171/2023-12	JULIANA SENA DE SOUZA GONÇALVES	25.042.043.000	802/23-4061714	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071456/2023-16	HEJONILE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	1.063.037.000	802/23-4061717	1120,88	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.069138/2023-12	BRAGANFER INDUSTRIA E COMER. DE FERRO E ACO LTDA	004695-7	802/23-2848637	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.071785/2023-04	KALIO IAMAZAKI	17.030.034.000	802/23-4061725	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071417/2023-53	ANTONIO RIBEIRO MACHADO	1.095.008.000	802/23-4061726	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071421/2023-23	ANTONIO RIBEIRO MACHADO	1.095.009.000	802/23-4061727	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.036926/2023-59	VIAMAR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	146754-9	802/23-2848646	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.071410/2023-36	ANTONIO RIBEIRO MACHADO	1.095.007.000	802/23-4061728	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.005261/2023-80	TELEFONICA BRASIL S.A.	219933-5	802/23-2848648	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.140660/2021-19	CICERO LUIS DE SOUSA POLICARPO	2.080.041.000	802/23-4061732	489,15	COMPLEMENTAR
SB.021138/2023-10	JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	280447-6	802/23-2848681	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.054148/2023-17	FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	4.048.085.000	802/23-4061737	489,15	COMPLEMENTAR
SB.045468/2023-65	EDUARDO KOJI FUJII	4.066.066.000	802/23-4061739	134,78	COMPLEMENTAR
SB.045468/2023-65	EDUARDO KOJI FUJII	4.066.066.000	802/23-4061740	244,57	COMPLEMENTAR
SB.140901/2021-55	JOSÉ MAURICIO TIBURCIO E OUTRA	32.077.035.000	802/23-4061743	966,76	COMPLEMENTAR
SB.059926/2021-87	EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS BRACAR LTDA, F&B CONSULTORIA LTDA	23.046.002.000	802/23-4061742	501,79	COMPLEMENTAR
SB.008574/2020-45	MARLENE VERÍSSIMO DA SILVA E OUTRO	521.045.037.000	802/23-4061744	2072,15	COMPLEMENTAR
SB.070190/2023-07	ADRIANO DE OLIVEIRA VIZONE E LUCIANA DE SOUZA GOMES VIZONE	25.045.015.000	802/23-4061745	1997,26	COMPLEMENTAR
SB.070188/2023-59	BRAZIL PROLOGIC COMERCIO EXTERIOR LTDA	157539-2	802/23-2848944	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.072241/2023-57	CLAUDIO RODRIGUES JUNIOR	534.617.017.000	802/23-4061754	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.056979/2023-44	PEDRO GERALDO KLING E OUTRA	25.064.074.000	802/23-4061755	244,57	COMPLEMENTAR
SB.072193/2023-02	HERNESTO MASSAHARU KANDA	24.063.005.000	802/23-4061757	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.072126/2023-73	CENTRAL VILLAGE EMPREEND. IMOBILIÁRIO SPE L	1.048.033.000	802/23-4061763	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.072117/2023-08	DONIZETI DE SOUZA GOES	512.010.031.000	802/23-4061767	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.072201/2023-33	CLAUDIO LANGHI	29.127.010.000	802/23-4061768	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.072862/2023-92	CANDIDA ROSA ALVES	3.125.041.000	802/23-4061771	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.072354/2023-83	PADDOCK INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILI	2.009.031.000	802/23-4061770	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054757/2020-61	HELIO RIBEIRO GUIMARAES	31.058.017.000	802/23-2856664	489,.15	INDEFERIDO
SB.140807/2021-94	WANDERSON LOPES DE LIMA	532.106.003.000	802/23-2856668	244,57	INDEFERIDO
SB.036981/2023-30	FABIO MARCEL GOMES	15.062.020.000	802/23-4061775	11,62	COMPLEMENTAR
SB.036981/2023-30	FABIO MARCEL GOMES	15.062.020.000	802/23-4061776	489,15	COMPLEMENTAR
SB.069116/2023-38	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	14.014.010.000	802/23-4061707	2445,71	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.23, 23 de junho 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 77/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.040908/2023-34	TECNOPLASTICO BELFANO LTDA
SB.054757/2020-61	HELIO RIBEIRO GUIMARAES
SB.129062/2021-41	MDN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB.140807/2021-94	WANDERSON LOPES DE LIMA
SB.141671/2022-93	CRISTIANE ZIOTTI MAZO
SB.023111/2023-53	CLINICA ODONTOLÓGICA RUIZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA
SB.031391/2023-94	FORT UNIAO CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA ME
SB.034821/2023-15	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
SB.020204/2023-99	CREDIHOME PROMOTORA DIGITAL S.A.
SB.039904/2022-22	PORTO FERREIRA COMERCIO DE PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA
SB.021149/2023-07	IGREJA BATISTA DO EVANGELHO ÁGAPE

SOPE.23, 23 de junho 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 78/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados

NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	3 R FECHAMENTO DE EMBALAGENS LIMITADA	4061758	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ABC CARGAS LTDA	4061721	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AG GELATERIA LTDA	4061761	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ANDRE MOREIRA	4061718	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ANDREIA MACHADO RODRIGUES	4061762	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ANICIO MOREIRA CABRAL	4061680	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE DEMARCHI	4061712	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO MMDC LTDA	4061696	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BG COLCHOES	4061731	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	C&A MODAS S.A.	4061715	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CARLOS GUILHERMO SEGURA DE LA TORRE	4061684	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4061769	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DEMARCHI LTDA-M	4061713	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CESAR LEANDRO FOLLE	4061733	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CGA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA	4061741	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CLAUDIO BLANCO JUNIOR	4061730	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIAL	4061688	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	4061720	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CONSTRUDECOR S.A	4061753	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DANILO MORENO CIMINO	4061750	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DPK PARTICIPACOES LTDA	4061774	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DPL ASSOCIADOS LTDA - ME	4061734	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DROGARIA SAO PAULO S.A.	4061698	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DWW TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	4061756	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ECOPET CLINICA VETERINARIA LTDA	4061706	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PRIMI PASSI	4061681	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FABIOLLA DE SA E SILVA RODRIGUES	4061759	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FATIMA RUIZ TENORIO	4061723	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FLAVIO DE ALCANTARA WALLIS	4061690	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	GEDALMED MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	4061766	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	HCG EQUIPAMENTOS LTDA	4061719	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	HELEN PEREIRA ROCHA LTDA	4061772	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	HENRIQUE MARCHIORI TEIXEIRA	4061708	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	HERALDO ANTONIO PEREIRA	4061705	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	IPLOJA INFORMATICA LTDA	4061709	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JAQUELINE ZAMBALDI PEREIRA	4061689	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	KATIA FERNANDA VENDRAME GARCIA	4061683	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LEANDRO DOS SANTOS FREIRE	4061693	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LUIZ APARECIDO FERREIRA	4061749	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LUIZ APARECIDO FERREIRA	4061748	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCENARIA DAFF LTDA EPP	4061711	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCIO ANTONIO DIAS DA SILVA	4061747	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	4061729	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	NOVA KENNEDY AUTO POSTO LTDA	4061687	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	REGIONAL CRONOTACOGRAFOS COMERCIO DE ACESSORIOS	4061752	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	REINALDO HENRIQUE TRAVERSIM	4061703	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RENATO TANABE	4061760	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ROGERIO PIRES DE FREITAS	4061722	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SANDRA CRISTINA SERPA BERCARIO - ME	4061746	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SANDRO ROBERTO BREVES DOS SANTOS	4061773	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.	4061751	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	4061764	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND E COM LTDA	4061765	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFI	4061710	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SMARTFIT	4061685	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SMARTFIT	4061682	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	STONE LOGISTICA LTDA	4061724	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA.	4061694	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	UPM SAO BERNARDO - CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA	4061716	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VANDERSON DOS SANTOS FREIRE	4061695	619,70

SOPE.23, 23 de junho 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 86/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.069696/2023-71	ALTEMIR PEREIRA DE CARVALHO	802234031237	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.051927/2023-22	K2-SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	802234031238	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-066889/2021-72	MOHAMAD KHALIL ORRA	802234031239	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.069815/2023-16	ANA CLAUDIA MARTINEZ	802234031240	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-055519/2023-74	ANTONIO WENDER PEREIRA	802234031141	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.068821/2023-92	ANTONIO BIZAN	802234031242	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.070259/2023-49	ANTONIO CORRERA NETO	802234031243	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071065/2023-03	AVELINO DA SILVA FERREIRA	802234031244	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071196/2023-79	WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS	802234031245	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.070654/2023-22	ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	802234031246	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.069204/2023-07	ALMO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÃO LTDA	802234031247	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.070466/2023-36	JOARES DE SOUZA PACHECO	802234031248	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.070539/2023-48	MARCO CESAR BALARIN	802234031249	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.067272/2023-75	LUIZ CARLOS NOVACOSKI	802234031251	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.064681/2023-90	RUTH FERREIRA SILVA	802234031252	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.111367/2022-29	CLAUDINEI TEIXEIRA EVANGELISTA	802234031250	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.094551/2022-47	PAULO ROGERIO NEVES PEREIRA	802234031253	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.071096/2023-52	MARCOS GALESI STARACE FONSECA	802234031255	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.111180/2022-20	ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO	802234031254	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.070474/2023-40	LUZIA MARIA DE LIMA PINTO E OUTROS	802234031257	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.037358/2023-53	MARIA SHIROKO NISHIOKA	802234031259	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.071164/2023-69	FRANCISCO DOMINGOS LEITE	802234031260	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.109876/2022-96	EDUARDO CESAR VIDAL JUNIOR	802234031261	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.071301/2023-44	SOCIEDADE ISLÂMICA DE BENEFICIÊNCIA ABU BAKER ASSADIK	802234031262	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.132657/2022-22	HERALDO HIROSHI MATSUZAKI	802234031263	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.014521/2023-92	FABIO FARIA GOMES	802234031264	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.144567/2022-34	GINEUSA FERREIRA DOS SANTOS	802234031265	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.042358/2023-84	EDUARDO DANIEL KRUSS	802234031266	1	DOCUMENTO PRONTO
SB-149109/2022-42	ARTUR VALDOSKI DE RAMOS	802234061267	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.137951/2022-77	ALERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	802234031205	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.070684/2023-10	JOSIAS NOVAES ARAUJO	802234031268	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.068685/2023-78	RODOLFO GIMENES SAAD	802234031269	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.070744/2023-13	2RVM NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	802234031270	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071767/2023-64	NEUSA ALVES MONTEIRO AMARELO	802234031271	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.057215/2020-58	FÁBIO ALVES DA SILVA	802234031272	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.100678/2022-80	LAERTE ELIAS DA SILVA	802234031273	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.117861/2022-24	EDER MASTRODOMENICO	802234031275	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.071942/2023-41	MARINA HABERMANN SPANGUERO	802234031277	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-071889/2019-79	CARLOS HISASHI MIYAKI	802234031276	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.071752/2023-33	CARLOS ANTONIO SOARES DE ASSIS	802234031278	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-10438/2022-88	SEBASTIÃI DOMINGOS DA SILVA	802234031279	1	DOCUMENTO PRONTO
SB-031589/2023-80	ANA CAROTENUTO ZANUTTO	802234031280	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 68036/2023-67	IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA	802234031281	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 71686/2023-48	SIBEN ADMINISTRAÇÃO LTDA	802234031282	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 71948/2023-07	VANDERLEI MARTINS DE SOUSA	802234031283	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.067851/2023-74	CLAUDIO GERALDINI	802234031284	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.029821/2023-84	SANDRO PUSSATELI	802234031285	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 30629/2023-15	ISABEL VIZINTIM	802234031286	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 146619/2022-45	JOSE COSTA PERMINIO	802234031288	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.071535/2023-10	CELINA DELLA NINA GAMBI	802234031289	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 73408/2023-00	EDSON ERICO DA CRUZ	802234031291	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071787/2023-26	MAURICIO GOMES DA CRUZ	802234031290	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.151211/2022-10	VEX PAINÉIS LTDA	802234031292	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-071189/2023-23	JOSEFA FREITAS DO NASCIMENTO	802234031293	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-061993/2023-71	SBA TORRES BRASIL LIMITADA	802234031294	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 135459/2022-38	IWAO KUMAGAY	802234031295	1	TAXA DE REANÁLISE
SB-070143/2023-30	REGINA CELIA DOS SANTOS	802234031296	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.43154/2023-12	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	802234031297	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.073452/2023-94	TELMA ROSA DA COSTA	802234031298	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 59723/2023-22	SBA TORRES BRASIL LIMITADA	802234031299	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 48530/2023-44	IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA	802234031300	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.132657/2022-22	HERALDO HIROSHI MATSUZAKI	802234031301	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.073210/2023-14	RAFAEL CRISTIAN OFFENBECKER SILVA	802234031302	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.083527/2022-28	ANIBELLI J. TIRAPELLI	802234031303	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 72768/2023-31	SANDER FRANCO DE MATOS	802234031305	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.072170/2023-67	LUCIMAR DOS SANTOS	802234031304	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 72960/2023-97	FERNANDO JOSÉ BRAGA ROMANO	802234031306	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.21, 23 de junho de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 119/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 97171/2020	ANA MARIA MARSON CRUZ	61709
SB- 12495/2021	MANUEL ALEIXO DIAS - ESPOLIO	61708
SB-102069/2021	DEUSDIDETH ARAUJO SILVA	62537
SB- 14106/2022	NICEA FERRAREZE PINTO	61736
SB- 55127/2022	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA FILHO	61710
SB- 39326/2023	PATRICIA COSTA SALDANHA	62536
SB- 57558/2023	OAC PARTICIPAÇÕES LTDA	61731
SB- 63037/2023	MIRIAM SALETE DE SOUSA MENDES	61735
SB- 63095/2023	ANTONIO EIRAS AZEVEDO	61733

SOPE.22, em 23 de Junho de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 120/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANA MARIA MARSON CRUZ	402.002.022.000	704-2856639/2023	244,23	01082023	97171/2020/SB
ANTONIO EIRAS AZEVEDO	007.007.034.000	704-2856642/2023	488,46	01082023	63095/2023/SB
DEUSDIDETH ARAUJO SILVA	002.025.027.000	704-2856646/2023	244,23	01082023	102069/2021/SB
MANUEL ALEIXO DIAS - ESPOLIO	012.089.014.002	704-2856638/2023	488,46	01082023	12495/2021/SB
MIRIAM SALETE DE SOUSA MENDES	007.007.037.000	704-2856643/2023	488,46	01082023	63037/2023/SB
NICEA FERRAREZE PINTO	004.007.061.000	704-2856644/2023	456,17	01082023	14106/2022/SB
OAC PARTICIPACOES LTDA	007.042.030.000	704-2856641/2023	1.953,84	01082023	57558/2023/SB
PATRICIA COSTA SALDANHA	026.024.003.000	704-2856645/2023	244,23	01082023	39326/2023/SB
SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA FILHO	410.035.113.000	704-2856640/2023	244,23	01082023	55127/2022/SB

SOPE.22, em 23 de Junho de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 121/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 16994/2007	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	176243
SB- 49898/2019	PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE S/A	176318
SB- 54022/2020	JOSE MARIA VIANA	176169
SB- 66888/2020	FRANCISCO MARIOTO	176323
SB- 12676/2021	AIRTON DARCIE - ESPOLIO	176311
SB- 14902/2021	SLVIA REGINA PARREIRA DA SILVA	176260
SB- 16860/2021	ALFREDO MARTINELLI	176317
SB- 21263/2021	SEBASTIAO LOURENCO NETO	176324
SB- 39520/2021	CLAUDINEI LUIS ROCHADA DA SILVA	176362
SB- 43064/2021	CMX 2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	176354
SB- 85647/2021	YUKIMITSU AGATA	176259
SB- 97177/2021	JEFERSON VIDICHOSQUI	176316
SB- 97592/2021	SIDNEI VICENTE VERSOLATTO - ESPOLIO	176315
SB- 97759/2021	DEIZE RAGGHIANTI LENTINI - ESPOLIO	176310
SB- 98813/2021	ADRIANO MURATA KOHATSU	176309
SB- 99148/2021	EXPEDITO BATISTA	176173
SB-100978/2021	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	176142
SB-104476/2021	HELENA ALZIRA SABATINI CORSO	176320
SB-113353/2021	TERESA MARIA DE JESUS MORAES FERREIRA	176171
SB-132287/2021	ALBERIC PAIVA VAZ	176237
SB-135045/2021	ANTENOR BARBOSA	176351
SB-136551/2021	RAMIRO STANGORLINI	176308
SB- 20988/2022	BRAZIL TOWER CESSAO DE INFRA-ESTRUTURA S.A	176405
SB- 32407/2022	SARACANTA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	176141
SB- 96282/2022	MOYSES CHAJNIAK	176357
SB-104254/2022	IVO VIEIRA	176306
SB-123978/2022	LUCAS MANUEL PEREZ PEREIRA	176241
SB-124567/2022	SCANIA LATIN AMERICA LTDA	176245
SB-139684/2022	VALTER DONIZETE CUNHA	176175
SB- 1185/2023	SEBASTIANA VITOR COELHO	176360
SB- 1234/2023	PAULO SOARES LANDIM	176359
SB- 1240/2023	JOSE ALBUQUERQUE SARAIVA	176258
SB- 17855/2023	MASSUMI IKEDA - ESPOLIO	176377
SB- 56879/2023	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	176314
SB- 64605/2023	JAIRO GONCALVES DA SILVA	176356
SB- 68099/2023	JAIR SIQUEIRA CARVALHO	176231
SB- 68148/2023	MARGARET HELOISA IMBROISI	176119
SB- 70816/2023	JOSE ANTONIO BUZETO	176290
SB- 70898/2023	FKGG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	176304
SB- 71110/2023	AQUILIS AKIYAMA	176255
SB- 71170/2023	GOERCK & FILHOS PARTICIPACOES S/C LTDA	176376
SB- 71170/2023	GOERCK & FILHOS PARTICIPACOES S/C LTDA	176170
SB- 71299/2023	JOÃO ARTHUR VERSOLATO	176312
SB- 71379/2023	CARLOS ALBERTO SIMOES	176307
SB- 71399/2023	ERI ANTONIO BADDINI	176313
SB- 71629/2023	SERGIO ROBERTO ROJO	176174
SB- 71831/2023	EDIMILSON LEITE LINHARES	176292
SB- 71837/2023	MANOEL GARCIA - ESPOLIO	176319
SB- 72005/2023	NAMOEL FONSECA NETO	176253
SB- 72021/2023	CLUBE DOS BANCARIOS DO BRASIL	176378
SB- 72378/2023	FERNANDO DARE RIOTTO	176261
SB- 72873/2023	SIDNEI GARCIA DIAZ	176215
SB- 73018/2023	NICOLAU ANGELO MARTIN	176219
SB- 73062/2023	MARKO VELKOF-ESPOLIO	176218

SOPE.22, em 23 de Junho de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 122/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 57766/2019	DONA SUELY BAR E GRELHA LTDA	62.760
SB- 31693/2020	REGIONAL CRONOTACOGRAFOS COM ACESS VEICULOS LTDA	62.776
SB- 48805/2020	IGREJA EVANGELICA ASSEMBL DE DEUS EM VILA ALZIRA	62.733
SB- 45686/2021	CONCEPT COMMERCE TECNOLOGIA EIRELI	62.348
SB- 69233/2021	HOTEL MY DREAMS EIRELI	62.590
SB- 71833/2021	ROBSOM CORREA MACEDO	62.588
SB- 89783/2021	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	62.735
SB- 98315/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	62.648
SB-102197/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	62.100
SB-108486/2021	ASSOCIACAO BENEFICENTE PRO-SOCIAL NASCER DE NOVO	62.767
SB-136711/2021	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR S/S LTDA	62.734
SB- 76391/2022	LEONARDO BOZZI DA SILVA - ME	62.726
SB- 99289/2022	SRB - O HOSPITAL ESCOLA NATUROLOGIA LTDA - ME	62.762
SB-113159/2022	ALTAMIRO MATEUS SOBRINHO	62.298
SB-114664/2022	SMOKE AEGA E TABACARIA	62.299
SB- 3110/2023	MULTYFLEX COBRE E ALUMINIO EIRELI	62.649
SB- 68115/2023	WELLINGTON PERGER MENDES	62.292
SB- 68671/2023	ALBUFEIRA RESTAURANTE LTDA EPP	62.732
SB- 69553/2023	SHAI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	62.731
SB- 70200/2023	ASK SAO PAULO COMERCIAL - LTDA ME	62.647
SB- 70398/2023	ONG CASA DE ACOLH E RECUP FILHOS DA MISERICORDIA	62.758
SB- 70415/2023	RONILDO DE SOUZA	62.761
SB- 71031/2023	MMA SKINA BAR E RESTAURANTE LTDA	62.347
SB- 71152/2023	NELSON LUIZ GOERCK	62.712
SB- 71585/2023	PEDRO AUGUSTO DE SOUSA SARAIVA	62.346
SB- 71865/2023	COMUNIDADE EVANGELICA SENHOR DOS EXERCITOS	62.713
SB- 71881/2023	JOFEME TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	62.714
SB- 72056/2023	CLUBE DOS BANCARIOS DO BRASIL	62.715
SB- 72892/2023	OME - COM.MANUT. E MONTAGENS NAUTICAS LTDA - ME	62.765

SOPE.22, em 23 de Junho de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

TERMO DE COMPROMISSO nº 007/CIAEIV/2023

PA SB nº 148.057/2022

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, IMIGRANTES MIRACEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., cadastrado sob o CNPJ nº 42.262.676/0001-54, situado à Av. Brig. Faria Lima, nº 1336 – Andar 4, Sala 2, Conj. 41– Bairro Jardim Paulistano, São Paulo – São Paulo, neste ato representado pelo Senhor CLAUDIO KLUGER, portador da cédula de identidade nº 27.074.370-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 294.840.928-45, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo SB nº 148.057/2022, para emissão do Alvará de Construção e posterior Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV N°. 007/2023, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal n° 17.082/2010.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que sejam concedidos as Revalidações de Alvarás, visto que algumas destas medidas somente poderão ser implementadas após a expedição do respectivo Alvará de Construção, e Habite-se/Visto do empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

1.1. A análise desde relatório foi baseada nas informações constantes no Estudo de Impacto de Vizinhança, de que a atividade a ser desenvolvida no local se trata de Galpões Logísticos de Uso Compartilhado e não condomínios;

1.2. Deverá disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município – em especial da área de vizinhança estudada –, no posto da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo.

1.3. O lançamento de águas pluviais em APP deverá ser previamente autorizado pela CETESB;

1.4. Atender as diretrizes das concessionárias SABESP e ENEL Distribuição SP;

1.5. Atender todas as diretrizes de drenagem emitidas pelo Departamento de Macrodrenagem – SU-5;

1.6. Para a solicitação do Habite-se/Visto deverá comprovar a solução para o abastecimento de água e para o esgotamento sanitário do empreendimento conforme orientação da SABESP, em atendimento das solicitações da SABESP – execução das Redes externas ao empreendimento para Ligação de Água e Prolongamento da Rede de Esgoto (Diretriz MSB. Nº. 005/2022/ Solicitação de Serviço nº. 065/2022);

1.7. Obter anuência da Concessionária SPMAR S.A. e da Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP;

1.8. Fica sob total responsabilidade do empreendedor a execução de acesso, compatível com o empreendimento, e devidamente aprovado pela ARTESP e SPMAR, em virtude de se tratar de faixa de domínio do Rodoanel Mário Covas – SP- 021;

1.9. Atender todos os critérios técnicos elencados através do processo SB nº 147385/2022 – Relatório de Impacto de Tráfego – RIT / Polo Gerador de Tráfego – PGT;

1.10. Executar recuperação de pavimento de vias localizadas no Jardim Ipanema conforme projeto e escopo de serviço anexados ao processo de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança SB 148.057/2022, conforme preconizado pelo Art. 97 da L.M. 6184/2011;

1.11. O recebimento de todo o material de construção civil, deverá ser realizado dentro dos limites do imóvel, para que não ocorra obstrução das vias e das calçadas;

1.12. Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;

1.13. Promover no passeio a ser instalado acessibilidade a PCD e mobilidade reduzida, segurança aos pedestres e arborização;

1.14. Adotar e comprovar as medidas de isolamento acústico, conforme informado no estudo;

1.15. Apresentar o Alvará de Licença Metropolitana, emitido pela CETESB, quando da solicitação do Alvará expedido pelo Município;

1.16. Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, emitido pelo SIGOR - CETESB;

1.17. Os resíduos de Construção Civil deverão ser armazenados dentro do lote, bem como os materiais novos, não provocando transtornos nas calçadas ou na via pública, sem prejuízo da circulação de pedestres ou veículos no local;

1.18. Outros resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município – desde que não ultrapassem 50kg/dia;

1.19. Formatar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder

público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;

1.20. Instalar lixeiras próprias para a separação dos resíduos, nas dependências do empreendimento;

1.21. Os resíduos com peso superior a 50kg/dia de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços não são recolhidos pelo Município. Portanto, os mesmos deverão ser depositados e removidos às expensas dos responsáveis;

1.22. Umidificação do solo, do material a ser extraído e das áreas de estocagem de materiais, bem como das vias de circulação;

1.23. As caçambas com entulho deverão ser cobertas no caso de transportarem material pulverulento;

1.24. Os equipamentos, máquinas e veículos deverão ser submetidos à manutenção regular periódica.

1.25. Os equipamentos e veículos utilizados, deverão ser regularmente inspecionados para que provoquem o mínimo incômodo de ruído;

1.26. Respeitar o horário de funcionamento da obra e controlar os níveis de ruído evitando incomodidades a vizinhança;

1.27. O horário de execução dos serviços será de segundas às quintas-feiras das 07:00 às 17:00 e às sextas-feiras das 07:00 às 16:00, e os níveis de ruído seguirão rigorosamente o previsto na legislação vigente;

1.28. Os equipamentos de corte deverão ser alocados dentro de barracões de forma a abafar os ruídos;

1.29. As máquinas e equipamentos deverão trabalhar em sistema rotativo de forma a evitar que ultrapasse o limite máximo de ruído permitido;

1.30. Durante toda atividade de obra o requerente mantenha o nível de poluição sonora dentro do permitido pela legislação municipal, sob risco de desrespeito, além dos trâmites habituais de fiscalização, a aprovação do EIV / RIV seja revogada;

1.31. Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução/funcionamento do empreendimento, a respectiva construtora e empresas locatárias se responsabilizarão no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;

1.32. Apresentar a instalação do sistema de proteção contra incêndios mencionado no estudo;

1.33. Atender ao firmado no Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental – TCRA nº 89220/2022 emitido pela CETESB;

1.34. Atender ao contido no Alvará de Licença em APRM-Billings (Processo nº. 48/000370/22, CETESB.054324/2022-46) emitido pela CETESB;

1.35. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local;

1.36. Deverá atender as normas de acessibilidade, à emissão do Visto da edificação;

1.37. Em caso de reclamações as medidas de mitigação ou cessação dos impactos deverão ser adotadas de imediato.

2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 007/2023.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO.

São Bernardo do Campo, 19 de junho de 2023.

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI
Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pelo IMIGRANTES MIRACEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.:
Claudio Kluger
RG nº 27.074.370-4 SSP-SP
CPF nº 294.840.928-45

TESTEMUNHAS:

Michele Domingues Judice Souza	Alessandra Dias Montenegro de
RG nº 35.049.825-8 SSP-SP	RG nº 28.371.683-6 SSP-SP
CPF nº 055.472.549-59	CPF nº 250.424.588-24

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 87/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIDO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.063047/2023-04	THIAGO CRUZ CAVALCANTI
SB.066167/2021-59	RODRIGO MARIANO DA SILVA
SB.010492/2010-99	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ
SB.001956/2011-20	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ
SB.006731/2023-03	JOMAP COMERCIO DE FERRAGENS E ALUMINIO LTDA
SB 13636/2020-91	VETOR S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
SB.020455/2005-62	VALDECI ALCANTARA AUGUSTO
SB.111622/2021-80	APARECIDA SIQUEIRA GIOLO
SB 43124/2023-24	JOSE CARLOS TADEU FARIAS
SB.025772/2023-34	PAULO WATANABE
SB 60844/2023-49	MARLI TERESA LAZZURI PEZZOLO

SOPE.21, 23 de junho de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 88/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR” dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.054962/2023-79	BANCO DO BRASIL S/A.
SB.057542/2023-67	G.I. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
SB.065700/2023-24	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA
SB.064127/2023-75	JANE VILLELA DE LARA
SB.136199/2022-07	ANTONIO RIBEIRO MACHADO
SB.019772/2007-77	Wellington Alves de Melo Nascimento
SB.47508/2023-28	ZELMA FERNANDES DE OLIVEIRA FARIA
SB.043588/2023-22	LUIZ HENRIQUE BORTOLOTTO
SB.061470/2023-31	CLEBER BOCCHI
SB.138489/2022-54	A7 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
SB.067510/2023-38	JOÃO ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA

SOPE.21, 23 de junho de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

TERMO DE COMPROMISSO nº 005/CIAEIV/2023

PA SB nº 73.048/2022

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, IMIGRANTES III EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, cadastrado sob o CNPJ nº 30.437.154/0001-06, situado à Rua Tabapuã, nº 500 – Conjunto 114, Sala 03 – Bairro Itaim Bibi, São Paulo – São Paulo, neste ato representado pelo Senhor CLAUDIO KLUGER, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 27.074.370-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 294.840.928/45, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo SB nº 73.048/22, para emissão do Alvará de Construção e posterior Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV N°. 005/2023, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal n° 17.082/2010.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que sejam concedidas as Revalidações de Alvarás, visto que essas medidas somente poderão ser implementadas após a expedição do respectivo Alvará de Construção, e Habite-se/Visto do empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

1.1. A análise desde relatório foi baseada nas informações constantes no Estudo de Impacto de Vizinhança, de que a atividade a ser desenvolvida no local se trata de Galpões Logísticos de Uso Compartilhado e não condomínios;

1.2. Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC - nº 47845543, emitido pelo SIGOR da CETESB;

1.3. Os resíduos de Construção Civil deverão ser armazenados dentro do lote, bem como os materiais novos, não provocando transtornos nas calçadas ou na via pública, sem prejuízo da circulação de pedestres ou veículos no local;

1.4. Outros resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município, desde que não ultrapassados os 50kg, conforme Código de Posturas Municipal;

1.5. Formatar parcerias com cooperativas, ONG’s e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;

1.6. Instalar lixeiras próprias para a separação dos resíduos, nas dependências do empreendimento;

1.7. Os resíduos com peso superior a 50kg/dia de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços não são recolhidos pelo Município. Portanto, os mesmos deverão ser depositados e removidos às expensas dos responsáveis;

1.8. Atender ao firmado no Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental – TCRA nº 0189/2022 e Autorização Ambiental nº 0141/2022, tratados no processo SB nº 075.378/2022-36;

1.9. Atender ao contido no Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote – TRPAVL nº 69.597/2021, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB em 15/12/2021;

1.10. Atender as exigências técnicas constantes no Alvará de Licença Metropolitana n° 48/0009/2022, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB em 09/08/2022;

1.11. Atender as diretrizes das concessionárias SABESP e ENEL Distribuição SP;

1.12. Atender todas as diretrizes de drenagem emitidas pelo Departamento de Macrodrenagem – SU-5;

1.13. Umidificação do solo, do material a ser extraído e das áreas de estocagem de materiais, bem como das vias de circulação;

1.14. Instalar dispositivo de Lava-Rodas, visando a lavagem dos pneus dos veículos, ao saírem do canteiro de obras para evitar o carreamento de material terroso para outras vias e sua suspensão pela ação dos ventos;

1.15. As caçambas com entulho deverão ser cobertas no caso de transportarem material pulverulento;

1.16. Os equipamentos, máquinas e veículos deverão ser submetidos à

manutenção regular periódica;

1.17. Os equipamentos que não possam ser confinados, deverão ter sua utilização (funcionamento) de segunda a sexta, entre 07h00 e 17h00;

1.18. Os equipamentos e veículos utilizados, deverão ser regularmente inspecionados para que provoquem o mínimo incômodo de ruído;

1.19. Respeitar o horário de funcionamento da obra e controlar os níveis de ruído evitando incomodidades a vizinhança;

1.20. A construção do empreendimento seja realizada de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00, conforme informado no estudo;

1.21. O horário de execução dos serviços será o comercial e os níveis de ruído seguirão rigorosamente o previsto na legislação vigente, ou seja, máximo de 55db no período diurno e 50db no período noturno;

1.22. Os equipamentos de corte deverão ser alocados dentro de barracões de forma a abafar os ruídos;

1.23. As máquinas e equipamentos deverão trabalhar em sistema rotativo de forma a evitar que ultrapasse o limite máximo de ruído permitido;

1.24. Durante toda atividade de obra o requerente mantenha o nível de poluição sonora dentro do permitido pela legislação municipal, sob risco de desrespeito, além dos trâmites habituais de fiscalização sobre o qual não temos influência, a aprovação do EIV / RIV seja revogada;

1.25. Deverá atender, durante a fase de funcionamento, aos níveis de ruído máximo permitidos para Zona de Manejo Sustentável, ou seja, diurno até 55dB e noturno até 50dB, presentes no quadro 3F de Condições de instalação de uso não-residencial na Zona de Manejo Sustentável;

1.26. Deverá realizar a aspersão de água em locais não pavimentados e onde haverá movimentação intensa de maquinários;

1.27. O recebimento de todo o material de construção civil, deverá ser realizado dentro dos limites do imóvel, para que não ocorra obstrução das vias e das calçadas;

1.28. Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;

1.29. Atender todos os critérios técnicos elencados através do processo SB.106.567/2022 – Relatório de Impacto de Tráfego – RIT / Polo Gerador de Tráfego – PGT;

1.30. Executar recuperação de pavimento de vias localizadas no Bairro Demarchi conforme projeto e escopo de serviço anexados ao processo de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança SB 073.048/2022, conforme preconizado pelo Art. 97 da L.M. 6184/2011;

1.31. Deverá promover melhorias no passeio público como acessibilidade, segurança aos pedestres e arborização;

1.32. Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução do empreendimento, a respectiva construtora se responsabilizará no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;

1.33. Deverá atender as normas de acessibilidade, à emissão do Visto da edificação;

1.34. Disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, apresentando a devida declaração da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;

1.35. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 005/2023.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2023.

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Por IMIGRANTES III EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA:

CLAUDIO KLUGER

RG nº 27.074.370-4 SSP/SP

CPF nº 294.840.928/45

TESTEMUNHAS:

_____

MICHELE DOMINGUES JUDICE

RG nº 35.049.825-8

CPF nº 055.472.549/59

_____

ALESSANDRA DIAS MONTENEGRO DE SOUZA

RG nº 28.371.683-6

CPF nº 250.424.588/24

.....

TERMO DE COMPROMISSO nº 006/CIAEIV/2023

PA SB nº 73.065/2022

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, IMIGRANTES MONTEMOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, cadastrado sob o CNPJ nº 30.437.154/0001-06, situado à Rua Tabapuã, nº 500 – Conjunto 114, Sala 03 – Bairro Itaim Bibi, São Paulo – São Paulo, neste ato representado pelo Senhor CLAUDIO KLUGER, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 27.074.370-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 294.840.928/45, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo SB nº 73.065/22, para emissão do Alvará de Construção e posterior Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV N°. 006/2023, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal n° 17.082/2010.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que sejam concedidas as Revalidações de Alvarás, visto que essas medidas somente poderão ser implementadas após a expedição do respectivo Alvará de Construção e Habite-se/ Visto do empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

1.1. Deverá disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, no posto da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;

1.2. Instalar lonas nas caçambas que transportarão os resíduos sólidos;

1.3. O material excedente da terraplanagem deverá ser devidamente encaminhado para local de bota-fora, caso haja;

1.4. Os resíduos de Construção Civil deverão ser armazenados dentro do lote, bem como os materiais novos, não provocando transtornos nas calçadas ou na via pública, sem prejuízo da circulação de pedestres ou veículos no local;

1.5. Outros resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município;

1.6. Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC - nº 47835542, emitido pelo SIGOR - CETESB;

1.7. Deverão ser obedecidos os horários para execução das obras conforme informado no Estudo de Impacto de Vizinhança, em conformidade com a legislação vigente;

1.8. Deverá atender às condições de instalação de uso não residencial na Zona de Manejo Sustentável, constantes do Quadro 3F, anexo a L.M. 6.222/12;

1.9. Formatar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;

1.10. A instalação de lixeiras para reciclagem nas áreas comuns do empreendimento;

1.11. Atender as diretrizes das concessionárias SABESP e ENEL Distribuição SP;

1.12. Atender todas as diretrizes de drenagem tratada no Alvará de Construção SB.018754/2022 de acordo com Departamento de Macrodrenagem – SU-5, em atendimento a lei estadual 12.526/2007;

1.13. Umidificação do solo, do material a ser extraído e das áreas de estocagem de materiais, bem como das vias de circulação;

1.14. Instalar dispositivo de Lava-Rodas, em conformidade a L.M. nº 7.121/2022, visando a lavagem dos pneus dos veículos, ao saírem do canteiro de obras para evitar o carreamento de material terroso para outras vias e sua suspensão pela ação dos ventos;

1.15. Obedecer aos níveis de ruído previstos na legislação vigente – Quadro 3F da L.M. nº 6.222/12, ou seja, diurno até 55 dB e noturno até 50dB, durante a fase de funcionamento;

1.16. Os equipamentos, máquinas e veículos utilizados no desenvolvimento das atividades, deverão ser submetidos à manutenção regular periódica, visando garantir os níveis de ruído permitidos na Zona de Manejo Sustentável – ZMS – Quadro 3F da L.M. nº 6.222/12;

1.17. Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução/funcionamento do empreendimento, a respectiva construtora e empresas locatárias se responsabilizarão no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;

1.18. Deverá ser atendido o que consta no PA CETESB Nº 48/00023/22 sobre Autorização de Supressão de Vegetação e Intervenção em Área de Preservação Permanente;

1.19. Deverá seguir o que consta no TDPAVL nº. 32931/22 aprovado pela CETESB;

1.20. Deverá seguir o que consta no ALVARÁ DE LICENÇA METROPOLITANA Nº 48/0010/2022.

1.21. Deverá ser atendido o que consta no Alvará Ambiental Municipal de Autorização para intervenção em vegetação e/ou área de preservação permanente SB.08549/2021, bem como o que consta na Manifestação Técnica Ambiental SB.110198/2021.

1.22. O recebimento de todo o material de construção civil, deverá ser realizado dentro dos limites do imóvel, para que não ocorra obstrução das vias e das calçadas;

1.23. Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;

1.24. Atender todos os critérios técnicos elencados através do processo SB.086098/2022 – Relatório de Impacto de Tráfego – RIT / Polo Gerador de Tráfego – PGT;

1.25. Executar recuperação de pavimento de vias localizadas no Bairro Demarchi e Parque Esmeralda conforme projeto e escopo de serviço anexados ao processo de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança SB 073.065/2022, conforme preconizado pelo Art. 97 da L.M. 6184/2011;

1.26. Deverá promover melhorias no passeio público como acessibilidade, segurança aos pedestres e arborização;

1.27. Deverá atender as normas de acessibilidade, à emissão do Visto da edificação;

1.28. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, este Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local;

1.29. Em caso de reclamações deverão ser adotadas de imediato medidas de mitigação ou cessação dos impactos.

2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 006/2023.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2023.

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Por IMIGRANTES MONTEMOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA:

CLAUDIO KLUGER

RG nº 27.074.370-4 SSP/SP

CPF nº 294.840.928/45

TESTEMUNHAS:

_____

MICHELE DOMINGUES JUDICE

RG nº 35.049.825-8

CPF nº 055.472.549/59

_____

ALESSANDRA DIAS MONTENEGRO DE SOUZA

RG nº 28.371.683-6

CPF nº 250.424.588/24

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 23, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO NOME/EMPRESA DOCUMENTO EMITIDO

SB.152053/2022-28 NH ESTRUTURAS TÉCNICAS LTDA LPIO - Nº 0083/2023

SB.152964/2022-98 GOLDSTONE MARMORARIA LTDA. LPIO - Nº 0087/2023

SB.062172/2023-08 TERRAPLANAGEM PAULICEIA LTDA LS - Nº 0088/2023

SB.062179/2023-25 J CORREIA DEMOLIÇÃO E COM. LTDA LS - Nº 0089/2023

SB.065791/2023-59 CULCA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME LS - Nº 0090/2023

SB.065791/2023-59 RANE TRANSPORTES EM GERAL LTDA LS - Nº 0091/2023

SB.066011/2023-88 DEMOLIDORA E MADEIREIRA OTABOL LTDA LS - Nº 0092/2023

SB.068756/2021-06 BLT LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME LS - Nº 0093/2023

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO INTERESSADO DOCUMENTO EMITIDO

SB 142885/2022 LUCIA MASTROMORO ALVARÁ AMBIENTAL Nº 065/2023

SB 42366/2023 PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA ALVARÁ AMBIENTAL Nº 066/2023

SB 72139/2018 MARIA DA PAZ BELO SILVA NUNES ALVARÁ AMBIENTAL Nº 067/2023

SB 20800/2022 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO ALVARÁ AMBIENTAL Nº 068/2023

SB 49546/2023 MARIA IMACULADA NAPOLITANO CABRAL DOS SANTOS ALVARÁ AMBIENTAL Nº 069/2023

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO NOME/EMPRESA MOTIVO

SB 123187/2021 ADEILDA SANTANA CORREIA DA SILVA DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56 § 4º

SB 2811/2017 77 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56 III

SB 30253/2023 ALFREDO ANDRE SARTORI DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56 III

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 23 de Junho de 2023.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público direcionado prioritariamente aos Artesãos da cidade, para compor o espaço destinado ao Artesanato no "**1º FESTIVAL DA PRIMAVERA E DAS FLORES DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**", evento que ocorrerá dias 7 e 8 de outubro de 2023, nas dependências do Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena.

Trata-se de evento familiar para celebração da estação "Primavera" e de suas flores. O Festival tem como destaque apresentações artísticas e culturais promovidas pelos alunos da rede privada de ensino, de escolas de dança, ballet e música da cidade, além de contar com praça de alimentação e áreas destinadas a floriculturas, artesãos e produtores rurais.

Caberão aos interessados montarem espaços, em tendas padronizadas de 3m x 3m ou 2m x 2m, limitados a 9 posições (2m x 2m) e 2 posições (3m x 3m), designados pela organização do evento por meio de sorteio, para exposição exclusiva de produtos pertinentes à temática do evento (velas, flores artificiais, incenso, óleos essenciais, arranjos, quadros, sabonetes, roupas e acessórios...).

No intuito de realizar o evento de forma sustentável, os participantes credenciados para comercialização de produtos de qualquer natureza (alimentação, artesanato, flores e frutos) arcarão com os custos de comunicação visual, aluguel de mesas e cadeiras, tendas da praça de alimentação, feira das Flores e artesanato, tendas para clientes, mestre de cerimônia, troféus, alimentação para equipe técnica (operadores de som, eletricistas, apoio e pessoal de limpeza) e gastos em geral. Para a área destinada aos Artesãos os valores de participação foram definidos em R$ 400,00 para os que optarem pelas tendas 2m x 2m e R$ 700,00 para os que optarem pelas tendas de 3m x 3m. A opção deverá ser feita no e-mail de inscrição, que obedecerá a ordem cronológica de manifestação de interesse. Os inscritos que suplementarem o limite de posições oferecidas, comporão lista de excedentes e, em caso de desistência ou abertura de novos espaços, serão convidados a participar, sem necessidade de publicação de novo Edital.

O Departamento de Turismo e Eventos marcará uma data para sorteio e definição das posições, que poderá ser acompanhado pelos habilitados interessados. Após a seleção, será constituída Comissão, com participantes das áreas de Praça de Alimentação, Feirinha das Flores e Artesãos para gestão dos recursos auferidos. Em caso de sobra de recursos, os mesmos serão destinados ao Fundo Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo.

A manifestação de interesse deve ser realizada, até 25 de julho de 2023, por meio do e-mail turismo@saobernardo.sp.gov.br, endereçado para o Departamento de Turismo e Eventos (modelo anexo). Em caso de dúvidas ou esclarecimentos complementares disponibilizamos os telefones 11 2630-8034 ou 11 2630-7374, onde a equipe do Turismo estará pronta para atendê-los.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2023.

HIROYUKI MINAMI
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

ANEXO I

Modelo de e-mail resposta

Ao
Departamento de Turismo e Eventos da Prefeitura de São Bernardo do Campo
Sr. Diretor

Em atenção ao Edital de Convite Público SDECT nº 012/2023, publicado no Jornal Eletrônico Notícias do Município, de 23 de junho de 2023, eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de ARTESÃ(O), manifesto intenção em participar do **1º Festival da Primavera de São Bernardo do Campo**, a ser realizado dias 7 e 8 de outubro de 2023, nas dependências do Parque Municipal Salvador Arena, ciente e de acordo com o teor do referido Edital.

Estes são os produtos disponíveis para comercialização em minha tenda: (detalhar os produtos que serão comercializados, com maior detalhamento daqueles pertinentes à temática do evento)

_____

_____

_____

OPÇÃO PELO TAMANHO DA BARRACA (9 posições disponíveis na metragem 2m x 2m e 2 posições disponíveis na metragem 3m x 3m – escolha apenas uma)

☐ 3mx3m ☐ 2mx2m

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2023.

_____
Responsável legal

Nome: _____

Telefone contato: _____

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público direcionado prioritariamente aos comerciantes da cidade, atuantes na área de alimentos & bebidas, para compor a Praça de Alimentação Temática do "***1º Festival da Primavera e das Flores de São Bernardo do Campo"***, a ser realizado no Parque Municipal Eng. Salvador Arena, bairro Rudge Ramos, nos dias 7 e 8 de outubro de 2023.

Trata-se de evento familiar para celebração da estação "Primavera" e de suas flores. O Festival tem como destaque apresentações artísticas e culturais promovidas pelos alunos da rede privada de ensino, de escolas de dança, ballet e música da cidade, além de contar com praça de alimentação e áreas destinadas a floriculturas, artesãos e produtores rurais.

Caberão aos interessados montarem espaços de 2m x 2m ou 3m x 3m, limitados a 10 posições 3m x 3m e 8 posições 2m x 2m, além de 4 posições estratégicas definidas pela organização, todas próximas à tenda de apresentações, designadas pela organização do evento por sorteio, para a realização da denominada "Praça de Alimentação", onde só poderão ser comercializados os produtos para qual cada interessado for habilitado, descritos na tabela abaixo. A adesão para cada grupo de posições obedecerá a ordem cronológica de inscrição.

No intuito de realizar o evento de forma sustentável, os participantes credenciados para comercialização de produtos de qualquer natureza (alimentação, artesanato, flores e frutos) arcarão com os custos de comunicação visual, aluguel de mesas e cadeiras, tendas da praça de alimentação, feira das Flores e do Cambuci e artesanato, tendas para clientes, mestre de cerimônia, troféus, alimentação para equipe técnica (operadores de som, eletricistas, apoio e pessoal de limpeza), direitos autorais – Ecad e gastos em geral. Para a Praça de Alimentação foram definidos valores distintos, abaixo detalhados nos quadros informativos, de acordo com os produtos a serem comercializados e o tamanho da tenda, além da posição ocupada na referida Praça de Alimentação.

Após a seleção, será constituída Comissão, com participantes das áreas de Praça de Alimentação, Feirinha das Flores e Artesãos para gestão dos recursos auferidos. Em caso de sobra de recursos, os mesmos serão destinados ao Fundo Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo. A manifestação de interesse deve ser realizada por envio de e-mail para turismo@saobernardo.sp.gov.br, até 25 de julho de 2023.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos podem ser dirimidas pelos telefones 11 2630-8034 ou 11 2630-7374, junto ao Departamento de Turismo e Eventos, organizador do evento.

COMPOSIÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Posição	Tenda	Produtos
AL 1	3 m x 3 m	Comida típica japonesa – pelo menos 2 opções / refrigerante / suco / água (possibilidade de combos)
AL 2	3 m x 3 m	Comida típica italiana – pelo menos 2 opções de massas, com duas opções de molhos / polenta / vinho / refrigerante / suco / água (possibilidade de combos)
AL 3	3 m x 3 m	Pastéis salgado e doce / refrigerante / suco / água (possibilidade de combos)
AL 4	3 m x 3 m	Batata Frita (porções) / refrigerante / suco / água (possibilidade de combos)
AL 5	3 m x 3 m	Chopp I (copos, canecas, combos)
AL 6	3 m x 3 m	Lanches pernil, calabresa e carne / refrigerante / suco / água (possibilidade de combos)
AL 7	3 m x 3 m	Comida Mexicana (tipo Tex-Mex), com pelo menos 2 variedades de pratos (possibilidade de bebidas e combos)
AL 8	3 m x 3 m	Bolinho de carne (porções, variedades e sanduíches) / Sobremesas Gourmet / chá / refrigerante / suco / água (possibilidade de combos)
AL 9	3 m x 3 m	Churrasco (espetinhos) / cerveja / refrigerante / suco / água (possibilidade de combos)
AL 10	3 m x 3 m	Comida típica árabe (Shawarma) / refrigerante / suco / água (possibilidade de combos)

Posição	Tenda	Produtos
AL 11	2 m x 2 m	Amendoim, Castanhas,...
AL 12	2 m x 2 m	Queijos, Geleias, Embutidos,...
AL 13	2 m x 2 m	Açaí e Sorvete
AL 14	2 m x 2 m	Doces Diversos
AL 15	2 m x 2 m	Tapioca ou Foundue ou Canoli ou Crepe ou Waffle
AL 16	2 m x 2 m	Milho Verde
AL 17S*	2 m x 2 m	Salgados diversos / refrigerante / suco / água (possibilidade de combos)
AL 18S*	2 m x 2 m	Cachorro Quente / refrigerante / suco / água (possibilidade de combos)

Posição	Tenda	Produtos
AL 19	Posição estratégica	Sorvete
AL 20	Posição estratégica	Pipoca Doce e Salgada
AL 21	Posição estratégica	Algodão Doce
AL 22	Posição estratégica	Churros e seus derivados

Posição	Valor	Tenda
AL 1 ...AL10	R$ 1.100,00	3m x 3m
AL 11 ...AL 16	R$ 700,00	2m x 2m
AL 17S* e AL 18S*	R$ 500,00	2m x 2m
AL 19...AL 21	R$ 450,00	-
AL 22	R$ 1.100,00	-

**prioritariamente destinadas a instituições credenciadas junto ao Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo ou pequenos*.

HIROYUKI MINAMI
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

ANEXO I

Modelo de e-mail resposta

Ao
Departamento de Turismo e Eventos da Prefeitura de São Bernardo do Campo
Sr. Diretor

Em atenção ao Edital de Convite Público SDECT nº 013/2023, publicado no Jornal Eletrônico Notícias do Município, de 23 de junho de 2023, eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de COMERCIANTE (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), manifesto intenção em participar do **1º Festival da Primavera de São Bernardo do Campo**, a ser realizado dias 7 e 8 de outubro de 2023, nas dependências do Parque Municipal Salvador Arena, ciente e de acordo com o teor do referido Edital.

Estes são os produtos disponíveis para comercialização em minha tenda: (detalhar os produtos que serão comercializados)

_____

_____

OPÇÃO PELO PRODUTO: (escolha apenas uma)

☐ Comida Japonesa ☐ Comida Italiana ☐ Pastéis ☐ Batata Frita ☐ Chopp

☐ Pernil, Calabresa,... ☐ Comida Mexicana ☐ Bolinho de Carne

☐ Acarajé, Baião de dois ou Comida Típica Regional ☐ Comida Árabe

☐ Amendoim, Castanhas,... ☐ Queijos, Geleias, Embutidos,... ☐ Açaí e Sorvete

☐ Doces Diversos ☐ Tapioca ou Foundue ou Canoli ou Crepe ou Waffle

☐ Salgados * ☐ Cachorro Quente* ☐ Milho Verde

☐ Sorvetes ☐ Pipoca doce e salgada ☐ Algodão doce ☐ Churros

*exclusivo para entidades ligadas ao Fundo Social de Solidariedade ou Empreendedores cadastrados junto à Administração Municipal.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2023.

_____
Responsável legal

Nome: _____ Telefone contato: _____

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 46/2023 – PROTOCOLO GERAL Nº 2650/2023

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 19 DE JUNHO DE 2023, A COMISSÃO MISTA EXAROU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 46/2023.

PROJETO DE LEI Nº 58/2023 – PROTOCOLO GERAL Nº 3345/2023

AUTOR: VEREADORES LUCAS FERREIRA E PAULO CHUCHU

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE BANHEIRO FAMILIAR E FRALDÁRIO EM LOCAIS DE CIRCULAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E PERMANÊNCIA DE GRANDE NÚMERO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 21 DE JUNHO DE 2023, A CCJR, CFO, COSP, CDCA E CDDC EXARARAM PARECERES CONTRÁRIOS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 58/2023.

- COMISSÃO MISTA: Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Vice-Presidente: Ver. Palhinha; Secretário: Ver. Ivan Silva; Membros: Vereadora Ana Nice; Vereadores: Dr. Eliezer Mendes, Gordo da Adega – Josias Paz, Jorge Araújo, Julinho Fuzari, Dr. Manuel e Paulo Chuchu.

- CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Ivan Silva; Vice-Presidente: Ver. Gordo da Adega – Josias Paz; Secretário: Ver. Eduardo Ginez Tudo Azul.

- CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Maurício Cardozo; Vice-Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Secretário: Ver. Dr. Eliezer Mendes.

- COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Palhinha; Vice-Presidente: Ver. Lucas Ferreira; Secretário: Ver. Joilson Santos Carvalho.

- CDCA: COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Presidente: Ver. Henrique Kabeça; Vice-Presidente: Ver. Joilson Santos Carvalho; Secretário: Ver. Ivan Silva.

- CDDC: COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR: Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Vice-Presidente: Ver. Dr. Manuel; Secretário: Ver. Almir do Gás.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 13.787, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Conceder à funcionária HELOISA COLI BIZZOTO, Assistente Técnico Legislativo - Nível 1, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 07 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 13.788, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Conceder à funcionária PAMELA AUCELLI, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 a 23 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 13.789, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Conceder à funcionária REGIANE DE JESUS DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 de maio a 07 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 13.790, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Conceder à funcionária VILMA MARCELINO SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28 a 30 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 13.791, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Exonerar NICIVALDO COSTA DE OLIVEIRA ARAUJO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador ROBERTO GARCIA FUENTES, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 15 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 13.792, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Designar o funcionário MARCOS ANTONIO DE REZENDE, Subsecretário de Apoio Administrativo, referência “FC-21”, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário Administrativo, referência “FC-23”, no período de 26 de junho a 05 de julho de 2023, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 13.793, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Designar a funcionária REGINA TOSHIE KANASHIRO, Assistente Técnico Legislativo - Nível 3, referência “CE-16B”, para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Apoio Administrativo, referência “FC-21”, no período de 26 de junho a 05 de julho de 2023, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3.437, DE 20 DE JUNHO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de entrega do Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Sr. Antônio Luiz de Araújo – Padre Toninho.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA. Membros: CLAUDIA KARPUSENKO, LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, MARCIA REGINA PARANHOS FURLANETO SARACENI, PAULA EMMANOEL COSTA, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

.....

ATO Nº 1.103, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o processo de progressão horizontal, a ser realizado no exercício de 2023, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º A progressão horizontal, referente ao exercício de 2023, prevista na seção III, capítulo IV da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações, será efetuada com base nos assentamentos individuais e no comportamento funcional dos servidores, relativos ao período compreendido entre 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2023.

Art. 2º Para efeito de cálculo dos pontos relativos aos títulos, serão computados todos os documentos juntados ao prontuário, desde que comprovem a conclusão de cursos de interesse para o serviço público, realizados em qualquer tempo, até 30 de abril de 2023.

§ 1º Para efeito de cálculo da pontuação de cada critério de avaliação disposto no inciso I do art. 434 da Lei Municipal nº 2.240/1976 e alterações, será considerada a média das notas atribuídas nos “Boletins de Merecimento”, realizados no período de apropriação.

§ 2º A avaliação será efetuada pela chefia imediata e pelo superior mediato, do setor em que o servidor encontra-se atualmente lotado.

§ 3º No caso de estar o servidor diretamente subordinado ao Secretário da área, Chefe de Gabinete da Presidência ou Presidente, a avaliação caberá somente a um deles, ou a quem estiver respondendo pelo Setor.

§ 4º Os servidores que estiverem exercendo função de confiança ou cargo em comissão serão avaliados pelos superiores hierárquicos das unidades onde se encontrarem exercendo o cargo em comissão ou a função de confiança.

§ 5º Os servidores que estiverem colocados à disposição de órgãos da Administração direta ou indireta no âmbito deste Município, terão os conceitos atribuídos pelos Chefes das unidades onde estiverem lotados atualmente, sendo estes responsáveis pelo encaminhamento dos Boletins de Merecimento à Subsecretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Para efeito da progressão horizontal, os servidores serão agrupados em faixas correspondentes aos níveis criados pela Lei Municipal nº 2.240, de 1976 e alterações, na seguinte conformidade:

I - FAIXA I - NÍVEL I;

II - FAIXA II - NÍVEL II; e

III - FAIXA III - NÍVEL III.

Art. 4º Além dos servidores não enquadrados nas faixas e níveis a que se refere o art. 3º deste Ato, dos que possuam legislação própria para evolução funcional no cargo/função e dos que já se encontrarem no último grau da referência, não concorrerão à progressão:

I - Os servidores que, durante o período de apropriação, tenham faltado ao serviço mais de 30 (trinta) dias;

II - Os servidores que tenham estado de licença para tratar de assuntos particulares, por mais de 30 (trinta) dias, dentro do período de apropriação;

III - Os servidores estatutários que não adquiriram estabilidade até a data final do período de apropriação;

IV - Os servidores aposentados por invalidez, ou que estiveram aposentados por invalidez em qualquer intervalo de tempo, dentro do período de apropriação;

V - Os servidores afastados por auxílio-doença ou licença para tratamento de saúde, ininterruptamente, por um período igual ou superior a 1 (um) ano dentro do período de apropriação, exceto se afastado em decorrência de acidente de trabalho;

VI - Os servidores cedidos para órgãos ou entidades da Administração Pública de outros Municípios, dos Estados, do Distrito Federal ou da União ou que estiveram cedidos em qualquer intervalo de tempo, dentro do período de apropriação;

VII - Os servidores contemplados com a Progressão Horizontal anterior, relativa ao exercício de 2021, de acordo com o § 2º do art. 440 da Lei Municipal nº 2.240, de 1976 e alterações; e

VIII - O servidor que em qualquer tempo durante o período de apropriação estiver afastado para o exercício de mandato eletivo.

Parágrafo único. Somente se aplicará a progressão horizontal aos servidores que estiverem ativos durante toda a vigência do período de apropriação (1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2023).

Art. 5º Serão promovidos de um grau para outro 30% (trinta por cento) dos servidores de cada faixa enumerada no art. 3º deste Ato, recaindo a promoção nos que obtiverem maior número de pontos, os quais serão apropriados de acordo com os critérios estabelecidos nos incisos I, II e III seguintes:

I - motivação, iniciativa, desempenho e relacionamento humano, até 50 (cinquenta) pontos, compreendendo:

a) qualidade do trabalho;

b) quantidade do trabalho;

c) autossuficiência;

d) iniciativa;

e) tirocínio;

f) colaboração;

g) ética profissional;

h) conhecimento do trabalho;

i) liderança;

j) compreensão dos deveres;

II - escolaridade e especialização profissional, até 25 (vinte e cinco) pontos compreendendo:

a) escolaridade;

b) títulos; e

III - assiduidade e disciplina, até 25 (vinte e cinco) pontos.

Parágrafo único. Caso a aplicação da porcentagem a que se refere o caput deste artigo resulte em número fracionário, o mesmo será arredondado para mais, se a fração for igual ou superior à metade da unidade e, para menos, se for inferior, respeitado o mínimo de 1 (um) candidato.

Art. 6º A avaliação constante do inciso I do art. 5º deste Ato será obtida mediante a aplicação de 5 (cinco) conceitos para cada item, de acordo com a ordem crescente do "Boletim de Merecimento", equivalentes a "insuficiente", "regular", "suficiente", "bom" e "ótimo".

Art. 7º Para a avaliação objeto do inciso II do art. 5º deste Ato serão observados os seguintes critérios:

I - escolaridade, até 10 (dez) pontos, compreendendo:

a) ensino médio completo ou curso técnico equivalente - 2 (dois) pontos;

b) curso superior completo - 6 (seis) pontos;

c) outro curso superior completo - 2 (dois) pontos;

II - títulos - outros cursos de interesse direto da função, até 15 (quinze) pontos, assim ponderados:

a) por curso suplementar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas - 1,0 (um) ponto;

b) por curso de especialização pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas - 3,0 (três) pontos; e

c) por curso de mestrado ou doutorado - 5,0 (cinco) pontos.

§ 1º Não serão computados pontos pelos títulos exigidos atualmente como requisito para ingresso no cargo ou função.

§ 2º Os pontos referentes ao "ensino médio completo" ou "curso técnico equivalente ao ensino médio", dispostos na alínea "a", inciso I, deste artigo, não serão computados cumulativamente.

§ 3º A pontuação prevista nas alíneas "b" e "c" do inciso I deste artigo, será efetuada por curso, ou seja, quando tratar-se de Bacharelado e Licenciatura do mesmo curso, não serão computados cumulativamente.

§ 4º Entende-se por "Curso Suplementar", conforme disposto na alínea "a", inciso II, deste artigo, os cursos que não fazem parte e nem tenham equivalência ao ensino regular (fundamental, médio e superior), e destinam-se ao aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento do servidor.

§ 5º Para os efeitos do inciso II deste artigo, consideram-se de interesse para o serviço público, os cursos diretamente ligados às atribuições do cargo efetivo ou função efetiva do servidor.

Art. 8º Para os critérios de assiduidade e disciplina, serão atribuídos, inicialmente, 25 (vinte e cinco) pontos, dos quais serão abatidos os pontos gradativamente durante o período de apropriação, da seguinte forma:

I - 1 (um) ponto por falta justificada;

II - 2 (dois) pontos para cada falta injustificada;

III - 2 (dois) pontos para cada repreensão; e

IV - 6 (seis) pontos para cada suspensão disciplinar, inclusive as convertidas em multas, acrescidos de 1 (um) ponto por dia, a partir do trigésimo primeiro dia.

Parágrafo único. Consideram-se faltas justificadas as licenças particulares iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 9º As promoções reguladas por este Ato serão processadas pela Secretaria Administrativa, através da Subsecretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Quando as notas atribuídas pela chefia imediata e superior mediato do servidor não forem coincidentes, será considerada a média das notas para cada um dos itens.

Art. 10. Depois de computados os pontos, a Subsecretaria de Recursos Humanos providenciará a publicação das listas dos servidores a serem promovidos, podendo os interessados, no prazo de 15(quinze) dias, interpor recurso à Presidência da Câmara, somente quanto aos itens de avaliação dos incisos II e III do art. 5º deste Ato, ou em caso de notório erro de fato.

Art. 11. Decorrido o prazo previsto no art. 10 deste Ato e decididos os recursos eventualmente apresentados, o processo será encaminhado à Mesa Diretora da Câmara para homologação da classificação e determinação da apostila dos atos relativos aos servidores promovidos.

Art. 12. A homologação da classificação e a apostila dos atos relativos aos servidores promovidos não elidem a possibilidade de a Administração rever, posteriormente, a classificação, desde que comprovado qualquer equívoco quanto à aplicação dos incisos II e III do art. 5º deste Ato.

Parágrafo único. Ocorrida a hipótese deste artigo, serão sanadas as eventuais irregularidades, não implicando esse procedimento em obrigação de devolução de importâncias eventualmente recebidas indevidamente, salvo se comprovada má-fé.

Art. 13. As progressões a que se refere este Ato terão vigência a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 14. As despesas com a execução do presente Ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 15 de junho de 2023.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

JORGE ARAÚJO DA SILVA

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE OUVIDORIA

PROCESSO DIGITAL PR 160/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS VIA INTERNET. CONTRATADA PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS LTDA, VALOR: R$ 103.400,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), VIGÊNCIA: 01/07/2023 A 30/06/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 25/2023

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida impreterivelmente até 30 DE JUNHO DE 2023, nos termos da Resolução SBCPrev n° 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS DE JULHO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
004300-9	ADEVALDO LARANJEIRA MOTA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005624-6	AGENOR GALANTE	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090947-5	ALANA DA CONCEICAO DIAS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015912-3	ALICE PINA DAS NEVES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001238-9	ALTIVO FORTUNATO VIANA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016496-4	AMANDA RODRIGUES PEREIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007935-5	ANA CANDIDA BUENO DE CASTRO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090624-9	ANA ROSA DE JESUS DIAS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007340-6	ANIBAL RODRIGUES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013111-1	ANTONIA BARROSO DE CASTRO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
017520-6	ANTONIO ARMENTANO DOS SANTOS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002444-9	ANTONIO BATISTA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004329-5	ANTONIO BELARMINO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004895-2	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUZA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005615-7	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022018-0	ANTONIO LADISLAU RAMOS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001915-3	ANTONIO LUIZ DE GODOI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000165-7	APARECIDA G DO NASCIMENTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008845-9	APARECIDA NICIA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007107-2	ARLETE CARDOSO DE SIQUEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015183-2	ARMANDO FOURNIOL FILHO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016564-3	ARTHUR TEIXEIRA VILA NOVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027335-3	AUREA RODRIGUES FONSECA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015567-4	CACILDA PERPETUA DE ARAUJO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005497-7	CAIO DE MEDEIROS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022023-7	CARLOS DINIZ FERREIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027848-4	CRISTINA OLINDA GRANHA LOPES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090678-6	DANIEL BARBOZA DA COSTA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028260-1	DENISE AP BENVENUTO BREDA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090874-6	DENISE MARTINS DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028366-5	DENISE RIBEIRO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034158-2	DEUSA APARECIDA FERREIRA LOPES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033462-6	DEYSE MEIRE ALVES PEREIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005813-3	DIRCE DE LIMA ROGER	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003475-1	DIRCE RIOTTO GROTTI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024036-4	ED CARLOS S Q DO AMOR DIVINO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033379-3	EDNA MARIA SCHIRATO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032246-9	EDUARDO DA SILVA LUCAS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012130-4	ELIDE FOLCO GULLINI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091123-4	ELIETE MARIA DE M MAGALHAES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036252-6	FERNANDO MIELLI ABDO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001288-4	FRANCISCA ALVES DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004903-9	FRANCISCA MARTINS VALENTE	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004362-7	GERALDA TAVARES DA CRUZ	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090549-7	GILDETE PEREIRA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016567-7	GIOVANNA MARQUES MENDES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011454-5	GRIMALDO ROCHA PIRES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009360-6	GUILHERMINA PINHEIRO MAGALHAES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026914-4	HEIDI MARA DE MARE	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005321-4	HIDEKO TANAKA PREZOTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091425-8	IDAIR BOTTER RIBEIRO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023981-0	IFRAIN BRAZ	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011721-8	IOLANDA MARTINS DE ARAUJO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033498-5	IRENE ALMEIDA REZENDE	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007102-2	IVETE FERRAZ DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090365-7	IVETE FERRAZ DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091484-2	IVONE ANDRE ALVES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000899-2	IVONE MINUCI FERRAREZI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025903-6	JOAO BATISTA BARROS BAHIA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091077-5	JOAO GOMES MACIEL	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010917-8	JOAO REIS DA SILVA FILHO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012119-2	JOAO ROMAO DE LIMA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011292-5	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012160-5	JOSE GERALDO COSTA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003351-9	JOSE GERMANO MESQUITA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002846-9	JOSE MARCAL DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091180-2	JOSE MARCAL DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090504-9	JOSE ROBERTO GOMES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001861-0	JOSE RODRIGUES DE FIGUEIREDO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

002944-9	JOSE TOMAZ DE LIMA NETO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025450-7	JOVENILA AFONSO DE OLIVEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091387-0	JUSSARA FATIMA R QUEIROZ	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016979-4	LAMIA AHMAD RAHIM FARHAT	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011356-5	LAURA BORGES NOGUEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001963-2	LAZARO LOPES FIGUEIREDO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009133-7	LELY DE SOUZA FERREIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016846-3	LINDOLFO JOSE DOS SANTOS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010724-9	LUIZ GERALDO BIGAI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007926-6	LUIZA FUJIE OZAKI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015726-0	MADALENA ALVES OLIVEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015344-4	MANOEL TAVARES DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008582-5	MANOELITO G DE OLIVEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004165-9	MANUEL JOSE PEREIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024228-5	MARCO ANTONIO ENNES MARTIN	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016584-7	MARGARIDA PAULA R O DE SENA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028092-6	MARIA ALICE ROMERO CORREA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004137-4	MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024159-8	MARIA APARECIDA DE DEUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005832-9	MARIA C P PAES DE BARROS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015831-3	MARIA CARMELITA DO NASCIMENTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007525-4	MARIA CRISTINA CASTRO CERGOL	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001819-9	MARIA DAS G ROMERO CARRARO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024075-4	MARIA DE DEUS VIEIRA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025584-6	MARIA DE FATIMA F DOS SANTOS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091426-6	MARIA DE LOURDES BRUSSI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028114-2	MARIA DE LOURDES P DE SOUSA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091131-5	MARIA DO CARMO SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015051-9	MARIA FERREIRA DE SOUZA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015441-6	MARIA PEDRO INACIO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005313-3	MARIA T DE J CAMPANHA VALIO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005900-8	MARIA TEREZA GARCIA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007482-6	MARILENA R DE OLIVEIRA FERRI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016109-7	MARLENE SATURNINO DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022016-4	MARTA JANETE DOS SANTOS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090975-0	MAURICIO DA ROCHA PEREIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
046569-9	MONICA GIORNI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090938-6	NAIDE AZEVEDO DE ALMEIDA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001720-8	NAIR DE PAULA VIERA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021301-2	NARA N SOARES DE A CARVALHO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032692-6	NEIDE SACILOTTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023547-6	NEUSA BORGES SILVERIO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012337-2	NEUSA CORREIA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090604-5	NEUZA TERESA R CRUZ DE MINAS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008918-8	NEWTON MITSUO WATANABE	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016010-6	OLIVIA BUENO DE O NASCIMENTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008313-2	PEDRO XAVIER DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015952-1	RITA MARIA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026544-1	ROSANA MARIA RIOTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023699-3	ROSELI MANERICH	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009688-2	ROSEMEIRE AP E EVANGELISTA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023614-7	ROSIMEYRE DE F E SILVA ROCHA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090569-1	SALVINA LUIZ DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022932-0	SEBASTIAO LUIZ MAIA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011527-4	SIMONE SALGADO F PEREIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008658-8	TAKEKO YOSHINARI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022402-9	TANIA MARIA CHIAVOLONI BAZAN	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016793-8	TERESA CRISTINA DE O LOPES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011930-9	TEREZINHA CRUZ MAGRINO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002053-4	TEREZINHA MARIA DO SANTOS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015735-9	VANIA BUCCHIONI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091449-4	VITOR MIGUEL DE SIQUEIRA GOMES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091454-1	VITOR MIGUEL DE SIQUEIRA GOMES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016411-8	WLADEMIR ANTUNES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (PAGAMENTO SUSPENSO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem imediatamente a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/ Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
002513-6	ADELAIDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003557-9	ADIRSON MOREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016375-6	ADRIELLEY F DO NASCIMENTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
060427-5	AILTON LORENZI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000292-0	ALEONE TOMAZ	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091219-1	ANA CLARA LIMA SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016058-8	ANA MARIA TERSAROTTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005702-2	ANTONIO RUSSO NETO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025205-0	DESLEIDE DE FATIMA N DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006214-8	DULCELISA M DE A MACEDO LEME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021656-5	EDITE MARIA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091218-3	ELAINE DE LIMA SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008079-4	EUNICE ANTONIA C TEIXEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091320-2	FRANCISCO ESPIRITO SANTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011819-1	GERALDO FELICIANO TOLEDO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013091-1	GERSON SEVERINO DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028435-2	GLORIA FERNANDES BORROZZINO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004333-4	JOSE BONIFACIO DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002455-4	JOSE DOS SANTOS FILHO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011866-2	JOSE LUIZ DE ALMEIDA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016843-9	JOSEFA MARIA J DE S CALUNGA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090657-4	JULIA VITORIA M DE MENDONCA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016602-1	LAURINDA PICHININ DE PAULA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002448-1	MANOEL DA SILVEIRA ROSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016883-7	MARIA APARECIDA SILVA MANCINI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090794-4	MARIA DE LOURDES G FAGANELLO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002376-0	MARIA ELENI ALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005403-2	MARIA ELIZA BERGONSO BOCALETTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026836-8	MARIA HELENA DE J CARRASQUEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015112-5	MARIA J DE SIQUEIRA MARTINEZ	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015913-1	MARIA JOSE DOS S ANTONIOLLI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015755-3	MARIANA SPINOLA DE CARVALHO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007898-5	MARIO C ANTONIO LEITE DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091411-9	MARIO CARLOS ANTONIO L SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008328-9	MARLI DA SILVA PEDROSO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012371-2	NARCES FERREIRA DAS GRACAS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022599-4	NEIDE ANGELI LEAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009353-3	NELSON TADEU BASSANI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011846-8	NEUSA VICENTE	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008312-4	RAFAEL PAULINO RESTITUTI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023475-5	SIDNEI JOSE GALEGO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022026-1	SILVIA HELENA GUEDES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007932-1	VERA LUCIA SABARIEGO ALVES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS E APOSTILA ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 4713/2023 – SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente (s) a seguir relacionado (s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 25 de maio de 2023, em decorrência do óbito do segurado Sr. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO, matrícula n° 6224 ocorrido em 25/05/2023.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
NORMA REGINA TEIXEIRA	041.412.908-31	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4714/2023 – SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente (s) a seguir relacionado (s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 19 de maio de 2023, em decorrência do óbito do segurado Sr. JORGE BARBOSA, matrícula n° 8357 ocorrido em 19/05/2023.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
VANIR GOUVÊA	074.352.708-90	COMPANHEIRA

PORTARIA Nº 4715/2023 – SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente (s) a seguir relacionado (s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 06 de junho de 2023, em decorrência do óbito do segurado Sr. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula n° 90.514 ocorrido em 06/06/2023.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
SOLANGE SIMONE DE MARTINO SILVA	074.034.848-51	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4716/2023 – SBCPREV

Designar a funcionária VANESSA SILVA PEREIRA, matrícula 900.035-7, exercendo o cargo de Analista Previdenciário I, referência “16A”, para responder pelo cargo de Diretor de Seção de Gestão de Recursos Humanos, sem prejuízo do exercício

de suas funções, no período de 26/06/2023 a 10/07/2023, em razão da fruição de férias do titular do cargo, o Sr. ANTONIO CARLOS DOMINGOS, matrícula 900.013-7.

APOSTILA Nº 2602/2023 – SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria a(o) segurado(a) abaixo relacionado(a), conforme decisão judicial no Processo Digital nº 1023113-30.2017.8.26.0564 - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constante no Processo Judicial - SBCPREV nº PR 1206/2019-57, reajustando o valor dos proventos com o acréscimo de 10% sobre a referência efetiva EM1-J.

NOME	MATRÍCULA	Nº PORTARIA	DATA APOSENTADORIA	REFERÊNCIA	PROCESSO Nº
MARIA IZOLDA NOBRE BODRA	9.206-6	29.505/1998 - DRH	20/11/1998	EM1-J com acréscimo de 10% sobre a referência efetiva	PR.0067/2019

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.0279/2023	ROSANA NEVES DA SILVA	26.521
PR.603/2019	ROSELI ALVES DE LEMOS	23.823

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.000859/2019	ALFEU DIAS DOMINGUES	33.325
PR.000135/2023	ALLESSANDRA PENHA DA SILVEIRA SILVA	40.066
PR.000161/2023	DEVAIR ROBERTO MASSA	11.882
PR.000154/2023	RUTE MARIA DA CUNHA	25.511
PR.004792/2018	SIMONE OLIVEIRA SIERRA	24.171

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0332/2023	SBCPREV	VANDERLEI NEGRINI

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0067/2019	SBCPREV	MARIA IZOLDA NOBRE BODRA

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.368/2023	SBCPREV	NORMA REGINA TEIXEIRA
PR.397/2023	SBCPREV	SOLANGE SIMONE DE MARTINO SILVA
PR.371/2023	SBCPREV	VANIR GOUVÊA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.7928/2018	SBCPREV	LENITA AMELIA DE QUEIROZ
PR.0477/2018	SBCPREV	LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 24/2023

MATRÍCULA	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
7.149-6	LENITA AMÉLIA DE QUEIROZ	APOSENTADORIA	14/06/2023	666.278.428-15
90.514-6	LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA	APOSENTADORIA	06/06/2023	936.953.228-53

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

Edital Nº 02/2022

NOME	MATRÍCULA	CLASSIF.	PERÍODO	ANO	LOCAL ESTÁGIO	DATA INÍCIO
Rafaela Quiroz Ramos	23973	6º	Manhã	3º	Orientação Jurídica	20/06/2023

COMUNICA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

Edital Nº 01/2023

NOME	MATRÍCULA	CLASSIF.	PERÍODO	ANO	LOCAL ESTÁGIO	DATA INÍCIO
Leonardo Teixeira Zuppo	22978	5º	Tarde	4º	CEJUSC	20/06/2023

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio. A Seção de Administração – Serviço de Recursos Humanos entrará em contato individual com os classificados para solicitar os documentos necessários, que devem ser enviados até as 13h00 do dia 27/06/2023.

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
6º	Isadora Celestina Moreira	MG-21.678.834	4º	Tarde
7º	Adriana Esmera Cabral	38.178.323-6	4º	Tarde
8º	Gabrielle Klumpp	38.090.749-5	4º	Tarde
1º	Michelli Karini Teixeira da Silva	33.756.759-1	3º	Tarde

PORTARIA 842/2023 SA

I – Designar o servidor Gabriel Antônio Fernandes Soga, matrícula nº 772, Assistente Administrativo Autárquico II, referência “13B” para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Serviços de Arrecadação da Receita e Controle da Dívida Ativa – SFD. 102.2, no período de 26 de junho a 25 de julho de 2023.

PORTARIA 843/2023 SA

I – Designa a servidora Gisele Rodrigues dos Santos, matrícula nº 703, Assistente Administrativo Autárquico IV, referência “15C” para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Assistente Técnico Administrativo de Secretaria – SFD.1, referência “P”, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2023;

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº: 50/2023
PROCESSO Nº: 58/2023
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
CONTRATADA: BRASLIMPO COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 65.833.410/0001-69
OBJETO: Aquisição de café moído
VALOR: R$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 15/12/2023
ASSINATURA: 14/06/2023

CONTRATO Nº: 13/2023
PROCESSO Nº: 57/2023
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA - ME
CNPJ: 00.188.682/0001-08
OBJETO: Fornecimento sob demanda de água mineral sem gás, incluindo a concessão de galões em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 15/06/2024
ASSINATURA: 15/06/2023

TERMO DE
ADITAMENTO Nº 16/2023
CONTRATO Nº: 11/2020
PROCESSO Nº: 17/2020
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA
CNPJ: 60.501.293/0001-12
OBJETO: Fornecimento da Biblioteca Completa (“Conteúdos”) da Editora Revista Dos Tribunais (Rt) e Fiscosoft
VALOR ESTIMADO: R$ 81.019,55 (oitenta e um mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 21/06/2024
ASSINATURA: 20/06/2023

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 7/2023 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 56/2023. Objeto: Contratação de a) totens, linha vertical, monitor de 50 (cinquenta) polegadas, de propriedade da comodante, e b) televisores corporativos, monitor de 50 (cinquenta) polegadas, de propriedade da comodante, em espaços a serem cedidos no interior do Campus da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - FDSBC, conciliados com conteúdo, pedagógico, eventos institucionais, divulgação de campanhas, comunicados e avisos para a Comunidade Acadêmica e público geral, aliados à sustentabilidade e segurança na disseminação das informações, além da modernidade do campus da Instituição de Ensino Superior. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Senhora Pregoeira consignada na Ata de Julgamento inserta no Despacho 24, que declarou FRACASSADO o Pregão Presencial nº 7/2023. GFD, 19 de junho de 2023. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a REABERTURA do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 7/2023 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 56/2023. Objeto: Contratação de a) totens, linha vertical, monitor de 50 (cinquenta) polegadas, de propriedade da comodante, e b) televisores corporativos, monitor de 50 (cinquenta) polegadas, de propriedade da comodante, em espaços a serem cedidos no interior do Campus da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - FDSBC, conciliados com conteúdo, pedagógico, eventos institucionais, divulgação de campanhas, comunicados e avisos para a Comunidade Acadêmica e público geral, aliados à sustentabilidade e segurança na disseminação das informações, além da modernidade do campus da Instituição de Ensino Superior. Sessão pública: 6 de julho de 2023, às 9h30, no Auditório Cidade de São Bernardo da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Seção de Compras e Contratos, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0269 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Giulia Carramaschi Corrêa
Chefe da Seção de Compras e Contratos (em substituição)

O ALISTAMENTO MILITAR AGORA É ONLINE!

JOVEM, VOCÊ QUE COMPLETA 18 ANOS ESTE ANO, ALISTE-SE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023

pelo site alistamento.eb.mil.br
ou na junta militar do município de sua residência.

A segurança do Brasil em nossas mãos.

REALIZAÇÃO

2ª RM

APOIO

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS